

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**BRUNO DOS SANTOS PRADO MOURA**

**UMA CAMPANHA DE DIFAMAÇÕES CONTRA O BRASIL:  
A Ditadura Militar contra as denúncias de violações de direitos humanos  
veiculadas no exterior (1969-1974)**

**VITÓRIA  
2023**

BRUNO DOS SANTOS PRADO MOURA

**UMA CAMPANHA DE DIFAMAÇÕES CONTRA O BRASIL:  
A Ditadura Militar contra as denúncias de violações de direitos humanos  
veiculadas no exterior (1969-1974)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito para obtenção do grau de Doutor em História, área de concentração História Social das Relações Políticas.

Orientadora: Profa. Dra. Juçara Luzia Leite.

VITÓRIA

2023

Ficha catalográfica disponibilizada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas - SIBI/UFES e elaborada pelo autor

---

M929c Moura, Bruno dos Santos Prado, 1981-  
Uma campanha de difamações contra o Brasil : A Ditadura Militar contra as denúncias de violações de direitos humanos veiculadas no exterior (1969-1974) / Bruno dos Santos Prado Moura. - 2023.  
262 f.

Orientadora: Juçara Luzia Leite.  
Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Ditadura Militar. 2. Governo Médici (1969-1974). 3. Exílio. 4. Direitos Humanos. I. Leite, Juçara Luzia. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 93/99

---

BRUNO DOS SANTOS PRADO MOURA

**UMA CAMPANHA DE DIFAMAÇÕES CONTRA O BRASIL:  
A Ditadura Militar contra as denúncias de violações de direitos humanos  
veiculadas no exterior (1969-1974)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito para obtenção do grau de Doutor em História, área de concentração História Social das Relações Políticas.

Aprovada em: 14 de junho de 2023.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Profa. Dra. Juçara Luzia Leite  
Universidade Federal do Espírito Santo  
(UFES)  
Orientadora

---

Prof. Dr. André Luiz Bis Pirola  
Instituto Federal do Espírito Santo (IFES)  
Membro externo

---

Prof. Dr. André Malverdes  
Universidade Federal do Espírito Santo  
(UFES)  
Membro externo

---

Prof. Dr. Pedro Ernesto Fagundes  
Universidade Federal do Espírito Santo  
(UFES)  
Membro interno

---

Prof. Dr. Ueber José de Oliveira  
Universidade Federal do Espírito Santo  
(UFES)  
Membro interno

A Fabíola e Cecília, meus  
maiores motivos.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha esposa, Fabíola, pelo apoio e por ser minha primeira ouvinte, colocando-se à disposição para que eu exercitasse a argumentação e defendesse, ainda que de forma insegura, a tese aqui elaborada.

Agradeço ao Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Vitória pela concessão da liberação para meus estudos de doutorado. Ainda que não tenha contemplado todo o período do curso, foi um tempo extremamente importante para a plena dedicação e para o desenvolvimento da tese.

Agradeço ao casal de amigos Tiago Matos e Ana Karla pela leitura e escuta do tema da tese nos momentos de confraternização, misturando-a com outros papos aleatórios e não menos imprescindíveis para arejar a mente.

Agradeço ao grande amigo Igor Vitorino da Silva pela leitura sempre acurada, perspicaz e jamais aliviada no seu viés crítico.

Agradeço aos amigos Fernando Fiorotti e Eliesér Assis pelas considerações sobre o texto.

À minha orientadora, professora doutora Juçara Luzia Leite, pelo acompanhamento e importantes intervenções para que o texto amadurecesse.

Agradeço aos professores e professoras do Programa de Pós-Graduação em História pelos debates e leituras proporcionados durante as aulas, estimulando em nós, pós-graduandos, a reflexão sobre o problema da pesquisa a todo o tempo.

*Aconteceu passar por ali nessa hora um modesto funcionário público que levava para a escola, pela mão, o seu filho de sete anos. O menino parou, olhou para o muro e perguntou:*

*- Que é que está escrito ali, pai?*

*- Nada. Vamos andando, que já estamos atrasados...*

*O pequeno, entretanto, para mostrar aos circunstantes que já sabia ler, olhou para a palavra de piche e começou a soletrá-la em voz muito alta:*

*- Li-ber...*

*- Cala a boca, bobalhão! – exclamou o pai, quase em pânico. E, puxando com força a mão do filho, levou-o, quase de arrasto, rua abaixo.*

Érico Veríssimo, Incidente em Antares (2006)

## RESUMO

O objetivo desta pesquisa consistiu em investigar a reação do Governo Médici (1969-1974) frente às denúncias de violação de direitos humanos veiculadas no exterior. Nossa base teórica mobiliza os conceitos de representações e luta de representações elaborados por Roger Chartier. No período estudado circularam no ambiente internacional várias denúncias que afirmavam o caráter autoritário e violento da realidade brasileira sob a égide dos generais, em especial os relatos que descreviam as sessões de torturas de presos políticos. Essa circulação se deu em razão da atuação de exilados que, organizados em redes de solidariedade internacional, mobilizaram-se para pôr em evidência suas representações sobre o Brasil, algo que chamamos de práticas de denúncia. A maneira como o Governo reagiu, afirmando a existência de uma campanha de difamações contra o Brasil, representou o empenho em disputar com o que era dito sobre o país pelos brasileiros na condição de exílio. Trabalhamos com a hipótese de que a reação da Ditadura foi diretamente proporcional à força política das denúncias dos exilados. Compreendemos que o empenho mostrado pelos órgãos oficiais em afirmar a sua visão de Brasil demonstrou o reconhecimento por parte do Governo Médici da necessidade de entrar na disputa pelo que era dito sobre o país naquele período. Isso pode ser reforçado pelo fato de que, conforme chegavam ao exterior várias levas de exilados, a liberdade vigiada de que desfrutavam lhes possibilitou levar à opinião pública internacional relatos capazes de afrontar a imagem de legitimidade autoafirmada pelo poder político ditatorial, antecipando, ainda que de forma descoordenada, as grandes mobilizações que ganharam forma a partir de 1974, tendo como bandeira a anistia. Analisamos documentos disponíveis no site do Arquivo Nacional elaborados pela Divisão de Segurança e Informações dos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, assim como do Serviço Nacional de Informações. A essas fontes somamos o relatório da Anistia Internacional, publicado em 1972 e disponibilizado pelo Centro de Documentação e Memória (Cedem) da Universidade Estadual Paulista (Unesp). Outrossim, analisamos ainda jornais de circulação nacional disponibilizados pela Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Com base nesse *corpus* documental constatamos que, concomitantemente às práticas de denúncia empreendidas por exilados e apoiadores no exterior, a Ditadura empreendeu práticas de vigilância que visaram impedir a circulação das ideias dos opositores, ao mesmo tempo que buscou



fazer valer a sua visão sobre os fatos denunciados, sustentando o argumento de que as denúncias não passavam de calúnias com vistas a difamar o Brasil no exterior. A estratégia empregada consistiu na desqualificação e inculpação dos denunciantes. Por fim, concluímos que a Ditadura buscou inverter o jogo da verdade, colocando-se na condição de vítima dos opositores.

**Palavras-chave:** Ditadura Militar. Exílio. Direitos Humanos.

## ABSTRACT

The purpose of this research constituted in investigating the Médici Government (1969-1974) reaction before the allegations of human rights violations notified abroad. Our theoretical basis mobilizes the concepts of representations and struggle elaborated by Roger Chartier. During the period under study, several allegations, which assured the authoritarian and violent character of the Brazilian reality under the aegis of generals, circulated in the international environment, especially the reports that described torture sessions of political prisoners. Such circulation occurred due to the action performed by those in exile, who were organized in international solidarity nets and could mobilize themselves to put into evidence their representations about Brazil, what we call reporting practices. The way the Government reacted, assuring the existence of a defamation campaign against Brazil, represented the effort to dispute with what was being said about the country by the Brazilians in exile conditions. We have worked with the hypothesis that Dictatorship had been directly proportional towards the political power of allegations made by the ones. It is understood that the engagement observed in the official bodies to affirm their view of Brazil, demonstrated the acknowledgment by the Médici Government concerning the need to get involved in the dispute for what was said about the country at that time. That can be reinforced by the fact that, as several waves of those in exile arrived overseas, their supervised liberty enabled them to take to the public opinion the international reports that were able to confront the image of self-affirmed legitimacy by the dictatorial political power, anticipating, even in a disordered way, the great mobilizations that were shaped in 1974, under the banner of amnesty. The documents available in the National Archive elaborated by the Division of Safety and Information of the Justice Ministry and Foreign affairs were analyzed, as well as the National Information Service. To these sources, the report of International Amnesty, published in 1972 was added and made available by the Centre of Documentation and Memory (Cedem) at the State University in São Paulo (Unesp). Likewise, even more newspapers of national circulation made available by the Digital Newspaper Library inside the National Library were analyzed. Based on this documental *corpus*, it was possible to determine that, simultaneously with the reporting practices conducted by the ones in exile and supported outside the country, the Dictatorship undertook vigilance practices that aimed at preventing the circulation of the opponents' ideas, at the same time that attempted to value their view of the facts

reported, supporting the argument that the allegations were nothing more than slanders intended to defame Brazil abroad. The strategy used constituted in the disqualification and indictment of the whistleblowers. At last, we concluded that Dictatorship pursued to reverse the game of truth, putting itself in the condition of the opponents' victim.

**Keywords:** Military Dictatorship. Exile. Human Rights.

## RESUMEN

El objetivo de esta pesquisa consistió en investigar la reacción del Gobierno Médici (1969-1974) frente a las denuncias de violaciones de los derechos humanos transmitidas en el exterior. Nuestra base teórica moviliza los conceptos de representaciones elaboradas por Roger Chartier. Durante el periodo estudiado en el ambiente internacional circularon varias denuncias que afirmaban el carácter autoritario y violento de la realidad brasileña bajo la égida de los generales, sobre todo los informes que describen las sesiones de torturas de los presos políticos. Esa circulación se dio en razón de la actuación de exiliados que, organizados en redes de solidaridad internacional, se movilizaron para poner en evidencia sus representaciones referente a Brasil. Lo que llamamos prácticas de denuncias. El Gobierno reaccionó, afirmando la existencia de una campaña de difamaciones contra Brasil, representó el esfuerzo de disputar lo dicho sobre el país por los brasileños en la condición de exilio. Trabajamos con la hipótesis de que la reacción de la Dictadura fue directamente proporcional a la fuerza política de las denuncias de los exiliados. Comprendemos que el compromiso mostrado por los organos oficiales en afirmar su visión sobre Brasil demostró el reconocimiento por parte del Gobierno Médici en la necesidad de entrar en disputa por lo que se dijo sobre el país en aquel periodo. Eso puede verse reforzado por el hecho de que, a medida que llegaban varias levas de exiliados al extranjero, la libertad vigilada de que gozaban les permitió llevar a la opinión pública internacional relatos capaces de confrontar la imagen de legitimidad autoafirmada por el poder político dictatorial, anticipando, aunque de manera descoordinada, las grandes movilizaciones que tomaron forma a partir de 1974, bajo la bandera de la amnistía. Analizamos los documentos que están disponibles en el sitio web del Archivo Nacional elaborados por la División de Seguridad e Informaciones de los Ministerios de Justicia y de Relaciones Exteriores, así como el Servicio Nacional de Informaciones. A esa fuente se suma el informe de Amnistía Internacional, publicado en 1972 y puesto a disposición por el Centro de Documentación y Memoria (Cedem) de la Universidad Estatal Paulista (Unesp). Asimismo, también analizamos periódicos de circulación nacional puestos a disposición por la Hemeroteca Digital de la Biblioteca Nacional. Con base en ese *corpus* documental constatamos que, al mismo tiempo las prácticas de denuncias emprendidas por exiliados y simpatizantes en el exterior, la Dictadura emprendió

prácticas de vigilancia que tenían como objetivo impedir la circulación de las ideas de los opositores, al mismo tiempo que buscó hacer valer su punto de vista sobre los hechos denunciados, sosteniendo que las acusaciones no eran más que calumnias con el fin de difamar a Brasil en el exterior. La estrategia empleada consistió en descalificar e inculpar a los denunciados. Finalmente, concluimos que la Dictadura buscó revertir el juego de la verdad, colocándose en la condición de víctima de los opositores.

**Palabras clave:** Dictadura Militar. Exilio. Derechos Humanos.

## LISTA DE SIGLAS

- AERP – Assessoria Especial de Relações Públicas
- AI – Anistia Internacional
- AI-5 – Ato Institucional nº 5
- ALN – Aliança Nacional Libertadora
- AP – Ação Popular
- ARP – Assessoria de Relações Públicas
- BBC – *British Broadcasting Corporation*
- CCC – Comando de Caça aos Comunistas
- CDDPH – Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- CEC – Comissão Executiva Central
- CEMDP – Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos
- CENIMAR – Centro de Informações da Marinha
- CIDH-OEA – Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos
- CIEX – Centro de Informações do Exterior
- DOI-CODI – Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações e Defesa Interna
- DOPS – Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo
- DSI-MJ – Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça
- DSI-MRE – Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores
- ECOSOC – Conselho Econômico e Social das Nações Unidas
- EMA – Estado Maior da Armada
- EME – Estado Maior do Exército

ESG – Escola Superior de Guerra

FBI – Frente Brasileira de Informações

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

IPM – Inquérito Policial Militar

LSN – Lei de Segurança Nacional

MCI – Movimento Comunista Internacional

MEC-USAID – Ministério da Educação Brasileiro – *United States Agency for International Development*

MR-8 – Movimento Revolucionário 8 de Outubro

MRE – Ministério das Relações Exteriores

NCC – *National Council of Churches*

OBAN – Operação Bandeirantes

ONU – Organização das Nações Unidas

PC do B – Partido Comunista do Brasil

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PCBR – Partido Comunista Brasileiro Revolucionário

SERE – Secretaria de Estado das Relações Exteriores

SNI – Serviço Nacional de Informações

SPI – Serviço de Proteção ao Índio

SPILTN – Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacional

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

USCC – *United States Catholic Conference*

VPR – Vanguarda Popular Revolucionária

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	17
<b>CAPÍTULO 1 – DENUNCIANDO A DITADURA</b> .....	46
1.1 AS FRENTE DE DENÚNCIA .....	46
1.2 A CIRCULAÇÃO DAS DENÚNCIAS: UMA CRONOLOGIA .....	53
<b>CAPÍTULO 2 – PARA O BEM DAS RELAÇÕES: A DITADURA NO ENCALÇO DA FRENTE BRASILEIRA DE INFORMAÇÕES (FBI)</b> .....	80
2.1 IMPEDIR A CIRCULAÇÃO.....	86
<b>CAPÍTULO 3 – OS JORNAIS BRASILEIROS E A REPERCUSSÃO DAS DENÚNCIAS NO EXTERIOR</b> .....	128
<b>CAPÍTULO 4 – A PRESENTIFICAÇÃO DE UMA AUSÊNCIA</b> .....	174
4.1 UMA CAMPANHA DE DIFAMAÇÕES CONTRA O BRASIL .....	174
4.2 “HÁ AMIGOS E INIMIGOS DO BRASIL”: VISÃO DE SI, VISÃO SOBRE O OUTRO .....	203
<b>CAPÍTULO 5 – AS FORMAS DA REPRESENTAÇÃO OU A INVERSÃO DO JOGO DA VERDADE</b> .....	217
5.1 A AUTORIA COMO CRIME E A TÉCNICA COMUNISTA.....	220
5.2 ELEMENTOS OBJETIVOS E AS TORTURAS COMO SUPOSIÇÃO .....	229
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	248
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	256



## INTRODUÇÃO

Nosso objetivo geral nesta pesquisa consistiu em investigar a reação do governo Médici (1969-1974) frente às denúncias veiculadas no exterior como parte de uma luta de representações em que, de um lado, a Ditadura buscou afirmar uma visão de si na opinião pública internacional e, de outro, evidenciou a força das denúncias praticadas por exilados.

A preocupação do governo com a circulação das denúncias foi analisada considerando dois pressupostos. O primeiro deles compreende que a Ditadura brasileira procurou afirmar uma visão de si, do Brasil e da sociedade brasileira baseada em representações que o grupo que ascendeu ao poder pelo Golpe de 31 de março de 1964 construiu e sustentou, mas não de forma homogênea e harmoniosa. Tratou-se de uma construção em que se evidenciam práticas culturais cujos fins atendem aos interesses de determinado grupo detentor de poder.

Nesse sentido, as representações de país que o governo Médici compreendia como dignas de si eram aquelas veiculadas pelas mensagens do Presidente, pelos porta-vozes oficiais e pela propaganda, cujo fim era o de fortalecer o caráter nacional, pautando-se em valores considerados positivos, como amor à pátria, coesão familiar, dedicação ao trabalho, dignificação do homem, entre outros, tendo por justificativa uma suposta crise moral e ameaça de desordem associadas ao governo João Goulart.

Nessa perspectiva, representações com a de Revolução de 31 de março buscavam transmitir a ideia de construção do país do futuro, cuja natureza favoreceria o progresso, resumido na ideia-força do Brasil potência. Tal realização se daria sobre

uma sociedade tida como naturalmente harmônica e solidária, porém ameaçada pela ação de subversivos e terroristas e suas ideias exóticas e ameaçadoras da moral cristã e dos valores da democracia ocidental.

O segundo pressuposto compreende que essas representações foram duramente criticadas por opositores do Regime Militar, que, na condição de exilados, mobilizaram-se criando redes de solidariedade internacional através das quais fizeram chegar à opinião pública de muitos países diversas denúncias de violações dos direitos humanos, além de críticas às políticas de desenvolvimento praticadas pelos governos militares, obrigando a gestão do presidente Médici a argumentar em defesa própria, acusando seus realizadores de promoverem uma campanha de difamações contra o Brasil no exterior.

Portanto, é sobre as representações de afirmação de uma identidade por parte do governo e as representações expressas pelos exilados nas críticas e denúncias da Ditadura que se situa esta pesquisa. A reação do governo, manifestada nos documentos analisados, evidencia essa tensão entre a visão do Regime e a sua negação e, de forma dialética, entre essa negação e a reafirmação da visão do Regime, fazendo circular representações em verdadeira luta campal, nos permitindo lançar como questão-problema a seguinte interrogação: como o governo Médici reagiu às denúncias que circularam no exterior?

Entendemos que a análise aqui desenvolvida se insere no plano das disputas simbólicas, a partir das considerações de Chartier (2002, p. 11), para quem a história da construção das identidades sociais consiste numa história das relações simbólicas de força. Nas palavras do historiador, a “[...] investigação sobre as representações supõe-nas como estando sempre colocadas num campo de concorrências e de

competições cujos desafios se enunciam em termos de poder e de dominação” (CHARTIER, 1990, p. 17).

A noção de representações tal como elaborada por Chartier (1990, p. 18), é entendida como “[...] matrizes de discursos e práticas diferenciadas [...] que têm por objetivo a construção do mundo social, e como tal a definição contraditória das identidades – tanto a dos outros, como a sua”. Seu caráter mobilizador a exclui de qualquer neutralidade, tendo por objetivo impor uma autoridade, uma deferência ou a legitimação de escolhas. Nesse sentido, produzem estratégias e práticas que delimitam projetos e justificam posturas (CHARTIER, 1990).

Cientes da complexidade que envolve o conceito de opinião pública, não é nossa intenção enveredar pelo debate teórico que lhe é subjacente, haja vista não ser ele o objeto central de nossa análise, isto é, não buscamos delinear as feições de uma opinião pública internacional sobre a Ditadura, nem tão menos compreender como as vozes em disputa a definiam. Partimos apenas da constatação de que nela ocorria uma disputa em torno do que se dizia sobre o Brasil no período estudado.

Nesses termos, compreendemos que a interpretação de Becker (2003, p. 186), para quem a história da opinião pública consiste em uma “história em profundidade”, atende aos nossos propósitos nesta tese. Em suas palavras:

Deve-se entender por história em profundidade uma história que tem como finalidade perceber, da maneira mais precisa e segura possível, o comportamento dos homens confrontados com os acontecimentos.

Ora, o estudo aqui apresentado, cuja proposta consistiu em investigar a reação da Ditadura em face às práticas de denúncia dos exilados, encontra abrigo, também, nessa visão do autor. Assim como quando Becker (2003, p. 201) mobiliza Marc Bloch para explicar a serventia da história da opinião pública, destacando que não basta que

a história saiba como se deram os acontecimentos, sendo igualmente relevante que ela se dedique a compreender a maneira como foram percebidos.

A problemática da luta de representações em torno do que era dito sobre o Brasil no exterior durante o Regime Militar, como tema específico, não parece ter chamado a atenção dos historiadores. Não se encontram trabalhos dedicados à temática e sua aparição se faz geralmente de forma indireta. Talvez tal postura se dê em razão da predominância dos temas relacionados à repressão e à resistência, cujas lentes buscam perscrutar os meandros do estado de exceção e suas ações repressivas, bem como as ações de enfrentamento direto e indireto que tanto caracterizam os contextos autoritários.

Contudo, a questão da luta de representações oferece a oportunidade de analisar a ação da Ditadura de um viés invertido. Isto é, se os estudos historiográficos sobre a repressão promovida pelo Estado autoritário brasileiro destacam sua ferocidade ante seus opositores, em particular no período consensuado como o mais duro (1969-1974), assim como sua ação vigilante sobre a sociedade por meio da espionagem e da censura, demarcando seu protagonismo frente ao que considerava como ameaças, o estudo sobre a disputa em torno do que era dito sobre o Brasil no exterior evidencia que esse protagonismo reflui para uma atitude defensiva, como se o governo autoritário estivesse um passo atrás em relação a seus oponentes e suas práticas de denúncias no exterior.

Essa evidência se faz presente em trabalhos historiográficos recentes que tangem o tema. É o caso de Gomes (2019). Analisando as relações diplomáticas entre a Ditadura Militar (1964-1979) e o governo francês, o autor nos permite visualizar como a sociedade francesa lidou com as diversas faces do Regime brasileiro, destacando

que setores da sociedade francesa vinham se mobilizando contra as práticas repressivas do governo brasileiro desde o Golpe de 1964, o que se manteve recorrente ao longo de toda a Ditadura. Também evidencia que a imprensa francesa em geral manifestou uma visão predominantemente negativa do governo ditatorial brasileiro, dando destaque ao caráter autoritário do Ato Institucional nº 5 (GOMES, 2019, p. 256-257). Nas palavras do autor, “[...] a imagem externa do Brasil estava associada ao desrespeito sistemático dos direitos humanos [...]” (GOMES, 2019, p. 267).

Gomes (2019, p. 92) argumenta que a ação repressiva do Regime ante seus opositores causava constantes constrangimentos aos governantes, obrigando-os a empenhar-se na correção dessa imagem, julgada como uma deformação. É nesse contexto que se encaixa o documento *Política Governamental de Comunicação Social no Campo Externo* – que analisamos ao longo desta tese –, cujo foco era “[...] enfrentar a guerra psicológica no campo externo, em especial para neutralizar a campanha de difamação contra o Brasil”.<sup>1</sup>

Carlos Fico foi outro historiador que tangenciou a temática da luta de representações. Segundo sua análise, o que se dizia sobre o Brasil no exterior sempre foi um tema importante para a Ditadura brasileira, “[...] seja através de tentativas de se diferenciar das demais ditaduras latino-americanas [...], seja como busca de um arcabouço legal que sustentasse, na falta de legitimidade, o próprio regime” (FICO, 2001, p. 197).

Ao analisar os documentos de Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça, Fico (2001) constatou que a chamada campanha de difamação do Brasil no

---

<sup>1</sup> Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. Processo Secom 51601. Política Governamental de Comunicação Social no Campo Externo, 18/02/1971.

exterior foi a segunda grande preocupação dessa comunidade. Conclui, no entanto, que a *Política Governamental de Comunicação Social no Campo Externo*, enquanto resposta do governo, foi um fracasso, pois não tocava no ponto central que movia as denúncias de graves violações de direitos humanos, isto é, a questão das práticas de tortura contra prisioneiros políticos.

Green (2009), no livro em que aborda a oposição ao Regime Militar brasileiro nos Estados Unidos, talvez seja o pesquisador que ofereça uma visão mais completa, ainda que restrita a um país, das reações e ações da Ditadura frente às práticas que a denunciavam. O autor mostra que a crítica ao estado de exceção no Brasil foi ganhando terreno aos poucos na sociedade americana, à medida que o próprio ambiente político estadunidense mudava, e contou com a atuação de importantes militantes da causa dos direitos civis e direitos humanos, muitos deles ligados a organizações religiosas, e também com a atuação de dezenas de exilados políticos.

Como o foco de Green era evidenciar o processo de conformação de uma oposição à Ditadura brasileira em solo estadunidense, sua atenção se direciona para a atuação dos militantes e suas ações de denúncia das práticas repressivas do regime. Em outras palavras, a luta de representações, apesar de aparecer aqui e ali, ganha aspectos de pano de fundo a evidenciar a atuação política dos exilados em articulação com militantes da sociedade civil norte-americana.

Analisando as reações da imprensa norte-americana frente à decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5), Green (2009, p. 147-8) destaca que as impressões negativas publicadas nos editoriais do *The Washington Post*, *New York Times* e *Christian Science Monitor* irritaram, e preocuparam, os militares brasileiros. Citando documentos da Embaixada norte-americana no Rio de Janeiro para Washington, o

autor traz em evidência que o que impediu os militares brasileiros de tomarem medidas mais extremas foi a repercussão internacional negativa, particularmente na imprensa americana (GREEN, 2009, p. 148;156), quanto ao ato publicado em 13 de dezembro de 1968.

Apesar da dura reação da imprensa internacional frente ao AI-5, Green (2009, p. 173) menciona que os relatos sobre a repressão chegavam “[...] apenas gradualmente aos canais da mídia internacional”, e nesse ponto foi fundamental a atuação dos exilados em parceria com militantes da sociedade civil estadunidense no sentido de levar à grande mídia os fatos relacionados às violações de direitos humanos praticados pela Ditadura brasileira.

Para melhor compreendermos esse contexto, convém algumas palavras sobre a atuação dos exilados e sobre o exílio. Segundo Yankelevich (2011, p. 12), “[...] o exílio não conforma uma relação jurídica e política de caráter marginal, mas se constitui na figura que a vida humana adota no estado de exceção”. O autor alerta para a importância de não se perder de vista o fato de o exílio massivo que marcou o período pós-1960 estar inscrito em “[...] uma política de extermínio inscrita na doutrina de segurança nacional”, e a decisão de sair do país constituir-se em uma “[...] forma de preservar a liberdade ou salvar a vida” (YANKELEVICH, 2011, p. 14).

Para esse autor, a singularidade da onda de desterros que marca as décadas de 1960 e 1970 reside no caráter pessoal ou familiar das migrações, ocorridas de forma permanente ao longo de vários anos, assim como na diversidade de pessoas que optaram por essa alternativa e suas motivações (YANKELEVICH, 2011, p. 14-16).

Roniger (2010, p. 92), por sua vez, traz uma importante contribuição para o entendimento do exílio. Ele desenvolveu a tese de que o exílio massivo que

caracteriza a segunda metade do século XX atingiu pessoas de diferentes classes sociais em razão de sua participação em atividades políticas e na esfera pública, “[...] criando um fenômeno de ampla transcendência que viria a transformar a funcionalidade do exílio e sua função para os estados ibero-americanos” (RONIGER, 2010, p. 92).

O caráter ampliado dessa prática repressiva e a dispersão dos exilados por diferentes países favoreceu a formação de redes de solidariedade capazes de chamar a atenção da esfera pública internacional para as ações autoritárias dos Estados expulsores (RONIGER, 2010, p. 92). O autor avalia que as ações de expulsão dos inimigos da pátria funcionavam como “[...] um mecanismo de regulação dos Estados-nação, centrado em torno da política e das esferas públicas nacionais [...]” (RONIGER, 2010, p. 102), na medida em que os regimes autoritários, particularmente aqueles comandados pelas Forças Armadas, viam a si próprios como guardiões dos valores perenes da pátria e reserva moral da nação (RONIGER, 2010, p. 101-2).

Portanto, na perspectiva dos Estados repressores, a expulsão dos opositores deveria realizar o corte definitivo entre os desterrados e a política do país de origem, haja vista existir, desde as independências latino-americanas, uma estrutura triangular do exílio – composta pelos países expulsores, os países anfitriões e os exilados –, que foi contemporânea ao período em que os Estados-nação se mantiveram como principais atores no cenário internacional (RONIGER, 2010, p.113).

Roniger argumenta, então, que, a partir da segunda metade do século XX, o cenário mundial passa por mudanças estruturais com a criação de redes transnacionais, a formação de espaços internacionais em que as questões relativas ao direito internacional e os direitos humanos puderam ser elaborados. Nesse novo cenário, o



exílio se transforma, pois passa a ganhar espaço nos fóruns e comunicações internacionais:

Gera-se, assim, uma estrutura quádrupla, em que os exilados somam potencialidades por meio das redes transnacionais, cuja presença permite a cristalização de coalizões políticas portadoras de nova voz na esfera internacional e com maior poder de pressão tanto sobre os estados expulsos quanto sobre os estados anfitriões. (RONIGER, 2010, p. 104-5).

Na argumentação do autor, esse processo de abertura de canais internacionais em que os exilados conseguiam se fazer percebidos pela esfera pública era, em parte, devido também à própria internacionalização da repressão, considerando o papel desempenhado pela Operação Condor no sentido de alcançar opositores para além das fronteiras da América Latina (RONIGER, 2010, p. 114). No que se refere ao Regime Militar brasileiro, não se pode esquecer do papel desempenhado pelo serviço diplomático que, desde os primeiros momentos ditatoriais, atuou no sentido de estender os tentáculos repressivos para os países que acolheram exilados.

Castilho (2014, p. 59) defende que o Itamaraty se tornou peça do aparato repressivo, tendo abrigado na sua estrutura o Centro de Informações do Exterior (Ciex), criado em 1966 com a finalidade de “monitorar, vigiar e seguir os passos dos exilados brasileiros que ainda estavam em atividade política e não aceitavam a nova ordem” (CASTILHO, 2014, p. 59-60). Setemy (2013b, p. 15) complementa, afirmando que o Ciex, em conjunto com a Divisão de Segurança e Informação do Ministério das Relações Exteriores (DSI-MRE), possibilitou ao Regime Militar controlar seus inimigos para além das fronteiras nacionais. Nas suas considerações finais, Gomes (2019, p. 401) afirma que o serviço diplomático brasileiro presente em território francês “[...] funcionou como braço do governo brasileiro no combate aos inimigos do regime em âmbito internacional, isto é, os comunistas, os subversivos e os corruptos”. Nesse contexto, portanto, e ainda seguindo a argumentação de Roniger (2010, p. 114-5), os

exilados puderam se beneficiar das redes de solidariedade internacional e projetar no exterior as questões relativas à repressão e ao exílio.

Argumentando a respeito do papel da solidariedade nos exílios de argentinos na França, Franco (2011, p. 99) evidencia que na década de 1970 a temática dos direitos humanos havia se incorporado na agenda política e nas relações internacionais como importante critério de muitos países, favorecendo, na sociedade francesa, uma certa inteligibilidade e recepção do tema, ainda que delimitadas a uma ideia de vítimas inocentes da repressão. Assim, a autora afirma, como uma de suas conclusões, que

A denúncia da violação dos direitos humanos por cima de toda consideração política foi parte de um clima de época específico que permitiu a emergência do movimento humanitário e este, por seu turno, como círculo virtuoso, estimulou a crescente sensibilidade ante o tema (FRANCO, 2011, p. 111).

Seguindo o percurso de análise de Roniger, Marques (2017, p. 240-1) busca compreender como a atuação dos exilados foi influenciada e transformada conforme as oportunidades e restrições do contexto e do espaço. Para tanto, aporta-se na teoria do confronto político, na qual os atores políticos se constituem em forças que decorrem de interações negociadas entre pessoas e instituições. Mobiliza, então, o conceito de repertório, entendido como a forma assumida pela ação conjunta de pessoas visando interesses comuns. A autora argumenta que há uma relação entre a mudança de repertório e a mudança social, econômica e política, considerando que esta última pode impactar o contexto de oportunidades para a ação coletiva. Dessa forma, Marques evidencia o que chama de “janelas de oportunidades” surgidas nos países de acolhida para a atuação dos exilados brasileiros, assim como as restrições daí derivadas (MARQUES, 2017, p. 242).

A autora avalia, assim, que a exclusão do meio social foi uma das restrições impostas aos exilados, o que favoreceu a potencialização das redes interpessoais como forma

de superar a sensação de isolamento. Nesse ínterim, a perda das referências sociais que, no país de origem, garantiam-lhes o estatuto de cidadão – quais sejam, a profissão, o emprego, a família, os estudos etc. – faz da identidade militante a única que conseguem levar consigo. Nesse sentido, a identidade coletiva oportuniza a abertura de novas conexões e recursos para a militância (MARQUES, 2017, p. 246-7).

A argumentação de Marques dialoga com as contribuições de Rollemberg (1999) no seu pioneiro estudo sobre o exílio brasileiro. Tendo como proposta traçar um panorama geral dos exílios de 1964 a 1979, a autora se baseia nos relatos de vida e na produção escrita e não escrita de exilados conhecidos e desconhecidos. Sua ideia consistiu em partir das histórias de vida para chegar à história do exílio (ROLLEMBERG, 1999, p. 17).

Mobilizando o campo teórico da Psicanálise, Rollemberg escrutina a trama urdida entre os indivíduos exilados, a sociedade deixada para trás e a sociedade de acolhida, evidenciando os traumas, as crises de identidade e as novas configurações identitárias daí surgidas. Nesse sentido, ela antecipou a constatação de Jensen (2011, p. 3), que caracterizou o exílio como sendo marcado por um paradoxo, isto é, ao mesmo tempo desgraça e possibilidade. Segundo Rollemberg (1999, p. 25),

O exílio tem, na história, a *função de afastar / excluir / eliminar* grupos ou indivíduos que, manifestando opiniões contrárias ao *status quo*, lutam para alterá-lo. O exilado é motivado pelas questões do país, envolve-se em conflitos sociais e políticos, diz não a uma realidade. Neste ambiente são forjados seus “projetos” e “ilusões”, como observou o psicanalista Marcelo Viñar. O exílio é o afastamento deste universo e recai sobre o “homem revoltado”, na expressão de Albert Camus, como um castigo. Ao mesmo tempo, o exílio aparece como possibilidade, quando a resistência interna é impossível (Grifos da autora).

Nesses termos, o exilado é um derrotado em duplo sentido, no político e no pessoal, pois a ruptura promovida pelo exílio interrompe a ação política com vistas à

transformação da realidade do país, ao mesmo tempo que põe fim ou promove uma parada brusca nos projetos pessoais relativos à vida cotidiana (trabalho, estudos, família, emprego etc.). Rollemberg argumenta, contudo, que se por um lado há esse aspecto disruptor, há também a abertura de novos horizontes. Se foi a derrota, “[...] foi também a liberdade, a resistência, a continuação da contestação” (ROLLEMBERG, 1999, p. 48).

O pioneirismo do estudo de Rollemberg traçou o roteiro de diversas pesquisas sobre o exílio brasileiro que se seguiram, muitas delas voltadas para a investigação das formas de resistência praticadas pelos exilados no exterior. A própria autora dedicou diversas partes de seu livro às práticas e aos sentidos da resistência realizada no exílio. À medida que a complexidade do tema ia se evidenciando, mais e mais recortes temáticos da pesquisa acadêmica ganhavam relevância.

É o caso do estudo realizado por Cruz (2016), sobre o exílio brasileiro em Argel. O autor procurou compreender a militância praticada por brasileiros na capital da Argélia a partir da chegada de Miguel Arraes ao país africano, em 1965. No bojo do estudo, está a contribuição de Rollemberg sobre os significados do exílio, entendido como um deslocamento forçado e marcado por conflitos políticos. De um lado, o distanciamento e a exclusão; de outro, a possibilidade de reinventar ideias e hábitos (CRUZ, 2016, p. 27).

Contribuindo para o debate teórico sobre o exílio, o autor constata o caráter heterogêneo, interdisciplinar e complexo do tema, da qual enfatiza três aspectos: a subjetividade subjacente às experiências do exílio, o seu caráter político e as memórias dele derivadas (CRUZ, 2016, p. 27). Apontando para o caráter político, argumenta que o exilado é um ser político, e, como tal, busca opor-se ao regime

político do seu país, organizando-se mesmo ante às dificuldades da situação vivida (CRUZ, 2016, p. 34). Opondo-se ao estigma de inimigos da pátria, “[...] aquele que foge do seu país, ou trai as bases morais, sociais e políticas da nação em prol de interesses particulares ou ideologias inaceitáveis para o regime político vigente” (CRUZ, 2016, p. 37), os exilados articularam ações de denúncia do autoritarismo e das violações dos direitos humanos praticadas pela Ditadura brasileira.

No entanto, é preciso ter cautela na interpretação das ações de resistência no exílio, de modo a evitar uma visão idealizada e voluntarista dos personagens nela envolvidos. Analisando a mobilização política dos exilados brasileiros na França, Chirio (2005) nos mostra que, apesar de uma sólida rede de apoio, as atividades de denúncia tinham fôlego curto. A autora destaca a presença de uma fragmentação entre as esquerdas francesa e brasileira e sua base, e que, não obstante o apoio comum à ação política do exílio, não havia mobilização conjunta, pois ela não era forçosamente caracterizada pela presença e pelas trocas entre militantes exilados e os militantes do país de acolhida (CHIRIO, 2005, p. 81; 83). Juntam-se a isso a condição de refugiado, que imprime limitações para a ação política, assim como os obstáculos impostos pelas autoridades para a organização política dos exilados.<sup>2</sup>

Apesar das dificuldades apontadas por Chirio (2005) e Cruz (2016), é relevante ressaltar que as práticas de denúncia dos exilados brasileiros abriram brechas na armadura de legitimidade da Ditadura brasileira. As redes de apoio e mobilização em que eles se envolveram e as práticas políticas que realizaram expuseram o falso brilho do verniz de democracia exibidos pelos governos que se sucederam ao Golpe de

---

<sup>2</sup> Teremos a oportunidade de visualizar uma dessas limitações na discussão sobre a circulação dos boletins da Frente Brasileira de Informações no Chile, no capítulo 2.

1964, levando a opinião pública internacional a ter outra visão da realidade brasileira naquele período.

Faz-se importante, portanto, uma reflexão da Ditadura como um projeto de sociedade. Os desdobramentos da Ditadura Militar no Brasil inaugurada pelo Golpe de 1964 ainda seguem em curso, ensejando a reflexão sobre a persistência desse passado de 21 anos de Regime Autoritário como aquilo que Bevernage (2018) denomina de passado irrevogável, isto é, aquele passado impossível de ser repellido devido a sua forte aderência ao presente. As problematizações do autor, que caminham no sentido de entender a justiça de transição e a forma como diferentes sociedades reagiram ao seu passado de autoritarismo, auxiliam-nos no entendimento da herança da Ditadura brasileira como um projeto de sociedade.<sup>3</sup> Em outras palavras, mais do que uma reação a uma suposta ameaça (FICO, 2001; 2004), o Golpe de 1964 semeou e o Regime Militar cultivou as sementes de uma utopia autoritária (D'ARAUJO, SOARES, CASTRO, 1994) cujos frutos se apresentam viçosos nos dias atuais.

Analisando essa herança e sua permanência na nossa sociedade, Silva (2020, p. 25-26) afirma que, desde a derrubada do governo João Goulart, havia entre os chamados duros a “[...] ‘intenção’ de desmonte e ‘desconsolidação’ da Nova República”. Segundo Carlos Fico (2001, p. 39), esse grupo, também conhecido como linha dura, era constituído por “[...] capitães, majores, tenentes-coronéis que, com um discurso anticomunista e anticorrupção – emulados e também influenciando oficiais-generais – , ansiavam por maiores prazos para completar os expurgos”. Eles eram chamados também de “coronéis dos IPM”, grupo constituído por dois atos do Comando Supremo da Revolução: o Ato do Comando Supremo da Revolução nº 9 e a Portaria nº 1, que

---

<sup>3</sup> O autor analisa os casos brasileiro, argentino, sul africano e serra-leonense.

estabeleciam, respectivamente, os encarregados dos inquéritos e processos e a abertura de Inquérito Policial Militar (IPM) (FICO, 2001, p. 36).

Segundo Silva (2020), esse grupo de militares apresentava um reacionarismo com fortes elementos fascistas, e, apesar das disputas internas entre os militares durante o Regime o terem obrigado a recuar, isso não representou sua eliminação. Ao contrário, somado ao caráter reacionário e egoísta da sociedade brasileira, com flertes com o Integralismo dos anos 1930, a modernização autoritária e a crise econômica, houve, segundo o autor, uma potencialização da possibilidade fascista: “O encontro, depois de 2013, se fez irresistível, e se materializou nas faixas e cartazes de ‘Intervenção Militar Já!’” (SILVA, 2020, p. 26).

A compreensão de que a Ditadura Militar foi desde o início um projeto é desenvolvida pelo historiador Carlos Fico (2001; 2004). Analisando a formação do aparato de espionagem e da polícia política no Brasil pós-golpe, o autor identifica o início de uma escalada autoritária nas pressões sobre o governo Castelo Branco (1964-1967) pelos chamados duros para a realização dos expurgos contra os que fossem acusados de praticar crimes contra o Estado e a ordem política e social. Apesar de pairar sobre a cabeça do presidente Castelo Branco a auréola de moderado que desejava eliminar a ameaça representada pelo governo Jango e depois se retirar, Fico (2001; 2004) nos mostra que tal visão decorre mais de uma benevolência com a figura do presidente do que de uma evidência histórica.

Seus argumentos destacam que houve uma verdadeira escalada ascendente rumo ao autoritarismo que o Ato Institucional nº 5 (AI-5) encarnou. Assim, se por um lado essa escalada encontra sua marcha de força na chamada linha dura, de outro ela ganha velocidade com a colaboração do presidente Castelo Branco, um moderado

que tomou a iniciativa de instituir as bases legais do aparato repressivo ao aprovar a Constituição de 1967, que estendia o foro militar aos civis em caso de crimes contra a Segurança Nacional; e com a Lei de Segurança Nacional, que tipificava os crimes previstos na Carta Constitucional e que trazia o arcabouço conceitual que passou a embasar as ações repressivas, isto é, as noções de segurança interna, guerra psicológica, guerra revolucionária e guerra interna (FICO, 2001, p. 55-56).

Concordamos, então, com Fico (2004, p. 72) ao afirmar que a história do Regime Militar consiste na “[...] trajetória do surgimento, consolidação, institucionalização e decadência da linha dura e, em particular, das chamadas ‘comunidades de segurança e informações’”. O autor nos mostra que a ascensão da linha dura advém do processo de disseminação do *ethos* persecutório que a motivava, isto é, um anseio por eliminação do inimigo, tido como subversivo e determinado a implantar uma república sindicalista que feria os valores ético-morais da democracia ocidental (FICO, 2001, p. 37). Tal *ethos* estava carregado de motivação anticomunista, que, segundo Motta (2014, p. 10-18 *passim*), serviu de base para justificar e lastrear os argumentos favoráveis ao Golpe de 1964 e tem presença marcada no imaginário social brasileiro desde os anos 1920, ganhando novos contornos com os elementos doutrinários da Guerra Fria. A motivação anticomunista se faz presente em alguns dos documentos aqui analisados, conformando muitos dos argumentos mobilizados para caracterizar a campanha de difamações contra o Brasil que o governo acreditava ser o fim último das denúncias veiculadas no exterior.

Fico (2004) destaca que um aspecto fundamental para o entendimento da Ditadura Militar brasileira consiste na sua busca sistemática e progressiva de institucionalização do aparato repressivo, cujos fundamentos se encontram na ideia de reconstrução do país sobre novas bases e na visão de que os militares eram



superiores aos civis no que se referia ao patriotismo, ao conhecimento da realidade brasileira e à retidão moral, configurando o que D'Araujo, Soares e Castro (1994, p. 9) chamaram de utopia autoritária. Tal utopia sustentava o que Fico (2004, p. 112) chamou de pilares básicos da repressão: a polícia política, a espionagem, a censura da imprensa, a censura das diversões públicas, o julgamento sumário de supostos corruptos e a propaganda política.

Nesta pesquisa, seguimos a interpretação de que a Ditadura Militar brasileira resultou de um projeto autoritário que se institucionalizou e seguiu uma lógica centralizada e coerente (FICO, 2004, p. 76). Nesse processo ganha destaque a comunidade de informações que assume o papel de voz autorizada da Ditadura (FICO, 2004, p. 81):

A partir do final dos anos 1960, a “utopia autoritária”, que inspirava, de maneira diversa, os diferentes grupos militares, passou a ser interpretada segundo a chave dos setores mais extremados da linha dura, penetrando os diversos escalões governamentais e sendo aceita por concordância ou medo.

Contudo, o processo de institucionalização da Ditadura brasileira armou, segundo Reis (2005), um imbróglio que atravessou todo o Regime. Se, de um lado, havia a vontade de realizar uma operação limpeza e tirar de cena os inimigos da afirmada Revolução, de outro havia a preocupação em dar aos atos arbitrários um ar de legalidade, configurando uma democracia sob tutela (VASCONCELOS, 2013, p. 340). Para Fico (2004, p. 49) a limitação dos poderes do Congresso, assim como os ataques a diversos parlamentares, deixaram evidenciada a intenção de fazer do Poder Legislativo uma fachada que ajudaria num simulacro de democracia.

Fico (2004) mostra que a Ditadura Militar estabeleceu a dicotomia entre o legal e o que chamou de revolucionário, entre o Estado de Direito e o estado de exceção, materializada na comunidade de informações, cuja criação se deu por meio de leis e decretos de amplo conhecimento; e na polícia política, criada a partir de diretrizes

secretas do Conselho de Segurança Nacional. Para o autor, “[...] era a existência de ‘poderes revolucionários’ de alguma maneira ocultados, ou vergonhosamente admitidos, que explicava as tentativas de ‘institucionalização do regime’ [...]” (FICO, 2004, p. 82).

Essa dicotomia se mostrou evidente em particular na discussão que realizamos ao longo desta pesquisa sobre as estratégias discursivas utilizadas pelo governo para dar verossimilhança àquilo que é dito. Ao utilizar como prova daquilo que afirmavam as fichas criminais, inquéritos policiais, laudos periciais etc., o governo desnudou não apenas seu aspecto legal, mas também o que Fico (2004) chamou de revolucionário, na medida em que o recurso à tortura para obtenção dos depoimentos, aos laudos médicos forjados para comprovação de suicídios, além de relatórios policiais fantasiosos, entre outras formas de sustentação das versões do Regime, foram estratégias já comprovadas pela historiografia, mas que não foram materializadas senão nos depoimentos das vítimas (JOFFILY, 2014).

Destarte o imbróglio da legitimidade, na primeira metade dos anos 1970 o governo militar conseguiu unir-se em conagração com a sociedade brasileira. Analisando as comemorações do sesquicentenário da independência do Brasil realizadas pelo governo Médici em 1972, Cordeiro (2015) mobiliza os conceitos de consenso, consentimento e coerção para explicar que não só de repressão vive um poder autoritário. Segundo a autora, o governo militar, sob o comando do General Médici, soube mobilizar crenças relacionadas a uma longa tradição cívico-patriótica brasileira em favor das festividades, cujo clima era ainda mais favorecido graças aos resultados do milagre econômico, que permitiram ao governo mobilizar os sentimentos de otimismo e fé no futuro do país (CORDEIRO, 2015). A autora entende que “o consenso se expressa, portanto, na existência de crenças que são mais ou menos partilhadas

pelos membros de uma sociedade [...]” (CORDEIRO, 2015, p. 14) e que a mobilização desse conceito permite a compreensão da Ditadura a partir das continuidades que ela conseguiu estabelecer com a sociedade, “[...] partilhando e fazendo-se representante de determinados valores e tradições caros ao imaginário coletivo nacional” (CORDEIRO, 2015, p. 14).

Portanto, se de um lado, Fico (2004) chama a atenção para certa vergonha da Ditadura em assumir-se como tal, deixando esse aspecto velado, escondido nas entrelinhas dos argumentos sobre a legitimidade das medidas de exceção tomadas; de outro, Cordeiro (2015, p. 19) destaca a capacidade do Regime em construir um consenso em torno de si, isto é, esse “[...] duplo que a ditadura, durante os anos Médici, conseguiu colocar em marcha de plena forma: consentimento e coerção”.

Desde o estabelecimento da censura em 1969 por meio do Ato Institucional nº 5 (AI-5) até sua revogação em 1979, o Regime Militar brasileiro buscou ouvir o eco solitário da sua voz na sociedade por meio de campanhas publicitárias que buscavam criar um clima, uma atmosfera de aprovação com os rumos do governo (FICO, 1997). Segundo o autor, a propaganda política produzida pela Ditadura no período 1969-1977 buscou instaurar uma mística de esperança e otimismo na sociedade brasileira, recorrendo a um cabedal de imagens e representações presentes no Brasil desde os tempos coloniais. Ele sustenta a tese de que há “[...] uma vinculação entre as visões sobre o futuro positivo do Brasil, fundadas desde o período colonial, e a dicção da Aerp/Arp” (FICO, 1997, p. 76).<sup>4</sup>

---

<sup>4</sup> As siglas Aerp e Arp correspondem, respectivamente, à Assessoria Especial de Relações Públicas e à Assessoria de Relações Públicas. A primeira foi instituída ainda durante o governo Costa e Silva (1967 – 1969), e a segunda, durante o governo Geisel (1975 – 1979).

A propaganda política promovida pelo Regime ressignificou esses conteúdos, conferindo-lhes características singulares, cuja intenção era a de transmitir a imagem de uma sociedade harmônica, sem conflitos sociais e que caminhava a passos largos para o tão sonhado progresso (FICO, 1997; SCHNEIDER, 2017, p. 334; 339). Conforme Schneider (2017, p. 339), a publicidade oficial tinha evidente caráter desmobilizador e aparentemente apolítico.

A reinvenção desse otimismo, na definição de Fico (1997, p. 17), expressava uma convicção em torno das grandes potencialidades do país e das características do brasileiro, tido como otimista, esperançoso, crente no futuro. Tais atributos são os elementos que definiriam, na visão apregoada pela propaganda oficial, uma identidade ao povo brasileiro. Seria aquilo que era considerada a imagem correta do país. O esforço do Regime em construí-la se dá, entre outros motivos, em resposta à maneira como o Brasil vinha sendo retratado no exterior por conta das denúncias de violações de direitos humanos.

A partir de 1969, o governo militar teve que lidar com grande desgaste a nível internacional em razão dessas denúncias. As práticas de tortura eram um dos aspectos que envergonhava a Ditadura brasileira, pois eram comprometedoras da honra de todos os militares (FICO, 2004). Sua negação, portanto, era um imperativo para evitar macular a honra militar. As denúncias de práticas de tortura contra opositores realizada por exilados políticos e que ganharam a grande imprensa internacional representaram, portanto, um verdadeiro golpe na imagem de legitimidade que a Ditadura buscou passar para seus parceiros internacionais, obrigando o Itamaraty a atuar com uma postura defensiva visando controlar os danos de tais ações (ALMEIDA, 2008). Para este autor, essa foi uma frente de trabalho “[...]”

certamente pouco gloriosa aos olhos de muitos diplomatas (posto que *obrigados a mentir*) [...]” (ALMEIDA, 2008, p. 83, grifo nosso).

As práticas de denúncias significaram a alternativa de continuidade da militância por parte de muitos exilados e abriram uma brecha na parede de legitimidade, consentimento e coerção erguida pelo Regime, a partir da qual se pôde constatar que o elefante também se incomodava com as ferroadas dos mosquitos.<sup>5</sup> Falamos nessa pesquisa em práticas de denúncia por entendermos a ação de fazer circular na opinião pública internacional informações e depoimentos que destacavam o caráter autoritário e violento do governo ditatorial como uma prática cultural que dá a ler representações atinentes à cultura política<sup>6</sup> das gerações do exílio, que no recorte histórico aqui estabelecido, defrontaram-se com as representações concernentes à cultura política autoritária do poder político ditatorial.

A luta de representações então engendrada evidenciou a brecha mencionada acima, permitindo-nos lançar a hipótese aqui defendida, de que a reação do governo Médici foi diretamente proporcional à força política das denúncias, pois, à revelia do que pretendia o governo em toda a sua estratégia de negação, o esforço desprendido pelo Ministério da Justiça no levantamento de documentação, pesquisa e elaboração de um enredo que encaixava as peças do grande *puzzle* da campanha de difamações contra o Brasil,<sup>7</sup> demonstra o potencial explosivo, em termos políticos, das denúncias.

---

<sup>5</sup> Quem articulou essa metáfora foi Reis (2005, p. 57), ao comentar a respeito do impacto das denúncias contra a Ditadura no exterior. A frase completa afirma: “Os desmentidos do governo não bastavam frente às evidências das denúncias, trombeteadas pelos pequenos grupos de exilados no exterior – os mosquitos ferroando o elefante. Nesse particular, David estava vencendo Golias”.

<sup>6</sup> Segundo Gomes (2007, p. 47-48), a cultura política “[...] vem sendo entendida como ‘um sistema de representações, complexo e heterogêneo’, mas capaz de permitir a compreensão dos sentidos que um determinado grupo [...] atribui a uma dada realidade social, em determinado momento e lugar”.

<sup>7</sup> A metáfora do *puzzle* (quebra-cabeça, em inglês) dialoga perfeitamente com a noção de representação que mobilizamos aqui, pois ela, como matriz geradora de sentidos, estabelece modos de ver, delimitações de significado que muitas vezes se consolidam em imagens e/ou ideias que buscam se fixar como parâmetro de entendimento e, portanto, definição do que é o real. O jogo *puzzle* oferece uma imagem fixa, porém fragmentada em pedaços que se encaixam. O conhecimento prévio

Daí o empenho em provar que elas não passavam de um ardil para algo maior, uma campanha para desmoralizar o Brasil e o governo. Dessa forma, era imperativo mostrar como as peças desse jogo se encaixavam, de modo a desvelar a verdade, a verdade oficial. Nesses termos, as denúncias veiculadas no exterior feriam aquela imagem otimista e idílica de um país harmonioso e em franco progresso. Elas pareciam dizer que a promessa do futuro promissor se realizava a custo do sangue dos opositores políticos.

Não por menos, em documento elaborado pela Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça (DSI-MJ),<sup>8</sup> são citadas as normas pelas quais se pautava o governo do presidente Médici (1969 – 1974) para realizar a tarefa a que se incumbiu, de promover o progresso e o desenvolvimento. Diz o texto:

A execução da tarefa nacional assim definida irá basear-se no jogo da verdade, que o Governo vem fazendo com a Nação desde o pronunciamento de 7 de outubro de 1969. Esse jogo da verdade obedece a um conjunto de cinco normas básicas de atuação do Governo, a seguir analisadas sumariamente:

1) Ausência de compromissos, salvo com o interesse nacional, e colocação deste na base de todas as definições de política, interna e externa, sem recurso a soluções extremadas, nem preconceito contra a colaboração procedente do exterior.

[...]

2) Decidido esforço para consolidar autêntica soberania, em relação à colaboração externa, no campo da cooperação econômica e técnica e da transferência de tecnologia.

[...]

---

da imagem é fator importante para sua montagem. A postura do Governo, por meio do Ministério da Justiça, foi a de quem “conhecia” a imagem do *puzzle* campanha de difamações contra o Brasil, assumindo, então, o papel de mostrar como suas peças se encaixavam, delimitando os contornos e conexões entre elas.

<sup>8</sup> Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. Informações do governo brasileiro para esclarecer supostas violações de direitos humanos relatadas em comunicações transmitidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos: 1ª parte, 1970, p. 45-46.

3) Combate à rotina, mediante planejamento objetivo e criador, aperfeiçoamento da execução, definição de prioridade e maior racionalização nas decisões de Governo.

4) Fuga às promessas e à criação de expectativas exacerbadas. Não dispondo de poder milagroso, prefere o Governo a linguagem concreta das decisões e dos fatos.

5) Participação da juventude, dos trabalhadores, dos intelectuais, dos servidores públicos, enfim, de todas as categorias sociais, na construção do progresso nacional.

A afirmação de pautar-se em um jogo da verdade demarca a posição do governo sobre como desejava ser visto: como seguidor de normas, avesso a improvisações, comprometido com o interesse nacional, um governo realizador e agregador. Dedicado a esclarecer as violações de direitos humanos sobre as quais foi notificado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH-OEA),<sup>9</sup> o documento contém uma série de argumentos que visavam desfazer a espiral de denúncias de que foi alvo a Ditadura brasileira no cenário internacional durante o período 1969-1974. Tais denúncias, realizadas por exilados brasileiros, foram, segundo Fico (2001, p. 200), “a segunda grande frente de preocupações da comunidade de informações” e mobilizaram o aparato do Estado autoritário então vigente no sentido de desfazer o que foi chamado pelo governo Médici de campanha de difamação do Brasil no exterior.

Nesse sentido, o jogo da verdade citado acima pode ser compreendido, a princípio, como a tentativa da Ditadura de estabelecer a sua versão dos fatos denunciados. Ao reagir às denúncias de violações de direitos humanos praticadas pelo Estado brasileiro que circulavam no exterior, o governo Médici procurou afirmar a sua voz, delimitando seu lugar e o dos seus opositores.

---

<sup>9</sup> As notificações a que nos referimos foram as de número 1683 e 1684, recebidas pelo Governo Médici em meados de 1970.

A análise da reação do governo Médici perante tais denúncias possibilitou nos encontrarmos naquilo que Chartier (1990, p. 19) considerou como o objeto de uma história cultural do social, que consiste na

“[...] compreensão das formas e dos motivos [...] que, à *revelia dos actores sociais*, traduzem as suas posições e interesses objectivamente confrontados e que, paralelamente, descrevem a sociedade tal como pensam que ela é, ou como gostariam que fosse (Grifo nosso).

Assim, à revelia do que pretendiam os documentos elaborados pelo governo Médici para sustentar seus argumentos contrários às denúncias, percebe-se a força política que elas assumiram no contexto histórico analisado, marcado pelo predomínio do poder político ditatorial no âmbito nacional, em que predominavam as medidas restritivas que caracterizaram o estado de exceção então vigente no país, e pelas práticas de denúncia que buscaram expor, no exterior, a face autoritária e violenta da Ditadura. Sua circulação na opinião pública internacional forçou o governo a constantemente afirmar o contrário daquilo que efetivamente era, isto é, uma Ditadura, como num jogo tenso entre restrições transgredidas e liberdades restringidas (VENANCIO, 2014). As denúncias veiculadas no exterior acabaram por funcionar como uma espécie de armadilha que expôs a contradição de um Regime que se afirmava fiador da democracia, mas que suprimia as oposições, seja por artimanhas legais, seja pelo uso da violência e da tortura.

Chartier (2002) argumenta que o reconhecimento de uma identidade por parte dos membros de um grupo está relacionado ao crédito concedido por uma comunidade à imagem que produz de si mesma, situação que também pode envolver a recusa dessa imagem. Nesse sentido, a investigação das representações supõe que as considere como inseridas num campo de disputas “[...] cujos desafios se enunciam em termos de poder e de dominação” (CHARTIER, 1990, p. 17). Assim, a luta de representações



é uma categoria analítica fundamental para a compreensão das maneiras pelas quais um grupo busca fazer da sua visão do mundo, dos seus valores, os elementos orientadores da vida social (CHARTIER, 1990). Nas palavras do autor,

Ocupar-se dos conflitos de classificações ou de delimitações não é, portanto, afastar-se do social [...], muito pelo contrário, consiste em localizar os pontos de afrontamento tanto mais decisivos quanto menos imediatamente materiais (CHARTIER, 1990, p. 17).

Dessa maneira, nesta tese analisamos a reação do governo Médici frente às denúncias veiculadas no exterior como parte de uma luta de representações em que o Regime Militar brasileiro buscou reforçar o reconhecimento do seu ser social, tal como por ele idealizado, na opinião pública internacional, e, nesse movimento, evidenciou a força política das denúncias praticadas por exilados.

A documentação em torno do tema proposto é bastante vasta, o que nos obrigou a fazer opções e delimitações necessárias para alcançar o bom termo nos resultados da pesquisa. Estruturamos, então, nosso texto em cinco capítulos. Nos de número 1, 2 e 3 optamos por seguir uma linha diacrônica, abrangendo o recorte temporal delimitado (1969-1974). Assim, cada um deles avança no período estudado deslindando os fatos que se pretendeu apresentar.

Dessa forma, no primeiro capítulo procuramos atender ao objetivo de evidenciar a importância política das práticas de denúncia para a afirmação, na opinião pública internacional, do caráter autoritário e violento da Ditadura. Nesse sentido, dedicamo-nos a apresentar uma cronologia de algumas denúncias que tiveram lugar no ambiente internacional. Entendemos que fosse importante tratar um pouco da maneira como elas lá chegaram para podermos melhor compreender a reação manifestada pelo Regime Militar. Utilizamos, para tanto, de aportes bibliográficos, e recorreremos à análise de três documentos, sendo eles o *Documento de Linhares*, o primeiro relato

de prisioneiros a alcançar o exterior; o relatório da Comissão Internacional de Juristas, publicado em 1970; e o relatório da Anistia Internacional, publicado em 1972.

Ao trazer os conteúdos desses documentos, tivemos a intenção de mostrar o teor das denúncias, cujos argumentos davam a ler representações entendidas por nós como contrárias àquelas associadas ao desenvolvimento econômico e a harmonia social apregoadas pela propaganda política da Ditadura. Por essa razão, tratamo-nas como práticas culturais, pois constituem modos de fazer articulados a modos de ver a realidade daquele presente. Em outras palavras, chamamos de práticas de denúncia as ações de exilados que levaram à formação de redes de apoio, com a participação de entidades da sociedade civil e intelectuais; à mobilização de pessoas, sejam elas militantes ou simpatizantes em favor da luta contra a Ditadura; à elaboração, edição e circulação de materiais impressos com informações sobre a situação do país e relatos de prisioneiros políticos; à ativação de organismos internacionais que passaram a cobrar posicionamento do governo Ditatorial sobre os casos denunciados.

No segundo capítulo, dedicamo-nos a demonstrar que o discurso da Ditadura contra as denúncias se materializou em práticas de vigilância que visaram impedir a circulação de ideias contrárias a ela no exterior. Assim como sua homóloga, tais práticas evidenciaram os modos de ver daqueles que agiam em favor da Ditadura. Analisamos, então, o caso da Frente Brasileira de Informações (FBI), recorrendo a um conjunto documental da Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores (DSI – MRE) composto por três dossiês que abrangem o período delimitado neste estudo. Conforme veremos, a FBI foi considerada pela Ditadura um importante agente naquilo que ela chamava de “campanha difamatória contra o Brasil” e nossa análise procura demonstrar que os agentes diplomáticos agiram com bastante

empenho para que as notícias veiculadas nos boletins da entidade parassem de circular.

No terceiro capítulo, buscamos analisar a maneira como as denúncias veiculadas no exterior repercutiram no Brasil. Para tanto, analisamos alguns artigos e notícias publicados em jornais de circulação nacional. O entendimento que nos mobilizou foi o de que aquilo que se dizia sobre o país no exterior repercutia internamente e gerava, por conseguinte, uma espécie de resposta. Isso pode ser afirmado principalmente a partir do momento em que a censura passa a agir de forma mais firme sobre os veículos da imprensa nacional. Assim, o que era dito nos jornais nacionais sobre as denúncias assumiu a forma de um desmentido ao que se dizia no exterior e, nesse sentido, aquilo que era dado a ler reverberava a voz do governo ditatorial que, seja pela censura prévia, seja pelo colaboracionismo (KUSHNIR, 2012), colocava em circulação o seu modo de ver as coisas, obviamente, não sem algumas pontas de críticas por parte de alguns jornalistas. Para esse trabalho, recorreremos à análise de 31 notícias e artigos publicados em diferentes jornais brasileiros, a maioria deles situada no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Os capítulos quatro e cinco tiveram como base um conjunto de documentos advindos dos Fundos documentais da Divisão de Segurança e Informação do Ministério da Justiça (DSI – MJ) e do Serviço Nacional de Informações (SNI). Neles temos acesso aos argumentos elaborados pelo governo militar para definir a campanha de difamações contra o Brasil. São documentos em que o poder político ditatorial expõe seu modo de ver o tema, conformando uma visão de si e uma visão sobre o outro. Assim, o objetivo do capítulo quatro consistiu em discutir a campanha como uma representação e, no capítulo cinco, procuramos identificar, analisar e discutir os dispositivos discursivos que conformaram essa representação.

Entendemos que a documentação produzida pelos órgãos da Ditadura constitui aquilo que Bauer e Gertz (2012, p. 177) chamaram de arquivos da repressão, isto é, “[...] conjuntos documentais produzidos pelos órgãos de informação e segurança do aparato estatal em ações repressivas, durante períodos não-democráticos [sic]”. Nesses termos, seguimos a advertência de Quadrat (2012, p. 201), ao afirmar que “[...] devemos ter em mente que os documentos produzidos pela repressão visavam, essencialmente, a incriminar o oponente político e atacá-lo moralmente”. Em seguida, reforça: “[...] o que está nesses documentos não é a verdade” (QUADRAT, 2012, p. 202).

De fato, a opção pela análise dessa documentação se dá pelo fato de ela trazer materiais produzidos pelos opositores ao Regime, ainda que colididos pela rede de vigilância da Ditadura. Assim, no conjunto documental referente à FBI, temos, além dos informes, encaminhamentos, telegramas e outros materiais produzidos pela rede de informação e segurança oficiais, várias cópias de boletins publicados pela Frente em diferentes países. Já naquele elaborado pelo Ministério da Justiça para responder às notificações da CIDH, contamos com vários documentos elaborados por exilados denunciando práticas de tortura.

Diferentemente dos capítulos iniciais, os dois últimos trazem uma abordagem mais voltada para a compreensão do que é apresentado pelos documentos analisados, de modo a deslindar o conteúdo da representação neles elaborada. Entendemos que dessa maneira completamos o movimento diacrônico realizado nos capítulos iniciais, pois adentramos de maneira mais profunda nos textos elaborados pelo Ministério da Justiça que serviram, conforme acreditamos, de base para aquilo que foi dito e feito pelos diversos órgãos e agentes da Ditadura.

Por fim, a opção pelo recorte temporal informado se explica pelo fato de ter sido nesse período que a temática da campanha de difamações contra o Brasil ganhou forma, o que está diretamente relacionado com o processo de recrudescimento da repressão e o esfacelamento dos movimentos armados, gerando um fluxo de exílios que ajudou a reforçar a luta contra a Ditadura no exterior, que teve, porém, como suas únicas armas a palavra e a denúncia.

Além disso, a escolha por essa delimitação temporal se baseia também na constatação de que, apesar do consenso autoritário obtido pelo governo Médici graças ao uso intenso da repressão, o período 1969-1974 viu se consolidar na opinião pública internacional uma visão altamente negativa do Regime Militar, muito em decorrência das práticas de denúncia que, mesmo limitadas em sua capacidade de transformar a realidade do Brasil, contribuíram para um processo que ganha maior densidade após 1974, com os movimentos em favor da anistia.

## CAPÍTULO 1 – DENUNCIANDO A DITADURA

### 1.1 AS FRENTE DE DENÚNCIA

A denúncia como arma contra a Ditadura. Foi dessa maneira que diversos exilados buscaram manter acesa a chama da militância. Nesta pesquisa, entendemo-la como uma prática cultural, isto é, um modo de agir ancorado em modos de ver a realidade, por isso falamos em práticas de denúncia, pois por meio delas os opositores do poder político ditatorial vigente no Brasil fizeram circular no exterior representações (CHARTIER, 1990; 2002; 2011) que conflitaram com as que eram difundidas pelo governo brasileiro, evidenciando outra percepção sobre a realidade do país sob a égide dos generais. Ao colocar em circulação as denúncias, puseram em destaque a concentração de riquezas, a submissão aos interesses do imperialismo norte-americano, a forte repressão e as violações dos direitos humanos contra prisioneiros políticos, além, é claro, das características pejorativas atribuídas aos governantes militares, muitas vezes representados como orangotangos (MARQUES, 2015).

Nos termos do arcabouço teórico pelo qual nos orientamos, as práticas se inserem em contextos sócio-históricos dos quais obtêm sua especificidade, variabilidade e condições de possibilidades. Elas produzem representações que dão a ler seu mundo social, atribuindo-lhe significados múltiplos, sempre em disputa, uma vez que tal produção é realizada por diferentes grupos, cujas determinações sociais, culturais etc. influem diretamente na sua inserção no jogo de relações interdependentes dos quais fazem parte (CHARTIER, 2002). Dessa forma, compreendemos que as denúncias e a reação da Ditadura desnudam uma luta pelo controle sobre o significado do que era

o Brasil durante aquele período. Ao longo deste capítulo, buscaremos evidenciar a importância política dessas práticas para a afirmação, na opinião pública internacional, do caráter autoritário e violento da Ditadura brasileira durante o período de 1969 a 1974.

As práticas de denúncia às quais aqui nos referimos estão inscritas no contexto internacional do qual elas se aproveitam para fazer circular suas representações. O caráter transnacional que as questões relativas aos direitos humanos assumiram a partir do fim da Segunda Guerra e a formação de redes de solidariedade internacional foram fatores que contribuíram para a emergência de um contexto favorável à circulação das denúncias contra a Ditadura brasileira.

Segundo Roniger (2010), o exílio massivo que caracterizou a segunda metade do século XX atingiu pessoas de diferentes classes sociais em razão de sua participação em atividades políticas e na esfera pública. O caráter ampliado dessa ação repressiva e a dispersão dos exilados por diferentes países favoreceu a constituição de redes de apoio capazes de chamar a atenção da esfera pública internacional para as ações autoritárias dos Estados expulsos (RONIGER, 2010). Nesse sentido, a formação dessas redes foi um fator de grande relevância para que as denúncias alcançassem o peso político que demonstraram, ajudando a mostrar para a opinião pública internacional as ações repressivas, as violências e as contradições do Regime vigente no Brasil.

Esse aspecto se somou a outro que nos auxilia na compreensão das denúncias como uma prática cultural que expõe uma realidade oposta àquela difundida pela Ditadura. Referimo-nos ao sentido que o exílio assumiu para muitos dos envolvidos nessas ações. Conforme salientou Rollemberg (1999), o exílio provocou uma necessária

redefinição de projeto político para as pessoas que o vivenciaram, implicando numa reconstrução da identidade de muitos exilados. No exterior, obrigados a romper os vínculos que os uniam à sociedade brasileira, muitos deles encontraram nas denúncias o recurso para o combate contra a Ditadura. A ação pela palavra (CRUZ, 2010) vai ser a marca das diversas publicações impressas no exílio,<sup>10</sup> funcionando também como canais para a difusão de críticas e relatos de violações de direitos humanos contra presos políticos. As redes de apoio e a ação pela palavra permitiram que as denúncias chegassem a organismos internacionais cuja importância política obrigou o governo brasileiro a se pronunciar sobre alguns casos de violação, como foi com relação às notificações da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH-OEA).

De modo geral, compreende-se que o período pós-1974 concentrou a grande maioria das mobilizações contrárias à Ditadura. De fato, a política de abertura lenta, gradual e segura do governo Geisel (1974-1979) favoreceu o retorno ao Brasil de diversos militantes exilados que se juntaram aos grupos que então se organizavam para exigir anistia ampla, geral e irrestrita. As campanhas pela anistia foram um grande fator de mobilização e de denúncias contra o Regime Militar, ganhando espaço na opinião pública nacional e internacional. Contudo, antes de elas assumirem a liderança das mobilizações de brasileiros no território nacional e no exterior, houve práticas de denúncia que em muito contribuíram para expor o caráter autoritário e violento da Ditadura na opinião pública internacional em um período que abrange todo o governo Médici (1969-1974).

---

<sup>10</sup> Para uma discussão sobre publicações de brasileiros impressas no exílio, conferir: MARQUES, 2009; PEZZONIA, 2017; BARCELOS, 2011; CRUZ, 2016.



Nesse sentido, elas funcionaram como um contraponto a toda a retórica de desenvolvimento com segurança, embasada na Doutrina de Segurança Nacional e no anticomunismo, sustentada pelo poder político ditatorial brasileiro. Sua circulação no cenário internacional obrigou o governo a elaborar estratégias discursivas calcadas principalmente na sua negação e na incriminação dos denunciadores, sintetizadas na representação campanha de difamações contra Brasil. Porém, a cada investida oficial tentando negar a existência de violações dos direitos humanos de prisioneiros políticos, mais evidente ficava a verossimilhança dos relatos sobre tortura que chegavam à opinião pública internacional. O governo militar embrenhou-se numa luta simbólica que o colocou diante do paradoxo de provar que não era aquilo que realmente era: uma Ditadura.

A circulação das denúncias se deu a partir de várias frentes. É preciso dizer que após o Golpe de 1964 e com a chegada da primeira leva de exilados ao exterior, muitos deles realizaram falas denunciando o autoritarismo vivido no Brasil para veículos de imprensa dos países que os acolheram. Porém, foi a partir da segunda onda de exílios, ocorrida a partir de 1968,<sup>11</sup> que as práticas de denúncia começaram a ganhar forma,

---

<sup>11</sup> Rollemberg (1999, p. 50-59) classifica as ondas do exílio brasileiro em duas gerações e três fases. A primeira geração (de 1964) de exilados é formada por pessoas já maduras e definidas profissionalmente, identificadas com os ideais reformistas expressos nas Reformas de Base do Governo Goulart. Eram lideranças ativas na cena política anterior ao Golpe de 1964 e, apesar de terem buscado asilo em variados países, tiveram o Uruguai como grande polo de concentração. A segunda geração (de 1968) foi composta por militantes jovens, muitos ligados ao movimento estudantil, com postura bastante crítica em relação às posições e práticas do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e que integravam os grupos de ação armada, cuja pauta política era a ação revolucionária. Diferenciavam-se da geração anterior por não terem profissão definida, tendo vivido no exílio suas definições individuais e profissionais. Os países de maior concentração de exilados dessa geração foram Chile e França. Quanto às fases, a autora identifica uma primeira entre 1964, com a efetivação do Golpe, e 1973, com a deposição do Governo de Salvador Allende, do Chile. A derrubada do Governo da Unidade Popular no Chile inaugurou a segunda fase do exílio, em que os exilados tiveram que migrar para países muito diferentes dos da América Latina. Para a autora, Paris se tornou a capital desta fase. A terceira teve início sem um evento específico que a demarcasse, sendo caracterizada por um desgaste da anterior e por uma adaptação social ou profissional abaixo das expectativas dos exilados, levando-os a recorrerem a novas migrações por motivos econômicos e ideológicos.

ainda que de maneira descoordenada. Elas se deram de maneiras diversas e em diferentes países e continentes.

Uma das frentes se valeu da estrutura do Itamaraty como canal para fazer chegar ao exterior relatos de práticas de tortura a que eram submetidos prisioneiros políticos. Alguns funcionários do órgão no Brasil recolhiam depoimentos e os enviavam pela mala diplomática para Londres (Inglaterra) e Berna (Suíça). Nesses locais, os documentos eram traduzidos e encaminhados para organizações de defesa dos direitos humanos, jornalistas e personalidades ilustres da esquerda (GASPARI, 2014, p. 324; GREEN, 2009, p. 217).

A coleta dos depoimentos contou com a atuação de militantes de algumas organizações de esquerda, que repassavam os relatos para Maria Tereza Porciúncula de Moraes, funcionária do Itamaraty à época, que, por sua vez, fazia-os chegar às mãos de Miguel Darcy de Oliveira, diplomata sediado em Genebra, e sua esposa, Rosiska Darcy de Oliveira.<sup>12</sup> Ambos foram punidos pelo Regime com perda do passaporte diplomático e demissão após instauração de inquérito administrativo seguido de Inquérito Policial Militar (IPM). Miguel chegou a ficar três meses preso no Brasil, mas foi libertado, exilando-se no Chile. Na Inglaterra, contavam com a ajuda de Carlos Eduardo de Senna Figueiredo, estudante na *London School of Economics*. Para o grupo, essa era uma das poucas ações possíveis de se realizar fora do escopo do enfrentamento armado promovido pelos grupos de guerrilha urbana (GREEN, 2009).

---

<sup>12</sup> Campanha contra o Brasil, **Diário da noite**: edição matutina, São Paulo, p. 5, 5 mar. 1970.

Essa frente foi logo desbaratada pelo aparato de segurança do Regime.<sup>13</sup> Porém, outra se formou nos Estados Unidos (EUA) por iniciativa de brasileiros e ativistas dos direitos civis ligados a instituições religiosas e de ensino superior. Os brasileiros Jether Pereira Ramalho e sua esposa Lucília viajaram, em dezembro de 1969, aos EUA em férias e contataram Willian Wipfler, então diretor assistente do Departamento Latino-Americano do *National Council of Churches* (NCC).<sup>14</sup> Participaram também do encontro os brasileiros Rubem Cesar Fernandes, exilado nos EUA desde meados de 1960, e Domício Pereira, que viajara ao país norte-americano para realizar um curso no Seminário Teológico *Union*.

Jether e Domício levaram consigo documentos com relatos de prisioneiros políticos no Brasil (GREEN, 2009). Segundo Gaspari (2014), eram onze documentos com relatos de torturas ocorridas em Belo Horizonte, os assassinatos de Chael Charles e padre Henrique, além de outros decorrentes do presídio da Ilha das Flores e o quartel da Polícia do Exército (PE), na Vila Militar. Diante do material recebido, Wipfler incluiu o professor Ralph Della Cava nas articulações do grupo e com o propósito de dar uma fisionomia legal e pública às suas ações, criaram o *American Committee for Information on Brazil* (Comitê Norte – Americano de Informações sobre o Brasil), a partir do qual se viabilizou a circulação do material recebido na imprensa estadunidense (GREEN, 2009).

Green (2009) destaca que essa iniciativa nos EUA foi similar a outras ocorridas em diferentes países, em que uma coalizão de exilados brasileiros de diferentes tendências políticas e com o apoio de pessoas solidárias dos países de acolhida

---

<sup>13</sup> Campanha contra o Brasil, **Diário da noite**: edição matutina, São Paulo, p. 5, 5 mar. 1970.

<sup>14</sup> O *National Council of Churches* (NCC) é uma entidade sediada nos EUA que congrega várias igrejas. Mais informações em: <<https://nationalcouncilofchurches.us/about-us/>>. Acesso em: 25 nov. 2022.

atuava no sentido de divulgar informações que pudessem influenciar as condições no Brasil. É nessa perspectiva que o autor entende a formação da Frente Brasileira de Informações (FBI), vista aqui como a terceira frente de circulação das denúncias do exterior.

A FBI foi criada por iniciativa do ex-governador de Pernambuco, Miguel Arraes. Exilado em Argel, capital da Argélia, ele contou com o apoio da sua irmã, Violeta Arraes, do ex-deputado Marcio Moreira Alves, de Almerly Bezerra e de Everaldo Norões para criar uma rede de denúncias contra a Ditadura brasileira que se estendia por diversos países. Os boletins da FBI circulavam na Argélia, na França, no Chile, na Alemanha, na Holanda, na Inglaterra, na Itália, no México e nos EUA, e contavam com a colaboração de exilados para tradução dos textos e acréscimo de informações relacionadas ao país onde circulariam (CRUZ, 2010; NASCIMENTO, 2017). A proposta da Frente era o combate à Ditadura vigente no Brasil por meio da denúncia. O período de circulação de seus boletins foi de 1968 a 1973.<sup>15</sup>

Assim, essas três frentes contribuíram para pôr em circulação na opinião pública internacional diversas denúncias contra a Ditadura brasileira. Além delas, havia a atuação de correspondentes de jornais estrangeiros que buscaram, por meio dos seus artigos, expor a face autoritária do Regime Militar. Havia, também, a atuação de membros do clero católico que em diversas ocasiões denunciaram o autoritarismo vigente no país, sendo o mais notório deles o bispo de Olinda e Recife, Dom Hélder Câmara.<sup>16</sup> Buscaremos, nas linhas seguintes, apresentar uma cronologia de algumas

---

<sup>15</sup> Existem pequenas divergências quanto ao início e ao fim do período de circulação dos boletins da FBI. Acreditamos que isso possa decorrer das lacunas na documentação. O que parece certo é que o encerramento das atividades da Frente se deu tanto por divergências entre seus membros quanto pela mudança na pauta das lutas, com o advento das campanhas pela anistia.

<sup>16</sup> Para uma análise da atuação do clero durante a Ditadura, conferir BEZERRA (2010).

dessas denúncias de modo a evidenciar sua importância política em um contexto nacional em que a Ditadura se viu hegemônica graças ao recrudescimento da repressão e aos resultados do chamado “milagre brasileiro”.

## 1.2 A CIRCULAÇÃO DAS DENÚNCIAS: UMA CRONOLOGIA

Observa-se que o período em que as denúncias circularam com maior destaque na opinião pública internacional começa no final de 1969 e ganha volume em 1970, com destaque para as notificações da CIDH ao governo brasileiro e para o relatório da Comissão Internacional de Juristas, divulgado em junho de 1970. O governo brasileiro lidou com as notificações da Comissão Interamericana até 1972. Nesse ano, quando se comemorou o sesquicentenário da independência do Brasil com grande festa organizada pelo governo Médici, foi a vez de a Anistia Internacional divulgar relatório sobre acusações de tortura no Brasil. Além disso, entre 1974 e 1976, foram realizadas as sessões do Tribunal Bertrand Russel II, que condenou o Brasil e outras ditaduras latino-americanas por práticas de violação dos direitos humanos.

Percebe-se, então, que antes das grandes mobilizações em favor da anistia ocorridas a partir do início da abertura política conduzida pelo governo Geisel, em 1974, houve importantes articulações transnacionais que contaram com a participação de muitos exilados brasileiros, as quais, com suas práticas de denúncias, contribuíram no processo de consolidação da visão de que no Brasil se vivia sob uma cruel Ditadura que torturava opositores políticos.

Aliás, em meados de 1970, os principais jornais de formação da opinião pública nos EUA e na França reconheciam que no Brasil se praticava tortura contra opositores. Segundo Green (2009), a publicação de editoriais pelos jornais *The Washington Post* e *New York Times* sobre relatos de violações de direitos humanos por agentes da repressão indicava que esses veículos não tinham mais dúvidas quanto à veracidade das denúncias. No Velho Continente, Gomes (2019, p. 257, 265, 267) destaca que, na França, a maior parte da imprensa tinha um olhar negativo do governo brasileiro. Segundo o autor, um articulista do *Le Monde*, Edouard Bailby, batizou a Ditadura brasileira de “fascismo tropical”, cuja imagem estava diretamente associada à violação dos direitos humanos (GOMES, 2019, p. 265).

Contudo, antes de essas denúncias ganharem notoriedade no exterior, a imprensa nacional lhes deu a devida importância.<sup>17</sup> O sequestro do embaixador norte-americano Charles Elbrick, seguido de sua libertação em troca de 15 prisioneiros políticos brasileiros, permitiu que estes, após chegarem ao México, denunciassem o uso de torturas nas prisões brasileiras, trazendo à tona o assunto no âmbito internacional.

Green (2009, p. 213) mostra que em sua primeira entrevista coletiva, realizada em 2 de dezembro de 1969, o Ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, respondeu a um questionamento sobre relatos de tortura de prisioneiros políticos, afirmando não “[...] permitir a prática de atos de tortura deste país que procura caminhos democráticos”. Para o autor, essa afirmação do Ministro foi interpretada por jornalistas brasileiros como um sinal de abrandamento da censura sobre o tema da tortura, e, a partir de então, passaram a veicular informações relativas a ela. A revista *Veja* se destacou com duas reportagens.<sup>18</sup> A primeira anunciava: “O presidente não permitirá tortura”,

---

<sup>17</sup> Trataremos da repercussão das denúncias nos jornais brasileiros no capítulo 3.

<sup>18</sup> *Veja*, n. 65, 3 dez. 1969; n. 66, 10 dez. 1969, *apud* GREEN (2019, p. 514, notas 17 e 18).

na qual apresentava os métodos realizados pela polícia política para obter informações dos prisioneiros. A segunda atrelava o governo militar às práticas medievais de tortura (GREEN, 2009, p. 214). A capa da revista é descrita pelo autor, cujo texto vale a pena ser citado diretamente:

A capa continha uma única ilustração que parecia uma litogravura antiga, em tons esmaecidos de marrom. Uma única palavra, "Tortura", a encimava, anunciando a principal reportagem da semana. A cena na primeira página mostrava um grupo de figuras em um espaço semelhante a uma masmorra de altas paredes de pedra, teto de abóbada e uma grande porta de madeira. Alguns frades e outras pessoas torturavam um homem que jazia em uma armação. Outra figura puxava uma corda ligada a uma polia, erguendo no ar um homem amarrado, com pesos nos pés que o puxavam para baixo. Ainda outro indivíduo estava amarrado de cabeça para baixo a um aparelho visivelmente destinado a produzir sofrimento. Havia um escriba sentado a uma mesa, aparentemente registrando as confissões (GREEN, 2009, p. 214-215).

A publicação dessa capa teve impactos na redação da revista, provocando uma dança das cadeiras em que o novo editor de Política, Elio Gaspari (que assumira o lugar de Raimundo Pereira, transferido para Variedades), teve que engolir a imposição do governo militar de publicar, em um número seguinte, uma entrevista com o senador Filinto Müller, na qual ele teceu narrativas sobre seu jardim particular (KUSHNIR, 2012, p. 45).

Portanto, a instituição da censura impediu que a sociedade brasileira tivesse acesso a informações sobre as práticas de violação de direitos humanos realizadas nas prisões do país. Ela visou exatamente inviabilizar a veiculação de qualquer notícia sobre denúncias de desaparecimentos, torturas e mortes por agentes do Estado (CAMPOS, 2019). É no exterior que essas informações irão circular, inicialmente de forma tímida, depois ganhando os veículos de maior prestígio da imprensa internacional.

A receptividade da opinião pública internacional para a temática dos direitos humanos se relacionava com o avanço do tema após o encerramento da Segunda Guerra

Mundial, com a adoção pela Organização das Nações Unidas (ONU) da Declaração Universal dos Direitos do Humanos (1948), seguida por outros dispositivos que versavam sobre a questão, como os Pactos Internacionais de Direitos Humanos de 1966 e os Acordos de Helsinque de 1975 (FRANCO, 2011, p. 98). Conforme nos mostra Franco (2011, p. 99), a partir da década de 1970 os direitos humanos se tornaram importante critério na agenda política e nas relações entre os países. Portanto, podemos afirmar que havia no cenário internacional uma maior receptividade para o tema, configurando o que a autora chamou de uma “nova sensibilidade” (FRANCO, 2011, p. 111) que se espalhava para a sociedade civil.

No contexto brasileiro, pelos motivos mencionados linhas acima, a circulação de denúncias de tortura que se dava no exterior foi apresentada como uma campanha de difamações contra o Brasil, entendida por nós nesta pesquisa como uma representação elaborada pelo poder político ditatorial para dar a ler – e, por que não, impor – o seu modo de ver a questão.<sup>19</sup>

O primeiro documento com relatos sobre torturas sofridas nas prisões brasileiras a chegar ao exterior foi o chamado *Documento de Linhares*, elaborado pelo prisioneiro Ângelo Pezzutti, detido na Penitenciária Regional de Juiz de Fora, conhecida como Penitenciária de Linhares. Ele foi escrito a partir das trocas de informações entre os diversos presos sobre as torturas sofridas nas dependências policiais e militares do país (ARBEX, 2015). Segundo esta autora, o episódio que teria motivado a elaboração do documento foi a aula prática de tortura do tenente Ailton, a que foram submetidos

---

<sup>19</sup> Veremos no capítulo 3 que essa representação vai ganhando forma conforme os fatos relativos às denúncias no exterior evoluíam. Uma análise mais detida da representação campanha de difamações contra o Brasil é realizada nos capítulos 4 e 5 desta tese.



os prisioneiros Ângelo Pezzuti, Nilo Sérgio, Murilo Pinto da Silva e Maurício Paiva na Vila Militar, em Realengo – RJ (ARBEX, 2015, p. 129). Conforme relata Arbex:

Diante de homens armados com metralhadora, o universitário [Pezzuti] seguiu o militar. Os outros fizeram o mesmo. Ângelo entrou primeiro.

\_\_ Apresento a vocês Ângelo Pezzuti, o comandante do Colina.

Com ordem para entrar na sala, os outros sete presos levaram um susto. Cem homens fardados lotavam o salão.

\_\_ Oh! – manifestou-se a assembleia composta em sua maioria por sargentos da Aeronáutica.

\_\_ Podem tirar as roupas – avisou o tenente Ailton.

Nilo diz ter ficado de short, mas houve os que foram colocados nus.

\_\_ Hoje vamos ensinar aos senhores alguns métodos de interrogatório que têm funcionado bem na missão de combate aos crimes cometidos contra o país por terroristas – disse o tenente segurando nas mãos uma vareta semelhante às usadas em salas de aula por professores.

Ao iniciar sua fala, o tenente Ailton determinou que o projetor fosse ligado. Os slides continham desenhos de tortura. As cenas deveriam ser reproduzidas ali, naquele auditório, com os jovens escolhidos para serem cobaias humanas (ARBEX, 2015, p. 152-153).

O texto escrito por Pezzuti e assinado por 12 prisioneiros<sup>20</sup> tinha como destinatário o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) e classificava seu conteúdo como uma denúncia, cujo teor, a ser apurado pelo órgão, poderia ser comprovado pelos tantos testemunhos que nele estavam contidos. Ele contém uma espécie de introdução, com duas partes, e três subtítulos: “Os fatos”; “Os interrogatórios” e “A tortura: por que existe?”.

Em “Os fatos”, é descrita a maneira como se deu a prisão de diversos militantes, com destaque para a agressividade e a violência dos policiais que executaram as ações. São mencionados os vários espancamentos a que foram submetidos os prisioneiros, assim como são listados os nomes dos policiais e agentes que executaram as ações.

---

<sup>20</sup> Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. Subsídio para estudo das atuais solicitações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – CIDH-OEA, agosto de 1971, p. 17-46. Doravante nos referiremos a essa documentação apenas como Subsídio para estudo.

No subtítulo “Os interrogatórios”, são descritos os espancamentos, as torturas psicológicas e as torturas físicas sofridas por alguns deles, e, neste último caso, são descritos os vários métodos de sevícia a que foram submetidos cada preso. Além disso, mostra que a passagem por novos órgãos do aparato repressivo implicava novas torturas.

No subtítulo “Tortura, por que existe?”, são apresentados três argumentos que respondem à pergunta. O primeiro é o de que ela seria o método mais rápido para obtenção de informações:

A tortura existe porque é o método mais rápido, menos trabalhoso, menos inteligente e mais brutal de obter informações. É o método mais rápido e a rapidez é, às vezes, o elemento mais importante na repressão ao movimento revolucionário, segundo os serviços de informações.<sup>21</sup>

A rapidez implica em extrair do prisioneiro qualquer informação que, somada a outras obtidas sob o mesmo método, permitiriam aos agentes da repressão chegar a outros militantes e assim obter novas informações capazes de levar ao desmantelamento das organizações de resistência à Ditadura.

O segundo argumento afirma que a tortura é o método menos trabalhoso:

Depois de certa prática o torturador executa a sua arte sem muito esforço físico ou mental. É necessário muito mais inteligência para bolar uma diligência, para [concatenar] informações de dedo-duro, para interrogar informantes ou realizar uma boa investigação em geral do que para se [fechar] em um pequeno cubículo com um revolucionário, alguns [outros militares] e alguns aparelhos e dizer ao primeiro: “vai levar pau até falar tudo o que sabe”.<sup>22</sup>

Por fim, o último argumento entende ser ela o método mais brutal:

A importância disso está em que a brutalidade dirigida contra os revolucionários gratifica os interrogadores, a maioria intensivamente preparada em cursinhos simplistas onde os comunistas aparecem como comedores de crianças e que, tendo oportunidade de com eles trocar alguns tiros em uma ou outra ocasião, começaram a exercitar assim seu ódio maniqueísta.<sup>23</sup>

---

<sup>21</sup> Subsídio para estudo, p. 36.

<sup>22</sup> Subsídio para estudo, p. 36.

<sup>23</sup> Subsídio para estudo, p. 36.

Alguns pontos chamam nossa atenção nesses argumentos. O primeiro deles é o de apresentar a tortura como um método. Essa caracterização se tornou uma das principais balizas presentes nas denúncias que circularam no exterior para afirmar o seu caráter sistemático, isto é, intrínseco ao Estado Ditatorial. Veremos no capítulo 3 que as primeiras notícias que deram conta da temática tratavam-na como uma ação condenável dos agentes do Estado, algo que os aproximava da barbárie. Silenciada depois pela censura, ela, então, passa a ser tratada como desvios individuais de conduta, não generalizáveis, sendo, por isso, pontuais, e a continuidade da circulação, no exterior, de relatos sobre torturas sofridas por presos é atribuída a uma campanha difamatória contra o Brasil.

Outro aspecto a ser destacado nos excertos acima se refere à inferioridade intelectual atribuída aos torturadores, cujas ações violentas os associaria ao estado de barbárie, algo que, por extensão, estaria relacionado ao próprio Estado Ditatorial vigente. A barbaridade das ações policiais e militares contra os militantes de esquerda seria a expressão do próprio Regime Militar, sua face verdadeira.

Ao tratar a tortura como um método, o *Documento de Linhares* nos mostra também que ela respondia a uma necessidade da repressão, isto é, a obtenção de informações, porém, era algo maior, pois se constituiu, acima de tudo, em uma instituição do Estado Ditatorial, com cultura própria definida por linguagem e comportamentos que moldavam aqueles que a praticavam.<sup>24</sup> Somente algo com esse caráter poderia ser ensinado, didaticamente, com teoria e prática, como na aula do tenente Ailton descrita acima.

---

<sup>24</sup> Subsídio para estudo, p. 36.

Reforçando essa compreensão, o *Documento* questiona as posturas do Presidente Médici e do Ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, que haviam afirmado não tolerar torturas: “Mas como acabar com a tortura sem acabar com a própria repressão política?”. Por fim, enfatiza:

A tortura está nas entranhas da repressão política. É uma de suas instituições. E vai além disso. A tortura é um dos baluartes da Justiça Militar. [...] Tudo encontra seu centro de irradiação, sua pedra de toque, no depoimento do réu. Durante o inquérito policial-militar o Exército, os centros de informações e a polícia orientam-se exclusivamente pelas informações obtidas sob tortura.<sup>25</sup>

A tortura como método institucionalizado de obtenção de informações, a violência policial nas prisões de militantes e as condições precárias dos cárceres foram, entre tantos outros, os elementos que povoaram as denúncias que circularam no exterior. Muitas delas foram derivadas de relatos saídos dos cárceres e deram origem a diversas publicações e notícias que gradativamente ganharam a opinião pública internacional. O *Documento de Linhares* foi o primeiro de muitos outros que chegaram ao exterior e de certa forma inaugurou a maneira de relatar os sofrimentos vividos pelos prisioneiros políticos brasileiros.

Uma das publicações com denúncias a ganhar notoriedade no cenário internacional foi o *Livre Noir: terreur et torture au Brésil*, publicado na revista *Croissance de Jeune Nations* em dezembro de 1969. Fruto de um relatório intitulado *Tortura e morte no Brasil*, preparado pela secretaria geral da Juventude Estudantil Cristã e apresentado à Comissão Pontifícia Justiça e Paz, seu conteúdo chegou às mãos do papa Paulo VI por intermédio de Maurice Cardinal Roy, presidente da Comissão. O contato com esse conteúdo influenciou no discurso do líder da Igreja Católica realizado na semana da Páscoa

---

<sup>25</sup> Subsídio para estudo, p. 45.

na Basílica de São Pedro, no qual o pontífice fez referências indiretas às torturas praticadas em países da América Latina (GREEN, 2009; GASPARI, 2014).

A circulação do *Livre Noir* evidencia a rede de apoio e solidariedade que caracterizam as práticas de denúncia, conforme afirmamos anteriormente. Apoiada pelo *Comité Internationale de Soutien*, sua edição contou com o patrocínio de diversas organizações internacionais, sendo elas: *Association Internationale de Juristes Démocrates*, *Jeunesse Étudiante Catholique Internationale*, *Ligue Belge Pour La Défense de Droits de L'Homme*, *Mouvement Internationale des Étudiants Catholiques*, *Mouvement Internationale Pour L'Union Fraternelle Entre Les Races et Les Peuples*. Entre os intelectuais, a publicação contou com o apoio de: Umberto Campagnolo, secretário geral da Sociedade Europeia de Cultura; Dr. Paul Chachard, diretor da Escola Prática de Altos Estudos; André Cruiziat; Daniel Mayer, presidente da Liga dos Direitos dos Homens; Jean Meyriat, secretário geral do *Comité Internationale Pour la Documentation des Sciences Sociales*; Robert Montvalon, redator de *Terre Entière*; René Rémond, professor do Instituto de Ciências Políticas; Michel Riquet; Pierre-Henri Simon, da Academia Francesa; pastor Charles Wesphal, presidente da Federação Protestante.

Seu conteúdo apresenta um prefácio, escrito pelo padre jesuíta e historiador Michel de Certeau, e 11 documentos, a maioria contendo relatos de torturas sofridas nos cárceres brasileiros. O arcebispo de Olinda e Recife, Dom Hélder Câmara, assina, sozinho ou em conjunto, três dos textos. No prefácio, Certeau evidencia a importância que a circulação daqueles relatos assumia para o grupo de apoiadores:

“É muito importante que se faça conhecer o mais possível os acontecimentos que se passam por aqui”, escreveu um deles. Esse aviso, eu o recebi de alguém que não conheço. Mas me envergonharia a existência se eu o negligenciasse. Certamente, o que ele diz eu gostaria de negar. Mas o

impossível está justamente no processo de ocorrer. É isso que torna esses documentos intoleráveis. Por detrás do carnaval do Rio, tem isso.<sup>26</sup>

Ao dar a ler o que parecia impossível de se crer, os relatos descortinavam o intolerável que aos poucos ganhava verossimilhança no contexto internacional. Dois meses antes da publicação do *Livre Noir*, em 07 de outubro de 1969, o jornal francês *Le Monde* publicou uma matéria sobre as práticas de tortura no Brasil. A notícia vinha na esteira dos fatos políticos em torno da sucessão de Costa e Silva e destacava o uso corrente da tortura nos interrogatórios realizados pelas Forças Armadas e pela polícia, com destaque para seu recrudescimento após a decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5) (GOMES, 2019, p. 255). Meses antes dessa publicação do *Le Monde*, em 27 de maio, o arcebispo de Olinda e Recife, Dom Hélder Câmara, fazia circular no exterior uma nota denunciando o assassinato do padre Antônio Henrique. Na França, alguns membros do episcopado fizeram um abaixo-assinado em apoio ao arcebispo brasileiro que, ao fim do mês de maio, já contava com mais de mil assinaturas (GOMES, 2019, p. 231).

Foi a partir de ano de 1970 que a circulação das denúncias contra a Ditadura brasileira ganhou corpo. Por iniciativa dos membros do *American Committee for Information on Brazil*, as informações sobre violações dos direitos humanos praticadas no Brasil começaram a chegar à grande imprensa dos EUA. A revista *New York Review of Books* publicou, em 26 de fevereiro de 1970, um artigo de duas páginas assinado pela Frente Brasileira de Informações (FBI), no qual se criticava o Conselho da Europa por

---

<sup>26</sup> Tradução do autor. O trecho no original é o seguinte: “*Il est très important que tu puisses faire connaître le plus possible les événements qui se passent ici*”, écrit l'un d'eux. Cet avis, je le reçois de quelqu'un dont je ne sais rien. Mais je rougirais d'exister si je le négligeais. Certes, ce qu'il raconte, je voudrais le nier. Mais l'impossible est précisément en train de se produire. Voilà ce qui rend ces documents intolérables. Derrière le carnaval de Rio, il y a cela. Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informação do Ministério da Justiça. Informações do governo brasileiro para esclarecer supostas violações de direitos humanos relatadas em comunicações transmitidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos: 2ª parte, Volume 1/1-2, p. 147.

excluir o regime grego sob o argumento de que praticava assassinatos e torturas, mas manter silêncio sobre situação similar no Brasil, além de questionar a sociedade estado-unidense sobre a manutenção de postura semelhante. O artigo também descrevia o interrogatório e a tortura de presos políticos detidos na Operação Bandeirantes (Oban), em São Paulo (GREEN, 2009, p. 226-227).

Dois dias depois, em 28 de fevereiro, o jornal *The Washington Post* publicava um editorial intitulado “Opressão no Brasil”. Nele, era evidenciado o crescimento da quantidade de relatos sobre torturas praticadas no Brasil decorrentes de fontes consideradas fidedignas, eram apresentadas críticas ao governo Médici, com ênfase no seu caráter autoritário, e, ao final, os EUA eram criticados por seu apoio a opressores (GREEN, 2009, p. 227-228; GASPARI, 2014). Em seguida, foi a vez do *The New York Times* evidenciar o tema. Em editorial intitulado “Brasil: terror e tortura”, publicado em 29 de abril de 1970, o jornal contradiz o argumento usado pelo Regime de que as práticas de tortura são necessárias no combate à crescente subversão comunista, evidenciando que elas atingiam também inocentes (GREEN, 2009, p. 234).

Green destaca que a chegada dessas denúncias aos veículos mais influentes da imprensa norte-americana decorreu de uma estratégia dos membros do *American Committee for Information on Brazil*, que em uma de suas frentes de ação buscou publicar artigos em diversos veículos progressistas e religiosos com o conteúdo das denúncias, na expectativa de que os grandes veículos de imprensa recolhessem essas reportagens (GREEN, 2009, p. 224). O autor listou os artigos que traziam as

denúncias que os membros do Comitê pretendiam que chegasse ao grande público estado-unidense (GREEN, 2009, p. 515, nota 61):<sup>27</sup>

- *Bolton, Robert H. "Brazilian Torture: Specifically New, Specifically Terrible." Christian Century, April 1, 1970;*
- *Brady Tyson, "Brazil Twists Thumbscrews," Washington Post, April, 1, 1970;*
- *The Washington Post, 5 de abril de 1970;*
- *"Death Squad", Newsweek 76, 20 de abril de 1970;*
- *Della Cava, Ralph. Torture in Brazil;*
- *Della Cava, Ralph. Sadists in Epaulets;*
- *Alves, Christians, Marxist and Dictatorship in Brazil;*
- *Lima, Brazil's Revolution Six Years Later;*
- *Lima, Atrocities Charged: Brazil Loses Lutheran Assembly.*

A publicação de declarações, materiais e notícias contendo denúncias de violações praticadas por agentes do Estado brasileiro durante a Ditadura prosseguiu. Em 26 de maio de 1970, a Comissão de Assuntos Internacionais da Conferência Católica Norte-Americana (USCC, na sigla em inglês), emitiu declaração ligando o assassinato do padre Antônio Henrique a um contexto de terror sistemático contra a Igreja Católica brasileira e pediu às agências internacionais integradas às Nações Unidas ou à Organização dos Estados Americanos que investigassem *in loco* as acusações de torturas sistemáticas. Uma semana depois, o Departamento Latino-Americano da *National Council of Churches* (NCC) emitiu declaração semelhante, em que propunha uma audiência no Congresso para discutir os efeitos da política dos EUA para o Brasil.

---

<sup>27</sup> Conseguimos encontrar a referência completa de apenas dois dos artigos. Optamos, então, por listá-los da forma como o autor os citou. Para mais detalhes sobre a repercussão das notícias na sociedade estado-unidense, conferir GREEN (2009).



Em 26 de junho de 1970, o Serviço de Referência Legislativa do Congresso publicou um relatório intitulado “Repressão a liberdades civis e direitos humanos no Brasil desde a Revolução de 1964”, e no mês seguinte, as revistas *Times* e *Look* trouxeram reportagens sobre as práticas de tortura vigentes no Brasil (GREEN, 2009).

Percebe-se, portanto, que em meados de 1970 já estava bastante consolidada na opinião pública internacional a visão de que a Ditadura brasileira se utilizava de tortura contra opositores políticos para obter informações. Podemos afirmar que as práticas de denúncia realizadas por exilados e apoiadores, cuja mobilização foi fundamental para levar ao terreno internacional os relatos de violações de direitos humanos, contribuíram para esse fato.

A partir de junho de 1970, ganha relevo a atuação de organismos e instituições internacionais que passam a cobrar do governo brasileiro explicações sobre as violações até então denunciadas. A Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH-OEA), a Comissão Internacional de Juristas, a Anistia Internacional e o Tribunal Bertrand Russel II serão algumas das principais organizações que expuseram as práticas de violação de direitos humanos vigentes no Brasil.

A CIDH enviou duas notificações ao governo brasileiro. A primeira surgiu a partir da iniciativa da Secretaria Geral da Confederação Sindical Cristã, que enviou carta, em 08 de junho de 1970, ao órgão, solicitando a investigação da prisão e morte de Olavo Hansen (GREEN, 2009). O pedido deu origem à notificação nº 1683, de 9 de julho, que solicitava ao governo do Brasil informações sobre o caso. A segunda se originou de carta enviada por Louis Colonnese, o qual, em nome do Departamento Latino-Americano da NCC e da USCC, solicitava a investigação *in loco* da situação de

diversos casos de violação de direitos humanos ocorridos em diferentes localidades do país (GREEN, 2009).

Um dos nomes listados nessa notificação era o do padre Antônio Henrique, auxiliar de Dom Hélder Câmara, assassinado em Recife em 27 de maio de 1969. A iniciativa da CIDH de notificar o Brasil levou o governo a elaborar um conjunto de documentos que tiveram por objetivo subsidiar a resposta oficial ao órgão. Por iniciativa do Ministério da Justiça, sob o comando de Alfredo Buzaid, foram elaborados os documentos *Informações do governo brasileiro para esclarecer supostas violações de direitos humanos relatadas em comunicações transmitidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos*, de 1970, e *Estudo sobre as causas, meios e objetivos da campanha difamatória movida contra o Brasil*, de 07 de outubro de 1971. O primeiro tinha por objetivo

[...] propiciar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos vasta documentação sobre todos os aspectos da tenebrosa campanha difamatória injustamente desencadeada contra o Povo e o Governo do Brasil [...].<sup>28</sup>

Este foi um documento que serviu de base para as respostas do governo às notificações recebidas. Já o segundo teve como destinatário o Ministro das Relações Exteriores, Mario Gibson Barbosa, com vistas a subsidiá-lo dos argumentos considerados necessários para responder às denúncias que circulavam no exterior. Nesse sentido, destacava que “[...] para a perfeita compreensão da matéria suscitada

---

<sup>28</sup> Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. Informações do governo brasileiro para esclarecer supostas violações de direitos humanos relatadas em comunicações transmitidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos: 1ª parte. 1970, p. 33. Doravante vamos nos referir a esta documentação como *Informações do governo brasileiro*.

nas duas notificações, é indispensável, primeiro que tudo, analisar as origens e a evolução da campanha difamatória intentada contra o Brasil”.<sup>29</sup>

Como já mencionamos acima, a postura da Ditadura perante as denúncias e as notificações da CIDH foi a de tratá-las como uma campanha de difamações contra o Brasil, uma representação elaborada com vistas a dar a ler a maneira como o poder político ditatorial brasileiro via a questão. Trataremos dela mais à frente. As notificações da CIDH mobilizaram esforços do governo ditatorial até 1972. Segundo Green (2009), a tática adotada foi a de procrastinar uma decisão final da Comissão. Para tanto, utilizaram-se das regras do órgão para retardar qualquer resultado que viesse a comprometer a imagem do país no exterior.

No mês seguinte ao envio da carta de Louis Colonnese à CIDH, a Comissão Internacional de Juristas divulgou um relatório intitulado *Repressão policial e torturas infringidas a opositores políticos no Brasil*. Sediada em Genebra, Suíça, a organização tinha *status* consultivo junto ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) e trazia em seu relatório denúncias feitas pelos 40 prisioneiros políticos libertados em troca do embaixador alemão, Ehrenfried von Holleben, sequestrado em junho de 1970 (GREEN, 2009). Seu conteúdo foi constituído a partir de três tipos de testemunhos: documentos e testemunhos provenientes de algumas prisões brasileiras; documentos e testemunhos entregues aos relatores por antigos prisioneiros políticos evadidos ou exilados no exterior; e testemunhos e observações recolhidas pelos relatores durante várias estadias no Brasil em junho de 1970.<sup>30</sup> Além

---

<sup>29</sup> Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. Pasta nº 104. Estudo sobre as causas, os meios e objetivos da campanha difamatória movida contra o Brasil, 07/10/1971, p. 5. Doravante vamos nos referir a esta documentação como *Estudos sobre as causas*.

<sup>30</sup> Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. *Rapport concernant la répression policière et les tortures infligés aux opposants et prisonniers politiques au Brésil*. Processo Secom nº 51.601, 18/02/1971, p. 20-29. Doravante nos referiremos a essa documentação apenas como *Rapport*.

de trazer a descrição dos variados métodos de tortura, algo que se tornou bastante comum nas denúncias, o relatório evidenciou também a participação de médicos que colaboraram para que as torturas chegassem ao termo esperado por seus perpetradores, isto é, a obtenção de informações. Outrossim, denunciou a colaboração dos EUA por meio da realização de treinamentos junto às forças repressivas brasileiras (GREEN, 2009). Convém nos determos um pouco mais no seu conteúdo.

O relatório classifica a situação brasileira como a de uma “guerra civil”. Ao caracterizar o cenário existente no país, afirma que após o Golpe de 1964 a distinção entre órgãos da polícia civil e militar desapareceu e, ao nível federal, eram os órgãos da polícia militar que determinavam a forma e a estratégia da repressão. Menciona também a estrutura que constituiu a comunidade de informações, além de citar a Operação Bandeirantes (Oban) como órgão especializado na repressão aos opositores. Destaca, outrossim, a presença de agentes paralelos ao sistema repressivo, como o Esquadrão da Morte, “composto por policiais civis, assassinos e antigos criminosos”, que apesar da condenação verbal por parte do Regime, conta com seu silêncio conivente.<sup>31</sup>

Ao caracterizar as forças de oposição, mostra que elas provêm de meios diversos: das universidades, do baixo clero, de certas ordens religiosas, de profissionais liberais, das Forças Armadas, dos sindicatos, trabalhadores agrícolas e alta burguesia. Ao mencionar o que chamou de “oposição clandestina”, busca deixar clara sua diversidade ideológica.<sup>32</sup>

---

<sup>31</sup> *Rapport*, p. 21.

<sup>32</sup> *Rapport*, p. 24.

O relatório da Comissão buscou apresentar as evidências da “guerra civil” que afirmou estar em curso no Brasil naquela ocasião. A primeira delas estaria presente na adesão do governo brasileiro, desde o Golpe de 1964, à doutrina da guerra subversiva, apreendida por militares brasileiros seja por intermédio dos *experts* e teóricos americanos, seja nas escolas de guerra no Brasil ou ainda nos estágios na zona do Canal do Panamá. O princípio de que o inimigo está dentro das fronteiras é o fundamento dessa doutrina, o que ajudaria a explicar a militarização da administração do Estado e da vida social.<sup>33</sup>

Outra evidência estaria na atuação de uma oposição ativa e clandestina, que acusa a Ditadura de submeter o país aos interesses econômicos das “grandes oligarquias capitalistas”. Menciona, então, que essa oposição se via como um “movimento de libertação nacional”, cujo propósito era o de “conquistar uma verdadeira soberania nacional para o Brasil”, além de visar uma democracia social que respeitasse os direitos fundamentais do homem.<sup>34</sup>

Ao tratar das técnicas de tortura, o relatório menciona as tentativas de observadores internacionais de entrarem no país para apurar as denúncias de violações dos direitos humanos contra presos políticos e mostra a negativa do governo Médici em aceitar a apuração e sua afirmação de que “não existia nenhum preso político no Brasil”. Informa, então, que a tortura não era “um simples auxiliar do interrogatório judiciário”, mas sim uma prática sistemática aplicada “antes mesmo que o interrogatório propriamente dito houvesse começado”. Esse método é caracterizado no relatório como “tortura preventiva”, motivada por duas razões: obter informações sobre uma

---

<sup>33</sup> *Rapport, passim.*

<sup>34</sup> *Rapport, passim.*

ação, um esconderijo de armas, um aparelho etc.; e servir como efeito dissuasivo, isolando o combatente ou opositor futuro.<sup>35</sup>

É destacado, também, que as sessões de sevícias obedecem a critérios científicos, como mostram a presença de médicos auxiliando os torturadores. Seu papel era o de garantir que o prisioneiro aguentasse o máximo possível as sessões, e, para tanto, faziam uso de medicamentos e estimulantes; além disso, tinham a função de assegurar que o torturado não apresentasse marcas muito visíveis das lesões sofridas, quando de sua apresentação a um juiz.<sup>36</sup>

Nas considerações finais, o relatório enfatiza o caráter sistemático das torturas no Brasil como meio de manutenção da ordem e destaca que sua existência não é ignorada em nenhum nível do governo. Contudo, argumenta que sua denúncia é impossível pela censura oficial, e as investigações propostas por organismos internacionais, como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, são refutadas. Destaca que a difusão de informações a respeito no exterior é difícil pelo controle exercido sobre os viajantes e as correspondências e termina concitando a “opinião pública dos países civilizados” a seguir com as denúncias.<sup>37</sup>

Outro organismo internacional que gerou incômodos à Ditadura com suas investidas foi a Anistia Internacional (AI), que publicou em 1972 um relatório sobre o Brasil intitulado *Relatório sobre as acusações de tortura*.<sup>38</sup> No primeiro parágrafo do prefácio, o documento afirma:

A investigação da Anistia Internacional a respeito das acusações de tortura no Brasil foi realizada de maio a abril de 1972. Como o Brasil recusou-se

---

<sup>35</sup> *Rapport*, p. 25.

<sup>36</sup> *Rapport*, p. 26.

<sup>37</sup> *Rapport*, p. 28.

<sup>38</sup> Centro de Documentação e Memória - Unesp. Fundo/Coleção: Roberta Morena. Relatório sobre acusações de tortura. Anistia Internacional, 1972. Caixa 05.03.15,2. Doravante nos referiremos a essa documentação apenas como *Relatório*.

repetidamente a permitir que representantes de organizações tais como Organização dos Estados Americanos e a Anistia Internacional ingressassem no país para investigar as alegações de tortura, o presente relatório foi compilado a partir de material disponível na Europa e América do Norte. Um representante da Anistia Internacional estudou cuidadosamente os documentos disponíveis num esforço de selecionar apenas as alegações mais fundamentadas para inclusão neste relatório.<sup>39</sup>

O *Relatório* contém quatro capítulos, nos quais são apresentadas abordagens sobre a legislação posta em vigor a partir do Golpe de 1964, as acusações de tortura, os locais e as técnicas de tortura, assim como os homicídios perpetrados. Ao final, apresenta a conclusão e dois anexos, um com uma lista de pessoas que afirmam ter sofrido tortura e outro contendo os nomes de torturadores. Vejamos alguns detalhes.

Conforme informa o *Relatório*, a investigação foi realizada de maio a abril de 1972 e sua produção se deu com material disponível na Europa e nos EUA, tendo como abrangência o período de 13 de dezembro de 1968 a 15 de julho de 1972. No título *Antecedentes Gerais*, faz uma recapitulação da história brasileira, da colonização até a implantação da Ditadura em 1964, tratando a chegada dos militares ao poder como um golpe de Estado e o governo erguido em sua decorrência como sendo militar. Ainda nesse título, questiona o argumento muito difundido pelos porta-vozes da Ditadura de que o aumento da repressão foi necessário para empreender a guerra contra a esquerda armada, destacando que as ações repressivas se espraiavam, atingindo diversas pessoas não envolvidas diretamente nas ações de guerrilha, tais como sacerdotes, freiras, professores, jornalistas etc. A respeito das denúncias de tortura no Brasil, destaca a preocupação da AI:

Após o decreto do Ato Institucional nº 5, a 13 de dezembro de 1968, e a dissolução do Congresso na mesma data, a Anistia Internacional tem recebido um número cada vez maior de queixas referentes a violações do artigo quinto da Declaração Universal dos Direitos Humanos, perpetradas tanto por grupos ilegais quanto por forças policiais.<sup>40</sup>

---

<sup>39</sup> Relatório, p. 5

<sup>40</sup> Relatório, p. 8.

No tópico intitulado *Antecedentes*, deste relatório, são apresentadas as conversações que antecederam a escrita do documento. Assim, o texto afirma que em março de 1970, após informações de variadas fontes, a entidade procurou o embaixador do Brasil em Londres para expressar a preocupação com as denúncias e sugerir o envio de uma missão independente ao país. Apesar de mostrar disposição em ajudar, o embaixador não forneceu à entidade as informações prometidas.<sup>41</sup>

É relatado, então, que em 29 de abril de 1970 foi feito novo contato junto ao governo brasileiro, apresentando-lhe “[...] uma lista de nomes de torturadores e de algumas pessoas cuja morte pela tortura fora denunciada”<sup>42</sup> e pedindo novamente a realização de um inquérito independente e um comunicado conjunto à imprensa. Não havendo resposta, a AI emitiu a declaração em 21 de maio de 1970.<sup>43</sup>

O *Relatório* segue descrevendo as investidas realizadas junto ao governo brasileiro para que a entidade investigasse as denúncias, destacando que “[...] a permissão para tal investigação somente poderia elevar a estatura da Nação brasileira, a qual desempenhou um papel preponderante nos trabalhos que culminaram com a Convenção Internacional dos Direitos Humanos”.<sup>44</sup>

A posição da autoridade brasileira não se alterou. Em carta datada de 14 de junho de 1971, o embaixador do Brasil em Londres afirma que “[...] o governo brasileiro tem um respeito profundo e constante pelos direitos humanos e é guiado em seus atos por sua própria legislação interna e pelas convenções internacionais das quais é signatário.”<sup>45</sup>

---

<sup>41</sup> Relatório, *passim*.

<sup>42</sup> Relatório, p. 9.

<sup>43</sup> Relatório, *passim*.

<sup>44</sup> Relatório, p. 9.

<sup>45</sup> Relatório, p. 9-10.



Apesar da alegação do embaixador de que, caso julgasse necessário tratar de assuntos de jurisdição interna junto à Comunidade Internacional, recorreria às Nações Unidas ou à OEA, o relatório da AI destaca a recusa à solicitação da CIDH para realizar uma investigação *in loco* das alegações de tortura. Conforme arguiu o embaixador, o governo do Brasil mantinha o argumento de que era contrário ao uso de torturas e que sua ocorrência era pontual, “apenas casos isolados, não desculpáveis, mas que não podiam ser controlados pelas autoridades”.<sup>46</sup>

O *Relatório* segue com um capítulo dedicado a uma discussão da legislação vigente no país à época e dos procedimentos policiais então praticados. No sumário do capítulo 1, podemos contemplar um panorama das considerações feitas. Apesar de longa, vale a pena citá-las por completo:

Ao examinar a deterioração dos preceitos legais no Brasil, verificamos que as leis são frequentemente contraditórias e inconsistentes, ao passo que os atos institucionais e decretos secretos anulam previsões da Constituição que protegem os direitos humanos básicos. Os prazos para execução das várias etapas dos procedimentos legais não são respeitados e os advogados de defesa, assim como as testemunhas, têm sido ameaçados e intimidados pelas autoridades. A proteção concedida aos advogados de acordo com o estatuto da Ordem dos Advogados foi invalidada por vários artigos do Código Penal Militar, não deixando ao advogado recurso algum, quando este julga que seus próprios direitos, ou os de seus clientes foram violados. Estabeleceram-se regulamentos para dirigir as atividades dos estudantes e do corpo docente dentro das Universidades; a pena de morte foi estabelecida pela primeira vez na história do Brasil contemporânea [*sic*]. O Congresso foi suspenso, o Conselho para defesa dos Direitos Humanos foi reestruturado a fim de torná-lo inoperante, e o conceito de Segurança Nacional foi estendido [*sic*] de maneira vasta e ambígua. A censura e [*sic*] imprensa torna difícil qualquer discussão sobre o desenvolver dos acontecimentos políticos no Brasil, enquanto que somente dois partidos políticos oficiais são permitidos.

A situação política e jurídica brasileira vem se deteriorando consideravelmente desde o golpe de 64. É inegavelmente perturbador o modo como vem se modificando [...] a forma dos presos serem interrogados por forças de segurança oficiais e não-oficiais [*sic*].<sup>47</sup>

---

<sup>46</sup> Relatório, p. 10.

<sup>47</sup> Relatório, p. 27.

Portanto, na sua análise da legislação da Ditadura, destaca a institucionalização do arbítrio e as mudanças na estrutura jurídica nacional para adaptá-la às necessidades repressivas.

O capítulo dedicado às acusações de tortura começa com uma apresentação da metodologia do trabalho de investigação realizado. Mostra, então, que em um primeiro momento, buscaram-se ex-prisioneiros políticos exilados e que estes manifestaram disposição para colaborar. Foram, assim, distribuídos 50 questionários, dos quais o órgão escolheu nove, por entender que seu conteúdo não apresentava riscos para as pessoas ou suas famílias. Num segundo momento, a AI se utilizou de três documentos de sua propriedade, além de outro que fora enviado ao Vaticano. Evidenciando a postura perante a documentação recolhida, o relatório destaca:

A seleção dos documentos foi severa sobre um material mais que abundante, foram tomados apenas casos individuais, dos quais a autenticidade não poderia ser duvidada. Os documentos do inquérito deveriam ser datados e assinados pelo interessado, em presença de duas testemunhas.<sup>48</sup>

Nas conclusões sobre os casos de tortura, ressalta a integração às práticas repressivas do Regime:

O vocabulário abundante, os termos precisos, que substituem às vezes a descrição da tortura nas deposições, permitem supor que a tortura apresenta um vasto inventário, que ela é bastante estudada, muito evoluída e que os termos por ela utilizados já entraram na consciência comum.<sup>49</sup>

No parágrafo final, cobra das autoridades brasileiras satisfações à opinião pública internacional:

A descrição de casos recentes permite concluir que a tortura continua no Brasil. Diante da coerência das informações, parece indispensável que um inquérito seja feito. As autoridades brasileiras devem dar satisfação à opinião pública internacional.<sup>50</sup>

---

<sup>48</sup> Relatório, p. 32.

<sup>49</sup> Relatório, p. 53.

<sup>50</sup> Relatório, p. 53.

O *Relatório* da AI apresenta, ainda, uma definição de tortura, entendida como “[...] sevícias praticadas sobre prisioneiros por funcionários militares ou civis, que obedecem a ordens das autoridades superiores constituídas, que lhes dão cobertura”.<sup>51</sup>

Apresenta também o que chama de “as razões da tortura”, sendo uma delas policial, e a outra, repressiva:

Na Idade Média a tortura tinha sobretudo uma função policial e servia para arrancar confissões. Certamente ainda hoje em dia é a principal função da tortura nos comissariados de polícia brasileira, nos quartéis ou nas Delegacias. Mas, a verdadeira razão psicológica que leva os governantes a usarem a tortura, deve ser, sem dúvida, o fato de que ela possui uma terrível capacidade persuasiva, que constantemente consegue dominar o pensamento e a vontade dos homens. Muitos terminam por serem vencidos pelo medo [...] e aceitam situações que ofendem sua própria dignidade.<sup>52</sup>

Além desses aspectos, o relatório enfatiza o caráter científico da tortura. Ela é tida, assim, como

[...] um instrumento de poder e se transforma numa ciência do governo. Então, acusações que a tortura se torna muito complexa e é, [*sic*] controlada por médicos indica uma situação, pois, diferente da estrutura medieval. A nova tortura parece ter suas escolas, seus instrutores, seu corpo especializado. Cada tortura tem um nome particular [...].<sup>53</sup>

Observa-se, assim, que os conteúdos dos relatórios da Comissão Internacional de Juristas e da Anistia Internacional descrevem uma realidade brasileira em consonância com a visão difundida pelos opositores do Regime Militar em suas práticas de denúncia. Dessa maneira, a ascensão ao poder pelos militares é tratada como “golpe de Estado”, e as medidas de combate às ações de opositores são tidas como “ações repressivas” realizadas por um Estado autoritário que não aceita oposições de nenhum tipo. Não por menos, a Ditadura tratou essas entidades como

---

<sup>51</sup> Relatório, p. 99.

<sup>52</sup> Relatório, p. 99.

<sup>53</sup> Relatório, p. 99.

parte do chamado Movimento Comunista Internacional (MCI), e suas denúncias, como um artilheiro para denegrir<sup>54</sup> o Brasil no concerto do mundo.

A atuação da Anistia Internacional junto ao governo ditatorial brasileiro não se limitou à publicação desse relatório. A sua clássica tática de envio de cartas de apadrinhamento de presos políticos também foi mobilizada e, antes da divulgação do relatório de 1972, a AI havia divulgado outros em que fazia referência ao Brasil. O primeiro deles abrange o período de junho de 1966 a maio de 1967. No início do governo Médici, o organismo relatava que as prisões arbitrárias, as perseguições, as cassações e a ampliação da legislação de exceção evidenciavam uma degradação do ambiente político (ROLLEMBERG, 1999, p. 251).

A autora destaca que até a publicação do relatório de 1972, a AI não havia se posicionado sobre a questão da tortura, apesar dos pedidos ao governo brasileiro para que autorizasse o envio de observadores independentes para apurar as denúncias que recebia. Na sua avaliação, a publicação desse documento representa, portanto, um marco no posicionamento da organização, pois evidenciou que ela assumia a existência da tortura no Brasil, passando a denunciá-la (ROLLEMBERG, 1999, p. 251).

A estratégia da Ditadura perante a investida da AI foi o silêncio. Por recomendação do Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional, Gen. João Baptista Figueiredo, as cartas com pedidos de informações não deveriam ser respondidas:

O fato é que os pedidos de informações feitos pela "AMNESTY INTERNATIONAL" não devem ser respondidos, uma vez que as mesmas

---

<sup>54</sup> Palavras como denegrir, difamação, calúnia, Revolução Democrática de 1694 entre outras se fazem presentes ao longo do texto da tese não por uma naturalização dos sentidos por elas expressos, mas em razão da sua pertinência à documentação analisada. Optou-se por mantê-las de modo a evidenciar seu pertencimento a um lugar de fala. Procurou-se, na medida do possível do ato da escrita, deixar clara essa pertença por meio de alguns recursos, como: "a proclamada revolução democrática de 1964" ou "as denúncias eram vistas como um artilheiro para denegrir" etc.

vêm sendo utilizadas com o propósito deliberado de atingir o prestígio internacional do Brasil, com reflexos negativos sobre a sua imagem no exterior.<sup>55</sup>

A alegada campanha de difamações contra o Brasil parecia assombrar o Regime em todas as frentes, porém a opção pelo silêncio não lhe favoreceu. Se os argumentos de negação das práticas de tortura não se mostravam convincentes perante a avalanche de denúncias que circulavam no exterior, o silêncio apenas reforçou a verossimilhança dos relatos feitos pelas vítimas das sevícias. O governo Médici ainda verá a implantação de um tribunal que condenou o Brasil e outras ditaduras da América Latina por violações dos direitos humanos. Referimo-nos ao Tribunal Bertrand Russel II.

Rolleberg nos mostra que o Tribunal ocorreu em três sessões realizadas entre 1974 e 1976: a primeira e a terceira ocorreram em Roma; a segunda, em Bruxelas. Ele foi uma reedição do Tribunal Bertrand Russel ocorrido em 1966 para julgar os crimes dos EUA no Vietnã, tendo sido presidido pelo filósofo Jean-Paul Sartre. Na sua segunda edição, foi presidido pelo jurista, professor e senador italiano Lelio Basso e teve como objetivo “[...] chamar a atenção da opinião pública para o que vinha acontecendo na América Latina, dominada por Governos militares” (ROLLEMBERG, 1999, p. 233).

A autora argumenta que a iniciativa para a realização da segunda edição partiu de exilados brasileiros residentes no Chile, que solicitaram a Lelio Basso um julgamento da repressão no Brasil. Mas, apesar da atenção dedicada ao nosso país, considerado um modelo para os regimes ditatoriais implantados no continente latino-americano, outros países foram incluídos, sendo eles Argentina, Colômbia, Guatemala, Haiti, Nicarágua, Paraguai, Porto Rico e República Dominicana. A segunda sessão ganhou

---

<sup>55</sup> Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informação do Ministério da Justiça. Processo Secom nº 61397, 09/10/1972. Exposição de Motivos nº 063/72, 30/10/1972. p. 10. Grifo no original.

o nome formal de “Tribunal Bertrand Russel II para a repressão no Brasil, no Chile e na América Latina” e reuniu juristas, professores universitários, escritores e personalidades de renome internacional de diferentes nacionalidades para examinar a violação aos direitos humanos cometida pelos governos (ROLLEMBERG, 1999, p. 234).

A repercussão da primeira sessão junto à imprensa teve uma avaliação positiva do presidente, Lelio Basso, conforme indicou Rollemberg (1999, p. 236):

Não somente importantes organismos internacionais e estrangeiros, como a Comissão de Direitos Humanos da ONU ou as comissões de assuntos estrangeiros do Senado e da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos manifestaram interesse pela nossa iniciativa para o estabelecimento da verdade, mas de toda parte, do Japão à Índia e aos países árabes, da Europa à América do Norte até a Califórnia, a imprensa internacional se ocupou de nossa primeira sessão.

Segundo a autora, essa notoriedade não se repetiria nas sessões seguintes, talvez em razão da radicalização assumida pelo Tribunal, defendendo a iminência da revolução e assumindo um papel conscientizador e desmistificador dos valores da antiga sociedade (ROLLEMBERG, 1999, p. 244). Ao final da terceira sessão, os governos do Brasil, Chile, Uruguai e Bolívia foram declarados culpados de violações repetidas e sistemáticas aos direitos humanos.

A cronologia aqui apresentada, abrangendo o período 1969-1974, está longe de ser definitiva. Sua finalidade consiste em evidenciar que, apesar da hegemonia da Ditadura no âmbito nacional, alcançada por meio das medidas repressivas e da propaganda política, e favorecida pelos índices de crescimento econômico do milagre brasileiro, havia uma luta de significados em torno da realidade brasileira sob o Regime Militar. Uma luta de representações (CHARTIER, 1990; 2002; 2011) que teve como cenário a opinião pública internacional, mas com repercussões no Brasil, como veremos no capítulo 3.

Pode-se indagar se as práticas de denúncia produziram efeitos capazes de prejudicar a Ditadura no âmbito internacional no período delimitado. Não tivemos conhecimento de nenhuma posição tomada por quaisquer governos condenando o Brasil por práticas de violação de direitos humanos. Ademais, o esforço da diplomacia brasileira junto aos governos e veículos de imprensa dos diversos países onde as denúncias circulavam é digno de nota (GREEN, 2009; GOMES, 2019). Ela buscou de todas as formas minimizar os danos (ALMEIDA, 2008), muitas vezes recorrendo ao argumento de que era para o bem das relações entre os países, como veremos no próximo capítulo. Quando se tratava de veículos da imprensa, era comum o envio de cartas com explicações e até reprimendas. Em muitos desses casos, a diplomacia se resignou com a ideia de que o posicionamento ideológico dos veículos de imprensa os impedia de entender o lado do governo brasileiro.

A elaboração da representação campanha de difamações contra o Brasil por parte da Ditadura evidenciou o peso simbólico – e, portanto, político – que as denúncias assumiram no cenário internacional. Vejamos, então, como se deram as tentativas de silenciar e impedir a circulação em outros países de materiais com informações contrárias a ela. Para tanto, discutiremos a seguir o caso dos boletins da Frente Brasileira de Informações (FBI).

## **CAPÍTULO 2 – PARA O BEM DAS RELAÇÕES: A DITADURA NO ENCALÇO DA FRENTE BRASILEIRA DE INFORMAÇÕES (FBI)**

No capítulo anterior nos dedicamos a mostrar um pouco do teor das denúncias que passaram a circular no cenário internacional, de modo a evidenciar a sua importância política na contestação à Ditadura. Agora, demonstraremos que as práticas de denúncia efetivadas por exilados foram acompanhadas de práticas de vigilância que visaram impedir que ideias contrárias ao Regime continuassem a circular no exterior. Tal como sua homóloga, elas são aqui entendidas como modos de agir, porém estreitamente relacionados com o que Fico (2001, p. 37) chamou de *ethos* persecutório, isto é, a ânsia punitiva da chamada linha dura que esteve no cerne da escalada autoritária que culminou na constituição do aparato de segurança e informação, e cujo fundamento, eivado de conotação ético-moral, expunha uma cultura política de direita, anticomunista. Vigiar o inimigo, ficar no seu encalço para conhecer seus passos, coletar materiais por ele produzidos são maneiras de agir atreladas a uma visão autoritária do mundo, uma visão que identifica ameaças e busca neutralizá-las. Nesse sentido, as práticas de vigilância estão, no caso aqui estudado, em direta relação com a representação campanha difamatória contra o Brasil, que será objeto de análise mais à frente. Nesse capítulo, analisaremos o caso da vigilância sobre a atuação da Frente Brasileira de Informações.

Uma dessas ameaças à Ditadura se configurou na Frente Brasileira de Informações (FBI), que, como vimos no primeiro capítulo, contava com a colaboração de diversos exilados e fazia circular seus boletins por vários países. Suas publicações traziam notícias que haviam sido censuradas no Brasil, análises sobre a situação econômica



do país, com ênfase sobre o alinhamento com os EUA e as empresas multinacionais, assim como denúncias de violações dos direitos humanos praticadas por agentes do Estado Ditatorial. A linha editorial da FBI envolvia a defesa de uma democracia social capaz de assegurar os direitos plenos à liberdade e à igualdade (NASCIMENTO, 2017, p. 3-4).

Conforme mostrou Cruz (2010), a Frente se constituiu numa estrutura política que envolvia uma complexa rede de informações na América e na Europa voltada para a denúncia da Ditadura brasileira.

Segundo João Bosco Feres, responsável pela seção holandesa, o grupo recebia contribuições de diferentes grupos de esquerda [...], além de intelectuais, artistas [...]. O conteúdo das publicações era produzido no escritório central localizado na Argélia. Militantes de esquerda do Brasil enviavam informações à organização central e cada país possuía um grupo de exilados que organizava a distribuição (CRUZ, 2010, p. 59).

A proposta da Frente vinculou-se às duas funções primordiais e interdependentes da imprensa no exílio, que eram manter a vinculação dos exilados com a realidade brasileira e estimular a transformação a partir do exílio (CRUZ, 2010, p. 55). Nesse sentido, seus atores eram movidos pelo grande ideal de informar o povo e assim libertá-lo das amarras da manipulação e da opressão promovidas pela Ditadura. Conforme salientou Rollemberg (1999, p. 230), para os editores da imprensa publicada no exílio, o povo era vítima da Ditadura, “[...] diretamente atingido por uma economia perversa e submetido a um sistema repressor de qualquer manifestação de oposição”. A mudança dessa condição dependia de um desvelamento da realidade, pois “à medida que esta ficasse conhecida em todo o mundo, ou seja, que se formasse uma opinião pública, as ditaduras seriam desmascaradas e se tornariam insustentáveis” (ROLLEMBERG, 1999, p. 230).

Rollemberg (1999, p. 232-233) ainda destaca:

É interessante notar que, se a ditadura tentou negar a existência da oposição ou a desqualificou, buscando criar uma imagem de unanimidade em torno dos seus valores, os exilados, por sua vez, construíram uma versão onde o “povo” aparecia como contrário à ditadura. Qualquer indagação em outro sentido devia-se ao fato de estar sendo enganado por um regime que censurava informações, manipulava dados e excluía a maior parte da população do sistema educacional (Grifo da autora).

O apoio recebido pelo governo Médici não foi desprezível, ajudando-o no seu argumento de autolegitimação e reforçando a verossimilhança da representação campanha de difamações contra o Brasil, permitindo-lhe afirmar que o povo estava do seu lado, pois era seu fiador. Da parte dos exilados, a ideia de um povo manipulado e oprimido pela Ditadura não deixa de operar por mecanismos discursivos semelhantes, construindo a imagem de uma sociedade brasileira à beira de uma revolução, pronta para se rebelar contra o Regime Militar. Dessa forma, ambos constroem representações do povo e agem pautados nas verdades que lhes são próprias.

Obviamente não queremos dizer com tais palavras que havia uma espécie de inocência na propaganda política promovida pelo Regime Militar, muito menos que as denúncias veiculadas nos boletins da FBI sobre as condições de vida da população brasileira eram delírios provocados por excesso de ideologia. Apenas procuramos enfatizar que tais representações encontravam alguma vinculação com a realidade, sendo este, por sinal, o aspecto que garante seu poder de veracidade (MOTTA, 2020, p. 20). Além disso, era importante para os exilados ter essa percepção sobre o povo brasileiro de modo a manter o otimismo quanto às possibilidades de derrota da Ditadura.

Supor a resistência à ditadura e sequer pensar na possibilidade do apoio ou da cumplicidade ou da indiferença de significativas parcelas da sociedade têm a ver, por um lado, com a orientação de manter o moral elevado, incentivando, assim, a persistência da luta. Por outro lado, faz parte de um processo mais complexo de autodefesa do exilado: a sobrevivência como indivíduo e militante identificado com um projeto político e pessoal derrotado, ainda que momentaneamente, para muitos, depende desta crença (ROLLEMBERG, 1999, p. 204).

Integrante desse contexto de significados que marcou o exílio brasileiro, a FBI se constituiu como a maior expressão da oposição dos brasileiros no exterior (CRUZ, 2010, p. 61). Veremos que no documento *Informações do governo brasileiro* ela é tida como um agente da campanha de difamações contra o Brasil. Sua atuação foi alvo de vigilância cerrada por parte dos órgãos de espionagem do governo militar.

Neste capítulo, dedicamo-nos a discutir a análise realizada em um conjunto documental composto por três dossiês pertencentes ao Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores (DSI-MRE), abrangendo o período de abril de 1970 a março de 1974.<sup>56</sup> Procuramos demonstrar que as práticas de vigilância sobre a FBI estavam ancoradas na representação campanha de difamações contra o Brasil e visavam identificar e cortar os canais de circulação dos seus boletins. Antes, porém, dedicaremos algumas palavras sobre a atuação do Itamaraty como tentáculo do sistema repressivo da Ditadura.

A atuação da Casa de Rio Branco como órgão integrante das práticas autoritárias do Regime Militar esteve sob o escrutínio analítico de alguns pesquisadores. Setemy, em sua tese de doutoramento (SETEMY, 2013a), procurou demonstrar que o envolvimento da diplomacia brasileira no combate ao comunismo extrapolou os limites temporais do Regime Militar. Na sua visão, as práticas estatais repressivas presentes nos anos de 1935 e 1964 estão interligadas por uma relação de continuidade e

---

<sup>56</sup> Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores. Frente Brasileira de Informações, 03-04-1970 a 23-06-1972; Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores. Frente Brasileira de Informações, 26-05-1972 a 14-07-1973; Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores. Frente Brasileira de Informações, 1973 a 06-03-1974. Visando facilitar a referência a essa documentação, usaremos as letras A, B e C após o título do material citado, ficando a indicação conforme segue: Frente Brasileira de Informações – A, para o primeiro documento, e as demais letras para os seguintes, de acordo com suas indicações cronológicas.

progressão, em que circularam discursos que mostram a ação comunista como uma mal a ser eliminado em nome da Segurança Nacional (SETEMY, 2013b).

No que se refere ao Itamaraty, a autora procura demonstrar que mesmo antes do Golpe de 1964, agentes diplomáticos brasileiros agiam para além das fronteiras nacionais com o intuito de executar políticas anticomunistas e exercer a vigilância sobre pessoas que representavam ameaça ao Poder instituído.<sup>57</sup> Nesse sentido, ela mostra que a criação do Centro de Informações do Exterior (Ciex), por iniciativa do diplomata Manuel Pio Corrêa, não resultou de uma adequação forçada da Casa de Rio Branco aos ditames autoritários da Ditadura. Pelo contrário, ela expressou um ajustamento das velhas políticas do órgão ao sistema de informações em vigor a partir de 1966 (SETEMY, 2013b, p. 17).

Batista (2010) defende que esse ajustamento foi na verdade uma adesão do órgão aos ditames autoritários. Na avaliação do autor, por conta de disposições específicas aos diplomatas, eles se adequam a quaisquer contextos políticos, seja democrático, seja ditatorial. Essa adequação é facilitada,

[...] não por coação, mas mediante práticas que refletem ações e omissões, todas por adaptação, refletindo assim razões estruturais que encontram neles [...] agentes não apenas dispostos, mas, sobretudo, incondicionalmente dedicados ao seu campo (BATISTA, 2010, p. 3-4).

Essa tese apresentada pelo autor sustenta que os agentes do Itamaraty dispõem de um *habitus* diplomático que lhes permitiu, no caso do período iniciado com o Golpe de 1964, atuar face ao Regime então instaurado “[...] mediante uma adesão fundamentada em mecanismos sociológicos específicos ao campo diplomático” (BATISTA, 2010, p. 4). O caso do diplomata Pio Corrêa expressa, na visão do autor,

---

<sup>57</sup> A autora cita o caso de Batista Luzardo, que em 1937 foi designado por Getúlio Vargas Embaixador do Brasil em Montevidéu para garantir que Flores da Cunha, ex-Governador do Rio Grande do Sul, fosse mantido sob severa vigilância pelas autoridades policiais uruguaias e por agentes infiltrados a serviço da Embaixada (SETEMY, 2013b, p. 13-14).

um caso limite de identificação entre os campos diplomáticos e militar, uma vez que aquele teve, antes da carreira de embaixador, uma passagem pela caserna, da qual herdou muitas amizades.

Tais relações foram importantes para que Pio Corrêa criasse a rede de colaboradores para as ações de espionagem das quais participou enquanto membro da Casa de Rio Branco. Assim, reforçando o que afirmou Setemy a respeito da anterioridade das práticas de vigilância contra dissidentes políticos executados por agentes do Itamaraty em relação ao período da Ditadura Militar, Batista destaca que a indicação, em 1950, de Pio Corrêa como Delegado do Brasil no Comitê para a Defesa do Continente e sua designação, em paralelo, para chefiar o Departamento Político do Itamaraty, são evidências de que “[...] as práticas do Itamaraty, sob os militares, não diferiam muito, a não ser em termos de grau, de certas ações já implementadas pelo Ministério em períodos de democracia” (BATISTA, 2010, p. 71-72)

Assim, a criação do Ciex pelo mencionado diplomata a partir de documentos de um arquivo compilado do Ministério da Justiça por sua antecessora durante o governo de Juscelino Kubitschek (1955-1960) demonstra que as práticas de vigilância de dissidentes políticos já estavam incorporadas à rotina dos agentes do Itamaraty e ganham musculatura a partir do referido órgão.

Por fim, destacamos a contribuição de Gomes (2019) e seu estudo sobre as relações bilaterais entre Brasil e França no período 1964-1979. Em uma abordagem diacrônica sobre o tema, o autor apresenta várias situações em que o Ministério das Relações Exteriores agiu como braço repressivo da Ditadura, vigiando e agindo no sentido de impedir a livre movimentação e a liberdade de ação de pessoas identificadas como inimigas do Brasil. Nas suas palavras, a participação do Ministério nas práticas

repressivas “[...] ocorreu não apenas em casos excepcionais, mas teve um caráter sistemático ao longo de todo o período” (GOMES, 2019, p. 30). Personalidades como Dom Hélder Câmara e Miguel Arraes estiveram sob constante observação dos agentes diplomáticos, além, é claro, dos opositores políticos exilados na França, como Márcio Moreira Alves, Celso Furtado, Apolônio de Carvalho, entre outros tantos.

Com base nessas considerações, nossa análise da documentação acima nos permitiu constatar que a vigilância sobre as atividades da FBI se deu no sentido de impedir a circulação dos seus boletins. Os dossiês que constituem o *corpus* documental analisado são constituídos de uma variedade de documentos, entre telegramas, ofícios, informes e encaminhamentos, além dos anexos. Neles percebemos o fluxo de informações entre os diversos órgãos que, em conjunto, monitoravam a atuação dos opositores no exterior.

## 2.1 IMPEDIR A CIRCULAÇÃO

O grande objetivo das práticas de vigilância aqui observadas consistiu em frear a circulação dos boletins da FBI. Tal meta se mostrava importante porque a Frente era tida como elo de conexão de uma rede de distribuição do que a Ditadura chamou de “material difamante”, constituída na forma de comitês. Identificar os elos dessa rede e caracterizá-los foram ações recorrentes expressas em muitos dos documentos analisados, de modo que as intenções que animavam os opositores pudessem ser conhecidas pelos órgãos de vigilância e informações do Regime.

Assim, em abril de 1970, o Adido Naval em Paris e Haia encaminhou para o Estado Maior da Armada (EMA) uma informação a respeito do *Comité Europe – Amerique Latine* e do *Front Brésilien d'Information*.<sup>58</sup> Nela, menciona que o Comitê funciona algumas vezes com a denominação do país onde se instala, por exemplo *Comité Europe – Chile*. Afirma que tanto o comitê central quanto os nacionais foram criados para “organizar e dirigir a campanha contra o Governo do Brasil”, sendo seus membros católicos de esquerda e marxistas pró-comunismo. Atribui a eles a responsabilidade “pelas campanhas contra as torturas dos presos políticos, pelos ‘abaixo assinados’ ao Papa, coordenação de reuniões e *meetings* contra o governo brasileiro”.

Chama atenção no conteúdo dessa informação o uso do termo “presos políticos”, a não utilização da palavra “supostas” antes de referir-se às torturas e a afirmação de que a campanha era contra o governo e não contra o Brasil. Veremos nos capítulos 4 e 5 que a versão manifestada nos documentos *Informações do governo brasileiro* e *Estudos sobre as causas* era a de que no Brasil não havia presos políticos, mas criminosos comuns; que as torturas não passavam de um ardil dos inimigos do Brasil, cujos argumentos careciam de elementos objetivos, e que a atribuição do país como alvo da dita campanha funcionou como uma estratégia discursiva para criar a identidade entre o Brasil e o regime de força que o governava, insinuando, assim, uma identificação que buscava no povo seu fiador. A aparente incoerência do emissário na forma de se referir a tais casos nos parece indicar mais do que a manifestação de um ato falho. Ela sugere a existência de um processo de afirmação de uma maneira única de ver e enunciar, então consolidada nos documentos analisados nos capítulos mencionados, algo cujos indícios pudemos captar nas notícias dos jornais nacionais

---

<sup>58</sup> Informação 050, 17/04/1970. Frente Brasileira de Informações – A, p. 432-436.

que discutiremos no capítulo seguinte. Sendo eles documentos produzidos a partir de outros elaborados pelos diversos órgãos da comunidade de informações, é possível supor que, gradativamente, foi se afirmando uma forma unívoca de se referir a esses e outros casos.

Assim, na Informação mencionada, a FBI é tida como “uma espécie de escritório do sr. Miguel Arraes, em Argel”, sendo um “órgão do Partido Comunista Brasileiro Revolucionário”, visão coerente com a manifestada em *Informações do governo brasileiro*, na qual ela é tratada como um escritório distribuidor de notícias. Porém, pela maneira como agiu o governo Médici por meio das embaixadas e da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (SERE) do MRE com relação à circulação dos boletins da Frente e de suas ações correlatas, ela era tratada como muito mais do que um mero escritório, sendo vista, de fato, como uma verdadeira ameaça para o Regime Militar.

Para indicar as intenções da Frente, foi apresentado em anexo à *Informação* um recorte de uma publicação não especificada, no qual, segundo o emissário, “está consignado tudo a que se propõe esse *bureau*”. Escrito em língua francesa, apresenta como título o nome da entidade e três parágrafos, cujo primeiro identifica sua proposta:

[...] assegurar a defesa do povo brasileiro em luta por meio da difusão de informações e de documentos suscetíveis de permitir um conhecimento exato da situação do brasileiro assim como forçar a barreira da censura estabelecida pela Ditadura.

No segundo, indica a maneira como pretende realizar o que propõe, qual seja, a denúncia: “A Frente Brasileira de Informações vai denunciar por todos os meios à sua disposição a dominação imperialista sobre o Brasil, as medidas tomadas pela Ditadura contra o povo e as ações específicas de repressão.”



Ainda neste, aponta o público-alvo das suas publicações: “[...] a imprensa e as organizações internacionais, assim como os brasileiros [...]” Por fim, no terceiro parágrafo menciona como pretende fazer circular as publicações: “A Frente Brasileira de Informações vai abrir escritórios em todos os países a fim de promover a circulação de uma informação de qualidade [...]”<sup>59</sup>

A Informação do Adido em Paris e Haia complementa a Informação nº12 do Adido do Exército à Embaixada do Brasil no Chile,<sup>60</sup> datada de 20 de novembro de 1969. Nela, o emissário menciona a criação da entidade e anexa cópias de dois jornais que anunciam a entrada em circulação dos boletins. No tópico 2 da Informação, possivelmente pressupondo que o destinatário (no caso, a 2ª sessão do Estado Maior do Exército – EME) tinha conhecimento do teor do que lhe era enviado, afirma ser “desnecessário qualquer comentário”, e complementa: “Pode-se acrescentar, somente, que ‘El Siglo’ tem circulação extensa no Chile”. *El Siglo* é um dos jornais cujos recortes foram anexados ao documento. O artigo, datado de 15/11/1969, afirma logo em seus primeiros parágrafos:

A feroz ditadura que esmaga o Povo do Brasil, além de ter assassinado dezenas de brasileiros, tem outros [palavra ilegível] na prisão e centenas em emigração.

---

<sup>59</sup> Tradução do autor. Segue a transcrição do texto completo: *Le Front brésilien d’information se propose d’assurer la défense du peuple brésilien en lutte en diffusant des informations et des documents susceptibles de permettre une connaissance exacte de la situation de Brésiliens ainsi de forcer la barragem de la censure établie par la dictature.*

*Le Front brésilien d’information dénoncera par tous les moyens à ses dispositions la domination imperialiste sur le Brésil, les mesures prises par la dictature à l’encontre du peuple et les actions spécifiques de répression. A cette fin il s’efforcera de faire parvenir à la presse et aux organisations internationales, ainsi qu’aux brésiliens, tant de l’intérieur que de l’extérieur, toute l’information nécessaire.*

*Le Front brésilien d’information ouvrira des bureaux dans tous les pays afin de promouvoir la circulation d’une information de qualité et d’établir des liens avec tous ceux qui, à l’extérieur, qu’ils soient organisés en comité de soutien ou non, apportent leur appui à la lutte de notre peuple ou leur aide aux victimes de la dictature.*

*Le siège du Front brésilien d’information est à Alger, Plateau Sauliers BP nº 5. Informação 050, 17/04/1970. Frente Brasileira de Informações – A, p. 435.*

<sup>60</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações. Frente Brasileira de Informações, 10/12/1969, p. 3.

Estes últimos, com o objetivo de quebrar o cerco do silêncio imposto a eles pela censura da imprensa e notícias interessadas de algumas agências internacionais, estabeleceram uma "Frente de Informação Brasileira" para divulgar as verdadeiras condições de vida impostas ao povo pela sangrenta ditadura militar.<sup>61</sup>

No segundo recorte, do jornal *Ultima Hora*, datado de 16/11/1969, destaca que:

A ditadura militar brasileira estendeu um manto de terror e tortura sobre os estudantes, trabalhadores, camponeses e intelectuais daquele país. As chicotadas, mutilações e barbáries cometidas nas prisões do Brasil passaram a ser vistas pelo mundo, apesar da conspiração de silêncio das agências de notícias. Em Paris, os exilados brasileiros formaram a Frente Brasileira de Informação, criada justamente para quebrar o cerco do silêncio imposto pela censura [...].<sup>62</sup>

Diante de intenções tão explícitas e afrontosas à visão de si externada pela Ditadura, compreende-se o adendo do emissário chamando a atenção sobre a ampla circulação que *El Siglo* tinha no Chile. Era imprescindível atuar para conter a veiculação de tais mensagens na opinião pública internacional.

As intenções da FBI, já bem explicitadas nos dois recortes acima, só foram oficializadas em janeiro de 1970, num encontro realizado em Paris chamado “Encontro de solidariedade com o povo brasileiro em luta”.<sup>63</sup> Nele estiveram presentes algumas personalidades do meio intelectual francês: Georges Casalis, que presidiu o evento, Michel de Certeau, Jan Talpes, Pierre Jalée, Jean Jacques de Felice, Jean Paul

---

<sup>61</sup> Tradução do autor. No original: *La feros ditadura que aplasta al Pueblo de Brasil, fuera de haber asesinado a decenas de brasileños tiene a otros [palavra ilegível] en las cárceles y a centenares en la emigración.*

*Estos últimos com el objeto de romper el cerco de silencio que les imponen la censura de prensa y las noticias interesadas de algunas agencias Internacionales, establecieron un “Frente Brasileño de Informaciones”, para dar a conocer las verdaderas condiciones de vidas impuestas al Pueblo por la sanguinaria dictadura militar.* Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações. Frente Brasileira de Informações, 10/12/1969, p. 4.

<sup>62</sup> Tradução do autor. No original: *La dictadura militar brasileña há tendido um manto de terror y torturas sobre los estudiantes, obreiros, campesinos e intelectuales de ese país. Las flagelaciones, mutilaciones y barbáries cometidas em las cárceles del Brasil, han llegado a comover al mundo, a pesar de la conspiración del silencio de las agencias informativas. Em Paris, los brasileños exiliados há formado el Frente Brasileño de Informaciones, creado, justamente, para romper el cerco del silencio impuesto por la censura [...].* Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações. Frente Brasileira de Informações, 10/12/1969, p. 5.

<sup>63</sup> *La lutte du peuple brésilien*, 15/01/1970. In: Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. Informações do governo brasileiro para esclarecer supostas violações de direitos humanos relatadas em comunicações transmitidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos: 2ª parte/Volume 4, p. 272-308.

Sartre, além de Miguel Arraes. Ao evento seguiu-se a publicação do fascículo intitulado *La Lutte de Peuple Brésilien*, editado pela Frente, com textos dos participantes. Nele é apresentado uma espécie de programa de ação, no qual a entidade se define e declara os motivos da sua criação.

O fascículo destaca que a criação da FBI ocorre em conjunto com o Comitê Francês Europa – América Latina, ambos irmanados na luta contra a Ditadura e o imperialismo. Nesse sentido, ao falar de si, a Frente se define como “[...] um órgão autônomo apoiado por organizações de resistência brasileiras. Sua sede fica em Alger. Sua ação é mundial”. Destaca que, a partir daquele momento, as forças de apoio de língua francesa tinham à sua disposição:

1 – Representantes qualificados e um conjunto de documentos, escritos e audiovisuais (publicações, dossiês, filmes, elementos de exposição), para qualquer um que queira organizar reuniões, *meetings*, semanas, manifestações de todo tipo sobre o poder militar e a luta de liberação do povo brasileiro, sobre organização internacional de solidariedade;

2 – Uma agência de imprensa publicando duas vezes por mês um boletim que fornece aos jornalistas informações breves e frescas bloqueadas pela censura brasileira.<sup>64</sup>

A atuação da Frente é apresentada como de estreita relação com o Comitê Francês Europa – América Latina e outras organizações de resistência de outros países latino-americanos. O Comitê era dividido em seções nacionais, sendo que duas já estavam instaladas – França e Itália –, e as outras estavam em formação, na Suíça, Bélgica, Inglaterra e Escandinávia. Conforme destaca o fascículo, a função dos Comitês era dupla:

1 - Sensibilizar os povos da Europa para a sua comunidade de interesse com o povos latino-americanos e o que essa comunidade de interesse implica para as lutas europeias;

---

<sup>64</sup> Tradução do autor. No original: 1) *des représentants qualifiés et un ensemble de documents, écrits et audio-visuels (publications, dossiers, films, éléments d'expositions), pour quiconque voudrait organiser des réunions, meetings, semaines, manifestations de toutes sortes sur le pouvoir militaire et la lutte de libération au Brésil, sur l'organisation internationale et de la solidarité;* 2) *une agence de presse publiant deux fois par mois un bulletin qui fournit aux journalistes les informations brèves et fraîches bloquées par la censure brésilienne.* In: *La lutte du peuple brésilien*, 15/01/1970, p. 275.

2 - Ajudar a luta de libertação na América Latina, seguindo as solicitações formuladas e nas formas desejadas pelos representantes qualificados das organizações de resistência, e em primeiro lugar apoiando e ampliando as campanhas de informação na Europa da Frente Brasileira de Informações e organizações correspondentes para outros países da América Latina.<sup>65</sup>

Como se pode perceber, o programa de ação das duas entidades estava em direto confronto com aquilo que a Ditadura brasileira considerava como ideal de imagem a ser difundida no exterior sobre si e sobre o Brasil. Não por menos, observando as discriminação dos assuntos a que se referem os documentos que analisamos, vemos alguns emissários se referirem às ações da FBI como “propaganda subversiva”, “subversão de brasileiros”, “material subversivo”, “propaganda contra o governo”, “propaganda contra o Brasil”, “propaganda contra o Brasil no exterior”, “organização anti-brasileira” [sic], “propaganda contra o regimen [sic] brasileiro”, “publicações subversivas”. Ou então, usando uma palavra que atribui um sentido de ilegitimidade ou bastardia à entidade, ao chamá-la de espúria. Diante de tal ameaça à ordem instituída, as ações dos agentes da Ditadura se deram no sentido de impedir circulação dos boletins da Frente. É o que veremos nos parágrafos seguintes.

Como vimos, a circulação dos boletins da FBI abrangia diversos países. Nesse sentido, era imprescindível que houvesse uma coordenação de ações entre Secretaria de Estado das Relações Exteriores (SERE), Embaixadas e Consulados Gerais para que as ações da entidade fossem cortadas na sua raiz. A troca de telegramas entre esses órgãos mostra o esforço da SERE em conter a livre movimentação das pessoas ligadas à entidade, assim como frear a publicação do seu periódico, sempre com base

---

<sup>65</sup> Tradução do autor. No original: 1) *faire prendre conscience aux peuples européens de leur communauté d'intérêt avec les peuples latino-américains, et de ce qu'implique cette communauté d'intérêt pour les luttes européennes*; 2) *aider la lutte de libération en Amérique latine, suivant les demandes formulées et dans les formes souhaitées par les représentants qualifiés des organisations de résistance, et d'abord en soutenant et amplifiant les campagnes d'information en Europe du FRONT BRÉSILIEN' D'INFORMATION et des organismes qui lui correspondent pour les autres pays d'Amérique latine*. In: *La lutte du peuple brésilien*, 15/01/1970, p. 275. Grifo no original.

no argumento da preservação das boas relações entre os países. Assim, por detrás das cortinas da diplomacia, predominou o intuito de conter a divulgação de notícias que questionassem a realidade ditatorial brasileira.

Nossa incursão por esses documentos começa em julho de 1970, com uma troca de telegramas entre a SERE, a Embaixada do Brasil em Paris e a Embaixada do Brasil em Argel. A Embaixada em Paris enviou mensagem telegráfica<sup>66</sup> para a Secretaria informando que uma delegação proveniente de Argel chegaria à Cidade Luz para participar de um programa de manifestações organizadas pelo “*Front Brésilien*”. A programação era a seguinte:

3/07 (em princípio) entrevista à imprensa com a participação de associações francesas de juristas e da ‘Associação Nacional de Ex-Combatentes da Resistência; 7/07 (em princípio) uma reunião política com a participação do ‘Comité Europe – Amerique-Latina’ [sic] e do ‘Front Brésilien’.

Informou, por fim, que as datas indicadas dependiam da chegada dos brasileiros banidos por conta do sequestro do embaixador alemão.<sup>67</sup> Em resposta enviada dez dias depois,<sup>68</sup> a SERE solicitou que a embaixada informasse se já haviam sido realizadas as manifestações mencionadas no telegrama enviado. Orientou que, por se tratar de programa que “visa atacar publicamente o Governo brasileiro”, realizado por “indivíduos banidos legalmente do território nacional”, fosse feita “demanda verbal” ao *Quai d’Orsay* com vistas a obter das autoridades francesas as seguintes medidas: “1) Ou sejam suspensas a realização do programa; 2) Ou contidos os possíveis excessos verbais que poderiam resultar em ofensas para o Governo brasileiro, com evidente reflexo e prejuízo das relações entre os dois países”.

---

<sup>66</sup> Telegrama 226, 3,4/07/1970. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 431.

<sup>67</sup> O sequestro do embaixador alemão foi uma ação organizada pela Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) em conjunto com a Ação Libertadora Nacional (ALN). A libertação do embaixador se deu após a soltura – e o banimento – de 40 presos políticos, que foram recebidos como asilados pela Argélia.

<sup>68</sup> Telegrama 264, 13/07/1970. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 430.

No mesmo dia, foi enviado pela SERE telegrama para a Embaixada do Brasil em Argel,<sup>69</sup> no qual solicitava confirmação sobre a participação de uma delegação composta por “elementos banidos do território nacional” e recém-chegados em Argel em “um programa de manifestações antibrasileiras”, de responsabilidade do “Front Brésillien”. Quatro dias depois,<sup>70</sup> a Secretaria pediu ao embaixador brasileiro em Argel que dissesse oralmente ao Comandante Djelloul<sup>71</sup> que:

[...] não compreendemos como está sendo permitido aí que terroristas banidos do território nacional e que aí se encontram editem e distribuam um boletim mimeografado sob o título “Frente Brasileira de Informações”, com fotografia e entrevista de Carlos Lamarca e declarações de Joaquim Câmara Ferreira, nas quais prega a guerra revolucionária. Deverá vossa senhoria pedir que, no interesse das boas relações entre nosso país e a Argélia, esse Governo faça cessar esse procedimento.

Observa-se que a presente troca de mensagens se passa em torno de duas questões: a movimentação de exilados brasileiros, banidos do território nacional, para participar de uma atividade em Paris promovida pela FBI; e a edição dos boletins da Frente com a participação deles. A chegada dos 40 brasileiros em Argel foi um momento em que as falas dos exilados puderam ser evidenciadas graças à notoriedade que o sequestro do embaixador alemão alcançou (CRUZ, 2016). Nelas ganharam destaque as denúncias de torturas praticadas pela Ditadura, o que, obviamente, deixava em alerta os agentes diplomáticos brasileiros. A visita deles ao território francês seria, certamente, uma situação em que tais falas reverberariam ainda mais, haja vista que a repercussão da chegada dos banidos a Argel alcançou também o território europeu (CRUZ, 2016). Diante de tal possibilidade, a orientação da SERE para o embaixador em Paris não deixa de expressar o receio do impacto das críticas dos exilados junto à opinião pública internacional. Nesse sentido, solicita que seja demandada ao *Quai*

---

<sup>69</sup> Telegrama 33, 13/07/1970. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 429.

<sup>70</sup> Telegrama 38, 17/07/1970. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 428.

<sup>71</sup> Djelloul Malaika se tornou chefe da diplomacia da Argélia em substituição a Abdelaziz Bouteflika. Djelloul era responsável da Frente de Libertação Nacional para os assuntos relativos às organizações revolucionárias residentes na Argélia (CRUZ, 2016, p. 77).

*d'Orsay* a tomada de medidas de evidente viés autoritário, isto é, o cerceamento da liberdade de expressão, seja por meio da suspensão do evento promovido pela Frente, seja pela contenção dos excessos verbais, deixando clara a ameaça velada de que a inação do governo francês acarretaria prejuízo das relações entre os dois países.

Da mesma forma é interpretada a postura da SERE para com o governo argelino, orientando o embaixador brasileiro em Argel a questionar verbalmente o comandante Djelloul sobre a edição dos boletins da FBI na capital do país. O tom imperativo da orientação impressiona, parecendo indicar uma impaciência da Secretaria de Estado com uma suposta conivência do governo argelino com a atuação dos exilados brasileiros no país. Contudo, o que parece mais provável é que a presença dos 40 banidos em Argel serviu de pretexto para a diplomacia brasileira aumentar a pressão sobre a problemática da edição e da circulação dos boletins da Frente junto ao governo da Argélia.

Percebe-se no conteúdo das mensagens as estratégias discursivas que fundamentam a representação campanha de difamações contra o Brasil, tal como discutiremos no capítulo 5. Assim, as gestões da diplomacia brasileira junto às chancelarias dos seus parceiros internacionais desnudam práticas culturais calcadas em uma dada visão da realidade: a de que havia uma ação coordenada por grupos do comunismo internacional, com a participação de brasileiros, voltada para denegrir o país e ofuscar o progresso alcançado pela afirmada Revolução de 1964.

Em continuidade da conversa entre a SERE e a Embaixada em Paris,<sup>72</sup> o embaixador relata uma conversa tida com o conselheiro Dimitri de Favitski, responsável pelo

---

<sup>72</sup> Telegrama 259, 21, 22/07/1970. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 426-7.

Departamento da América do *Quai d'Orsay*, na qual expôs a preocupação do governo brasileiro com a eventual realização de uma “campanha política desencadeada pelos indivíduos banidos do território nacional”. Afirma ter frisado que “a repercussão das manifestações provocadas por esse grupo que deveria chegar à [sic] Paris procedentes de Argel não deixariam de lesar as relações franco-brasileiras [...]”. Buscando esclarecer os limites da sua atuação, o interlocutor menciona que “seria altamente problemático para o governo francês impedir esse gênero de manifestações uma vez que seriam provocadas por entidades legalmente constituídas [...]”. Na tentativa de encontrar uma saída para a pressão da diplomacia brasileira, Favitski pondera que a melhor forma de “prevenir esses ataques” seria negar ao grupo de Argel acesso ao território francês, o que não seria possível se eles já dispusessem de passaporte argelino, condição que os dispensava da necessidade de visto. O conselheiro, então, pede ao diplomata brasileiro a lista dos 40 banidos, “prometendo encaminhá-la às autoridades policiais que exerceriam desde logo vigilância sobre seu comportamento na França”. Portanto, a atuação da diplomacia brasileira ocorreu visando dificultar ou cercear a livre circulação das pessoas ligadas à FBI, de maneira a evitar que as falas delas chegassem à opinião pública internacional.

A abordagem dos agentes do Itamaraty junto a seus parceiros internacionais nessa questão da circulação dos boletins demonstra o quanto as críticas por eles veiculadas incomodaram o governo militar. Era, então, imperioso fazê-las cessar e para sustentar suas solicitações recorreram aos dispositivos discursivos que compunham a representação campanha de difamações contra o Brasil, expondo aos seus parceiros a imagem dos opositores como inimigos do país que confabulavam contra a própria pátria, de modo a convencê-los a tomarem medidas que atendessem às suas demandas.



O fechamento dos canais de circulação do periódico era fundamental, uma vez que a mensagem que transmitiam era de feroz crítica à Ditadura. Na edição número 11, de julho de 1970,<sup>73</sup> aludida pela mensagem da SERE para o embaixador em Argel, temos uma demonstração. Sua capa estampa uma foto do rosto do capitão Carlos Lamarca. Abaixo dela, a imagem em segundo plano de um grupo de pessoas com as mãos sobre a cabeça, acompanhadas por um soldado armado com fuzil, em primeiro plano. A figura de Lamarca acima do grupo rendido pelo soldado pode ser interpretada como uma mensagem que busca afirmar que somente a luta vence a opressão, algo que pode ser constatado no texto da entrevista publicado na edição.

A estrutura dessa publicação é composta por seis textos.<sup>74</sup> O primeiro se constitui de uma espécie de editorial e se intitula “Senhor”.<sup>75</sup> O segundo registra a entrevista com o capitão Carlos Lamarca. O terceiro traz declarações assinadas por Joaquim Câmara Ferreira. O quarto comenta os agradecimentos do representante brasileiro ao governo da Argélia pela recepção dos 40 banidos em razão do sequestro do embaixador alemão. O quinto texto tem como título “Greve de fome, em Orleans, contra as marchas dos canhões” e, por fim, o sexto texto se intitula “Desmentido: o sequestro de Pelé”. Na discussão que segue, ativemo-nos apenas aos três primeiros textos.

O título do primeiro demonstra a busca por aproximação com o leitor, como se buscasse chamá-lo para uma conversa direta e franca. Tratando-o como “Senhor”, quer demonstrar respeito e conquistar sua confiança para apresentar um esclarecimento sobre a situação envolvendo a chegada dos 40 banidos em Argel. Assim, afirma que

---

<sup>73</sup> *Front Brésilien d'Information*, nº 11, Juillet 1970. Anexo ao Ofício 466, de 25/08/1970, remetido pelo Consulado Geral do Brasil em Buenos Aires. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 405-423.

<sup>74</sup> As publicações da Frente Brasileira de Informações eram chamadas de boletins, palavra que usaremos ao longo da nossa discussão.

<sup>75</sup> Os títulos foram traduzidos pelo autor.

O avião da Varig [...] que pousou às 23h55 de 15 de junho no Aeroporto de Dar-el-Beida, Alger, trouxe 40 homens e mulheres e quatro crianças, acompanhados de agentes da polícia brasileira. Esses passageiros foram transportados mediante um acordo entre inimigos. Eles foram o preço de um resgate.

O embaixador da Alemanha Federal no Brasil havia sido sequestrado por revolucionários brasileiros, que condicionaram sua libertação à de prisioneiros políticos que estavam submetidos à tortura da Ditadura Militar.

A presença desse grupo foi, portanto, além de um evento internacional: foi um desmentido às afirmações do governo brasileiro negando a existência de prisioneiros políticos assim como a prática da tortura no Brasil.<sup>76</sup>

Em tom de esclarecimento, o texto busca explicar a chegada dos 40 banidos em Argel como o “preço de um resgate”. Ao mesmo tempo, estabelece um contraponto, chamado de “um desmentido”, ao que dizia a Ditadura sobre os prisioneiros, enfatizando que os recém-chegados à capital da Argélia eram presos políticos que haviam sido submetidos à tortura. Como veremos no capítulo 4, o Ministério da Justiça buscou sustentar o argumento de que no Brasil não havia prisioneiros políticos, mas sim, pessoas detidas pela prática de crimes comuns previstos na legislação. A partir de nossa análise, destacamos que negar o caráter político da ação dos opositores consistia, em substância, na negação do *status* de propositores de uma forma alternativa de sociedade e de regime político para o país. De forma similar, a negação da existência de torturas fazia parte do jogo de inversão da verdade praticada a nível do discurso, em que a culpa pelas mortes recaía sobre as vítimas por conta de sua reação à prisão ou pela escolha em seguir o caminho da militância política de oposição ao Regime.

---

<sup>76</sup> Tradução do autor. No original: *L'avion de la Varig [...] qui s'est posé à 23h55 du 15 juin à l'aero port de Dar-el-Beida, à Alger, amenait 40 hommes et femmes et 4 enfants, accompagnés d'agents de la police brésilien ne. Ces passagers ont été transportés moyennant un accord entre ennemis. Ils étaient le prix d'une rançon.*

*L'Ambassadeur d'Allemagne Fédérale Brésil ayant été sequestré par des révolutionnaires brésiliens, ceux-ci conditionnaient sa libération à celle de prisonniers politiques qui étaient soumis à la torture de la dictature militaire.*

*La présence de ce groupe allait donc, au delà d'un événement international: c'était un démenti aux affirmations du gouvernement brésilien qui niait aussi bien l'existence de prisonniers politiques que la pratique de la torture nu-Brasil.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 407.

O texto do boletim nos leva a entender que a libertação do embaixador condicionada à troca de prisioneiros evidencia o caráter político tanto do sequestro quanto da prisão dos opositores, cuja soltura é tratada como um resgate que visava livrá-los das torturas a que eram submetidos. Então, revolucionários e governo militar fazem “um acordo entre inimigos”, e é nesse sentido que a dimensão política da ação se evidencia, justificando a afirmação do desmentido ao discurso oficial da não existência de presos políticos e das práticas de tortura.

Em seguida, temos uma entrevista com o capitão Carlos Lamarca.<sup>77</sup> No formato de perguntas e respostas, são percorridos temas como guerrilha rural e urbana, a experiência do Vale do Ribeira, os sequestros de embaixadores, entre outros assuntos. A primeira pergunta trata das operações no Vale do Ribeira. O capitão foi questionado se ela marcava o ponto de partida da guerrilha rural no Brasil. Em sua resposta, caracterizou a experiência como um treinamento visando a guerrilha, haja vista não existir uma preparação do terreno no plano logístico e as redes de inteligência e as bases políticas serem inexistentes. No entanto, confirmou a realização de algumas ações de guerrilha ditadas pela necessidade de romper o cerco tático e estratégico. Sobre a ação repressiva ao campo de treinamento no Vale do Ribeira, afirmou que aproximadamente 20 mil homens foram engajados no combate. Enunciar esse número de contingente após ter conseguido se livrar do cerco soa como

---

<sup>77</sup> Carlos Lamarca tornou-se membro da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) em 1969, após sair do 4º Regimento de Infantaria levando 63 fuzis FAL, dez metralhadoras INA e munição. Na VPR participou de diversas ações de expropriação, como o roubo do cofre de Ademar de Barros. Tornou-se dirigente da organização ainda em 1969 e comandou o campo de treinamentos no Vale do Ribeira. Comandou, também, no Rio de Janeiro, o sequestro do embaixador suíço Giovanni Enrico Bucher, que resultou na libertação de 70 prisioneiros políticos. Em 1971, Lamarca se filiou ao Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8) e voltou-se para um trabalho de base junto às massas. Sua morte se deu em 17 de setembro de 1971. Síntese elaborada a partir das informações disponíveis em: <<https://www18.fgv.br/CPDOC/acervo/dicionarios/verbete-biografico/lamarca-carlos>>. Acesso em: 26 jun 2023.

uma afirmação de vitória, haja vista a não consecução do objetivo de capturar o capitão.

Questionado sobre a repercussão que a guerrilha teve sobre a população local, Lamarca destacou a receptividade do trabalhador rural e sua capacidade de compreender o objetivo do grupo. Mencionou também que a percepção desse apoio por parte dos órgãos da repressão fez com que ações violentas fossem praticadas contra os moradores da região: “Os órgãos responsáveis pela repressão perceberam o apoio que a população nos dava. Eles aprisionaram e assassinaram um jovem casal de camponeses, fizeram evacuar a população da região e a bombardearam.”<sup>78</sup>

Ao ser perguntado sobre o sentido do treinamento de guerrilha, destacou a aprendizagem que o processo de montagem do campo de treinamento acarretou:

Nós nos demos conta que [sic] os camaradas treinados no exterior não estavam preparados para a guerrilha rural, pois haviam ficado sempre nas cidades. Por outro lado, deparamo-nos com o problema do tempo necessário à formação, que é sempre longo, assim como com as despesas. E também descobrimos que um grupo dedicado à guerrilha deve ter uma experiência de vida em comum antes de iniciar a luta.<sup>79</sup>

Procurou, também, demonstrar que a guerra de guerrilha era um salto qualitativo da ação da esquerda, evidenciando seu posicionamento no debate sobre o papel da luta armada que mobilizava os diversos grupos dispostos a realizá-la. Além disso, considerou que ela tinha condições de execução no Brasil e na América Latina, pois entendia que no campo a exploração capitalista era mais desumana e onde se

---

<sup>78</sup> Tradução do autor. No original: *Les organes responsables de la répression se sont aperçu de l'appui que la population nous donnait. Ils ont emprisonné et assassiné un jeune couple de paysans, fait évacuer la population de la region et l'ont bombardée.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 409.

<sup>79</sup> Tradução do autor. No original: *Nous avons dû tenir compte du fait que les camarades entraînés à l'extérieur, n'étaient pas préparés à la guérilla rurale, ayant toujours séjourné dans les villes. D'autre part, nous nous heurtons au problème du temps nécessaire à l'entraînement qui est toujours long, ainsi qu'aux dépenses faites. Et nous trouvons aussi qu'un groupe voué à la guérilla doit faire une expérience de vie en commun, avant de commencer la lutte.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 409.

encontrava o elo mais frágil do sistema, além de ser onde a repressão era mais feroz contra todas as lutas engajadas.

Ao ser questionado sobre quais eram as condições para ser guerrilheiro, Lamarca afirmou:

A guerrilha não deve ser considerada uma tarefa de super-homens, deve ser vista sem romantismo. O treinamento prova que quem mais produz é quem tem o mais alto nível ideológico, as capacidades físicas chegam aos poucos e o problema das limitações individuais é resolvido pela comunidade. Para liderar uma guerrilha, insistimos no fato de que não se trata de heroísmo, mas de técnica que pode ser assimilada por qualquer um. Em vez de dizer com Brecht "infeliz o país que precisa de heróis", preferimos dizer "triste a guerrilha que precisa de heróis".<sup>80</sup>

Em outras palavras, disciplina, compromisso com a coletividade e desprendimento seriam os requisitos para se ter bons guerrilheiros.

Ao falar sobre os sequestros de embaixadores, destacou que tais ações seguiriam enquanto a tortura fosse mantida como uma instituição da repressão:

Enquanto o governo continuar empregando a tortura, os sequestros continuarão, pois são, por enquanto, o único meio do qual dispomos para libertar nossos camaradas. Se a tortura é uma instituição a qual [sic] a repressão não pode abrir mão, os sequestros também serão.<sup>81</sup>

Lamarca finalizou a entrevista criticando o nacionalismo dos jovens oficiais, pois ignoravam a integração política e ideológica do país com os EUA. Também denunciou o apoio das grandes empresas nacionais e internacionais a grupos paramilitares com o intuito de manter o controle sobre o proletariado.

---

<sup>80</sup> Tradução do autor. No original: *Il ne faut pas envisager la guérilla comme une affaire pour super-hommes, il faut la regarder sans romantisme. L'entraînement prouve que celui qui produit le plus est celui qui possède le plus haut niveau idéologique, les capacités physiques venant peu à peu, et le problème des limitations individuelles étant résolu par la collectivité. Pour mener une guérilla, nous insistons sur le fait qu'il ne s'agit pas d'heroïsme, mais de technique qui peut être assimilée par n'importe qui. Au lieu de dire avec Brecht "malheureux le pays qui a besoin de héros", nous dirions plutôt "triste guérilla celle qui a besoin de héros".* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 411.

<sup>81</sup> Tradução do autor. No original: *Tant que le gouvernement emploiera la torture, les enlèvements continueront puisqu'ils sont, pour le moment, le seul moyen dont nous disposons pour libérer nos camarades. Si la torture est une institution dont la répression ne peut se passer, les enlèvements le seront aussi.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 412.

A entrevista do capitão, além de conter um elogio à ação revolucionária e à promessa de mudanças que ela traz, apresenta uma série de críticas à Ditadura que animavam a esquerda exilada. A superexploração dos trabalhadores rurais, a aliança com o imperialismo norte-americano, a repressão sobre os proletários como medida de controle político por parte das grandes empresas, em conluio com grupos paramilitares por elas financiados, desenham um enredo inverso daquele veiculado para propaganda política oficial, que difundia a ideia de um país harmônico, sem conflitos sociais. Em paralelo com o terceiro texto publicado no boletim, intitulado *Declarações de Joaquim Câmara Ferreira*, as falas de Lamarca trazem uma ácida crítica a esse ideal apregoado pela Ditadura.

O texto começa com uma pequena biografia de Câmara Ferreira, na qual ele é apresentado como sucessor de Carlos Marighella na direção da Aliança Nacional Libertadora (ALN). Afirma que sua atuação política esteve ligada aos principais movimentos da esquerda brasileira depois da insurreição de 1935, razão pela qual cumpriu seis anos de prisão durante a Ditadura Vargas (1937-1945). Ele é apresentado como uma das principais lideranças do PCB até sua ruptura com o partido, em 1964, a exemplo de Marighella.

Nas Declarações, afirma que a Ditadura continua a perseguir, aprisionar, torturar e matar todos aqueles que se opõem ao Regime, tendo por fundamento a Doutrina elaborada pela Escola Superior de Guerra (ESG), que consiste na aplicação, no Brasil, das teses belicosas defendidas pelos EUA.<sup>82</sup> Na sua avaliação, o Brasil assumiu o papel de retaguarda segura capaz de defender os interesses dos grandes grupos capitalistas.

---

<sup>82</sup> Frente Brasileira de Informações – A, p. 414.

Se a visão oficial era a de que a Ditadura buscava defender o país da ameaça comunista, para Câmara Ferreira ela era antinacional e antipopular por arrancar da população brasileira os recursos acumulados pelas grandes empresas estrangeiras. Denuncia, assim, uma lógica econômica que vai de encontro ao ufanismo desenvolvimentista difundido pelo discurso oficial, dando a ler uma trama na qual se evidencia a concentração da riqueza:

A política tributária da Ditadura permite às companhias e aos bancos especializados em investimentos, e em geral às sucursais de empresas americanas, canalizar somas fabulosas destinadas aos seus próprios interesses. [...] Esses recursos são alocados em setores rentáveis a fim de produzir ainda mais benefícios para os capitalistas americanos.<sup>83</sup>

Faz também uma denúncia da compra de propriedades por sociedades americanas com vistas a explorar recursos minerais e preparar o avanço de bases para resistir à guerra revolucionária do povo brasileiro. Nessa linha, apresenta informações econômicas que visam expor os artifícios usados pelo governo militar para alcançar números positivos, destacando que eles se dão “sobre as costas do povo”. Assim, procura demarcar os efeitos negativos da política de desenvolvimento econômico posta em ação pela Ditadura:

Para comprovar seus sucessos no campo econômico, o governo dá como prova o aumento das exportações. Na realidade, o aumento das exportações é feito à custa do povo, já que os produtos brasileiros são vendidos ao estrangeiro a preços inferiores aos do mercado interno, graças ao artifício do “câmbio flexível” [...]. Portanto, os preços reais dos principais produtos exportados estão caindo. A saca de café que valia US\$ 87 em 1954 valia menos de US\$ 42 em 1968.<sup>84</sup>

---

<sup>83</sup> Tradução do autor. No original: *La politique tributaire de la dictature permet aux compagnies et banques spécialisées dans les investissements, et en général aux succursales des entreprises américaines de canaliser des sommes fabuleuses destinées à leurs propres intérêts. (Il s'agit de quotients déductibles de l'impôt sur la rente devant être réappliqués [sic]. [...]) Ces ressources furent placées dans des secteurs plus rentables afin de produire aussitôt des bénéfices pour les capitalistes américains.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 415.

<sup>84</sup> Tradução do autor. No original: *Pour prouver ses succès dans le domaine économique, le gouvernement donne comme preuve l'augmentation des exportations. En réalité augmentation des exportations se fait sur le dos du peuple, puisque les produits brésiliens sont vendus à l'étranger à des prix intérieurs au marché interne grâce à l'artifice du "change flexible" [...]. Donc les prix véritables des principaux produits exportés sont en baisse. Le sac de café qui valait 87 dollars en 1954 en vaut moins de 42 en 1968.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 415-416.

A respeito do Nordeste, expõe a exploração praticada pelo governo e por empresas sobre os trabalhadores da região, “obrigados a trabalhar para o governo por dois cruzeiros por dia”, e a não aplicação das leis sociais favoráveis a esses trabalhadores. Mais adiante, menciona as ações repressivas contra qualquer tentativa de organização dos trabalhadores, pondo em evidência a prática da infiltração de espões junto a eles, de modo que a menor manifestação de descontentamento acaba por provocar demissões e prisões. Essa mesma lógica se instituiu nas escolas e universidades, onde a “cada semana dezenas de estudantes são detidos e ameaçados por haver criticado o governo”.<sup>85</sup>

Destaca também a domesticação da “oposição burguesa”, referindo-se aos deputados:

A oposição burguesa, decapitada pela cassação de alguns dos seus deputados menos dóceis, existe apenas para dar uma aparência de legalidade ao regime e se solidarizar com ele sempre que uma ação revolucionária tem lugar.<sup>86</sup>

E sobre a tortura dos opositores, não mede as palavras:

O assassinato de revolucionários, a tortura, às vezes até a morte, se tornaram ações correntes por parte das forças de repressão.

[...]

A tortura, o assassinato, o aprisionamento de membros das famílias dos perseguidos, a tortura de crianças como que se deu com a filha de Virgílio Gomes de Souza são os vislumbres disso que a ditadura brasileira chama de respeito aos direitos humanos.<sup>87</sup>

---

<sup>85</sup> Frente Brasileira de Informações – A, p. 417.

<sup>86</sup> Tradução do autor. No original: *L'opposition bourgeoise, décapitée par la cassation de quelques uns de ses députés moins dociles, ne continue à exister que pour donner une apparence de légalité au régime et se solidariser avec lui dès qu'une action révolutionnaire a lieu.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 418.

<sup>87</sup> Tradução do autor. No original: *L'assassinat de révolutionnaires, la torture parfois jusqu'à la mort deviennent des actions courantes de la part des forces de répression.*

[...]

*La torture, l'assassinat, l'emprisonnement des membres des familles des poursuivis, la torture d'enfants comme c'est arrivé à la fille de Virgilio Gomes de Souza sont des aperçus de ce que la dictature brésilienne appelle le respect des droits de l'homme.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 419.



Assim como o capitão Lamarca, Câmara Ferreira defende a guerrilha rural como o único caminho para derrubar a Ditadura e estabelece as condições indispensáveis para a vitória:

[...] a propaganda, a mobilização popular, a sabotagem, a defesa permanente do interesse das massas, a preparação de quadros para dirigir a luta política e a luta armada. São as ações de guerrilha no campo e a própria guerrilha que tornaram possível a criação de uma vanguarda organizada e unida do povo brasileiro. Essa vanguarda nos conduzirá à vitória.<sup>88</sup>

Por fim, expõe uma visão extremamente otimista sobre a experiência no Vale do Ribeira: “Essa preciosa experiência dá a medida das possibilidades que a guerrilha rural abre aos revolucionários brasileiros”.<sup>89</sup>

A publicação das Declarações de Joaquim Câmara Ferreira nos permite dialogar com aquilo que destacou Rollemberg (1999, p. 202) sobre o papel da imprensa no exílio, isto é, além de expor as contradições da Ditadura e seu caráter autoritário e violento, procura manter elevado o moral dos militantes, alimentando o idealismo revolucionário e reforçando que as possibilidades para a derrubada do Regime eram reais.

As falas de Câmara Ferreira e Lamarca publicadas nesse boletim da FBI se somam a muitas outras veiculadas tanto pela Frente quanto pela imprensa internacional, que denunciaram os crimes do Regime Militar brasileiro, conferindo objetividade a uma luta de representações à qual o governo Médici reagiu, por um lado, alegando a existência de uma campanha de difamações contra o Brasil, definida por nós como uma representação que buscou afirmar a visão de si da Ditadura invertendo o jogo da verdade, isto é, apresentando-se como vítima do artil de inimigos do Brasil; por outro,

---

<sup>88</sup> Tradução do autor. No original: [...] *la propagande, la mobilisation populaire, le sabotage, la défense permanente de l'intérêt des masses, la préparation des cadres pour diriger la lutte politique et la lutte armée. Ce sont les actions de guérilla à la campagne et la propre quérilla qui rendront possible la création d'une avant-garde organisée et unie du peuple brésilien. Cette avant-garde nous conduira à la victoire.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 419.

<sup>89</sup> Tradução do autor. No original: *Cette précieuse expérience donne la mesure des possibilites quela guérilla rurale ouvre aux révolutionnaire brésiliens.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 419.

buscando bloquear e cortar os canais de circulação das denúncias, agindo, no caso discutido neste capítulo, no sentido de impedir que as publicações da Frente ganhassem a opinião pública internacional.

O tema da chegada dos 40 banidos à capital argelina ainda incomodava o governo militar em setembro de 1970. Em ofício da Embaixada do Brasil em Argel para a SERE, o embaixador Paulo Leão de Moura remetia o exemplar nº 13 do boletim da Frente, no qual constava a publicação de laudo médico sobre as condições de saúde dos recém-chegados à Argélia. Nas palavras do embaixador, “tal fato, quer o ‘laudo’ tenha sido dado a publicar com ou sem a autorização do médico, cria uma situação delicada, de que tratarei, junto ao Ministério dos Negócios Estrangeiros Argelino”.<sup>90</sup>

A situação delicada a que se refere o embaixador nos parece dizer respeito à possibilidade de se confirmarem as denúncias de práticas de tortura sofridas pelos banidos, cujas provas estariam em seus próprios corpos, com as marcas das sevícias. No boletim, o texto que apresenta as informações do laudo médico é intitulado *Condições de saúde dos quarenta prisioneiros brasileiros*.<sup>91</sup> Ele começa informando que a maioria deles apresentava vestígios de golpes e feridas, além de alterações de saúde decorrentes do mau tratamento recebido na prisão. Em seguida, apresenta uma lista com os sinais e sintomas mais evidentes:

a) lesões provocadas por choques elétricos, principalmente sobre as extremidades dos membros inferiores e superiores, de dois gêneros: 1) já cicatrizadas e 2) ainda abertas e infectadas, dada a dificuldade de recuperação dos tecidos afetados pela eletricidade e as condições de higiene deploráveis. As queimaduras são principalmente de segundo e terceiro graus.

b) feridas causadas pelo “pau-de-arara”, com perda de substância por atrito de madeira e cordas, etc. Encontrado principalmente nos membros inferiores e superiores.

---

<sup>90</sup> Ofício 224, Embaixada do Brasil em Argel, 21/09/1970. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 388.

<sup>91</sup> Frente Brasileira de Informações – A, p. 393-394.

- c) problemas motores e/ou ortopédicos, de gravidade maior ou menor, em decorrência dos enforcamentos no “pau-de-arara”. Paralisia dos membros superiores e inferiores, perda temporária da capacidade motora com necessidade de uso de cadeira de rodas.
- d) infecção no trato urinário (uretrite, nefrite, pielites, etc.) ou órgãos reprodutivos, como resultado de condições de higiene na prisão.
- e) cicatrizes e marcas resultantes de golpes violentos. Cortes e vestígios de algemas e cordas.
- f) feridas cicatrizadas causadas por cortes, com perda de substância.
- g) feridas cicatrizadas em várias partes do corpo como resultado de feridas de cigarros (queimaduras), substâncias corrosivas como ácidos, soda cáustica.
- h) unhas rasgadas, cicatrizes locais resultantes do rasgo.
- i) ausência de dentes, dentes quebrados. Arcadas dentárias em mau estado em consequência de golpes.
- j) problemas neurológicos, psicológicos e psicossomáticos, como resultado de torturas físicas e psíquicas (insônia, anorexia, gastrite e colite). Perda de memória e outros problemas resultantes de drogas usadas durante os interrogatórios.
- k) problemas cardiológicos, principalmente disritmias, decorrentes de choques elétricos e pancadas.
- l) problemas com controle urinário.
- m) fraqueza geral devido à desnutrição dos presos.<sup>92</sup>

---

<sup>92</sup> Tradução do autor. No original: a) *blessures provoquées par des chocs électriques, principalement sur les extrémités des membres supérieurs et inférieurs, de deux genres: 1) déjà cicatrisées et 2) encore ouvertes et enfectées [sic], vu la difficulté de récupération des tissus affectés par l'électricité et des conditions d'hygiène déplorable. Les brûlures sont principalement de deuxième et troisième degré. b) Blessures provoquées par le "pau-de-arara", avec perte de substance par friction du bois et des cordes, etc. Trouvées principalement sur les membres inférieurs et supérieurs. c) Problèmes moteurs et/ou orthopédiques, de gravité plus au moins grande, en conséquence des pendaisons sur le "pau-de-arara". Paralysie des membres supérieurs et inférieurs, perte temporaire de capacité motrice obligeant l'utilisation de chaise roulante. d) Infection dans les voies urinaires (uretrites, néphrites, piérites, etc.) ou des organes reproducteurs, en conséquence des conditions d'hygiène dans la prison. e) Cicatrices et marques résultant de coups violents. Coupures et traces de menottes et de cordes. f) Blessures cicatrisées provoquées par des coupures, avec perte de substance. g) Blessures cicatrisées en divers endroits du corps en conséquence de blessures de cigarettes (brûlures), substances corrosives comme acides, soude caustique. h) Ongles arrachés, cicatrices locales résultant de l'arrachement. i) Absence de dents, dents cassées. Arcades dentaires en mauvais état en conséquence de coupe. j) Problèmes neurologiques, psychologiques et psychosomatiques, en conséquence de tortures physiques et psychiques (insomnie, anorexie, gastrites et colites). Perte de mémoire et autres problèmes résultant des drogues utilisées pendant les interrogatoires. k) Problèmes cardiologiques, principalement dysrythmie, en conséquence des chocs électriques et des coups. l) Problèmes de contrôle urinaire. m) Faiblesse générale due à la sous-alimentation des prisonniers. Frente Brasileira de Informações – A, p. 393-394.*

Ao final, indica-se que as informações foram prestadas pelo doutor Djanaluldine, médico do Centro Familiar da Carsonal, em Ben-Aknoun.

O embaixador em Argel volta ao assunto em ofício remetido para a SERE em 09/10/1970.<sup>93</sup> Nele, informa sobre o envio do exemplar nº 14 do boletim da Frente, “dedicado, em grande parte, às torturas a que, segundo alega, seriam submetidos terroristas no Brasil”. Em seguida, destaca conversa realizada com Fatih A. K. Bouayed, Assessor direto do Ministro dos Negócios Estrangeiros para Assuntos da América Latina, na qual teria lembrado o interlocutor da garantia que ele havia lhe dado “[...] de conseguir com as autoridades de seu país a proibição da publicação e distribuição, na Argélia, dos boletins da referida organização [...]”, evidenciando a opinião oficial de que se tratava de “[...] órgão de propaganda dos terroristas banidos brasileiros, dirigida contra nosso país”. Em resposta, Bouayed solicitou ao embaixador paciência no aguardo das medidas apropriadas, atribuindo o atraso em tomá-las à ausência do Ministro dos Negócios Estrangeiros, que cumpria agenda fora da Argélia. Percebe-se, então, que as gestões dos agentes diplomáticos brasileiros junto a seus parceiros internacionais, mostravam seu empenho na tarefa de conter a circulação dos boletins e evitar danos à imagem do Brasil.

A publicação do laudo médico sobre as condições de saúde dos 40 banidos se somava à avalanche de denúncias de práticas de tortura que ocupou editoriais dos mais prestigiados jornais internacionais em meados de 1970, além de ter mobilizado importantes organismos internacionais para a cobrança de respostas à Ditadura, como vimos no capítulo 1. Para os editores da FBI era importante seguir adiante

---

<sup>93</sup> Ofício 236, Embaixada do Brasil em Argel, 09/10/1970. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 371-372.

denunciando os torturadores brasileiros. Assim, na edição de outubro de 1970, mencionada pelo embaixador no seu ofício encaminhado à SERE, a entidade dispara:

[...] a tortura continua a ser um método do governo brasileiro. É por isso que a Frente Brasileira de Informações se vê na obrigação de denunciar, uma vez mais, os casos de tortura, cujos relatos continuam a chegar ao preço de grandes dificuldades.<sup>94</sup>

Então, propõe-se a apresentar os “atos de um drama único” constituído pelo “terror imposto ao povo brasileiro pela ditadura militar sustentada pelo imperialismo americano”. Em um dos seus textos, o boletim 14 se dedica ao caso do processo militar contra a Ação Popular (AP), que teve suas audiências realizadas na 1ª Auditoria da Aeronáutica, no Rio de Janeiro. Afirma que a prisão e a abertura de processo foram os meios que a Ditadura buscou para intimidar e silenciar a juventude brasileira.

Ao apresentar os relatos sobre os depoimentos dos jovens processados, a edição em apreço, além de mostrar os métodos de tortura a que foram submetidos os prisioneiros, buscou evidenciar as motivações da atuação dos militantes. É dessa forma que podemos compreender o depoimento de André Smolentzov, à época com 22 anos e estudante de Politecnia:

Ele declarou haver sido torturado no Cenimar (Centro de Informações da Marinha) e na Ilha das Flores por ter sido responsável pelo movimento estudantil na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Ele foi pendurado no pau-de-arara e recebeu choques elétricos, jatos de água no nariz e golpes diversos durante oito horas seguidas. O juiz João Nunes das Neves, impediu que a relação de torturas figurasse no relatório do processo. O depoimento de Smolentzov explica a posição dos estudantes engenheiros contra os acordos Mec-Usaid, que subordinava o desenvolvimento tecnológico e científico do Brasil à vontade dos Estados Unidos.<sup>95</sup>

<sup>94</sup> Tradução do autor. No original: [...] *la torture continue à être une méthode de gouvernement au Brésil, c'est pour cela que le Front Brésilien d'Information se voit dans l'obligation de dénoncer, encore une fois, les cas de tortures, dont les récits continuent d'arriver au prix de grandes difficultés.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 373.

<sup>95</sup> Tradução do autor. No original: *Il declara avoir été torturé au Cenimar (Centre d'Information de la Itarine) et à l'Ille des Fleurs pour avoir été responsable dans le mouvement étudiant à l'Université Fédérale de Rio de Janeiro. Il fut pendu au "pau de-arara", et reçu des chocs électriques, des jets d'eau dans le nez et des coups divers pendant huit heures d'affiliée. Le juge João Nunes das Neves, empêche que la relation des tortures figurat au compte-rendu du procès. La déposition de Smolentzov explique la position des étudiants ingénieurs contre les accords MEC USAID, qui subordinaient le développement technologique et scientifique du Brésil à la volonté des Etats-Unis.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p.376-377.

Da mesma maneira é destacado o depoimento de Celso Bredariol, então com 26 anos, técnico em agricultura e educação:

Ele contou que uma vez diplomado, foi trabalhar no setor de educação do Ibra (Instituto Brasileiro de Reforma Agrária). Mas decepcionado pela política nessa instituição, retornou ao Rio para entrar no MEB, Movimento de Educação de Base. Constatando o estado rudimentar das pesquisas sobre as condições de vida nas favelas, formou uma equipe que aplicou aos habitantes de favelas o método de ensino “da experiência participante”, que ele desenvolveu a partir dos estudos de Paulo Freire. Bredariol denunciou as perseguições da polícia contra a Igreja militante. Ele se considera como muitos padres, irmãs e laicos, uma vítima da sua atividade, como católico, em benefício dos mais miseráveis da população.<sup>96</sup>

Destaca também a fala de Jean Marc Van der Welt, cujo depoimento havia durado duas horas, sem interrupção:

Ele pôde retrair toda a luta dos estudantes contra a ditadura e a influência norte-americana depois de 1964. Ele descreveu os episódios da repressão policial, as tentativas de diálogo com as autoridades, as expulsões de professores e de estudantes e as mortes, prisões e espancamentos que toda uma geração de estudantes precisou enfrentar. Ele justificou a organização clandestina da UNE e a existência de organizações de Resistência devido à impossibilidade absoluta de constituir organizações legais para defender os direitos do povo brasileiro. Enfim, declarou que tudo que ele passou poderia ser provado por meio dos jornais da época, mas as torturas a que foi submetido, somente ele poderia provar.<sup>97</sup>

Van der Welt toca num ponto fundamental da questão das denúncias de tortura contra os presos políticos da Ditadura. A palavra dos torturados era a única evidência da existência de tais práticas, por isso se preocuparam em relatá-las nos depoimentos nas auditorias, assim como na forma de relatos escritos de próprio punho que

---

<sup>96</sup> Tradução do autor. No original: *Il raconte qu'une fois diplômé, il fut travailler dans le secteur éducation du IBRA (Ins titut Brésilien de la Reforme Agraire). Mais deçu par la politique de cette institution, il retourna à Rio pour rentrer au MEB, Mouvement de l'Education de Base. Constatant l'état rudimentaire des recherches sur les conditions de vie dans les favelas, forma une équipe qui applique aux habitants des favelas le methode d'enseignement "d'expérience participante" qu'il developpa à partir des études de Paulo Freire. Bredariol dénonça les persécutions de la police contre l'Eglise militante. Il se considère comme beaucoup de prêtres, de soeurs et de laics, comme une victime de son activité, en tant que catholique, au profit des couches les plus misérables de la population.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 377.

<sup>97</sup> Tradução do autor. No original: *I put retracer toute la lutte des étudiants contre la dictature et l'influence nord-américaine depuis 1964. Il décrit les épisodes de la repression policière, les tentatives de dialogue avec les autorités, les expulsions de professeurs et d'élèves et les morts, emprisonnements et passages à tabac que toute une génération d'étudiants a dû affronter. I justifie l'organisation clandestine de l'U.N.E. et l'existence des organisations de Résistance par l'impossibilité absolue de constituer des organisations légales pour la défense des droits du peuple brésilien. Enfin il déclara que tout ce qu'il avançait pouvait être prouvé par les journaux de l'époque, mais que les tortures qu'il avait subies, lui seul pouvait les prouver.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 378.

chegavam ao exterior “ao preço de grandes dificuldades”. Não podendo abrir mão de uma tática fundamental para sua estratégia de repressão às esquerdas revolucionárias, a Ditadura buscou, como veremos nos capítulos finais, desqualificar as falas dos torturados, chamando seus relatos de apócrifos, elaborados por criminosos terroristas como um ardil para difamar o Brasil. Dessa maneira, ela tentou se colocar na condição de vítima de uma injustiça, alegando que tal campanha difamatória ocorria no momento em que o país colhia os frutos da proclamada Revolução de 1964.

O boletim da Frente seguia na tarefa que se atribuíra. Nas páginas seguintes, traz o relato de um prisioneiro político apresentando mais um lugar do que chamou de “geografia da repressão e da tortura”:

Ilha das Flores, Linhares, rua Tutoia (sede da Operação Bandeirantes) são nomes já tristemente célebres na geografia da repressão e da tortura no Brasil. Mas existem outros: a prisão da Polícia do Exército, rua Barão de Mesquita (Tijuca, Rio de Janeiro) merece a mesma sinistra celebridade [...].<sup>98</sup>

Em seguida, transcreve o depoimento do prisioneiro:

A P.E. está situada na rua Barão de Mesquita, Tijuca. A prisão fica no fundo do terreno, contíguo ao muro da fábrica da Brahma. Um corredor cruza o prédio. As salas de tortura ou salas roxas, ou salas de terror – como as chamam os prisioneiros – ficam no final do corredor. Na porta de cada uma dessas salas, duas luzes: uma verde e outra vermelha: indicam aos prisioneiros de fora o que está acontecendo lá dentro. Iluminados por uma luz violeta e dotadas de um aparelho de ar-condicionado, cada uma dessas salas de tortura possui um "pau-de-arara", um telefone de campo que funciona como gerador para a aplicação de choques elétricos, um gravador, um detector de mentiras, "palmatória", mangueiras de água para automóveis, cassetetes, etc...

O prisioneiro é trazido amarrado e normalmente com a cabeça coberta com um capuz preto. As torturas começam então em um clima de incerteza, mesmo quando o capuz não é colocado. Os torturadores não estão uniformizados [...] e afirmam pertencer ao “Esquadrão Morte”.<sup>99</sup>

---

<sup>98</sup> Tradução do autor. No original: *Ille de Fleurs, Linhares, rue Tutoia (siège de l'Opération Bandeirantes) sont des noms déjà tristement célèbres dans la géographie de la répression et de la torture au Brésil. Mais il y en a d'autres: la prison de la Police de l'Armée, rue Barão de Mesquita (Tijuca, Rio de Janeiro) mérite la même sinistre célébrité [...].* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 380. Grifos no original.

<sup>99</sup> Tradução do autor. No original: *"La P.E. est située rue Barão de Mesquita, Tijuca. La prison est au fond du terrain, attendant au mur de l'usine Brahma. Un couloir coupe le bâtiment. Les salles de torture ou salles violettes, ou salles de la terreur – c'est ainsi que les appellent les prisonniers – se situent au*

O relato se dedica, então, a tratar das etapas das sessões de tortura:

As torturas se prolongam em média de duas a cinco horas, cada sessão pode durar várias horas. Os torturadores são numerosos, porém de cinco a seis homens ficam para dar os golpes. O prisioneiro fica nu (quer seja homem ou mulher): é um elemento para diminuir moralmente (eles afirmam: “é para que você saiba que aqui não existem direitos humanos”). Os choques elétricos são aplicados imediatamente, a princípio nos dedos, depois nos órgãos genitais, na cabeça, na coluna vertebral, na língua, nas orelhas.

Na etapa seguinte, o prisioneiro é suspenso no “pau-de-arara”, nu, os fios elétricos ainda conectados. É um dos momentos mais duros: com o peso do corpo, as mãos e os pés sem circulação de sangue doem terrivelmente. Os choques continuam, enquanto se joga água no nariz do prisioneiro. Às vezes, com um isqueiro, queimam as nádegas, as costas, os pelos das axilas, ou apenas introduzem um objeto no ânus, em geral um cassetete.<sup>100</sup>

Impingir a dor, entrar na mente do inimigo visando dobrá-lo e, por fim, dominá-lo moral e fisicamente são os fins últimos da tortura denunciada pelo boletim. O texto segue apresentando na forma de lista os aspectos do cotidiano dos prisioneiros, cujos detalhes, segundo afirma, são pensados para atormentá-los, obrigando-os a ruminar as horas vividas na sessão na sala violeta, “toda a noite, nas horas difíceis do alvorecer”.<sup>101</sup>

---

*fond du couloir. Sur la porte de chacune de ces salles, deux lumières: une verte et une rouge: elles indiquent aux prisonniers de l'extérieur ce qui se passe à l'intérieur. Eclairer par une lumière violette et pourvue d'un appareil à air conditionné, chacune de ces salles de torture a un "pau-de arara", un téléphone de campagne qui fonctionne comme un générateur pour l'application des chocs électriques, un magnetophone, un détecteur de mensonges, "palmatoria", tuyaux d'arrosage d'eau d'automobile, matraques, etc...*

*Le prisonnier est amené attaché et normalement la tête couverte d'un capuchon noir. Les tortures commencent alors dans une atmosphère d'incertitude, même lorsque le capuchon n'est pas mis. Les tortionnaires ne sont pas en uniforme [...] et ils affirment appartenir à "l'Escadron de la Mort". In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 380. Aspas no original.*

<sup>100</sup> Tradução do autor. No original: *Les tortures se prolongent en moyenne de 2 à 5 jours, chaque séance peut durer plusieurs heures. Les tortionnaires sont nombreux, cependant 5 à 6 hommes restent pour donner les coups. Le prisonnier est nu (qu'il soit homme ou femme): c'est un élément pour le diminuer moralement (ils affirment: 'c'est pour que vous sachiez qu'ici il n'y a pas de droits humains'). Les chocs électriques sont aussitôt appliqués, d'abord sur les doigts, puis sur les organes génitaux, la tête, la colonne vertébrale, la langue, les oreilles. A l'étape suivante, le prisonnier est pendu au "pau-de-arara", nu, les fils électriques toujours reliés. C'est un des moments les plus durs: avec le poids du corps, les mains et les pieds sans circulation du sang font atrocement mal. Les chocs continuent, tandis que l'on jette de l'eau dans le nez du prisonnier. Quelquefois, avec un briquet, on brûle les fesses, le dos, les poils sous les bras, ou bien on introduit un objet dans l'anus, en général une matraque. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 380-381.*

<sup>101</sup> Frente Brasileira de Informações – A, p. 381.



No primeiro item, comenta que os torturadores usavam o corredor da penitenciária e o muro da Brahma como campo de treinamento de tiro, fazendo com que os prisioneiros fossem obrigados a ouvir os estalos das metralhadoras e das pistolas 45, “que ressoavam violentamente nas salas do primeiro andar”. Em seguida, afirma que o horário preferido para as torturas era durante o alvorecer, destacando não haver acaso nessa escolha, pois sabiam que a noite era angustiante para os prisioneiros, o que tornava os interrogatórios mais produtivos:

[...] devido ao silêncio da natureza, é durante o alvorecer que os gritos de dor e de desespero das torturas ressoam com grande intensidade nas células. Eles buscavam assim diminuir a força moral dos prisioneiros, a fim de facilitar o interrogatório.<sup>102</sup>

Diz, no terceiro item, que o prisioneiro deveria estar pronto para descer à sala de torturas a qualquer hora, pois era comum os oficiais realizarem uma confrontação ou apenas confirmar algum depoimento. No tópico seguinte, comenta sobre o regime de incomunicabilidade aplicado aos prisioneiros. Destacando seu caráter arbitrário, explica que, segundo a legislação militar, esse período deveria ser de dez dias, porém nenhum preso havia recebido visita de seus familiares antes de 30 dias e afirma, ainda, que não era raro que prisioneiros ficassem 70 dias isolados. Menciona também a dificuldade dos advogados para adentrar o quartel e ver seus clientes.<sup>103</sup>

Comenta que a qualidade da alimentação era péssima, que qualquer tipo de leitura era proibido, e que, várias vezes por dia, os prisioneiros eram alinhados para a chamada. Outrossim, destaca que as células comuns eram amontoadas de prisioneiros, sendo 45 deles num espaço de 15x6 metros, situação agravada pela falta

---

<sup>102</sup> Tradução do autor. No original: [...] à cause du silence de la nature, c'est à l'aube que les cris de douleur et de désespoir des torturés résonnent avec la plus grande intensité dans les cellules. Ils essayent ainsi de diminuer la force morale des prisonniers, afin de "faciliter" l'interrogatoire. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 382.

<sup>103</sup> Frente Brasileira de Informações – A, p. 383.

de sol, de assistência médica e do convívio com prisioneiros comuns, muitos deles com doenças venéreas.<sup>104</sup>

O texto segue descrevendo as condições dentro da prisão, mostrando que alguns presos eram levados para fora da Polícia do Exército sem que os demais soubessem para onde haviam sido transportados, causando-lhes dúvidas e insegurança. Voltando às situações envolvendo as torturas, descreve a saída da sala violeta:

Os oficiais normalmente exibem o prisioneiro que acabou de ser torturado àqueles que estão apenas na fase de interrogatório. Quando ele sai cambaleando ou mesmo carregado da sala de torturas, o prisioneiro deve fazer um pequeno *tour* diante dos outros que aguardam sua vez.<sup>105</sup>

A descrição das barbaridades da tortura, assim como do ambiente das prisões, foi uma constante nos relatos de ex-presos políticos e nas denúncias veiculadas na opinião pública internacional e mobilizadas por organismos internacionais, como a CIDH, a Associação Internacional de Juristas e a Anistia Internacional. Elas deram a ler uma realidade de opressão, violência e morte para aqueles que se colocavam contra o Regime Militar, estabelecendo, assim, um contraponto a toda a retórica de defesa da democracia e do desenvolvimento difundida pela Ditadura. Tratá-las como uma campanha de difamações contra o Brasil foi a estratégia discursiva utilizada para, ao mesmo tempo, desqualificar a fala dos opositores e reafirmar a visão de si que o poder político ditatorial considerava legítima. Contudo, à revelia do que pretendia, evidenciou o peso político das práticas de denúncia e seu poder de se contrapor à verdade oficial. Era necessário, portanto, cortar os canais de sua circulação. No caso dos boletins da FBI, aqui em apreço, a atuação dos agentes diplomáticos foi essencial.

---

<sup>104</sup> Frente Brasileira de Informações – A, p. 383.

<sup>105</sup> Tradução do autor. No original: *Les officiers exhibent normalement le prisonnier qui vient d'être torturé à ceux qui n'en sont qu'à la phase de l'interrogatoire. Lorsqu'il sort chancelant, ou même porté de la salle de tortures, le prisonnier doit faire un petit tour devant les autres prisonniers qui attendent leur tour.* In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 383.

Vimos até agora a atuação da diplomacia brasileira nas suas tentativas de conter a veiculação dos boletins da Frente nos seus contatos com Argélia e França. Seguimos, com as trocas de mensagens entre a Embaixada do Brasil em Santiago, Chile, e a SERE.

Em 17 de abril de 1972, a Embaixada em Santiago enviou telegrama para a SERE informando sobre as atividades da Frente no país.<sup>106</sup> Nele, informa que a FBI prosseguia com a publicação dos seus boletins mensais e havia iniciado um programa radiofônico semanal “de ataques ao Governo brasileiro”. O programa se intitulava *La verdad en Brasil* e era transmitido aos domingos. Sete dias depois, a SERE encaminhou resposta:

Ainda que os integrantes da chamada “[ILC3] Frente Brasileira de Informações” não sejam todos ou mesmo que nenhum o seja, asilados, e sim banidos ou foragidos do território brasileiro, não é admissível que esse Governo lhes permita dedicarem-se a tais campanhas públicas de ataques ao Governo brasileiro, tanto mais que, não obstante sua qualidade comprovada de delinquentes comuns, as autoridades chilenas parecem considerá-los “asilados políticos”. Rogo manifestar o que procede à Chancelaria.<sup>107</sup>

Assim como no caso do diálogo com a Chancelaria argelina, a SERE exprimiu certa impaciência com a postura do governo chileno para com os brasileiros exilados no país, sugerindo haver convivência da sua parte por tratar como asilados políticos os integrantes da FBI, apesar da “sua qualidade comprovada de delinquentes comuns”. O tom ríspido da mensagem ficou marcado ao chamar a gestão de Allende à frente do Chile como “esse Governo”, algo já praticado em mensagens sobre o governo argelino.

---

<sup>106</sup> Telegrama 339, Embaixada do Brasil em Santiago, 17/04/1972. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 209.

<sup>107</sup> Telegrama 232, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 24/04/1972. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 206.

Pouco menos de dois meses depois, a Embaixada em Santiago encaminhou telegrama para a SERE com informações sobre um parecer da Chancelaria chilena a respeito da ilegalidade na publicação dos boletins da Frente no país.<sup>108</sup> Nele, relatou conversa com o Ministro chileno Clodomiro Almeyda, a respeito das atividades da FBI, o qual lhe teria pedido que enviasse uma carta sobre o assunto. Na carta, o embaixador Câmara Canto menciona que “a referida publicação, mensal, tremendamente ofensiva, em todos os seus números ao Governo do meu país, é a fonte de informação para os refugiados brasileiros no Chile.”<sup>109</sup>

Agradece a tomada de medidas que levem ao fim das atividades da Frente no país, destacando a importância das boas relações entre os dois países: “Agradecendo, sinceramente, as medidas que Vossa Excelência determina para pôr fim a esta situação desagradável, para as relações entre os nossos dois países [...]”<sup>110</sup>

Segundo seu relato telegráfico, a carta fora encaminhada ao Departamento de Relações Internacionais, responsável por elaborar parecer jurídico sobre o assunto. No parecer, o assessor jurídico da Chancelaria, Raúl Bazan Dávila, informa: “Basta examinar externamente o referido boletim para verificar que o mesmo fere diversas normas da Lei nº 16.643, sobre Abusos de Publicidade [...]”<sup>111</sup>

Segue apontando algumas infrações cometidas pela publicação:

---

<sup>108</sup> Telegrama 516, Embaixada do Brasil em Santiago, 02/06/1972. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 203.

<sup>109</sup> Tradução do autor. No original: *La referida publicación, mensual, tremendamente insultante, en todos sus números ao Gobierno do mi país, es el órgano de informaciones de los asilados brasileños en Chile*. Ofício 1344, Embaixada do Brasil em Santiago, 10/07/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 683.

<sup>110</sup> Tradução do autor. No original: *Agradeciéndole, vivamente las medidas que Vossa Excelencia determine para poner punto final a esta situacion tan desagradable, para las relaciones entre nuestros dos países [...]*. Ofício 1344, Embaixada do Brasil em Santiago, 10/07/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 684.

<sup>111</sup> Tradução do autor. No original: *Basta examinar externamente el mencionado boletín para comprobar que él infringe varias normas de la Ley nº 16.643, sobre Abusos de publicidade [...]*. Ofício 1160, Embaixada do Brasil em Santiago, 12/06/1972. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 184.

Se for seguida a afirmação contida no próprio boletim, no sentido de que a "Frente" é composta por brasileiros, também é provável que falte ao dito boletim a exigência de que o dono e diretor dos boletins sejam chilenos, exigência que consta do artigo 5º, parágrafos primeiro e quarto, da mesma Lei.<sup>112</sup>

A respeito da participação de exilados brasileiros na edição dos boletins, destaca:

Se os autores do boletim são refugiados políticos brasileiros, não teriam apenas infringido a Lei de Abusos de Publicidade, como já foi dito. Como através do referido boletim estariam realizando atividades contrárias ao Governo de seu país, também teriam burlado o artigo 40 do Regulamento de Imigração, que, após proibir os requerentes de asilo político de tais atividades, prescreve que a contravenção será causal para revogar seu visto e expulsá-los do país.<sup>113</sup>

Comenta que ela deve ser investigada porque foi denunciada pelo Embaixador do Brasil, mas também porque está registrada em uma das páginas da própria publicação. Então, sustenta a urgência na repressão “para evitar que repercuta sobre *las relaciones chileno-brasileñas*”:

O Governo da República, que normalmente não tem competência para restringir a livre expressão de ideias, pode neste caso impedi-la, devendo indubitavelmente fazê-lo para que a sua omissão não se preste a mal-entendidos.<sup>114</sup>

Finalizando o parecer, sugere os encaminhamentos para o desenrolar da questão:

No que se refere ao Ministério das Relações Exteriores, bastaria, a juízo do Departamento Jurídico, encaminhar a denúncia do Embaixador do Brasil, com o respectivo antecedente, ao Ministério do Interior, a quem incumbe conforme o art. 41 do Regulamento de Imigração a realização de um registro especial de requerentes de asilo político e o controle das suas atividades, a fim de apurar os fatos e adotar as medidas consequentes.<sup>115</sup>

<sup>112</sup> Tradução do autor. No original: *Si se atende a la afirmación contenida em el próprio boletín, en el sentido de que el “Frente” está constituido por brasileños, es probable, además, que dicho boletín este faltando a la exigencia de que sean chilenos el propietario y el director de los periódicos editados en el país, exigencia que está contenida em el artículo 5, incisos primero e cuarto, de la misma Ley.* Ofício 1160, Embaixada do Brasil em Santiago, 12/06/1972. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 185.

<sup>113</sup> Tradução do autor. No original: *Si son asilados políticos brasileños los autores del boletín, ellos no sólo habrían infringido la Ley sobre Abusos de publicidad, según se há dicho. Como al través de dicho boletín estarían realizando unas actividades contrarias al Gobierno de su país, habrían además burlado el artículo 40 del Reglamento de Extranjería, que, trás de prohibir a los asilados políticos tales actividades, prescribe que la contravención será causal para revocarles la visa y expulsarlos del país.* Ofício 1160, Embaixada do Brasil em Santiago, 12/06/1972. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 186.

<sup>114</sup> Tradução do autor. No original: *El Gobierno de la República, que normalmente carece de facultades para coartar la libre expresión de las ideas, puede em este caso impedir-la, y debe sin duda hacerlo para que su omisión no se preste a equívocos.* Ofício 1160, Embaixada do Brasil em Santiago, 12/06/1972. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 187.

<sup>115</sup> Tradução do autor. No original: *Por lo que respecta al Ministério de Relaciones Exteriores, bastaría a juicio de la Asesoría Jurídica transmitir la denuncia del señor Embajador del Brasil, com el*

Termina apresentando um resumo do que foi dito, cujo teor fora informado pelo embaixador Câmara Canto na sua mensagem telegráfica:

Em síntese, o Departamento Jurídico considera: A) Que, tendo sido manifestadas diversas infrações à Lei de Abusos de Publicidade no boletim informativo, que motivaram a denúncia do Embaixador do Brasil, tal denúncia deve ser encaminhada ao Diretor do Biblioteca Nacional, e B) Que, sendo presumível que, por meio do referido boletim, os refugiados políticos brasileiros estejam exercendo atividade contrária ao Governo de seu país, o que é proibido pela lei chilena, os fatos devem ser levados à atenção do Ministro do Interior, para que ele ordene uma investigação e adote as providências do caso.<sup>116</sup>

Replicando a dicotomia amigos *versus* inimigos do Brasil subjacente à representação campanha de difamações, o embaixador brasileiro exalta a atuação do parecerista ao informar à SERE o sucesso das pressões para retirar de circulação os boletins:

O embaixador Bazan, com quem mantenho excelentes relações e que chefiou a missão diplomática chilena no Rio de Janeiro durante vários anos, demonstrou, mais uma vez, ser um grande amigo do Brasil. Acaba de me telefonar informando-me que, neste momento, aceitando as conclusões do parecer em causa, o Ministro do Interior das Relações Exteriores, Joseh Tohah, determinou as providências por ele sugeridas.<sup>117</sup>

No mês seguinte ao envio da mensagem telegráfica, o embaixador chileno respondeu à carta recebida do seu colega brasileiro. Nela, confirma as medidas indicadas no parecer jurídico e a notificação aos responsáveis pela FBI no Chile da proibição de prosseguir com as atividades:

Agora posso informar que as autoridades policiais chilenas realizaram as investigações que o caso exigia e apreenderam o material relacionado com as publicações da referida Frente.

Da mesma forma, os responsáveis pela “Frente Brasileira de Informação” foram reiterados que estão absolutamente proibidos de realizar esse tipo de

---

*antecedente acompañado, al Ministerio del Interior, que está encargado por el artículo 41 del Reglamento de Extranjería de llevar un registro especial de los asilados políticos y de controlar sus actividades, a fin de que investigue los hechos y adopte las medidas consiguientes.* Ofício 1160, Embaixada do Brasil em Santiago, 12/06/1972. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 187.

<sup>116</sup> Tradução do autor. No original: *Em resumen, la Asesoría Jurídica estima: A) Que, estando de manifesto diversas infracciones a la Ley sobre Abusos de publicidad en el boletín que há motivado la denuncia del señor Embajador del Brasil, debería darse traslado de tal denuncia al Director de la Biblioteca Nacional, y B) Que, siendo presumible que, mediante dicho boletín, asilados políticos brasileños estarían realizando una actividad contraria al Gobierno de su país, lo que la ley chilena les veda, deberían ponerse los hechos em conocimiento del Ministro del Interior, para que ordene una investigación y adopte las medidas del caso.* Ofício 1160, Embaixada do Brasil em Santiago, 12/06/1972. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 187.

<sup>117</sup> Telegrama 516, Embaixada do Brasil em Santiago, 02/06/1972. In: Frente Brasileira de Informações – A, p. 203.

atividade e que, em caso de novas transgressões, serão expulsos do território nacional.<sup>118</sup>

Como se pode observar nos casos apresentados, a atuação da diplomacia brasileira se deu no sentido de conter a circulação dos boletins da Frente Brasileira de Informações. Com gestões junto aos seus parceiros, os agentes diplomáticos buscaram a adoção de medidas que fossem capazes de frear a veiculação das informações difundidas pela FBI, recorrendo ao argumento da manutenção das boas relações entre os países e às representações que apresentavam os opositores do Regime como criminosos interessados em denegrir a imagem do Brasil.

As trocas de mensagens entre a SERE e os diversos órgãos diplomáticos presentes no exterior nem sempre relatavam as movimentações dos agentes diplomáticos em favor da contenção, seja da circulação dos boletins, seja da movimentação de exilados ligados à Frente. Em muitos casos, eles apenas informavam sobre a circulação das publicações ou alguma ação promovida pela FBI. Mesmo assim, demonstram o quanto os órgãos diplomáticos estavam alertas para a veiculação dos boletins da entidade e, além disso, evidenciam a amplitude que a ação da Frente Brasileira de Informações buscou alcançar.

Assim, no mês do sesquicentenário da independência, a Embaixada do Brasil em Haia, Holanda, remeteu mensagem telegráfica<sup>119</sup> informando que cinco organizações holandesas estariam realizando campanha para chamar a atenção do público para a

---

<sup>118</sup> Tradução do autor. No original: *Puedo ahora comunicarle que las autoridades policiales chilenas practicaron las investigaciones que el caso requería y se incautaron del material relativo a las publicaciones del mencionado Frente.*

*Asimismo, se reiteró a los responsables del “Frente Brasileño de Informaciones” que les está prohibido de forma absoluta realizar este tipo de actividades y que, en caso de nuevas transgresiones, se procederá a su expulsión del territorio nacional.* Ofício 1344, Embaixada do Brasil em Santiago, 10/07/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 685.

<sup>119</sup> Telegrama 173, Embaixada do Brasil em Haia, 06/09/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 644.

situação política do Brasil, realizada por meio de envio de cartas de protesto, listas de assinaturas, demonstrações e leituras de cartas em igrejas e escolas, publicações de livretos com dados de ocorrências no Brasil e do relatório da Anistia Internacional sobre as torturas.

O diplomata relata ter recebido apenas duas cartas, uma delas solicitando entrevista a ser realizada no dia sete ou no seguinte, “a fim de trocar ideias sobre vários problemas”. Informou também que alguns jornais locais divulgaram a notícia da campanha, porém sem provocar “qualquer comentário”. No mesmo mês do sesquicentenário, a Embaixada em Roma relatava<sup>120</sup> sobre a atuação da FBI junto aos parlamentares presentes da 60ª Conferência da União Interparlamentar, para os quais dirigiu memorial denunciando o que o embaixador chamou de “supostas torturas”. Destacou que a entidade buscou associar o tema da agenda da Conferência com os tópicos discutidos no memorial e evidenciou que

[...] o deputado Flávio Marcílio, chefe da delegação brasileira, teve a oportunidade de explicar,  *pessoalmente*, a posição brasileira a seus colegas estrangeiros, fazendo ainda distribuir entre as demais delegações, a publicação “Brasil, sua vida, sua imagem”.<sup>121</sup>

Interessante observar como, nas entrelinhas, expressa-se o ideal de veracidade dos agentes do governo militar. No caso do excerto destacado, a pessoa do parlamentar é motivo de destaque, conferindo autoridade aos esclarecimentos julgados necessários, muito similar ao que afirmou o Ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, no documento *Informações do governo brasileiro*, ao tratar do relatório elaborado pela Associação Internacional de Juristas Democráticos, argumentando que,

Como é óbvio, o relatório desses senhores só poderia ser parcial e desprovido de realidade. *Nenhuma autoridade* brasileira legitimamente

---

<sup>120</sup> Telegrama 860, Embaixada do Brasil em Roma, 26/09/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 642.

<sup>121</sup> Telegrama 860, Embaixada do Brasil em Roma, 26/09/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 642. Grifo do autor.



constituída foi procurada. Nenhuma *pessoa de projeção* na sociedade brasileira foi consultada ou ouvida [...].<sup>122</sup>

Nesse sentido, a presença de pessoa ligada ao governo para falar por ele é, por si, considerado fator de legitimação da versão oficial.

No seu texto, a FBI começa indo direto ao ponto:

É sobretudo através das denúncias de tortura, repetidas por todos os lados; da prisão de 15.000 políticos; da eliminação física de opositores, que ali se pratica, que a opinião democrática internacional tomou conhecimento da tragédia que, a cada dia, há mais de 8 anos, se realiza no Brasil oprimido pela ditadura militar.<sup>123</sup>

Elaborado pela sessão italiana da Frente, buscou associar as denúncias apresentadas à temática da Conferência. Assim, mobilizou dois pontos da ordem do dia e discutiu-os de modo a evidenciar os aspectos da Ditadura que buscava criticar. Destacou o ponto cinco:

- Problemas do ambiente humano. Embora atroz, esse aspecto da ditadura militar brasileira, [*sic*] revela apenas um dos instrumentos, mais odioso e direto, mas não mais violento do que muitos outros que o regime pratica para se manter, contra toda vontade democrática.

Na base desta pirâmide está a exploração desumana das grandes massas de camponeses e trabalhadores urbanos; o estrangulamento de qualquer iniciativa sindical e popular que tenha sua maior manifestação no Congresso periodicamente expurgado de qualquer elemento não resignado à total subordinação ao poder do governo. É a mortificação sistemática da expressão popular, a negação do progresso, mesmo entendido como o aperfeiçoamento gradual da grande maioria dos brasileiros. É o fascismo.<sup>124</sup>

<sup>122</sup> Informações do Governo Brasileiro, p. 82. Grifos do autor.

<sup>123</sup> Tradução do autor. No original: *C'est surtout à travers les dénonciations de la torture, répétées de toute part; de l'incarcération de 15 mille politiques; de l'élimination physique des opposants, que l'on y pratique, que l'opinion démocratique internationale a pris conscience de, la tragédie qui, chaque jour depuis plus de 8 ans, s'accomplit dans le Brésil opprimé par la dictature militaire. Fronte Brazilliano d'Informazione, a la 60.me Conference de la Union Interparlementaire, Palais de Montecitorio, Roma. 19/09/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 641.*

<sup>124</sup> Tradução do autor. No original: *- Problèmes du milieu humain. Bien qu'atroce, cet aspect de la dictature militaire brésilienne, revele seulement un des instruments, plus odieux et direct, mais non plus violent, des nombreux autres que le regime pratique pour se maintenir, contre toute volonté démocratique.*

*A la base de cette pyramide il y a l'exploitation inhumaine des grandes masses des paysans et des ouvriers des villes; l'étranglement de toute initiative syndical e et populaire qui a sa plus grande manifestation en le Congrès périodiquement épuré de tout élément non resigné à la totale subordination à le pouvoir du gouvernement. C'est la mortification systématique de l'expression populaire, la négation du progrès, même entendu comme amélioration graduelle de la grande majorité des brésiliens. C'est le fascisme. Fronte Brazilliano d'Informazione, a la 60.me Conference de la Union Interparlementaire, Palais de Montecitorio, Roma. 19/09/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 640-641.*

A tônica da crítica põe em relevo o caráter perverso do desenvolvimento empreendido pelo governo militar, apontando sua intenção autoritária de expurgar as oposições e silenciar os trabalhadores organizados. No segundo ponto, argumenta sobre a política armamentista empregada no Brasil.

É de interesse imediato o ponto n.º 6 da ordem do dia desta Conferência: - A necessidade de intensificar a luta para acabar com a corrida armamentista de todos os tipos, tendo em conta as suas consequências políticas [...]. A corrida às armas do governo de Brasília é um crescendo que por parte de alguns setores do Executivo, não excluem "bombas atômicas". A aquisição de aviões, tanques, armas automáticas pesadas e leves, onera cada dia mais o balanço público brasileiro, alimentado por um "boom" econômico efêmero e circunscrito reservado a apenas 5% da população.<sup>125</sup>

O texto avança nas críticas, mencionando a intromissão do governo do Brasil nos assuntos de países vizinhos e a infiltração de agentes brasileiros em seus territórios. Finaliza cobrando dos representantes presentes na Conferência a intervenção junto a seus governos para isolar a Ditadura brasileira:

A Frente de Informação Brasileira, seção Itália, em nome da Resistência Brasileira que luta contra o regime dentro e fora do país, pede a todos os parlamentares participantes da Conferência de Roma, [sic] que intervenham em seus respectivos governos para isolar a ditadura brasileira. Compromisso que é antes de tudo uma opção moral: mas para que resulte moralmente consistente, não pode ser resolvido em uma declaração de princípios.<sup>126</sup>

O envio de uma carta aos delegados da 60ª Conferência Interparlamentar realizada em Roma pela FBI indica a continuidade de práticas de denúncia com resultados positivos para os opositores da Ditadura, na medida em que conseguiram manter em

<sup>125</sup> Tradução do autor. No original: *Il interesse immediatamente le point n° 6 de l'ordre du jour de cette Conférence: - Necessite d'intensifier la lutte pour mettre fin à la course aux armements de tout espèce compte tenu des ses conséquences politiques, économiques et sociales [...]. La course aux armements du gouvernement de Brasília est un crescendo qui de la part de certains secteurs de l'Exécutif, n'excluent pas les "bombes atomiques". L'acquisition d'avions, de tankes, d'armes automatiquês lourdes et légères, charge tout les jours plus le bilan public brésilien, alimenté par un éphémère et circonscrit "boom" écononique reservé à peine à un 5% de la population. Fronte Brazilliano d'Informazione, a la 60.me Conference de la Union Interparlementaire, Palais de Montecitorio, Roma. 19/09/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 640.*

<sup>126</sup> Tradução do autor. No original: *Le Front Brésilien d'Information, section d'Italie, au nom de la Résistance brésilienne qui se batte contre la dietature à l'intérienr et à l'extérieur du pays, demande à tous les parlementaires participants à la Conférence de Rome, d'intervenir auprès de leur gouvernement respectif, afin d'isoler la dictature brésilienne. Engagement qui est avant tout une option morale: mais pour qu'elle resulte moralement consequente, elle ne peut se rásoudre en déclaration de principes. Fronte Brazilliano d'Informazione, a la 60.me Conference de la Union Interparlementaire, Palais de Montecitorio, Roma. 19/09/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 639.*

evidência os aspectos nada gloriosos do poder político ditatorial vigente no Brasil. Se em 1972, os representantes brasileiros tiveram que lidar com aquilo que chamavam de campanha de difamações, na edição 58 do evento, realizada em 1970, a situação não era diferente.

Conforme demonstrou Campos (2019), o governo Médici realizou um esforço internacional contra a dita campanha. Entre setembro e outubro de 1970, levou à Europa uma comitiva com importantes figuras ligadas ao governo com o objetivo de aproveitar dois importantes eventos internacionais para melhorar a imagem do país: a 58ª Conferência da União Interparlamentar em Haia e a Conferência Internacional de Ministros da Justiça, ocorrida em Madri. No repertório em defesa do Regime, havia o argumento de que o país era uma vítima de elementos impatrióticos que buscavam denegrir a pátria. A respeito das torturas, tema também em voga naquela ocasião, Campos (2019, p. 244) menciona que

A estratégia do grupo de Flávio Marcílio não procurou negar a tortura, mas se demarcou na comparação com países estrangeiros. A tônica da argumentação era estabelecer que em qualquer lugar do mundo registram-se episódios de tortura, cabendo ao Estado aturar [*sic*] para que a prática não aconteça.

O autor, então, destaca que o esforço do governo não resultou em resultados positivos, pois seus representantes, em todos os países por onde passaram, escutaram pesadas críticas (CAMPOS, 2019). Na Conferência de 1972 não podemos imaginar que a situação tenha mudado em favor da Ditadura. O fato é que o envio da carta aos delegados da 60ª Conferência por iniciativa da FBI demonstra seu esforço em fazer com que as denúncias encontrassem lugares na cena política europeia onde pudessem ganhar a opinião pública e, de soslaio, dava a ler a existência de uma luta de representações sobre a realidade brasileira, na qual o Regime Militar, ao menos no terreno internacional, não podia fazer valer a sua visão dos fatos denunciados.

Não obstante o esforço dos agentes diplomáticos em fazer cessar a circulação dos boletins da Frente, eles continuavam sendo editados, publicados e difundidos. Em novembro de 1972, logo após as comemorações do sesquicentenário da independência realizadas com efusão pelo governo Médici, diversas repartições diplomáticas informavam à SERE a remessa do boletim de outubro daquele ano, intitulado *Amazônia, nova colônia americana*.<sup>127</sup>

Sua capa apresenta um mapa do Brasil dividido em duas partes, sendo uma delas delimitada pela área de abrangência da Amazônia, enquanto a outra consistia em parte da região Centro-Oeste, do Nordeste e das regiões Sudeste e Sul. Na área correspondente à Amazônia estão escritos os nomes de alguns grupos empresariais estrangeiros, sendo eles: *Alcan, Alcoa, Armour Swift, U.S. Steel, Bethlehen Steel, W. R. Grace & Co., Georgia Pacific Co., Toyomenka, Kings Ranch e Kaiser Aluminium*, de modo a indicar que aquele espaço pertencia a esses grupos.<sup>128</sup>

A publicação apresenta uma introdução e mais seis capítulos dedicados a discutir o processo de ocupação e exploração da região amazônica por grupos estrangeiros com o apoio do governo ditatorial brasileiro. Destaca, então, que a despeito do argumento de que a ocupação do território amazônico tivesse a intenção de salvar o Nordeste por meio da construção da estrada Transamazônica, ela na verdade se constituía no “maior empreendimento colonial de todos os tempos”:

Há de parecer estranho que se fale em colonialismo num país que está comemorando 150 anos de autonomia política e se pretende em plena “era industrial”. O próprio sistema colonial, tal como se conheceu no século passado e na primeira metade deste, estaria em vias de desaparecimento.

---

<sup>127</sup> Encaminhamento 319, Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores, 28/11/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 624-631.

<sup>128</sup> *Front Brésilien d'Information*. Amazônia, nova colônia americana, out. 1972. Informação nº 161, Centro de Informações do Exército, 28/02/1973. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 566-611.

Não há, contudo, melhor definição para a situação da Amazônia que a de colônia, colônia dos Estados Unidos.<sup>129</sup>

Essa colonização seria, conforme os argumentos presentes no boletim, de novo tipo, em que o governo ditatorial brasileiro se responsabilizava pela infraestrutura necessária para o desenvolvimento da região, que seria, então, desfrutada pelos capitalistas americanos:

Na Amazônia de hoje, todo o ônus da colonização recai, imediatamente, sobre nosso país, em virtude da política adotada pela ditadura a partir do golpe militar de 1964. Contando com o apoio do governo instalado em Brasília, os norte-americanos não têm necessidade de promover sequer [uma] ocupação militar do tipo clássico. Toda a infraestrutura é paga pelo povo brasileiro, não havendo necessidade das inversões do passado.<sup>130</sup>

O sincronismo da veiculação do boletim com o fim das comemorações do Sesquicentenário aponta para a intenção de fazer frente à imagem difundida nas comemorações do aniversário da pátria, uma imagem que pregava que o futuro havia chegado (CORDEIRO, 2015). O que o boletim veiculava, no entanto, era uma realidade cinza, sem brilho, pesada e cruel, cujos resultados negativos eram arduamente carregados por aqueles que foram impactados por eles: os índios, os trabalhadores, os posseiros e os seringalistas. Pior ainda, uma realidade em que os interesses do país estavam subjugados aos de uma potência estrangeira, os EUA.

Veremos mais à frente que, para a Ditadura, esse tipo de argumentação significava uma deformação da imagem do Brasil. Nessa linha de interpretação se manifestou o Embaixador brasileiro em Roma, Carlos Martins Thompson Flores, em ofício enviado à SERE. Nele, dizia que

[...] através da manipulação de estatísticas, citações de trechos de artigos da imprensa separados de seu contexto integral, bem como fazendo menção a obras literárias fora de época, apoia-se em fatos históricos deturpados, para

---

<sup>129</sup> *Front Brésilien d'Information*, p. 1-2. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 568-569.

<sup>130</sup> *Front Brésilien d'Information*, p. 2. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 569.

apresentar uma imagem distorcida da ocupação da Amazônia, vinculando-a a alegados interesses estrangeiros.<sup>131</sup>

Não obstante as ações e considerações dos agentes diplomáticos, os boletins continuavam circulando. Em meados de 1973, em comunicação interna entre dois agentes diplomáticos do setor de Ásia, África e Oceania do Ministério das Relações Exteriores é comentado o recebimento do boletim de outubro de 1972 pelo Consulado do Brasil em Kobe, Japão. Assim, o assessor de imprensa do Ministério comenta com o chefe do Departamento de África, Ásia e Oceania:

Meu caro Martinho:

Aí vai mais uma prova da repercussão das atividades da “Frente Brasileira de Informações” (ofício nº 54, do Consulado em Cobe [sic]).

Acho que, sempre que possível, deveríamos insistir nesse tema junto às autoridades argelinas.<sup>132</sup>

No ofício citado, o vice-cônsul interino em Kobe, Alcyone Xavier, avisa que remete o citado boletim recebido por eles via postal da Argélia e solicita instruções sobre como proceder “acaso continuem com novas remessas de impressos no gênero”.<sup>133</sup>

Em sua resposta, o chefe do Departamento diz:

[...] posso te informar que recebi recentemente a visita do Embaixador da Argélia, com quem voltei a insistir sobre a necessidade de serem dificultadas as atividades ilegais dos brasileiros asilados.

Disse-me ele, com toda ênfase, que “decisão política” no sentido de atender nossas reivindicações já havia sido tomada e que, aos poucos, poderíamos comprovar a modificação do panorama.

Faço-te notar que o referido Boletim de Informações bem como o carimbo do correio é de outubro de 1972 e que a decisão é de outubro de 72, o que muito explica as coisas.<sup>134</sup>

<sup>131</sup> Ofício 1001, Embaixada do Brasil em Roma, 16/11/1972. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 629.

<sup>132</sup> Memorando da Assessoria de Imprensa do Ministério das Relações Exteriores para o Chefe do Departamento de África, Ásia e Oceania, 29/05/1973. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 462.

<sup>133</sup> Ofício 54, Consulado do Brasil em Kobe, 18/05/1973. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 463-464.

<sup>134</sup> Memorando do Chefe do Departamento de África, Ásia e Oceania para o Assessor de Imprensa do Ministério das Relações Exteriores, 01/06/1973. In: Frente Brasileira de Informações – B, p. 460-461.

Podemos observar, portanto, que apesar dos esforços da diplomacia brasileira em conter e até impedir a veiculação dos boletins da FBI, a entidade prosseguiu na sua missão autodeclarada de romper com o muro de silêncio imposto pela censura no Brasil. A capacidade da Frente de fazer chegar suas publicações a diferentes lugares do mundo se utilizando da presença de exilados brasileiros favoreceu a difusão das suas representações, permitindo-lhes ferrear o elefante da Ditadura durante seu período mais sombrio.

### **CAPÍTULO 3 – OS JORNAIS BRASILEIROS E A REPERCUSSÃO DAS DENÚNCIAS NO EXTERIOR**

Neste capítulo, dedicamo-nos a analisar a maneira como as denúncias veiculadas no exterior repercutiram no Brasil a partir de alguns jornais brasileiros de circulação nacional e como a voz do Regime reverberou nas notícias, moldando aquilo que na opinião pública nacional passou a ser classificado como uma campanha difamatória contra o Brasil. Observaremos que ela foi ganhando forma em conformidade com a evolução dos acontecimentos e das ações repressivas promovidas contra os grupos opositores.

Nossa incursão pelos jornais brasileiros se deu baseada na constatação de que aquilo que era veiculado no exterior sobre o Brasil ecoava na sociedade nacional e vice-versa, de modo que a imprensa nacional, no que se refere à dita campanha, funcionou como um dos meios de reação por parte do governo ao que se veiculava na imprensa estrangeira, em particular a respeito das críticas e denúncias contra a Ditadura. Porém, antes de enveredarmos para a análise dos artigos levantados, convém algumas considerações iniciais.

O levantamento das notícias se deu no portal da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Usamos o recurso de busca por palavras-chave, recorrendo às expressões “campanha de difamações contra o Brasil”, “campanha difamatória contra o Brasil”, “campanha contra o Brasil”, delimitadas ao período o qual investigamos nesta tese (1969-1974). Das notícias listadas, selecionamos 81 títulos de jornais de diferentes estados brasileiros. Durante a análise, observamos que muitas notícias se repetiam em seus conteúdos, assim, era comum, por exemplo, que um jornal de Manaus



exibisse uma notícia com conteúdo idêntico ao de um jornal do Rio de Janeiro, mudando apenas o título ou a parte introdutória. Optamos, então, por privilegiar os periódicos do Rio de Janeiro e de São Paulo, em razão do seu maior raio de alcance de público, o que reduziu a quantidade de títulos para 31.

Não buscamos analisar as notícias considerando seu lugar na estrutura dos periódicos, tarefa que exigiria de nós uma incursão mais aprofundada sobre a história de cada um deles, o que fugiria aos rumos aqui pretendidos. Mantivemos nosso foco em questionar as notícias considerando-as como parte da luta de representações que nos propusemos a observar. Dito de outra maneira, ao lermos as notícias veiculadas no Brasil que informavam sobre a campanha difamatória em sua relação com a circulação de denúncias na opinião pública internacional, podemos ter uma dimensão da disputa por aquele presente vivido.

Portanto, temos consciência de que os títulos analisados não contemplam a diversidade de veículos de informação que à época circulavam no país, assim como estamos cientes de que o levantamento realizado na Hemeroteca Digital se restringiu às possibilidades que esse portal oferece aos pesquisadores, inclusive no que se refere às ferramentas de busca. Em outras palavras, sabemos que nossa pesquisa pode ter nos levado a alguns periódicos e não a outros, situação que se relaciona, também, aos diversos contextos de acesso, ou restrição dele, às fontes históricas. De qualquer maneira, buscamos demonstrar que, mesmo havendo uma forte preocupação da Ditadura com o controle da informação, ela não podia evitar de se pronunciar sobre as denúncias e buscou fazê-lo de forma a manter o controle sobre o sentido do que era dado a ler. Nesse aspecto, convém algumas palavras sobre a censura.

No prefácio do livro *Cães de Guarda*, de Beatriz Kushnir (2012), Stella Bresciani dá o tom sobre a questão da censura, entendida por ela como

[...] um ato violento, explícito mas também insidioso, a demonstração cabal do reconhecimento da força das ideias do inimigo, o recuo para um lugar onde o debate e o conflito de opiniões cedem suas posições à violência. (KUSHNIR, 2012, p. 11).

Na sua compreensão, o ato da ação censória delinea a força da mensagem apregoada pelo que se considerava como o inimigo. Enquanto ação violenta, a censura buscou o silêncio ou o enquadramento de quem falava, como num adestramento que visou incutir na imprensa nacional um comportamento “responsável” na veiculação das notícias (KUSHNIR, 2012). Na perspectiva dessa autora, ela era a expressão do desejo de parcela da sociedade que via nas medidas autoritárias da Ditadura a solução para os desvios percebidos na trama social, e que encontrou em parte significativa da imprensa nacional os meios para infiltrar-se, insidiosa, no organismo social, privando seus indivíduos do direito de construir seus próprios juízos sobre o que era noticiado.

Nesse sentido, as considerações da autora nos servem de apoio para destacar que, nas notícias analisadas neste capítulo, percebemos em ampla maioria dos casos pleno alinhamento daquilo que era informado com a perspectiva oficial, evidenciando o que a autora chamou de “atuação colaboracionista” da grande imprensa frente à imposição do Poder Ditatorial (KUSHNIR, 2012, p. 39).

Nesses termos, concordamos com sua avaliação sobre o ato censório:

Sob a capa de “resguardo à moral e aos bons costumes” ou defendendo questões de “interesse nacional”, considero a censura sempre política. Atemporal, em cada instante, contudo, as peculiaridades ditam suas especificidades. Em um tempo de imposição e silêncio, informar-se apenas pelas notícias permitidas é, no mínimo, apreender uma imagem bastante equivocada do tempo vivido (KUSHNIR, 2012, p. 38-39).

Assim, procuramos mostrar que os jornais brasileiros, ao repercutirem as denúncias no exterior, trataram-nas dentro dos termos elaborados pelos órgãos de segurança e informação da Ditadura. Contudo, percebe-se uma evolução que vai agregando à representação campanha de difamações os elementos que a definiram e que condiziam com os próprios momentos em que a imprensa conseguia falar sobre determinados temas, como a tortura nas prisões, por exemplo.

Dessa forma, percebemos que a questão das torturas, num primeiro momento, não aparece associada à campanha. No primeiro artigo analisado, as sevícias praticadas nas prisões são tratadas como um fato clarividente. Posteriormente, quando as denúncias começam a ganhar a opinião pública internacional, elas já são abordadas como mentiras ou calúnias. Nessa mudança de sentido, elas são associadas à campanha difamatória, cujos tons eram inicialmente definidos pela questão do tratamento dado aos indígenas pelo governo brasileiro, acusado no exterior de praticar genocídio contra os autóctones. Assim, na passagem de uma ação cuja realidade era clarividente para o seu exato oposto, isto é, uma mentira, constata-se a existência do terreno pantanoso onde a disputa de representações tem lugar.

Percebe-se nos artigos uma postura defensiva, num primeiro momento, em que jornalistas e governo questionam aquilo que circulava na imprensa estrangeira sobre o Brasil, apresentando seus argumentos a favor da realidade nacional e contrários ao que era difundido nos outros países. Em um segundo momento, verifica-se uma partida para o ataque, com a grande incursão da Ditadura na sua política de desarmamento psicológico, utilizando depoimentos de ex-militantes que renegaram suas ações guerrilheiras como recurso de contrapropaganda, de modo a fazer frente às ofensivas sofridas com as denúncias que circulavam no exterior.

Avaliamos os artigos na sua cronologia de publicação, assim, verifica-se um maior volume de notícias entre 1970 e 1971, com significativo refluxo nos anos seguintes até 1974, limite do nosso recorte temporal. Muitos artigos fazem referências a publicações realizadas em diversos veículos da imprensa internacional, porém não nos foi possível buscar essas indicações para fazer um cruzamento de dados, algo que, certamente, poderá ser realizado por outros pesquisadores.

O primeiro artigo da nossa série contou com a assinatura do jornalista Hélio Fernandes<sup>135</sup> e foi publicado no jornal *Tribuna da Imprensa*. Sob o título de “Apelo ao Presidente Médici”, o autor exclamava:

Ontem eu afirmava que o Presidente Médici tinha uma saída para o beco sem saída em que o Brasil estava mergulhado (senão a saída total, pelo menos o início da saída desse túnel escuro e aterrador), uma forma de conquistar o verdadeiro voto de confiança da opinião pública, agindo com o coração e recolhendo com a cabeça os benefícios dessa atitude que na certa sensibilizaria e emocionaria todo o País.<sup>136</sup>

O recurso às metáforas de um “beco sem saída” e do “túnel escuro e aterrador” podem ser interpretadas como referências à conjuntura daquele período, marcada pela sucessão atabalhoada do presidente Costa e Silva (GASPARI, 2014), imobilizado por conta de uma isquemia cerebral e substituído por uma Junta Militar constituída por um representante de cada uma das três Forças Armadas. A escolha do sucessor se deu por meio de um processo de votação indireta em que participaram apenas oficiais militares, cujo resultado – depois chancelado pelo Congresso convocado apenas para essa tarefa – conduziu ao poder máximo da República o general Emílio Garrastazu

---

<sup>135</sup> Era irmão do humorista, jornalista, escritor e teatrólogo Millôr Fernandes. Por intermédio dele, começou a trabalhar na revista *Cruzeiro* e depois seguiu carreira em diversos veículos jornalísticos. Foi proprietário do jornal *Tribuna da Imprensa* e à sua frente sofreu diversas punições por publicar críticas aos Governos Militares, tendo sido preso várias vezes. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/fernandes-helio>>. Acesso em: 11 out. 2022.

<sup>136</sup> FERNANDES, Hélio. Apelo ao Presidente Médici: esvazie as prisões, determine o fim da tortura aos presos, liberte as esperanças do povo brasileiro. **Tribuna da Imprensa**, Rio de Janeiro, p. 1, 11 nov. 1969.

Médici. A afirmação de que o novo presidente precisava “conquistar o verdadeiro voto de confiança da opinião pública” remete a esse processo de escolha indireta e que evidenciou o desprezo dos novos donos do poder pela vontade popular manifestada no sufrágio universal. Além disso, havia o rescaldo do sequestro do embaixador americano, ocorrido em 4 de setembro de 1969.<sup>137</sup>

O articulista prossegue em evidente crítica ao regime de exceção definido pelo Ato Institucional nº 5 (AI-5), relacionando o respeito aos governantes ao cuidado destes com os direitos humanos: “Essa providência diz respeito às liberdades públicas e ao indispensável respeito aos sagrados direitos do Homem, sem os quais também não existem os sagrados direitos do povo em relação aos seus governantes.”<sup>138</sup>

As críticas de Fernandes podem estar relacionadas, também, ao discurso de posse proferido por Médici em 30 de outubro de 1969, cujo conteúdo exalou mensagens favoráveis à vida democrática e à participação popular, em clara dissonância com a realidade repressiva instituída a partir de 13 de dezembro de 1968, quando foi baixado o AI-5 (COUTO, 1999).

Fernandes avança na sua argumentação chegando ao cerne da sua proposta – o esvaziamento dos cárceres:

E isso o Presidente Médici poderia ter feito (e ainda está em tempo de fazer) MANDANDO ESVAZIAR OS CÁRCERES QUE SE ESPALHAM PELO BRASIL INTEIRO, CHEIO DE CENTENAS (quase diria milhares) DE JOVENS BRASILEIROS, TODOS ELES PERTENCENTES À GRANDE GERAÇÃO DE AMANHÃ, AQUELA QUE HÁ DE SUCEDER A TODOS NÓS NA VIDA PÚBLICA.

<sup>137</sup> O sequestro do embaixador americano foi uma ação executada por militantes da Dissidência Universitária Guanabara em parceria com a Ação Libertadora Nacional (ALN). No manifesto que fora divulgado, o grupo assumiu a denominação de Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8) (GORENDER, 1998, p. 182).

<sup>138</sup> FERNANDES, Hélio. Apelo ao Presidente Médici: esvazie as prisões, determine o fim da tortura aos presos, liberte as esperanças do povo brasileiro. **Tribuna da Imprensa**, Rio de Janeiro, p. 1, 11 nov. 1969.

[...] Mande esvaziar as prisões, Presidente Médici, pois o país está vivendo num clima de temor e quase paralisia, vizinhos muito próximos do terror e da histeria, e nenhum País se livra de um clima desses, não pode viver, trabalhar e prosperar subjugado pelo medo e pelo terror, por sua vez geradores do ódio e do ressentimento, com efeitos multiplicadores que se chamam discórdia, desunião, frustração e seus congêneres.<sup>139</sup>

É interessante observar como Fernandes associa as ideias de temor, paralisia, medo e terror a uma situação de amplo encarceramento promovida pelo Estado. Prisões essas que recaíram sobre a juventude do país, a qual o autor não deixa de demarcar como a sucessora geracional daqueles que então exerciam o poder.<sup>140</sup> Sugere, assim, ao presidente recém-empossado um gesto de pacificação, talvez lhe cobrando uma coerência com o discurso proferido no ato de posse.

Em seguida, Hélio Fernandes acrescenta ao apelo pelo esvaziamento das prisões, o de fazer cessar as torturas:

Mas além de fazer esse apelo pela libertação de todos os brasileiros que estão presos por simples suspeita, para indagações ou por outros motivos, mas quase nunca por sentença judicial transitada em julgado, tenho outro apelo a transmitir ao Presidente Médici: MANDE PARAR EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS, PRISÕES, PENITENCIÁRIAS, OU SEJA ONDE FOR, AS TORTURAS BÁRBARAS A QUE ESTÃO SENDO SUBMETIDOS ALGUNS PRESOS [...], COM UMA BRUTALIDADE QUE NÃO ENCONTRA SEMELHANÇA EM QUALQUER ÉPOCA DA HISTÓRIA BRASILEIRA.<sup>141</sup>

Observa-se que nesse trecho o tema das torturas aparece como um fato, uma realidade constatada e malvista pela sociedade em razão da sua brutalidade sem igual na história do país. Como mencionamos no capítulo 1, o assunto ganhara a opinião pública internacional por conta da libertação dos 15 prisioneiros políticos em troca da

<sup>139</sup> FERNANDES, Hélio. Apelo ao Presidente Médici: esvazie as prisões, determine o fim da tortura aos presos, liberte as esperanças do povo brasileiro. **Tribuna da Imprensa**, Rio de Janeiro, p. 1, 11 nov. 1969. Destaques no original.

<sup>140</sup> A ocupação da vida pública pela “grande geração do amanhã” realmente ocorreu, com a chegada aos cargos de poder do Estado de figuras que participaram de diversos movimentos de luta contra a Ditadura. Nessa questão a história não deixa de nos pregar peças, haja vista que a derrubada do Governo Dilma Rousseff, uma revolucionária que pegou em armas contra o Estado autoritário e sofreu o peso da tortura, demarca a derrocada dos governos progressistas do Partido dos Trabalhadores (PT) e a ascensão de uma ultradireita saudosa dos tempos dos Governos Militares.

<sup>141</sup> FERNANDES, Hélio. Apelo ao Presidente Médici: esvazie as prisões, determine o fim da tortura aos presos, liberte as esperanças do povo brasileiro. **Tribuna da Imprensa**, Rio de Janeiro, p. 1, 11 nov. 1969. Destaques no original.

vida do embaixador dos Estados Unidos e também pela publicização no exterior do chamado *Documento de Linhares*, elaborado em 1969, no qual prisioneiros detidos na Penitenciária de Juiz de Fora – MG denunciaram as torturas sofridas. Esse foi o primeiro de vários documentos desse tipo que chegaram a países estrangeiros.

A postura governamental, como vimos, foi a de negar as denúncias. A publicação do artigo de Fernandes é anterior às duas reportagens da revista *Veja*, de dezembro de 1969. Após elas, o tema tortura desaparece das notícias. A censura fará seu trabalho de evitar que o assunto seja veiculado. Como mostraremos aqui, ela passará a ser tratada não mais como um fato, mas como uma calúnia engendrada pela chamada campanha de difamações contra o Brasil.

A notoriedade dos casos de tortura não passou em branco por Fernandes. Após defender que a libertação dos presos e a determinação do fim das torturas contribuiria para “estabelecer a verdadeira união nacional”, destacou o impacto que as denúncias de violações dos direitos humanos provocava na opinião pública internacional:

Sobre isso há ainda um aspecto que é necessário ressaltar: a tortura aos presos no Brasil já chegou aos principais jornais de todo o mundo e essa realidade tem custado ao Brasil, em descrença e desmoralização, um preço espantoso e um descrédito inacreditável. Os principais jornais do mundo [...] têm-se aproveitado do assunto e publicado material indescritível sobre o que se tem feito ultimamente nas prisões brasileiras. É bom deixar claro: material indescritível mas de forma nenhuma mentiroso.<sup>142</sup>

Como se percebe, o autor não trata as notícias sobre tortura veiculadas no exterior como mentiras ou calúnias. Ao contrário, apresenta-as como um fato que mancha a imagem do país perante seus parceiros internacionais. A importância do ponto de vista manifestado por Fernandes nesse artigo reside na observação de que o sentido atribuído a essas notícias mudará. Se nos primeiros meses do governo Médici, os

---

<sup>142</sup> FERNANDES, Hélio. Apelo ao Presidente Médici: esvazie as prisões, determine o fim da tortura aos presos, liberte as esperanças do povo brasileiro. **Tribuna da Imprensa**, Rio de Janeiro, p. 1, 11 nov. 1969.

veículos da imprensa nacional conseguiram divulgar informações que demonstravam existência de práticas de violação dos direitos humanos realizadas por agentes do Estado contra prisioneiros políticos, tal liberdade não durou muito. A censura fez prevalecer o acordo de silêncio que regia o jogo entre governo militar e imprensa a respeito desse e muitos outros temas (KUSHNIR, 2012).

Assim, de um fato constatado, uma realidade concreta vivenciada pelos prisioneiros nos cárceres brasileiros, cuja evidência manchava a imagem do país nos círculos internacionais, a tortura passa a ser tratada como uma calúnia, uma mentira, uma farsa elaborada pelos “inimigos do país” com a intenção de denegri-lo. Se no primeiro caso era a sua evidência o fator que maculava o prestígio nacional, no segundo, essa mácula era advinda da intenção artilosa daqueles que não aceitavam a realidade imposta a partir do Golpe de 1964. Nesse sentido, aquilo que denunciavam não passava de uma mentira. Vejamos essa transfiguração.

No artigo de Fernandes a questão das torturas não aparece associada à campanha de difamações contra o Brasil. A princípio, seu cerne estava ligado às denúncias de genocídio contra índios praticado por agentes do órgão de proteção aos indígenas.

A temática do genocídio indígena emergiu na imprensa nacional e estrangeira a partir de relatório elaborado pelo Ministro do Interior, Albuquerque Lima, em 1967, sobre as irregularidades e práticas corruptas ocorridas no Serviço de Proteção ao Índio (SPI).<sup>143</sup> Verificou-se na investigação que membros do SPI praticavam assassinato indiscriminado de indígenas visando o domínio sobre suas terras. O escândalo da

---

<sup>143</sup> O SPI foi criado em 1910 como Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN) e teve como seu primeiro chefe Cândido Rondon, cuja responsabilidade era de implementar uma política indigenista nacional (TOMMASI, 2021b). A Funai foi criada em 1968 e substituiu o SPI após várias denúncias de corrupção e maus tratos contra indígenas praticados por funcionários do órgão (TOMMASI, 2021a).



denúncia levou o governo a criar a Fundação Nacional do Índio (Funai) (CAMPOS, 2019).

Tendo rapidamente ganhado a imprensa nacional, a denúncia passou a ser abordada como genocídio indígena e fez-se presente também na imprensa estrangeira, destacando a perversidade praticada pelos agentes do SPI que deveriam promover a integração dos indígenas à civilização, mas preferiram explorá-los e assassiná-los com requintes de crueldade (CAMPOS, 2019). O autor destaca que a notoriedade do tema se manifestou nas publicações de diversos periódicos internacionais, como *New York Times*, *Los Angeles Times* (EUA), *L'Express* (França), *Sunday Times* (Inglaterra) e *Neue Revue* (Alemanha).

Diante da repercussão negativa decorrente da divulgação de um relatório elaborado pelo próprio governo, a estratégia adotada foi a de negar o genocídio. Segundo Campos (2019, p. 195),

Por ocasião do VI Congresso Indigenista Interamericano, realizado no México, esse papel coube ao recém empossado [sic] presidente da Funai, o jornalista José de Queirós Campos. Um civil em um cargo em evidência, a este foi incumbida a tarefa de desassociar o escândalo do SPI com o genocídio indígena. Assim, além de ressaltar que as terras indígenas eram asseguradas pela Constituição Federal, dedicou parte da sua fala no que considerou como examinar a definição de genocídio “juridicamente”. Dessa forma, a partir de uma compreensão bastante particular da noção, afirmou que, pelo fato de os assassinatos dos indígenas terem relação apenas com suas terras, tais crimes “não tinham qualquer fundamento ideológico”; por decorrência, não poderiam ser registrados enquanto pertencentes a um genocídio.

A posição do presidente da Funai é coerente com a que foi manifestada no relatório da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH),<sup>144</sup> escrito por Danton Jobim e usado pelo governo Médici para sustentar sua tese de inexistência de

---

<sup>144</sup> O problema do índio e a acusação de genocídio. Boletim nº 2. Brasília: Departamento de Imprensa Nacional, 1970. In: Informações do governo brasileiro, p. 2-14.

genocídio indígena. Nele, buscou-se transmitir para a comunidade internacional a mensagem de que o governo cuidava dos seus índios. Assim, afirma o documento:

A supressão dos laços tribais, quando se realiza abruptamente, fazendo do silvícola um desajustado, que nem deixou de ser índio nem chegou a ser branco, dispersa os índios e dissolve-os na massa da população rural mais pobre. Em contato com o branco êle [sic] adquire vícios e moléstias que não conhecia.<sup>145</sup>

Na linha argumentativa de negar a ocorrência do genocídio, o relator considera que o morticínio indígena seria resultante de fatores mais complexos, como o abandono abrupto dos laços tribais. Nesse sentido, faz-se importante a atuação do Estado de modo a evitar tal processo. O documento, então, exalta a atuação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e da Fundação Nacional do Índio (Funai) como órgãos que atuavam em favor dos interesses indígenas.

O trecho destacado acima evidencia nas entrelinhas que aos índios faltava uma política de cuidado mais efetiva. Largados à própria sorte, eles seriam alvos fáceis dos vícios e moléstias dos caraíbas,<sup>146</sup> interpretação que explica o destaque dado aos órgãos governamentais responsáveis pelo trato com os nativos: “Em contato com o branco êle [sic] adquire vícios e moléstias que não conhecia. O antigo SPI e a atual Funai foram concebidos precisamente como solução para esse problema”.<sup>147</sup>

Mais uma vez se preocupando em negar a mencionada acusação, o documento exalta a atuação do Estado na mediação dos conflitos decorrentes do contato entre brancos e indígenas na faixa pioneira:

No caso do Brasil, mesmo que se qualifique de genocídio certas ações levadas a efeito por particulares ao longo da faixa pioneira, onde o civilizado

---

<sup>145</sup> O problema do índio e a acusação de genocídio, p. 5.

<sup>146</sup> Caraíba significa “homem branco” na língua tupi. In: **Dicionário Priberam da Língua Portuguesa** [em linha], 2008-2021. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/caraiba>>. Acesso em: 08 maio 2022.

<sup>147</sup> O problema do índio e a acusação de genocídio, p. 5.

se encontra com tribos indígenas, a política do Governo Federal sempre foi a de proteger o índio ameaçado de perseguições e de extermínio.<sup>148</sup>

Nos jornais nacionais, a acusação foi tratada como uma campanha contra o Brasil. No início de dezembro de 1969, o presidente Médici recebera uma delegação de 95 jornalistas estrangeiros, aos quais discursou de improviso sobre o tema, afirmando:

[...] na Europa, neste momento, em alguns países, se faz uma tenaz campanha contra o Brasil, acusando o governo brasileiro de genocídio aos seus índios. Eu teria imenso prazer que os senhores tivessem percorrido também o interior do Brasil, mas sei que isso foi impossível, dada a programação que realizam. Mas peço encarecidamente aos jornalistas que nos visitam, que transmitam aos seus companheiros que atacam tanto o Brasil na Europa, que visitem o Brasil por conta do governo brasileiro que os mandará levar às nossas regiões de índios e lá verificarão que nada do que se diz na Europa sobre o Brasil expressa a verdade. Não pensem que com este pedido, com esta visita, estarão fazendo um favor ao Brasil. Estarão fazendo sim, um favor às suas próprias consciências, que carregam este crime que não existe.<sup>149</sup>

A associação da denúncia de genocídio com a alegada campanha que estaria sendo engendrada contra o Brasil no exterior foi sistematizada no documento *Estudo sobre as causas, meios e objetivos da campanha difamatória movida contra o Brasil*, datado de 7 de outubro de 1971.<sup>150</sup> Nele, o Ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, estabelece a conexão entre aquilo que é dito sobre o tratamento dado aos indígenas e os interesses que, na sua visão, evidenciavam-se:

Outro episódio da campanha difamatória, que muita bulha produziu na Europa, notadamente na Alemanha, é o genocídio de índios. Divulgou-se pela imprensa, rádio e televisão que o Governo do Brasil, em vez de reeducar os silvícolas, reconquistá-los à civilização e integrá-los na sociedade, persegue as numerosas tribos e procura dizimá-las com o propósito menos nobre de lhes tomar as terras que habitam. A acusação imputa ao Governo a prática de genocídio de índios para manter o regime capitalista da propriedade privada em benefício de pessoas, que pretendem locupletar-se com latifúndios.

<sup>148</sup> O problema do índio e a acusação de genocídio, p. 6.

<sup>149</sup> Médici reclama um desmentido ao genocídio, **Diário de Notícias**, Porto Alegre, p. 1, 5 dez. 1969. Outros jornais repercutiram o mesmo evento: Genocídio indígena é uma inverdade: Médici, **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, 1º caderno, 5 dez. 1969; Dia do presidente, **Correio Braziliense**, p. 4, 5 dez. 1969; Notícias do Planalto, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 7, 5 dez. 1969; Médici nega matança de índios no Brasil, **Jornal do Comércio**, Manaus, p. 1, 6 dez. 1969.

<sup>150</sup> Estudo sobre as causas, 07/10/1971.

Basta salientar o teor dessa difamação para inferir desde logo que ela parte do Movimento Comunista Internacional, deseioso de lançar o descrédito sobre o Brasil.<sup>151</sup>

Em seguida, destrincha a maneira como o citado Movimento fazia para divulgar as difamações:

Para a execução desse plano mobiliza os comunistas infiltrados em jornais e revistas, a fim de prepararem reportagens e publicarem fotografias, que revelam atos de crueldade contra os índios, e deste modo sensibilizaria a opinião pública internacional, prevenindo-a contra a Revolução Democrática de 31 de março 1964.<sup>152</sup>

Portanto, a repercussão negativa que as denúncias de maus tratos e assassinatos de indígenas divulgadas pelo relatório do Ministro do Interior, em 1967, provocaram na opinião pública internacional passou a ser tratada pelo governo Médici como uma ação engendrada por inimigos do Brasil, aqueles que, por não aceitarem os rumos implantados a partir da chamada Revolução de 1964, passam a agir contra a própria pátria, conforme veremos mais detalhadamente a partir do capítulo 4.

A notoriedade dessas denúncias no exterior causou situações bastante singulares. Um diplomata brasileiro sediado na Alemanha teria sido expulso da sua pensão pela proprietária, que não admitia que “brasileiros matem nossos irmãos índios”.<sup>153</sup> A notícia tratava o fato como fruto da campanha contra o Brasil e demonstra que a repercussão da denúncia de genocídio se estendeu por bastante tempo na imprensa internacional.

Em terras brasileiras, observamos nos artigos analisados que a imprensa nativa aos poucos agregou novos elementos à dita campanha. No mesmo dia em que era noticiada a recepção dos jornalistas estrangeiros pelo presidente Médici, na qual, como vimos, ele menciona a existência de “uma tenaz campanha contra o Brasil”

---

<sup>151</sup> Estudo sobre as causas, p. 26. Grifo no original.

<sup>152</sup> Estudo sobre as causas, p. 26.

<sup>153</sup> Congresso sem Protocolo, **Correio Braziliense**, Distrito Federal, p. 3, 21 jul. 1970.

sendo realizada em alguns países europeus, o *Correio Braziliense* abordava o tema das torturas. Assim como na discussão realizada por Fernandes, ela é tratada como um fato, o qual precisava ser encarado pelo novo mandatário da nação, cujo posicionamento contrário a tais práticas já havia sido manifestado publicamente:

Mais do que a apuração das violências praticadas contra prisioneiros políticos, merece destaque o propósito do Presidente da República de não tolerar a prática de atos de tortura, quando o País está procurando os caminhos da democracia.<sup>154</sup>

Dois aspectos merecem destaque no trecho selecionado. Primeiro, o uso do termo prisioneiros políticos para se referir àqueles que foram detidos por atos contrários à Ditadura, postura que, como veremos, não se manterá, pois na definição do Ministério da Justiça não havia presos políticos no Brasil, mas sim prisioneiros comuns, que praticaram crimes comuns.<sup>155</sup> Assim, também, o reconhecimento de que as violências nas prisões eram um fato que cabia apuração. O segundo aspecto refere-se à ideia de que a tolerância com a tortura não era condizente com um país que procurava “os caminhos da democracia”, numa sutil crítica ao estado de exceção vigente.

No parágrafo seguinte, esboça uma cobrança pelo retorno ao Estado Democrático de Direito, ressaltando a incompatibilidade entre a lei que ele evidencia e as práticas ilegais usadas sob o pretexto de alcançá-lo:

Essa é mais uma prova de que o Chefe do Governo não se desvia da linha que traçou para reconduzir a Nação à plenitude democrática. Só praticando a democracia é que a ela se pode chegar. E não será com métodos ilegais e primitivos que se chegará à lei e à evolução.<sup>156</sup>

Exaltando o posicionamento assumido pelo Presidente da República, destaca que o governo não baixará a guarda no combate “à subversão e ao terrorismo”, enfatizando que

<sup>154</sup> Império da lei, **Correio Braziliense**, Distrito Federal, p. 4, 5 dez. 1969.

<sup>155</sup> Essa definição foi sistematizada nos documentos *Informações do governo brasileiro e Estudos sobre as causas*, os quais analisamos nos capítulos 4 e 5.

<sup>156</sup> Império da lei, **Correio Braziliense**, Distrito Federal, p. 4, 5 dez. 1969.

Terroristas e subversivos continuarão a ser combatidos, caçados e punidos, com a mesma intensidade e o mesmo vigor, exclusivamente com as armas da lei. É a defesa desta [sic], da pessoa e da dignidade humana, que o Governo trava o grande combate contra a subversão e os elementos que a promovem.<sup>157</sup>

A ênfase sobre a predominância da lei serve de parâmetro para diferenciar o criminoso que beira a animalidade, em razão da perda da sua humanidade, e o agente do Estado, encarregado de cumprir o mandamento legal. Quando este renega ao império da lei, degrada-se: “crimes há em que o autor parece ter perdido a condição humana, revelando instintos próprios de fera e de animal. Mas não cabe ao agente da lei igualar-se a ele, sob pena de também se degradar e degradar a sua função”.<sup>158</sup>

O império da lei, segundo o artigo, é o que impede que se volte à era dos linchamentos, quando prevalecia a justiça sumária das próprias mãos. Argumenta, então, que essa se podia perceber na atuação dos “Esquadrões da Morte”:

Esses estranhos esquadrões decidem quem é o réu, julgam-no à revelia e sem direito de defesa, condenam-no à morte e executam a sentença. Os elementos que integram esses sinistros esquadrões atribuem-se, ao mesmo tempo, as [sic] funções de policiais, de juízes e de carrascos.<sup>159</sup>

Percebe-se no artigo uma argumentação que reconhece a presença, no organismo estatal, de figuras capazes de subverter a lei e agir conforme seus “instintos assassinos”:

O bom nome do Brasil está a exigir a extinção desses métodos, próprios da barbárie e inconciliáveis com nossa condição de País civilizado. Deem-se aos organismos policiais condições adequadas para o cumprimento de sua missão, indispensáveis à defesa da sociedade, mas eliminem-se de seus quadros os elementos de instintos assassinos, que para a própria sociedade constituem um perigo em potencial.<sup>160</sup>

A partir de uma análise a contrapelo, podemos perceber que o “bom nome” do País estaria ameaçado pela atuação desses agentes públicos, cujos métodos repressivos colocavam-nos próximo da condição de bárbaros. O artigo finaliza destacando que a

<sup>157</sup> Império da lei, **Correio Braziliense**, Distrito Federal, p. 4, 5 dez. 1969.

<sup>158</sup> Império da lei, **Correio Braziliense**, Distrito Federal, p. 4, 5 dez. 1969.

<sup>159</sup> Império da lei, **Correio Braziliense**, Distrito Federal, p. 4, 5 dez. 1969.

<sup>160</sup> Império da lei, **Correio Braziliense**, Distrito Federal, p. 4, 5 dez. 1969.

posição do Presidente de não tolerar torturas é um ponto de partida, mas que exige compromisso com a lei: “Homem de lei – como ele conscientemente se proclamou – o Chefe do Governo acredita no poder da lei, que se impõe mediante sua fiel execução e não por sua simples evocação”.<sup>161</sup>

Percebe-se, portanto, que a temática da tortura é ainda tratada como um fato decorrente da atuação de agentes do Estado e de suas práticas violentas realizadas na repressão aos opositores do Regime. O que se verá posteriormente é uma aceitação dessa atuação, porém, atribuindo-lhe um caráter pontual e esporádico. Inclusive, esse será um dos argumentos usados pela Ditadura para negar a existência das torturas como algo sistemático, o que se contrapõe completamente às críticas presentes nas denúncias que circulavam no exterior, nas quais se argumentava sobre a sistematicidade das práticas de violações dos direitos humanos nos cárceres brasileiros, isto é, elas faziam parte da lógica repressiva e retroalimentavam seu sistema, pois de cada militante torturado se extraíam informações que levavam a novos militantes que seriam torturados, num ciclo contínuo de violência repressiva. Como vimos no capítulo 1, os relatórios da Comissão Internacional de Juristas e da Anistia Internacional destacaram esse aspecto sistemático das torturas praticadas no Brasil contra prisioneiros políticos.

Esse tratamento da tortura como um fato mudará a partir de 1970. No início desse ano, o tema da campanha contra o Brasil ainda aparece associado à questão do genocídio indígena. O embaixador brasileiro em Londres, Sérgio Correa da Costa, enfatizou numa conversa com jornalistas que “o Brasil vai bem nos campos econômico e financeiro”.<sup>162</sup> Para ele, estava “[...] definitivamente encerrada, pelo menos nos

---

<sup>161</sup> Império da lei, **Correio Braziliense**, Distrito Federal, p. 4, 5 dez. 1969.

<sup>162</sup> A City perdeu o medo de negociar com o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 8, 26 fev. 1970.

círculos mais responsáveis da Grã-Bretanha, a campanha contra o Brasil, motivada em propalado genocídio dos índios”.<sup>163</sup>

A partir de março de 1970 o tema das torturas passa a estar associado à campanha. Em notícia veiculada pelo *Diário da Noite*,<sup>164</sup> o I Exército divulga informações a respeito de um grupo que recolhia depoimentos de prisioneiros e encaminhava-os para o exterior usando a mala diplomática. A chamada da notícia é exibida em letras garrafais, evidenciando a importância atribuída ao que era noticiado.

Tratava-se de nota à imprensa intitulada *Torturas: campanha internacional*, na qual o I Exército menciona a atuação de militantes ligados às organizações de esquerda Ação Popular (AP), Partido Comunista Brasileiro Revolucionários (PCBR) e Partido Comunista do Brasil (PC do B), presos após o estouro de um aparelho<sup>165</sup> na cidade do Rio de Janeiro. A nota informa a ação realizada pelo grupo:

A equipe [...], a serviço da causa comunista, era responsável por realizar uma campanha internacional para desmoralizar o governo brasileiro nos continentes europeu e americano, nos mesmos moldes que vem sendo realizada a campanha sobre a matança de índios.<sup>166</sup>

Assim surge o argumento central da alegada campanha de difamações contra o Brasil, a motivação comunista. Os artigos, segundo a nota, eram preparados e enviados ao exterior por meio da mala diplomática, com ajuda de funcionários do Itamaraty:

Os artigos eram entregues a Maria Tereza Porciúncula Moraes, funcionária do Ministério das Relações Exteriores, que por sua vez os encaminha [*sic*] para Miguel Darcy de Oliveira, diplomata brasileiro na Suíça, o qual ficaria encarregado, segundo declarações de Maria, de distribuir os artigos para “New Left Review”, “Daily Telegraph”, “Le Mond” [*sic*], “L’Expresse” [*sic*], “Les Temps Modernes”, “Esprite” [*sic*] e “Washington Post”, além de outros.<sup>167</sup>

<sup>163</sup> A City perdeu o medo de negociar com o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 8, 26 fev. 1970.

<sup>164</sup> Campanha contra o Brasil, **Diário da Noite**, São Paulo, p. 5, 5 mar. 1970. As informações dessa notícia foram publicadas anteriormente pelo Jornal do Brasil, sob o título *Exército prende grupo que enviava artigos para o exterior sobre torturas*, publicado em 23 de fevereiro de 1970.

<sup>165</sup> Nome atribuído pelos militantes de esquerda aos lugares usados como esconderijo durante a Ditadura, podendo ser uma casa ou um apartamento (JOFFILY, 2008, p. 30, nota 72).

<sup>166</sup> Campanha contra o Brasil, **Diário da Noite**, São Paulo, p. 5, 5 mar. 1970.

<sup>167</sup> Campanha contra o Brasil, **Diário da Noite**, São Paulo, p. 5, 5 mar. 1970.



Como se vê, trata-se de uma das frentes de denúncia que mencionamos no capítulo 1. O argumento da motivação comunista dá o tom da nota, ocupando todos os planos do que era informado e pondo em destaque a intenção de intimidar as autoridades brasileiras no “combate à subversão”:

A revista “L’Espresso”, nr. 966, de 12-18 de janeiro de 1970, publicou tremendo artigo intitulado “La Leçon de Torture” como parte da campanha internacional para desmoralizar o governo brasileiro, bem como intimidar as autoridades civis e militares no combate à subversão. Paralelamente, uma campanha de “solidariedade ao povo brasileiro em luta”, conforme panfleto em anexo, também estava sendo acionada em Paris, campanha nitidamente de origem comunista, conforme bem se pode [sic] depreender do conteúdo do panfleto.<sup>168</sup>

Ao chamar de tremendo o artigo publicado na revista francesa, a nota acusa ter sentido o impacto da publicação. Ao mesmo tempo, associa as ações de solidariedade à situação brasileira promovida por exilados brasileiros em Paris juntamente com intelectuais e simpatizantes europeus ao que chama de uma “campanha internacional para desmoralizar o governo brasileiro”,<sup>169</sup> em que as denúncias são tidas como uma ação que visa denegrir a imagem do país no exterior. Observe-se que aquele tratamento do assunto como um fato, uma realidade concreta e que apontava para uma responsabilização do Estado autoritário então em vigor, sai de cena. Entra em seu lugar a vitimização desse Estado, num jogo de inversão que será melhor analisado nos capítulos 4 e 5.

Um mês depois da divulgação dessa nota, o *Diário de Notícias* publica o artigo “As ‘Torturas’”,<sup>170</sup> usando aspas na palavra, numa indicação de que a questão seria relativizada, ou melhor, negada:

A Nação inteira ficou estarecida com as declarações prestadas no exterior pelos subversivos trocados pela vida do Cônsul Geral do Japão, que havia sido sequestrado em São Paulo. Desandaram eles na repetição das mesmas mentiras lançadas pelos seus comparsas liberados quando do sequestro do

<sup>168</sup> Campanha contra o Brasil, *Diário da Noite*, São Paulo, p. 5, 5 mar. 1970.

<sup>169</sup> A campanha de solidariedade referida consiste no lançamento da Frente Brasileira de Informações, ocorrida em janeiro de 1970 em Paris, conforme vimos no capítulo anterior.

<sup>170</sup> As “Torturas”, *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, p. 4, 5 e 6 abr. 1970.

embaixador norte-americano, logo que pisaram em solo estrangeiro. Os mesmos chavões, as mesmas fabulações, decoradas da mesma cartilha de calúnias a que recorrem invariavelmente os agentes da subversão, em todas as partes do mundo, para denegrir a quantos se opõem aos seus desígnios sinistros.<sup>171</sup>

A mudança na forma de tratar o tema é muito evidente. Os presos políticos agora aparecem como “subversivos”, e o que era um fato agora se trata de “mentiras” decoradas de “cartilhas de calúnias”. Os libertados não denunciam, eles “desandam” a falar “os mesmos chavões, as mesmas fabulações”. Tanto nesse artigo como no anterior, o conteúdo do que fora veiculado no exterior não era debatido ou submetido ao contraditório, mas sim de pronto enquadrado como parte da alegada campanha, evidenciando um cerceamento do sentido do que era dado a ler, de modo a garantir que a compreensão do fato noticiado fosse de acordo com o que pensava a Ditadura.

As alegações dos prisioneiros libertados de que sofreram torturas são apresentadas como uma espécie de ardil para desviar o foco dos crimes por eles cometidos. Com essa interpretação, o jornal põe à luz a maneira como a Ditadura via as práticas de denúncia e que foi sistematizada nos documentos que analisamos nos capítulos 4 e 5:

A atordoados dos subversivos banidos do território nacional girou em torno do soado tema das “torturas” a que diziam ter sido submetidos quando capturados pelas suas atividades delituosas, em assaltos a bancos, em assassinatos covardes e outras ações criminosas.<sup>172</sup>

Essa forma de, digamos assim, desmentir as denúncias de tortura feitas pelos presos libertados se utiliza da generalização para imputar a todos os prisioneiros a alcunha de assassinos, assaltantes etc. Ela se faz presente também nos documentos oficiais analisados nos capítulos mencionados acima. Assim, na notícia dada a ler pelo jornal,

---

<sup>171</sup> As “Torturas”, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 4, 5 e 6 abr. 1970.

<sup>172</sup> As “Torturas”, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 4, 5 e 6 abr. 1970.

dizer que foi submetido a tortura seria, então, a tática desses “maus brasileiros” para gerar afeição nos “espíritos desprevenidos”:

Vale ressaltar que essas alegações de tortura são, hoje em dia, os “slogans” preferidos pelos extremistas de todas as partes do mundo. Com tais mistificações, procuram reduzir no espírito dos desprevenidos a repulsa instintiva que os atentados terroristas causam em toda a pessoa de boa formação moral.<sup>173</sup>

Esse artigo apresenta ecos do documento *Informações do governo brasileiro* – que discutiremos nos capítulos seguintes – em várias partes, mas a dissociação entre crime e objetivo político nos parece mais evidente. Afirma o artigo: “O crime não pode ser erigido como norma de conduta política. A cada dia se tem conhecimento de um atestado dessa natureza. São atos de pirataria aérea, os assassinatos à [sic] sangue frio, os sequestros de diplomatas [...]”<sup>174</sup>

Ao passo que no referido documento, temos a seguinte afirmação:

Tais elementos não são platônicos pregadores de uma nova ordem social, que reputam mais justa, mas comuns delinquentes que alegando pretensa motivação política, assaltam bancos, sequestram diplomatas, assassinam indefesos funcionários, depredam edifícios públicos e privados, furtam automóveis e joias, desviam aeronaves de suas rotas normais [...].<sup>175</sup>

Paralelismos como esse, entre o que era noticiado e o que documentos produzidos por órgãos oficiais diziam, permitem-nos supor que, tal como havia o envio de notas à imprensa sobre os fatos que a Ditadura queria que fossem noticiados – e, da mesma maneira que os bilhetinhos e telefonemas da censura para as redações dos jornais diziam o que não podia ser publicado –, havia contatos entre jornais/jornalistas com setores do governo que permitiam aos primeiros obter informações. Nas mãos dos veículos de imprensa, viravam notícia e reverberavam a visão oficial a respeito do que ocorria no país e no mundo, fazendo-a circular na opinião pública nacional.

<sup>173</sup> As “Torturas”, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 4, 5 e 6 abr. 1970.

<sup>174</sup> As “Torturas”, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 4, 5 e 6 abr. 1970.

<sup>175</sup> *Informações do governo brasileiro*, p. 35-35. Esse trecho é alvo de discussão nos capítulos mencionados acima.

No final do mês de maio, foi a vez do Ministro da Justiça dar declarações públicas a respeito do tema. Alfredo Buzaid havia falado a diversos bispos que participavam do Congresso Eucarístico Nacional. Em seu discurso, denunciou o “processo sistemático de calúnias” contra o Brasil, destacando que ele se desenvolveu em três fases. Segundo a notícia, na primeira delas,

Vários jornais [...] noticiaram a trucidação em massa dos índios, imputando ao Governo a responsabilidade do fato. Esclareceu que se tratava de uma aleivosia contra o Brasil, organizada por pessoas que tinham o interesse em “desacreditar o vertiginoso crescimento econômico promovido pelo Governo”. Recordou, em seguida, que o assunto fora objeto de deliberação do Conselho de Proteção dos Direitos do Homem, sendo relator do processo o Sr. Danton Jobim. Seu parecer, aprovado por unanimidade de votos, negou formalmente a existência de genocídio no Brasil [...].<sup>176</sup>

A segunda fase teria se dado, na visão do Ministro, na tentativa de opor a Igreja ao Estado sob a alegação de ocorrência de perseguição religiosa no país. Conforme informa a notícia, “apontou o Sr. Alfredo Buzaid a falsidade dessa acusação, declarando que há no Brasil cerca de 250 bispos e milhares de padres, que exercem livremente atividade pastoral, sem qualquer interferência do Estado”.<sup>177</sup>

Por fim, aponta como a terceira fase as acusações de práticas de tortura:

Repeliu o Sr. Alfredo Buzaid as acusações relativas a supostas práticas de torturas. Esclareceu que, num país de tão grande extensão territorial, os fatos apontados pelos órgãos da imprensa estrangeira – embora não os reconheça como verdadeiros – não autorizariam a generalização. Lembrou, a título de exemplo, que, na troca de terroristas pelo Cônsul do Japão, as cinco pessoas embarcadas para o México chegaram à capital deste país e não apresentaram sinais de violência ou tortura. A escolha dessas pessoas foi feita livremente pelos terroristas e sua partida se deu em menos de 12 horas, depois da apresentação dos nomes. Basta esse fato – frisou – para se ver que a campanha difamatória tem propósitos de vexar o Brasil como Nação civilizada, no concerto dos povos.<sup>178</sup>

A fala do Ministro demonstra a busca pelo ordenamento do que é dito a respeito da referida campanha. Assim, Buzaid atribui fases a ela e busca desmentir as denúncias dos prisioneiros libertados com base nas evidências ausentes em seus corpos, isto é,

<sup>176</sup> Buzaid repele as calúnias, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 3, 28 mai.1970.

<sup>177</sup> Buzaid repele as calúnias, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 3, 28 mai.1970.

<sup>178</sup> Buzaid repele as calúnias, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 3, 28 mai.1970.

o fato de não exibirem as marcas das sevícias seria a prova da calúnia. Contudo, conforme desenvolveremos nos capítulos seguintes, percebe-se na estratégia discursiva oficial – que busca organizar os fatos, dando-lhes uma sequência lógica, identificar culpados e construir respostas – a tentativa de inverter o jogo, colocando os denunciantes na condição de algozes do governo. Essa será uma atitude constante na reação da Ditadura às denúncias, conforme veremos mais à frente. Porém, no contexto em que se deram as declarações do Ministro, tais manifestações evidenciam não apenas a preocupação em dar satisfações à sociedade, mas, acima de tudo, demonstram o esforço da Ditadura em conduzir a interpretação, fechando-lhe os canais de fuga.

Apesar dos esforços do Ministro da Justiça, a circulação de denúncias de tortura nos jornais estrangeiros ainda repercutia na imprensa nacional. Em sua coluna no *Jornal do Brasil*, Carlos Castelo Branco escreveu um artigo em que buscou mostrar o porquê de o assunto ainda dar tanto o que falar.<sup>179</sup> Comparando a notoriedade dada pelo jornal *Le Monde* aos dados do desenvolvimento brasileiro divulgados pelo Ministro da Fazenda, Delfim Neto, com a continuidade das denúncias de tortura pelo jornal europeu mesmo frente aos desmentidos do Ministro da Justiça, o autor descarta a tese de que a grande imprensa mundial estaria empenhada numa campanha contra o Brasil:

Leio que o jornal *Le Monde* reconheceu o êxito político-econômico do Governo Brasileiro. Aceitando os dados do Ministro da Fazenda, Delfim Neto, aquele jornal pode verificar que o Brasil apresenta neste momento um dos maiores índices de desenvolvimento do mundo, decorrente de medidas adequadas que vão desde o aperfeiçoamento da máquina fiscal até o incentivo das exportações [...].

A nota do *Le Monde* deveria ser matéria de meditação a quantos entendem e proclamam que a grande imprensa mundial está empenhada numa campanha contra o Brasil. Essa campanha, se fosse verdadeira, teria sofrido

---

<sup>179</sup> A fórmula para chegar ao *Le Monde*, Coluna do Castelo, **Jornal do Brasil**, p. 4, 22 jul.1970.

agora um furo com a abertura de espaço no mais importante jornal da Europa a uma notícia que apresenta de nosso país uma imagem real lisonjeira.<sup>180</sup>

Castelo Branco passeia pelo senso comum vigente à época, para o qual as denúncias eram preparadas para sensibilizar as pessoas desprevenidas:

Ninguém ignora que a subversão articulada internacionalmente dispõe de poder de infiltração para divulgar, sob o ângulo do seu interesse, versões de fatos que ocorram em qualquer país. Campanhas que se desenrolam sob tal inspiração podem sensibilizar setores desprevenidos da opinião mundial e promover reações individuais e coletivas de desagrado e repulsa.<sup>181</sup>

Mas destaca que tais casos não têm longevidade, “[...] pois nos países democráticos a liberdade de imprensa costuma operar de modo a promover, pelo debate e o esclarecimento, a restauração da verdade”.<sup>182</sup> Aponta, então, que as notícias sobre tratamento desumano aplicado aos “terroristas presos” persistem nos jornais da imprensa mundial, desafiando “[...] os desmentidos das autoridades brasileiras [...]”, continuando “[...] a ocupar espaço e a preocupar a atenção da opinião mundial.”<sup>183</sup>

O articulista destaca que o nó da questão estaria em outro lugar. Segundo ele,

Há, assim, uma diversidade de tratamento das informações oriundas do Governo brasileiro. Ao mesmo tempo que o Ministro da Fazenda logra credibilidade do *Le Monde*, esse mesmo jornal insiste nas denúncias sobre tortura, largamente difundidas por periódicos dos dois mundos, desde a revista *Look* ao *New York Times* de Londres. Os desmentidos e as afirmações do Ministro da Justiça, sr. Alfredo Buzaid, não tiveram o mesmo dom de influir no ânimo dos comentaristas políticos europeus e americanos.<sup>184</sup>

A credibilidade dada pelo jornal francês ao Ministro da Fazenda, com seus dados sobre o crescimento brasileiro, não se repetiu com o Ministro da Justiça e seus argumentos negando as práticas de violações dos direitos humanos nas prisões da Ditadura.

Continua Castelo Branco:

<sup>180</sup> A fórmula para chegar ao *Le Monde*, Coluna do Castelo, **Jornal do Brasil**, p. 4, 22 jul.1970.

<sup>181</sup> A fórmula para chegar ao *Le Monde*, Coluna do Castelo, **Jornal do Brasil**, p. 4, 22 jul.1970.

<sup>182</sup> A fórmula para chegar ao *Le Monde*, Coluna do Castelo, **Jornal do Brasil**, p. 4, 22 jul.1970.

<sup>183</sup> A fórmula para chegar ao *Le Monde*, Coluna do Castelo, **Jornal do Brasil**, p. 4, 22 jul.1970.

<sup>184</sup> A fórmula para chegar ao *Le Monde*, Coluna do Castelo, **Jornal do Brasil**, p. 4, 22 jul.1970.

Não queremos aceitar a premissa de que a denúncia que tanto sensibiliza a imprensa estrangeira seja apoiada em fatos. Mas deve-se, pelo menos, admitir, que ela se funda em pressupostos que o Governo brasileiro não teve condições de afastar.<sup>185</sup>

Para ele,

A timidez do Governo brasileiro, que não deu a essa denúncia de torturas o mesmo tratamento dado ao caso do genocídio de índios, terá sido tomada como um indício de que nem tudo fica perfeitamente esclarecido com as notas do Ministério da Justiça e das declarações dos nossos agentes diplomáticos. Por outro lado, a inexistência de medidas de abertura política, como por exemplo, a devolução do direito de habeas corpus [*sic*], que por si só alcançaria o efeito de proteger as pessoas detidas por implicação ou suspeita de implicação nas ações terroristas, poderá ser tomada como uma indecisão do nosso Governo em promover, por todos os meios possíveis, o fim ao mesmo tempo da campanha e do possível processo de que discorda.<sup>186</sup>

Por fim, arremata, com uma ponta de ironia:

Cabe ao Governo brasileiro, para eliminar um movimento largamente prejudicial ao país, desfazer as versões pela demonstração da verdade. O Ministro Buzaid não foi suficiente como fonte de informação. Talvez o Ministro Delfim Neto, que logrou êxito no seu setor, tenha consigo a fórmula para abrir os olhos do *Le Monde* para a verdade Verdadeira.<sup>187</sup>

Podemos afirmar que esse artigo de Carlos Castelo Branco no *Jornal do Brasil* retoma sobre outras bases os argumentos que trataram as práticas de tortura como um fato. Com uma argumentação sinuosa, que mescla elogio e crítica indiretas, o articulista põe a questão de outra maneira. Se as denúncias que “tanto sensibilizam a imprensa estrangeira” não seriam apoiadas em fatos, como o autor afirma não querer aceitar, também faltavam fatos às negações do governo, de maneira que “a verdade verdadeira” ainda estaria por ser apresentada. Ao mesmo tempo, a ausência de qualquer sinalização do governo para uma abertura política estaria passando a mensagem de “indecisão” ou indisposição para a solução do problema.

Esse seria, então, o motivo para a continuidade da circulação de notícias sobre tortura na opinião pública internacional. O articulista recoloca a Ditadura no lugar de

<sup>185</sup> A fórmula para chegar ao *Le Monde*, Coluna do Castelo, **Jornal do Brasil**, p. 4, 22 jul.1970.

<sup>186</sup> A fórmula para chegar ao *Le Monde*, Coluna do Castelo, **Jornal do Brasil**, p. 4, 22 jul.1970.

<sup>187</sup> A fórmula para chegar ao *Le Monde*, Coluna do Castelo, **Jornal do Brasil**, p. 4, 22 jul.1970.

responsável pela situação, agora, porém, em outros termos. Seriam a “timidez” das medidas e a “indecisão” os fatores que favoreciam a perpetuação das “restrições ao regime brasileiro” causada pela circulação das denúncias.

No início do mês em que foi publicado esse artigo de Castelo Branco, o Brasil recebeu a segunda notificação da CIDH. A primeira fora enviada no início do mês anterior. Naquele momento, meados de 1970, como vimos no capítulo 1, já estava consolidada na imprensa internacional a opinião de que no Brasil se praticavam torturas como forma de obtenção de confissões de prisioneiros políticos. Para o governo Médici, era urgente desfazer essa imagem.

A página 5 de *O Jornal*<sup>188</sup> noticiava a disposição do governo para essa tarefa. Aproveitando-se de um evento internacional a realizar-se na Europa, mobilizou uma pequena força-tarefa para tentar desfazer o estrago provocado pelas denúncias. Conforme a notícia divulgada pelo jornal,

O presidente Garrastazu Médici orientou a delegação brasileira que participará da Conferência da União Parlamentar, a realizar-se em Haia, em outubro, no sentido de denunciar os objetivos da campanha de descrédito lançada contra o Brasil através de órgãos de divulgação internacional.<sup>189</sup>

A notícia descreve a forma como a Ditadura, pela voz do senador arenista Manoel Villaça, via as denúncias que circulavam no exterior. Assumindo o lugar de vítima, define as intenções que acreditava ver nelas:

Duas campanhas estão em curso, no plano internacional nesse momento: uma, promovida pelo comunismo internacional, disposto a engajar o Brasil em sua esfera; e, outra, de países capitalistas procurando impedir que o Brasil se desenvolva e se torne, assim, um concorrente incômodo – disse, em resumo, o senador arenista [...].<sup>190</sup>

---

<sup>188</sup> Campanha contra o Brasil terá resposta em Haia, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 5, 26 jul. 1970.

<sup>189</sup> Campanha contra o Brasil terá resposta em Haia, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 5, 26 jul. 1970.

<sup>190</sup> Campanha contra o Brasil terá resposta em Haia, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 5, 26 jul. 1970.



Depois, a notícia delinea a estratégia a ser adotada pela delegação brasileira em Haia para tentar contradizer o que se dizia sobre as violações de direitos humanos no Brasil. A divulgação sobre o desempenho econômico do país seria o mote:

O Sr. Manoel Villaça vem mantendo contatos com autoridades, entre os quais o chanceler Mário Gibson Barbosa e o presidente da Petrobrás, General Ernesto Geisel, para coleta de material, que servirá para mostrar as realizações brasileiras nos últimos anos, no plano do desenvolvimento econômico.<sup>191</sup>

Campos (2019) destaca que a postura do governo Médici perante a problemática das denúncias de tortura fora a de quem via nelas um sério problema capaz de prejudicar as relações com outros países – argumento, aliás, usado nas práticas de vigilância contra a Frente Brasileira de Informações, como vimos no capítulo anterior. Preservar as relações com os parceiros internacionais era o que motivava a Ditadura na busca por se definir como uma democracia. Segundo o autor, importantes países com relações com o Brasil já tinham como opinião majoritária a valorização dos direitos humanos e a repulsa a qualquer ato que os violasse, colocando a sombra dos boicotes econômicos sobre aqueles países que não cumpriam com o respeito aos direitos da pessoa humana (CAMPOS, 2019, p. 242).

Tais considerações reforçam a tese que buscamos defender neste estudo, qual seja, a de que a reação da Ditadura foi diretamente proporcional à força política que as denúncias alcançaram na opinião pública internacional. Em outras palavras, a maneira como o governo Médici respondeu às práticas de denúncia desnudou o potencial político que elas tinham de interferir nos rumos da política nacional. Ao fazerem circular no exterior uma visão do Brasil que se contrapunha aos jargões ufanistas veiculados pela propaganda oficial, os opositores exilados associados em redes de solidariedade com apoiadores e simpatizantes em diversos países conseguiram pôr

---

<sup>191</sup> Campanha contra o Brasil terá resposta em Haia, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 5, 26 jul. 1970.

em disputa a realidade brasileira, resistindo e demonstrando fragilidades no consenso autoritário (CORDEIRO, 2015) instituído pelo Regime com suas medidas repressivas e políticas de desenvolvimento.

Nesse sentido, observa-se, a partir da análise dos artigos publicados nos jornais brasileiros que tiveram como temática a campanha contra o Brasil, que ela foi ganhando contornos conforme os fatos evoluíam. A ida da delegação brasileira a Haia destaca a ocorrência de uma atuação mais incisiva por parte de representantes do governo com vistas a desfazer o estrago causado pelas denúncias. Buscava-se, então, evidenciar o argumento de que a realidade brasileira estava sendo distorcida e que, por isso, precisava ser melhor conhecida. Essa foi a tônica do artigo de Theóphilo de Andrade, publicado na revista *O Cruzeiro*.<sup>192</sup>

Nele, comenta sobre um documentário a respeito do Brasil produzido e divulgado pela BBC de Londres. Destaca que a emissora pertence ao governo inglês, cujo comando estava a cargo dos conservadores. Em seguida, põe em paralelo a iniciativa da emissora de divulgar o documentário com as publicações feitas por revistas e jornais internacionais, “cujas redações e *copy-desks* encontram-se infiltradas de intelectuais esquerdistas”, de reportagens e comentários acusando a “ditadura militar” que governa o Brasil de ter como orientação “torturar prisioneiros políticos”:

Antes eram magazines como *L'Express*, de Paris, *Der Spiegel*, de Hamburgo, ou o *Time*, de Nova York, cujas redações e *copy-desks* encontram-se infiltrados de intelectuais esquerdistas. Ou eram jornais como *Le Monde* e *New York Times*, que sofrem do mesmo mal, e têm publicado reportagens e comentários acusando a “ditadura militar” que governa o Brasil de ter como orientação “torturar prisioneiros políticos”, quando, em verdade, o que aqui existe é repressão ao terrorismo [...].<sup>193</sup>

---

<sup>192</sup> BBC na berlinda, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 50, 8 set. 1970.

<sup>193</sup> BBC na berlinda, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 50, 8 set. 1970.

Podemos observar como o que é dado a ler pelo articulista reverbera a inversão praticada pela Ditadura nos documentos *Informações do governo brasileiro* e *Estudos sobre as causas*, nos quais o Ministério da Justiça buscou não discutir a questão da tortura, mas inverter o jogo, colocando as vítimas das sevícias na condição de algozes, isto é, motivados pela ideologia “maligna”, tentaram subverter a ordem política do país cometendo diversos crimes tipificados nas leis de exceção e, por isso, sofreram repressão.

Nessa estratégia discursiva e simbólica – porque produtora de significados – não havia espaço para o reconhecimento das violações dos direitos humanos como uma prática inerente à lógica repressiva posta em ação pelo Regime Militar. Apenas cabia o subentendido de que os terroristas era um mal cujo combate não poderia ter limites. Daí se entende o uso de aspas pelo autor nas palavras ditadura militar e tortura, relativizando a realidade repressiva e atribuindo a ela o tom de combate ao terrorismo.

Andrade reverbera, também, o argumento oficial de que a chamada Revolução de 1964 ocorreu em defesa da democracia e contra a ameaça comunista, e que a atuação dos opositores, chamados de “grupos vencidos”, trata-se de “desespero de causa”, levando-os a apelar para a “mais brutal violência”.<sup>194</sup>

Na visão do autor, o documentário da BBC seria uma “afronta à verdade” por ater-se apenas aos aspectos negativos, deixando de lado os positivos, “que todos os observadores de boa-fé reconhecem existir no país”:

Mas a BBC de Londres foi mais longe, pois não se limitou à defesa política dos subversivos. Entrou pelo caminho da difamação, apresentando um documentário tendencioso que é uma afronta à verdade, pois só pôs em foco aspectos negativos, ocultando os positivos, que todos os observadores de boa-fé reconhecem existir em nosso país.<sup>195</sup>

---

<sup>194</sup> BBC na berlinda, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 50, 8 set. 1970.

<sup>195</sup> BBC na berlinda, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 50, 8 set. 1970.

Nas entrelinhas, o sentido inverso se afirma: a BBC teria agido de má fé por ter exibido apenas um dos lados da realidade brasileira captada pelas lentes dos documentaristas. Nesse aspecto, o articulista expressa mais um dos pontos que identificamos nos documentos elaborados pelo Ministério da Justiça: o ideal de imparcialidade, o qual será objeto de argumentação em capítulo à frente. No caso aqui em discussão, a atitude parcial da emissora estaria, na visão do articulista, relacionada a mudanças sofridas pela sociedade inglesa.

Atribui, então, a exibição do “desventurado programa” a uma mudança no comportamento inglês, provocada pela “existência de *hippies*”, cuja presença é tida como “um bolor a manchar em tronco anoso”:

O desventurado programa da BBC, de Londres, sugere considerações melancólicas. É que está a indicar uma modificação substancial no *behavior* inglês. Parece que a existência de *hippies*, no Reino Unido, não é apenas um bolor a manchar um tronco anoso, mas um sintoma alarmante de contaminação do seu próprio cerne.<sup>196</sup>

Esta é uma visão altamente discriminatória dos grupos ligados à contracultura e que denuncia o viés conservador do articulista que, ao criticar o documentário, deslinda ao menos duas expectativas em torno da maneira considerada justa de exibir o Brasil nas terras inglesas. A primeira é associada ao que o autor atribui como invenção inglesa: o *fairplay*. “Poucas palavras, em qualquer idioma, apresentam a amplitude de *fair*. É o agradável, o belo, o plausível. É sobretudo, o justo, e tudo aquilo que se caracteriza pela franqueza e pela honestidade”.<sup>197</sup>

Essa primeira expectativa determina a segunda, relacionada ao conteúdo do filme:

O que se poderia esperar, pois, do *fairplay* inglês, era um documentário honesto, em que fossem apresentados os diversos aspectos do nosso país e nossa vida, os negativos como os positivos, mas fazendo-se justiça ao

<sup>196</sup> BBC na berlinda, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 50, 8 set. 1970.

<sup>197</sup> BBC na berlinda, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 50, 8 set. 1970.

corajoso esforço que estamos empenhados para sair do subdesenvolvimento e das cadeias da pobreza.<sup>198</sup>

Para Theóphilo de Andrade, a exuberância da natureza e os aspectos da vida humana que receberam “tratamento simpático” de muitos viajantes no passado – evidenciando que “[...] sempre foram muito amáveis para conosco dentro do velho *fairplay* que é uma virtude da raça”<sup>199</sup> – não receberam a atenção merecida:

Aqueles exemplos históricos e aquela conduta inglesa foram esquecidos pelo *team* de cinegrafistas da BBC, de Londres. Somente aspectos negativos, como as favelas, lhe mereceram destaque na paisagem do Rio e de outras cidades brasileiras. De uma moderna metrópole como Recife, só mostraram burros de carga e carrinhos de mão, como se a cidade das pontes e dos rios fosse o subúrbio de uma antiga feitoria britânica na Ásia.<sup>200</sup>

A expectativa sobre a maneira como se é visto produz o apagamento do outro e suas maneiras de ver. Não ocorreu ao articulista que os aspectos por ele elencados podem não ter chamado a atenção dos produtores do documentário, que parecem ter preferido evidenciar as contradições de um país que crescia rapidamente. Mesmo assim, o autor considerou necessário lembrar aos ingleses como se faz *fairplay*:

Quando visitei o Reino Unido pela última vez, tratei, de preferência, dos problemas políticos, pelo interesse mundial que apresentam. Na parte turística das minhas crônicas, não deixei, contudo, de acentuar a impressão de desgosto de ver *Picaddilly Circus* e *Trafalgar Square* tomados de assalto por uma malta suja de *hippies* e travestis, que profanavam aqueles logradouros ilustres. Nem esqueci as tensões criadas no mercado de trabalho pelos operários de cor. Mas, *pari passu*, focalizei a reconstrução das cidades bombardeadas, a beleza dos monumentos e dos gramados ingleses, o magnífico surto musical, o brilho dos seus teatros e a riqueza acumulada em seus grandes museus.<sup>201</sup>

Nesse excerto, fica evidente a ideia de que o documentário fora injusto com o Brasil, na medida em que, da parte dos brasileiros, os ingleses teriam recebido um tratamento mais digno.

<sup>198</sup> BBC na berlinda, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 50, 8 set. 1970.

<sup>199</sup> BBC na berlinda, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 50, 8 set. 1970.

<sup>200</sup> BBC na berlinda, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 50, 8 set. 1970.

<sup>201</sup> BBC na berlinda, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 50, 8 set. 1970.

Podemos observar, portanto, que, ao longo da sua argumentação, o articulista reverbera uma visão difundida pela Ditadura sobre si e que se abasteceu, conforme demonstrou Fico (1997), num cabedal de imagens que remetiam ao sonho do Brasil Grande e que, como nos mostrou Cordeiro (2015), teve no milagre o poder de sintetizar as expectativas em torno da “reconstrução” da pátria. Nesse caminho, o papel assumido pela alegada Revolução de 1964 é destacado como um marco zero dessa visão de si.

Parece-nos que as constantes críticas contra a Ditadura no exterior levou ela e seus apoiadores a reafirmarem seus propósitos, numa clara reação ao que tratavam como calúnias e difamações. Para nós, analistas da sociedade passada, essa atitude é tratada como uma evidência de que a identidade afirmada pelo Regime Militar com a sociedade brasileira não era absoluta e o fato de os jornais nacionais reverberarem a posição oficial, tratando as denúncias como uma campanha de difamações, só demonstra ainda mais a capacidade que elas tiveram de questionar a legitimidade do Poder Ditatorial constituído, disputando o sentido sobre a realidade brasileira. Ainda que não tenham sido capazes de provocar uma transformação naquela realidade, as práticas de denúncia mostraram que nas profundezas da coerção e do consenso, corriam forças com potencial de mudar a temperatura da política nacional. Se não, o que explicaria o empenho do governo em silenciar tais vozes?

A afirmação dos méritos do caminho trilhado pelo país após a proclamada Revolução de 1964 seguiu como a tônica de outro artigo publicado no final de setembro de 1970, pelo *Diário de Notícias*.<sup>202</sup> Nele, é destacado que a campanha contra o Brasil decorre

---

<sup>202</sup> Imagem do Brasil, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 4, 24 set. 1970.

de “uma distorção dirigida”, forçando a reflexão sobre “alguns aspectos da situação interna”. Procura mostrar, então, que

O movimento revolucionário brasileiro, em progressão, provocou interna e externamente um novo exame, atualizado e acurado, de nossas realidades. Quase que repentinamente, no espaço de poucos anos, nos defrontamos com a obrigação de fazer a nossa própria análise, com bom senso, humilde, mas confiantes e não demagógicos.<sup>203</sup>

Oferece, portanto, a visão de que, com a derrubada do governo João Goulart, o país teria assumido as rédeas do seu destino, podendo, assim, moldar seu futuro. Busca, então, engrandecer a ação que levou à derrubada de Jango do poder presidencial estabelecendo um antes e um depois, prática cultural cuja intenção latente é a legitimação da situação política daquele presente. Nesse sentido, ante às críticas no exterior, era preciso exaltar o feito golpista:

O Movimento de 31 de março se tornou tão inevitável quanto necessário. Restaurou o equilíbrio e permitiu a largada para novos horizontes. As Forças Armadas intervieram no momento exato – e no momento último –, pois sempre se recusaram, antes do inevitável, a tomar as rédeas do país.

Compare-se, honestamente, o ontem e o hoje. Possuímos, afinal, um país que sabe o que deseja e se impõe. O cruzeiro, caso raro, aparece no mundo como uma moeda sólida. Um país em desenvolvimento, com ordem interna, procurando seus caminhos, teria que sofrer os atentados dos velos extremistas, que não querem a ordem.<sup>204</sup>

Veremos mais à frente que as ideias lançadas nesse e em outros artigos discutidos aqui estavam presentes nos documentos elaborados pelo Ministério da Justiça, configurando-se, assim, em reverberações da voz oficial.

De volta à participação brasileira na 58ª Conferência da União Interparlamentar, realizada em Haia, Holanda, podemos acompanhar o desdobramento da estratégia de divulgação das virtudes nacionais realizadas pelos delegados brasileiros. Segundo informa *O Jornal*,<sup>205</sup> o deputado Flávio Marcílio proferiu discurso no qual “[...]”

<sup>203</sup> Imagem do Brasil, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 4, 24 set. 1970.

<sup>204</sup> Imagem do Brasil, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 4, 24 set. 1970.

<sup>205</sup> Marcílio denuncia em Haia a campanha contra o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 3, 3 out. 1970.

denunciou a existência de uma campanha internacional ‘de deformação da realidade brasileira’ que visa ‘com esta falsa apresentação, inegavelmente, criar um clima de repulsa mundial contra o nosso país!’<sup>206</sup>

Em resposta ao questionamento sobre a legitimidade da presença na delegação brasileira à Conferência, feita pelo representante francês, ligado ao Partido Comunista da França, o deputado afirmou:

Expressemos clara e nitidamente: a nossa presença representa independência do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Brasileira, e, conseqüentemente, demonstra a liberdade que desfrutamos [*sic*], resultado, tudo isso, de uma posição alcançada.<sup>207</sup>

Certamente, o deputado arenista não diria que tal posição fora alcançada ao custo de cassações, fechamentos do Congresso e demais medidas repressivas, sob o risco de corroborar as críticas que o senador francês proferira. Preferiu, por óbvio, exaltar o conagraçamento de forças contra as ações subversivas: “Reconhecendo estes fatos, oposição e Governo se têm feito ouvir no Congresso nacional para afirmar que os partidos, divergentes no âmbito das ideias, se unificam na repulsa ao terrorismo.”<sup>208</sup>

A campanha estaria, então, obscurecendo o desenvolvimento e a democracia vigentes no país, no qual alguns excessos poderiam ter sido cometidos na repressão aos subversivos, “[...] mas eles são logo levados ao exame do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, integrados inclusive por integrantes oposicionistas.”<sup>209</sup>

Como porta-voz de uma Ditadura que afirmava não ser aquilo que era, o deputado Flávio Marcílio evidenciou nos trechos finais do seu pronunciamento o paradoxo no qual se encontrava o Regime:

---

<sup>206</sup> Marcílio denuncia em Haia a campanha contra o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 3, 3 out. 1970

<sup>207</sup> Marcílio denuncia em Haia a campanha contra o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 3, 3 out. 1970.

<sup>208</sup> Marcílio denuncia em Haia a campanha contra o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 3, 3 out. 1970.

<sup>209</sup> Marcílio denuncia em Haia a campanha contra o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 3, 3 out. 1970.



O nosso governo se firma no princípio de que ‘nada mais avesso à nacionalidade, nada mais contrário à índole do nosso povo, que confiar na força como instrumento de mudança, na ditadura como regime de governo, na pressão como meio de regeneração’.<sup>210</sup>

Muito certamente ele se referia aos grupos de oposição armada que atuavam no Brasil, mas a carapuça vestia bem nos governos dos generais!

Dez dias depois o mesmo jornal ainda repercutia a atuação do deputado arenista na conferência. Segundo informações de Marcílio,

Um comitê chamado ‘Front Brésilien [sic] d’Information et Service d’Information des Organisations [sic] Bresilliennes [sic] de Resistance é que se encarrega de orientar, no exterior, a campanha que se desenvolve contra o Brasil. Contando, inclusive, com a cobertura de uma certa parte da Igreja Católica, esse Comitê apresenta o Brasil como um país onde impera uma ditadura e onde se praticam as maiores atrocidades, desde torturas nas prisões até os assassinatos e fuzilamentos por motivos políticos.<sup>211</sup>

Em resposta às afirmações do representante francês, que destacava estar o Brasil sendo comandado “pela pior ditadura militar”, o deputado arenista

Situou, então, o acusador como ‘um simples teleguiado’, a serviço de um plano tendente a criar um clima de hostilidade ao governo brasileiro, contra o qual já se montara, no plano interno, um dispositivo antirrevolucionário, que se desdobrou em atentados, sequestros e assaltos a bancos [...].<sup>212</sup>

Alinhado com a visão oficial, o deputado destacou que a repressão praticada foi uma resposta à situação causada por criminosos comuns, “que atentam contra a vida de terceiros, sequestram e assaltam”. Por fim, o artigo busca demonstrar o empenho do representante brasileiro em apresentar a “imagem real” do Brasil a 500 parlamentares e membros do Corpo Diplomático durante um coquetel, no qual “foram exibidos filmes e *slides* sobre o Brasil, bem como uma exposição fotográfica das atividades governamentais”.<sup>213</sup> A luta de representações seguia a todo vapor.

<sup>210</sup> Marcílio denuncia em Haia a campanha contra o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 3, 3 out. 1970.

<sup>211</sup> Comitê comanda do exterior campanha contra o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 5, 13 out. 1970. Trata-se da Frente Brasileira de Informações, cuja atuação foi objeto de discussão no capítulo anterior.

<sup>212</sup> Comitê comanda do exterior campanha contra o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 5, 13 out. 1970.

<sup>213</sup> Comitê comanda do exterior campanha contra o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 5, 13 out. 1970.

Campos (2019, p. 244) nos mostra que, apesar do esforço do governo Médici em apoiar a delegação brasileira na sua ida à Conferência com o intuito de desfazer aquilo que consideravam uma imagem distorcida do Brasil, a passagem de representantes da Ditadura pela Europa não colheu frutos positivos, pois tiveram que ouvir pesadas críticas dos representantes das democracias, além de enfrentar uma imprensa livre e a articulação da sociedade civil organizada em protestos contra os membros do governo. Mesmo assim, os periódicos brasileiros seguiam informando o esforço oficial em fazer valer a sua versão dos fatos.

O protagonismo passa, então, para o Ministro da Educação, Jarbas Passarinho. Conforme publicação da revista *O Cruzeiro*, a reação do governo à alegada campanha não ficaria restrita à atuação da delegação brasileira em Haia. Ela iria contar com a presença do Ministro em reunião na UNESCO, oportunidade em que se pronunciaria sobre a afirmada ação revolucionária de modo a, “à luz de dados concretos sobre as conquistas obtidas de 64 até aqui”, contestar “a campanha que se desenvolve contra o país”.<sup>214</sup>

Segundo informa a revista,

A presença do Ministro da Educação na Europa não se constituirá, no entanto, num episódio isolado. Ao contrário, desde há algum tempo está o Governo empenhado em neutralizar a mensagem negativista espalhada contra o Brasil, para o que já se mobiliza toda a estrutura diplomática, numa atividade que começa a ganhar corpo e que tende – na palavra de um porta-voz do Itamarati [*sic*] – a se tornar ‘tão agressiva quanto a [*sic*] atuação dos detratores’.<sup>215</sup>

Era importante fazer ver a “obra revolucionária”, ofensivamente:

Não em termos de defensiva, mas numa verdadeira ofensiva de informações, através da divulgação da obra revolucionária, como o fará o Ministro Jarbas Passarinho na UNESCO, e como já começaram a fazer, mais incisivamente, os escritórios diplomáticos do Brasil no exterior.<sup>216</sup>

<sup>214</sup> A campanha contra o Brasil, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 142, 27 out. 1970.

<sup>215</sup> A campanha contra o Brasil, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 142, 27 out. 1970.

<sup>216</sup> A campanha contra o Brasil, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 142, 27 out. 1970.

O *Correio da Manhã* repercutiu a viagem do Ministro,<sup>217</sup> destacando que ele constatou a força da campanha, afirmando que seus responsáveis “valem-se de todos os meios, inclusive de informações que sabem ser falsas”. Em sua passagem pela Universidade de Londres para inaugurar uma exposição de livros brasileiros, ele pôde se deparar com um ambiente universitário livre, no qual estudantes distribuíam panfletos com a transcrição da lei que instituía a censura prévia, seguida do comentário:

No momento em que o Ministro da Educação do Brasil inaugura uma mostra de livros sobre seu país, lembramos que dezenas de escritores brasileiros estão presos e muitos outros tiveram seus direitos políticos cassados, por se oporem ao Governo.<sup>218</sup>

A crítica contida no impresso parece ter provocado no Ministro a necessidade de dar uma resposta. A notícia destaca, então, que

[...] referindo-se ao panfleto apreendido na véspera, em Londres, que nenhum escritor ali mencionado estava preso ou tivera seus direitos políticos suspensos por exercer a função de escritor: “Foram privados de direitos por atividades políticas e na qualidade de contestadores do regime, não como opositores do Governo”.<sup>219</sup>

Tal fala reverbera a máxima contida nos documentos elaborados pelo Ministério da Justiça, que afirmam o caráter incontestável da dita Revolução de 1964. Aqueles que se arriscam em opor-se a ela tornam-se inimigos do Regime. Assim, o escritor poderia exercer sua função desde que a mantivesse afastada das atividades políticas, expressando uma visão que segmenta os papéis sociais com o objetivo de controle e domínio. Nesses termos, a oposição tem seu papel, que, conforme a fala de Passarinho, não era o de contestar o Regime.

No mesmo dia em que o *Correio da Manhã* repercutiu as afirmações do Ministro Jarbas Passarinho, o *Jornal do Brasil* destacava a fala do Ministro das Relações

---

<sup>217</sup> Passarinho: é forte a campanha contra o Brasil, **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 4, 29 out. 1970.

<sup>218</sup> Passarinho: é forte a campanha contra o Brasil, **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 4, 29 out. 1970.

<sup>219</sup> Passarinho: é forte a campanha contra o Brasil, **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 4, 29 out. 1970.

Exteriores, Mario Gibson Barbosa.<sup>220</sup> Conforme é informado na notícia, Barbosa interpreta o avanço da campanha no exterior com o apoio de diversas entidades e a presença na opinião internacional como a prova do acerto no caminho seguido a partir do Golpe e continuado pelo governo Médici. Com tal visão, o chanceler adiciona novo elemento ao argumento lançado pelo deputado arenista Flávio Marcílio, que, como vimos mais acima, afirmara ser a campanha uma ação daqueles que não queriam o desenvolvimento do país.

A notícia destaca que Barbosa coloca a atuação dos exilados, tidos como responsáveis pelas denúncias, em segundo plano. Conforme informa o jornal, o Ministro diz que:

[...] as distorções sobre o Brasil decorrem de um sentimento de má vontade e represália à forma de desenvolvimento pela qual optou o país, “na qual uma parte substancial das decisões econômicas é tomada por influência do livre jogo das forças do mercado”.<sup>221</sup>

Em outras palavras, a opção pelo liberalismo capitalista seria o verdadeiro fator a impulsionar a campanha contra o Brasil. O jornal destaca, contudo, que o Ministro considera esta uma realidade temporária, pois

Na medida entretanto em que na esteira desse desenvolvimento se projetem as condições propícias para a vinda de capital estrangeiro [...] tenderá a desaparecer a má vontade que o Chanceler define como elemento de apoio da campanha contra o Brasil.<sup>222</sup>

O artigo, então, aponta o duplo desafio do governo perante a questão:

[...] o de esperar com paciência que sua política econômica floresça além de nossas fronteiras, para eliminar as sementes da má vontade e da incompreensão, e ao mesmo tempo neutralizar o que vai se alastrando à flor da terra. Esse segundo desafio não parece difícil, na medida em que as inverdades que devam ser corrigidas sejam realmente inverdades.

---

<sup>220</sup> As sementes da má vontade, **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 6, 29 out. 1970.

<sup>221</sup> As sementes da má vontade, **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 6, 29 out. 1970.

<sup>222</sup> As sementes da má vontade, **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 6, 29 out. 1970.

Arrematando essa argumentação sobre as “inverdades”, o artigo faz referência à visita do Ministro Jarbas Passarinho à Universidade de Londres. Evidenciando o contra-argumento do Ministro a respeito da prisão de escritores, finaliza:

Mas por detrás dessa inverdade havia uma afirmação que o Ministro poderia justificar, mas honestamente nunca desfazer de todo: a da instituição da censura prévia que, embora se pudesse alegar nunca ter sido aplicada, perdura como uma peça estranha encaixada na legislação brasileira.

Finalizando esse ciclo de esforços que buscaram valorizar os caminhos trilhados pelo Brasil a partir da conclamada Revolução de 1964, temos a informação publicada na coluna Destaques, do *Diário de Notícias*,<sup>223</sup> que informava sobre a atuação da Assessoria Especial de Relações Públicas (Aerp) na atenuação da campanha. Tratava-se da divulgação dos famosos filmes da Aerp, preparados com o intuito de estimular a “boa compreensão das realidades do Governo e do espírito revolucionário”:

Preocupado em obter do grande público uma boa compreensão das realizações do governo e do espírito revolucionário que o anima, para assim chegar ao clima de otimismo tão necessário ao desenvolvimento do país, partiu para um programa honesto de divulgação na base do “governo se vende com verdade, com fatos”, dando à divulgação atual do governo um princípio de impessoalidade até então inédito no Brasil.

Assim, em oposição à campanha de difamações contra o Brasil, instituía-se uma “campanha de participação”, voltada para estimular “a vontade de todos para o esforço coletivo”:

Dentro de um calendário previamente elaborado, com a utilização de datas especiais – como o Natal, a Revolução de Março, o Dia das Mães e tantas outras – capazes de predispor, motivar e estimular a vontade de todos para o esforço coletivo, valeu-se dos melhores recursos técnicos para realizar a “campanha de participação”, com a veiculação de filmes de muito boa qualidade que acentuam a necessidade de compreensão para as melhores relações de convivência.<sup>224</sup>

O objetivo desse trabalho de divulgação encabeçado pela Aerp era a neutralização da “campanha contra o Brasil”:

<sup>223</sup> Destaques, *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, p. 23, 28 fev. 1971.

<sup>224</sup> Destaques, *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, p. 23, 28 fev. 1971.

Atualmente desenvolve a Aerp trabalho inteligente para neutralizar a campanha contra o Brasil, no exterior, com a utilização de uma série de recursos de propaganda e de relações públicas, inclusive o patrocínio da vinda ao nosso país de grandes nomes da imprensa internacional e o estabelecimento de convênios com emissoras de televisão de outros países, para a troca de filmes de propaganda.<sup>225</sup>

Veremos no capítulo 4 que essa atuação da Aerp correspondia ao que estava proposto no documento Política Governamental, no qual o governo Médici sistematizou uma estratégia de ação para fazer frente às denúncias. Por ora, é importante recapitularmos um pouco do que dissemos até aqui para, então, prosseguir.

Temos mostrado até esse momento a evolução da maneira como a alegada campanha contra o Brasil tem sido tratada por alguns jornais brasileiros. Esse tratamento evidencia que ela foi ganhando forma conforme os fatos evoluíam. Assim, vimos que, nos fins de 1969, o seu cerne era a denúncia do genocídio indígena e que a questão das torturas ainda não estava a ela associada. As práticas de violações dos direitos humanos eram dadas a ler como um fato, uma realidade que incriminava agentes do Estado autoritário em vigor. A partir de 1970 essa situação muda, com uma maior ação da censura prévia e, portanto, um maior rigor do governo militar sobre o que se veiculava nos jornais.

É também a partir de 1970 que a temática da tortura é incorporada à dita campanha, passando a compor uma de suas fases, conforme buscou apresentar o Ministro Buzaid. Percebe-se, então, um movimento do governo Médici de buscar afirmar a sua visão a respeito da realidade brasileira, enviando emissários para a Europa de modo a destacar as virtudes alcançadas pelo Brasil desde março de 1964. Nesse

---

<sup>225</sup> Destaques, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 23, 28 fev. 1971.

movimento, novos elementos são incorporados à campanha, desnudando uma realidade em disputa, isto é, uma luta de representações.

Assim, o esforço do governo Médici em fazer circular a sua forma de ver, seu empenho em apresentar para a opinião pública nacional e internacional a visão considerada correta sobre a realidade brasileira, demonstra quão fortes politicamente eram as denúncias que circulavam no exterior, que expressaram sua capacidade de pôr em xeque a legitimidade da Ditadura, evidenciada por meio do trabalho por esta dispendido para, se não as silenciar, ao menos desacreditá-las.

A estratégia mais ofensiva – no sentido de demonstrar uma partida para o ataque por parte do Regime – usada para descreditar as denúncias foi a divulgação pública do arrependimento de militantes. Como nos diz Gasparotto (2012, p. 15), eles constituem uma das faces de uma guerra travada entre guerrilheiros e órgãos repressivos. Eles começaram a ser veiculados em maio de 1970, quando cinco prisioneiros ligados à Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) resolveram negociar com o sistema repressivo, o que resultou em dois manifestos nos quais os prisioneiros elogiavam as realizações da Ditadura e negavam a existência de torturas sistemáticas nas prisões do Brasil (GASPAROTTO, 2012, p. 16). A divulgação dessa retratação se deu alguns meses depois das publicações de importantes editoriais de veículos da imprensa internacional denunciando as práticas de tortura existente no Brasil, em especial os do *The Washington Post* e *New York Times*. Assim, a divulgação dos arrependimentos funcionou como uma afirmação da visão de si da Ditadura, ameaçada pelas críticas.

Portanto, essa ofensiva do Regime é tratada aqui como parte do contexto de disputa da realidade brasileira, como temos afirmado recorrentemente. Gasparotto destaca a opinião de Elio Gaspari sobre o tema, presente no seu livro *A ditadura escancarada*.

Segundo a autora, o jornalista “[...] trata os arrependimentos como peças de uma reação do regime à publicação de notícias que denunciavam a tortura e o desrespeito aos direitos humanos no Brasil, prejudicando a imagem do país no exterior” (GASPAROTTO, 2012, p. 20).

A divulgação dos arrependimentos nos anos 1970 marcava a consolidação da vitória da Ditadura sobre os grupos guerrilheiros. Contudo, essa vitória vinha acompanhada da deterioração da imagem do país no ambiente internacional em razão da circulação das denúncias. A ideia subjacente a essa publicização de militantes que renegaram a luta armada era a de que os que renunciaram à militância foram recuperados, como se antes estivessem doentes ou entorpecidos pela ideologia comunista, imagem, aliás, bastante presente no imaginário anticomunista (GASPAROTTO, 2012; MOTTA, 2020).

Assim, desacreditar as denúncias era um dos objetivos dessa ofensiva da Ditadura.<sup>226</sup> No caso das notícias que discutiremos em seguida, tratava-se de desacreditar o conteúdo de publicações que circulavam no exterior narrando casos de tortura ocorridos no Brasil e, para tanto, faziam uso das declarações de dois prisioneiros que renegaram sua militância: Erwin Rezende e José Raimundo. Para Gasparotto (2012, p. 146), “a declaração deles de que não haviam sido torturados tinha por objetivo causar impacto e colocar em dúvida as denúncias”.

---

<sup>226</sup> Segundo Gasparotto (2012), a divulgação dos arrependimentos fazia parte de um contexto maior de luta da Ditadura contra a resistência armada empreendida pelos grupos guerrilheiros, no qual ganharam importância as ações de propaganda que tinham por objetivo moldar um ideal de unidade social e otimismo para com o futuro do país, tal como o analisou Carlos Fico (1997). Nesse sentido, constituía parte da política de desarmamento ideológico empreendida pelo Governo Médici.



Em agosto de 1971, o *Jornal do Brasil* noticia a divulgação por parte da 4ª Região Militar de um dossiê sobre a campanha contra o Brasil.<sup>227</sup> O dossiê ostenta um título que deixa claro suas intenções: *A campanha de difamações contra o Brasil no banco dos réus*, tendo sido elaborado a partir dos depoimentos dos prisioneiros mencionados acima. Conforme informa o jornal, o material “[...] contesta – através de documentos oficiais e laudos técnicos periciais – vários livros editados no exterior sobre torturas nas penitenciárias do Brasil”.<sup>228</sup> Segundo o texto da notícia:

Os dois terroristas, que são citados pelos livros como vítimas de torturas físicas e morais na Penitenciária de Linhares, negam essas afirmações, dizendo-as “deturpadas por elementos desonestos”. Denunciam células comunistas dentro da Penitenciária de Linhares em Juiz de Fora, “que impendem os prisioneiros de reflexões ou atos pessoais, e que chegam até a dirigir a leitura de jornais e revistas para manter a ideologia”.<sup>229</sup>

Chama a atenção a informação dada de que o dossiê se fundamenta em documentos oficiais e laudos técnicos periciais, demonstrando que se a autoria era atribuída aos dois prisioneiros, a elaboração do documento certamente contou com apoio dos órgãos de segurança e informação da Ditadura. Tal como mostra Gasparotto (2012), a atuação dos órgãos governamentais variou conforme os tipos de arrependimentos que vieram à tona depois do primeiro grupo, ocorrido em maio de 1970. Nesse sentido, podemos supor que a presença de documentos oficiais no dossiê elaborado pelos prisioneiros mencionados indica um maior protagonismo da repressão na sua confecção.

A associação entre desonestidade e comunismo desnuda a tônica da desqualificação que se pretendeu expressar. Também presente nos documentos *Informações do*

---

<sup>227</sup> 4ª Região Militar divulga um dossiê sobre a campanha contra o Brasil, **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 17, 10 ago. 1971.

<sup>228</sup> 4ª Região Militar divulga um dossiê sobre a campanha contra o Brasil, **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 17, 10 ago. 1971.

<sup>229</sup> 4ª Região Militar divulga um dossiê sobre a campanha contra o Brasil, **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 17, 10 ago. 1971.

*governo brasileiro e Estudos sobre as causas*, elaborados pelo Ministério da Justiça, ela demonstra a visão do comunista como um ser artiloso, não confiável e capaz de tudo pela sua ideologia, principalmente, mentir. As obras a que se refere o dossiê foram publicadas em diferentes países e tiveram como uma de suas fontes o *Documento de Linhares*, cuja redação ficou a cargo do militante Angelo Pezzutti.<sup>230</sup>

No dia seguinte, a divulgação do dossiê pela 4ª Região Militar foi repercutida pelo *Diário da Noite*.<sup>231</sup> O jornal noticiava que,

Segundo os dados fornecidos pelos referidos terroristas, as autoridades constataam que essa campanha teve início logo após a Revolução de 1964, indicando perseguições políticas, sendo acrescida, depois, por denúncias infundadas de extermínio de índios, vindo a se expandir violentamente com acusações de perseguições religiosas e violências policiais, atingindo seu máximo a partir do 2º semestre de 1969, com a difusão de documentos anônimos e apócrifos, *intencionalmente orientados* para a difamação da imagem do “Brasil” perante a opinião pública internacional, além do intuito de caracterizar as práticas de inadmissíveis torturas contra terroristas presos como uma forma sistemática e institucional de repressão.<sup>232</sup>

O excerto apresenta a circulação das denúncias como se obedecessem a fases, conferindo-lhes uma ordem que, no fundo, exprime a intenção discursiva de se controlar o significado dos fatos apresentados. A preocupação do Regime com a opinião pública se mostrava não apenas com o que nela se podia dizer, mas também sobre como o que era dito deveria ser interpretado, e para isso contou com a colaboração de parte da imprensa nacional. Assim, as denúncias partidas das prisões são desqualificadas por terem sido “intencionalmente” preparadas com vistas a difamar o país.

---

<sup>230</sup> Tratamos desse documento no capítulo 1.

<sup>231</sup> Terroristas denunciam: campanha contra o Brasil começa nas próprias prisões, **Diário da Noite**: edição matutina, São Paulo, p. 6, 11 ago. 1971. Grifo nosso.

<sup>232</sup> Terroristas denunciam: campanha contra o Brasil começa nas próprias prisões, **Diário da Noite**: edição matutina, São Paulo, p. 6, 11 ago. 1971.

Observe-se que o conteúdo do material elaborado pelos presos não é apresentado como digno de confiança por estar maculado pela intenção de denegrir a imagem do Brasil no exterior. Como se observa no próximo trecho da notícia:

Os terroristas presos estruturaram em cada penitenciária grupos encarregados de colher os nomes das autoridades e policiais em serviço nessas prisões ou em atividades nos inqueritos, para ligá-los a fatos aparentemente reais, buscando fornecer dados e subsídios aos organizadores daqueles dossiês.<sup>233</sup>

Ou seja, a ação de fazer as denúncias e o ato de reunir informações para embasá-las é tida como prova do ato calunioso. É como se aquilo que é denunciado não existisse, tratando-se apenas de elucubrações de mentes comunistas. A notícia segue informando que o texto de Pezzutti fora elaborado em forma de denúncia à Comissão de Defesa da Pessoa Humana, tendo sido distribuído para várias organizações internacionais. Busca, também, mostrar que o relato do militante teria faltado com a verdade por omitir outros detalhes, como a morte de policiais, por citar nomes de pessoas que não teriam participado das diligências ou das denunciadas torturas; e por dizer que Erwin Rezende fora torturado, tendo ele negado, tal como o fez José Raimundo.<sup>234</sup>

O ponto que mobiliza nossa reflexão aqui não é o de comprovar a verdade de um dos lados. Já vimos que a questão das torturas fora tratada como um fato concreto que incriminava as ações repressivas do Estado autoritário então em vigor. Queremos, precisamente, destacar que havia uma disputa pela realidade brasileira, conformando uma luta de representações na qual o Regime precisou se mobilizar e fazer circular na opinião pública sua versão sobre o que ocorria no país, contando, é claro, com a supressão da liberdade de imprensa e o controle sobre o que se noticiava, o que

---

<sup>233</sup> Terroristas denunciam: campanha contra o Brasil começa nas próprias prisões, **Diário da Noite**: edição matutina, São Paulo, p. 6, 11 ago. 1971.

<sup>234</sup> Fazemos uma discussão mais detalhada dessas questões nos capítulos 4 e 5.

envolvia também, como demonstrado por Kushnir (2012), a manipulação da informação. Nesse movimento, a reação da Ditadura se deu no sentido de tentar desmascarar aqueles que a denunciavam.

Outros jornais explorarão as informações em torno dos arrependimentos ao longo dos meses seguintes de 1971,<sup>235</sup> porém, a partir do ano seguinte, essa temática já não estava mais em evidência e não encontramos nenhuma notícia a ela relacionada em 1972. Em 1973 e 1974, a campanha contra o Brasil aparece pouco nas notícias selecionadas para esta pesquisa. Um artigo no *Jornal do Brasil* retoma a questão do genocídio por conta da publicação do assunto por um jornal suíço.<sup>236</sup> Seis meses depois, no *Diário de Notícias*, Clovis Stenzel destacava que as denúncias contra a Ditadura prosseguiram no exterior:

Pois é assim mesmo, há muito tempo. Por onde quer que viajemos, França, Holanda, Suíça, Alemanha, Estados Unidos, por toda parte encontramos o dedo subversivo, pretendendo criar no exterior condições psicológicas de apoio aos movimentos subversivos que existem no interior do País.<sup>237</sup>

Uma certa resignação parece exalar desse trecho, como se dissesse que, apesar dos esforços do governo, a dita “campanha” persiste. Algo semelhante fora mencionado pelo senador arenista Guido Mondin, em pronunciamento por ocasião do 39º aniversário da Intentona Comunista, em novembro de 1974, no qual afirmara que “[...] a subversão procura fazer-se de maneira sutil, disfarçada, iludindo os incautos e através de uma campanha contra o Brasil e a Revolução de 64”.<sup>238</sup>

<sup>235</sup> As outras notícias sobre o tema foram: Forjada pelo terror campanha de difamações contra o Brasil, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 11, 11 ago. 1971; Documento contra o Brasil foi forjado na cadeia, **O Cruzeiro**, Rio de Janeiro, p. 88-91, 18 ago. 1971; Terror tinha célula para forjar mentiras antibrasil [sic] no exterior, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 1, 11 ago. 1971; Prossegue campanha contra o Brasil, **O Jornal**, Rio de Janeiro, p. 5, 21 dez. 1971.

<sup>236</sup> ABRANCHES, Carlos A. Dunshee, Do genocídio ao etnocídio, **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, p. 6, 31 jan. 1973.

<sup>237</sup> STENZEL, Clóvis, A campanha contra o Brasil, **Diário de Notícias**, Rio de Janeiro, p. 3, 3 jun. 1973.

<sup>238</sup> Mondin diz que comunismo ainda existe, **Tribuna da Imprensa**, Rio de Janeiro, p. 3, 28 nov. 1974.

Constata-se, portanto, que a maneira como os jornais nacionais apresentaram a campanha de difamações contra o Brasil evidencia uma evolução, mostrando os aspectos da representação que aparece elaborada nos documentos preparados pelo Ministério da Justiça. Nesse processo, as reverberações dos posicionamentos do governo Médici nas notícias veiculadas foram a maneira como a voz do Regime se fez circular na opinião pública nacional, cujo alvo em verdade era o cenário internacional. Dessa forma, as notícias se consolidaram na busca por desqualificar as denúncias, num exercício de contra-argumentação que teve seu ponto alto na divulgação dos arrependimentos.

Se, por um lado, a estratégia da Ditadura foi a de desqualificar o que era dito no exterior, e para isso contou com a colaboração da imprensa nacional, por outro, era imprescindível contrapor o que era dito, de modo a reforçar a visão de si do Regime Militar brasileiro. Vejamos, então, como os documentos elaborados pelo Ministério da Justiça moldaram a representação campanha de difamações contra o Brasil.

## CAPÍTULO 4 – A PRESENTIFICAÇÃO DE UMA AUSÊNCIA

### 4.1 UMA CAMPANHA DE DIFAMAÇÕES CONTRA O BRASIL

29/07/1970, quarta-feira, Pernambuco. O professor José Lourenço de Lima, da Universidade de Pernambuco, expressa sua tristeza após viagem de estudos à Europa:

Uma tristeza indisfarçável experimentei em alguns centros que visitei, principalmente em Paris. Não se conhece o Brasil, a não ser nos seus méritos esportivos, antes e durante a Copa Mundial de futebol [...] e, desgraçadamente, na imagem deformada divulgada pelo nosso arcebispo, cuja inteligência privilegiada e cuja autoridade de arcebispo da Igreja, não tem uma palavra de simpatia pelo Brasil. O que nós fazemos de positivo na vida cultural, econômica e administrativa, o europeu não conhece.<sup>239</sup>

A ausência de informações que realçassem as positivities nacionais entristecia o professor, mais ainda pelo fato de a “imagem deformada” então circulante na Cidade Luz ter como porta-voz um membro da alta hierarquia da Igreja, Dom Hélder Câmara: “As embaixadas devem o quanto antes buscar neutralizar o mal incomensurável que fazem as pregações catalizadoras de D. Hélder”,<sup>240</sup> que apresentam o Brasil

[...] como uma masmorra onde só se praticam torturas, seu tema predileto e do agrado dos que foram ouvir – cerca de 1500 pessoas. Não consegui entrar no recinto da conferência, para, “in loco”, testemunhar o acerto de injúrias à Pátria distante, divulgado nos jornais na manhã seguinte.<sup>241</sup>

A preocupação do professor com as positivities nacionais e os efeitos negativos da “imagem deformada” passada aos estrangeiros expressa, ainda que singularmente, a aceitação do Regime Militar por amplos setores da sociedade brasileira. É de amplo conhecimento que a Ditadura Militar contou com considerável apoio social. Segundo

<sup>239</sup> Professor condena campanha contra o Brasil na Europa, **Diário de Pernambuco**, p. 3, 29 jul.1970.

<sup>240</sup> Professor condena campanha contra o Brasil na Europa, **Diário de Pernambuco**, p. 3, 29 jul.1970.

<sup>241</sup> Professor condena campanha contra o Brasil na Europa, **Diário de Pernambuco**, p. 3, 29 jul.1970.

Napolitano, o governo militar contava com 82% de aprovação em 1971, conforme pesquisa Ibope (SILVA, 1984, p. 467 *apud* NAPOLITANO, 2015, p. 348, nota 228). Analisando o trabalho da Comissão Executiva Central (CEC), responsável pela organização das festividades do sesquicentenário da independência do Brasil, realizado em 1972, Cordeiro (2015) foge ao antagonismo entre resistentes e colaboradores para evidenciar que a sustentação da Ditadura Militar brasileira esteve calcada num pacto social no qual crenças circulantes na sociedade de então estavam em sintonia com as pregações do Regime. Nas palavras da autora: “[...] acredito que o essencial seja compreender esses anos tendo em vista as expectativas construtivas, patrióticas, nacionalistas que o *milagre* foi capaz de sintetizar” (CORDEIRO, 2015, p. 19. Grifo da autora). Ao analisar e discutir a correspondência recebida pela CEC, ela argumenta que as relações entre sociedade civil e Ditadura foram além da ideia que opõe *militares todo-poderosos a civis indefesos*, sendo elas marcadas por negociações, jogos de interesse e de prestígio, projetos, concepções em comum de *história* e de *nação* (CORDEIRO, 2015, p. 210. Grifos no original).

Napolitano (2015, p. 347, nota 220) comenta que a constatação dessa base social do Regime Militar brasileiro deu origem ao conceito de ditadura civil-militar, cunhado por historiadores da Universidade Federal Fluminense,<sup>242</sup> e que evidencia não somente o apoio de parte da sociedade brasileira ao Golpe de 1964 e à Ditadura, mas também a ampla participação de civis nos cargos dos governos militares. Porém, o autor não segue a definição proposta pelos historiadores fluminenses. Na sua análise, o caráter militar do Regime imposto pelo Golpe de 1964 ganha relevo no papel tutelar exercido pelas Forças Armadas:

Militarização, no contexto do regime militar brasileiro, deve ser entendido como tutela militar – dentro de alguns princípios definidos pela DSN – do

---

<sup>242</sup> Os historiadores citados por Napolitano são Daniel Aarão Reis e Denise Rollemberg.

sistema político, controle repressivo do corpo social (em diversos graus e tipos), ocupação dos cargos de 'poder formal' (a começar pela Presidência da República) e a capacidade de indução e enquadramento dos mecanismos de 'poder real', o que inclui a burocracia civil de Estado (NAPOLITANO, 2015, p. 156).

Nesse sentido, seu argumento converge com a análise de Fico (2004, p 38), para quem desde o Golpe houve uma crescente militarização do Regime. Ele destaca que a progressiva institucionalização do aparato repressivo, a resolução via *manu militari* das crises do período, as levas de militares ocupando cargos em agências governamentais importantes, assim como o intervencionismo e a estatização como diretrizes econômicas, sob o silêncio da elite empresarial, demonstram a “implantação de um regime militar – em duas palavras: de uma ditadura militar” (FICO, 2004, p. 38).

Não obstante o caráter militar da cúpula do poder do Regime, com o qual tendemos a concordar, é inegável a aderência desse a alguns setores da sociedade. O espaço cedido ao professor da Universidade de Pernambuco se equivale ao de muitos outros que dão voz às pessoas comuns que apoiaram a Ditadura e, em muitos casos, clamaram por ações mais rígidas.<sup>243</sup> Tais manifestações ajudam a entender o argumento de autolegitimação utilizado pelos governos militares, no qual se viam como expressão dos interesses do povo brasileiro (REZENDE, 2013).

O início dos anos 1970 foram auspiciosos para a Ditadura Militar em vigor. Em dezembro desse ano, em pronunciamento durante homenagem recebida em comemoração do seu aniversário de 65 anos, o presidente Emílio Garrastazu Médici fez um discurso em que dava o tom do momento vivido pelo governo:

Hoje, decorrido mais de um ano de trabalho construtivo, de colaboração desinteressada e de contato fraterno e amigo, chegamos ao meu aniversário, na condição de Presidente da República.

---

<sup>243</sup> Além da análise feita por Cordeiro (2015) sobre as cartas enviadas à CEC, a qual já mencionamos, Fico (2002; 2004) também traz à luz as manifestações favoráveis ao Regime por meio da análise das cartas enviadas à censura.



Decorrido este ano, apesar de circunstâncias adversas de toda ordem, posso dizer, sem dúvida, que vencemos no campo social, no campo econômico-financeiro, no campo administrativo, no campo da segurança e no campo político.<sup>244</sup>

Segundo Prado e Earp (2003, p. 213; 216), as bases do crescimento brasileiro ocorrido na primeira metade dos anos 1970 estavam fincadas numa política econômica de cunho liberal praticada durante o governo Castelo Branco (1964 – 1967), cuja condução se deu no sentido da realização de reformas conservadoras e de um plano de estabilização econômica. As mudanças foram de caráter fiscal, com a criação de uma base tributária com mais consistência e eficiência no financiamento do setor público; financeiro, com a reestruturação do mercado de capitais e uma política monetária mais eficiente a partir da criação do Banco Central; e trabalhista, com o fito de reduzir os custos de mão de obra e criar uma poupança compulsória, com a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que aumentasse a capacidade de investimento público.

Apesar de tais reformas terem sido imprescindíveis para o ciclo de crescimento exibido no início da década de 1970, ele contou também com um cenário externo favorável, com crescimento de 7,4% do comércio mundial entre 1961 e 1973, estimulando o aumento das exportações (PRADO; EARP, 2003, p. 218). Tal contexto permitiu ao segundo governo da Ditadura, presidido por Costa e Silva (1967 – 1969), abandonar a política de estabilização econômica e aumentar os gastos públicos, o que, segundo Prado e Earp (2003, p. 219) também atendia às condições internas que, em razão do avanço dos movimentos de oposição, exigiam medidas de retomada do crescimento.

De fato, depois de apresentar crescimento pífio em 1962, o PIB brasileiro ficou na faixa dos dois dígitos em 1968 e 1973. Ao mesmo tempo, a taxa de inflação ficou entre 16 e 27%, os menores índices obtidos no período em 1959 e 1994. E, para completar o quadro milagroso, o comércio exterior mais que triplicou (PRADO; EARP, 2003, p. 222).

---

<sup>244</sup> Informações do governo brasileiro, p. 47.

O crescimento vinha em boa hora. Depois do adoecimento do presidente Costa e Silva e as incertezas geradas sobre os rumos do país, seguido de uma sucessão atabalhoada, em que se acirraram as disputas entre os generais pela cadeira da Presidência (GASPARI, 2014), o discurso do Presidente Médici (1969 – 1974) em dezembro de 1970 reforça a constatação dos autores, ao afirmarem que “[...] era politicamente inadiável crescer para esvaziar a oposição ao regime, frustrada com a manutenção do poder militar” (PRADO; EARP, 2003, p. 223).

Mobilizado em um documento cuja finalidade afirmada é de esclarecer as supostas violações de direitos humanos, o discurso do presidente Médici sobre as vitórias do seu governo funciona como um atestado de que os rumos traçados pela proclamada Revolução de 1964 trouxeram frutos positivos. No caminho da análise aqui desenvolvida, a ideia subjacente à representação campanha de difamações contra o Brasil era exatamente a de que o país vivia um momento pródigo e único na sua história, no qual estaria dando o grande salto rumo ao desenvolvimento, graças à derrubada do governo João Goulart. Analisando esse otimismo perante as potencialidades nacionais, Fico (1997, p. 77) argumenta que ele fazia parte de um imaginário secular que sustentava perspectivas positivas sobre o futuro do Brasil, as quais o Regime implantado com o Golpe de 64 estaria “qualificado e legitimado” para efetivar, instituindo um novo marco histórico fundamentado na recuperação de um tempo perdido e na realização de um futuro ao qual o país estaria predestinado.

Sob tal perspectiva, as denúncias veiculadas no exterior feriam essa imagem idílica, que desenhava um paraíso deveras promissor, graças à exuberância da natureza, ao tamanho continental, às riquezas minerais etc. Elas pareciam dizer que tal promessa de futuro se realizava à custa do suor do povo e do sangue dos opositores. Nesse sentido, suas críticas são dadas a ler como obra de elementos impatrióticos, isto é,

sem amor à sua Pátria. Neste capítulo nosso objetivo será o de discutir a campanha de difamações contra o Brasil como uma representação expressa pelo governo Médici em reação às práticas de denúncia realizadas no exterior.

Como representação, essa campanha nos possibilita ver, de um lado, uma ausência, qual seja, o poder político ditatorial ofendido pelas práticas de denúncia realizadas no exterior por aqueles que se opunham à Ditadura. Porém, ele não aparece como tal – isto é, como um Poder –, mas como o país Brasil, indicando haver uma identidade entre o Poder Político constituído e o país. Essa identificação conforma, como veremos, o argumento usado na sua autolegitimação. De outro lado, essa representação evidencia uma presença, isto é, a visão de si e do outro elaboradas pelos governos militares. Ambas, ausência e presença imbrincadas entre si, desnudam um contexto em que a Ditadura projetava uma visão de si, disseminando representações que buscavam moldar a realidade social a partir dos grupos no poder. A contestação se deu por meio de denúncias no cenário internacional, principalmente relacionadas às violações dos direitos humanos e a existência de um Estado Ditatorial. O governo Médici, então, se mobiliza no sentido de fazer frente a elas. Veremos, portanto, que num mesmo movimento, resumido na presentificação de uma ausência (PESAVENTO, 2005), o poder político ditatorial procurou reforçar-se enquanto tal, identificando-se com o país – ou com o aquilo que considerava seu ideal – e denunciando a ofensa sofrida; ao mesmo tempo, apresentou como salvador desse mesmo país, numa reação que visou desmascarar e esclarecer os nexos de um grande complô contra a Pátria Brasileira, cujas características enunciadas conformam a imagem do grande fantasma comunista, transmutado numa campanha contra o Brasil.

De fato, o que a análise dos documentos indica é que a postura do governo frente às práticas de denúncia foi reativa, como se estivesse a um passo do inimigo. Mas essa posição apresenta um sentido ambíguo. Por um lado, podemos entendê-la como estar um passo atrás, haja vista a liberdade vigiada<sup>245</sup> vivida pelos opositores no exterior e as redes de solidariedade por eles constituídas, permitindo-lhes articular ações em diversas frentes, desde eventos culturais em que circulavam livros, manifestos e realizavam-se atos culturais críticos ao Regime brasileiro; até palestras e mobilizações de militantes e simpatizantes para a realização de atos pontuais de protesto durante a visita de alguma autoridade brasileira em algum país estrangeiro. Por outro, era o passo de quem estava no encalço: por meio das práticas de vigilância que monitoravam e acompanhavam as ações dos opositores, o Regime sabia das movimentações dos exilados, tinha conhecimento de muitas de suas ações e sobre o que circulava na imprensa internacional a respeito do Brasil, e mais: usou, como argumentaremos mais à frente, muitos dos documentos elaborados pelos opositores como prova para sua narrativa em torno da campanha de difamações.

Acreditamos que essa ambiguidade vivida pelo governo militar só se mostrou possível pelo fato de ele não dispor, no exterior, de todos os recursos repressivos disponíveis em território nacional. Era então levado a recorrer a gestões diplomáticas para alcançar suas necessidades repressivas<sup>246</sup> e a argumentos visando convencer seus parceiros e a opinião pública internacional da sua versão dos fatos, daí a importância dos documentos dos opositores usados como provas. Conforme já argumentamos em outra oportunidade, as denúncias por parte de exilados contra a Ditadura tendo como um de seus elementos as violações dos direitos humanos estabeleceu um contraponto

---

<sup>245</sup> Tomamos de empréstimo essa categoria cunhada por Gomes (2019) para destacar que, mesmo distantes do país, os exilados foram alvo constante de vigilância por parte da Ditadura Militar.

<sup>246</sup> Tal como discutimos no capítulo 2, sobre a atuação da FBI.

incômodo que o Regime não pode simplesmente eliminar, como o fez com os grupos de guerrilha urbana que atuaram no Brasil; ou silenciar, como fazia por meio da censura. Foi preciso entrar em disputa e dar a ler a sua representação sobre o que ocorria no Brasil (MOURA, 2021).

São três os documentos elaborados pelo governo que trazem a construção em torno da representação campanha de difamações contra o Brasil. São eles: a) *Informações do governo brasileiro para esclarecer supostas violações de direitos humanos relatadas em comunicações transmitidas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos*, de 1970;<sup>247</sup> b) *Política Governamental de Comunicação Social no Campo Externo*, de 20 de novembro de 1970;<sup>248</sup> c) *Estudo sobre as causas, meios e objetivos da campanha difamatória movida contra o Brasil*, de 07 de outubro de 1971.<sup>249</sup>

O primeiro documento é claramente um material de estudo, pois apresenta grande quantidade de rasuras e partes rabiscadas, indicando ter sido alvo de uma revisão. Seu conteúdo serviu de base para a elaboração do documento *Estudos sobre as causas*, pois os conteúdos são similares, com alterações na disposição dos assuntos, indicando ter havido uma readequação do texto e, portanto, da sua sequência argumentativa. Este documento foi destinado ao Ministro das Relações Exteriores, Mario Gibson Barbosa. Já o documento *Política governamental* apresenta uma série de diretrizes para o enfrentamento da referida campanha.

---

<sup>247</sup> Para referência completa, ver nota 28.

<sup>248</sup> Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. Processo Secom 51601. *Política Governamental de Comunicação Social no Campo Externo*, 18/02/1971. Doravante vamos nos referir a essa documentação com *Política governamental*.

<sup>249</sup> Para referência completa, ver nota 29.

Faz-se importante observar que tais documentos, até onde nos foi possível apurar, não parecem ter ganhado publicidade, tendo sua circulação restrita ao círculo de poder em torno da Presidência da República, com destaque para o Ministério da Justiça e o Ministério das Relações Exteriores. Mesmo assim, o argumento central neles desenvolvido é perceptível, como vimos, nas notícias veiculadas na imprensa nacional dedicadas ao tema da campanha de difamações contra o Brasil, indicando que essa difusão se deu pela voz de pessoas autorizadas ligadas ao poder político ditatorial, como o Ministro da Justiça, Alfredo Buzaid. Assim, a despeito da limitada circulação da documentação analisada, entendemo-la conforme aquilo que Fico (2001, p. 21-22) chamou de poder simbólico do algoz, constituído na produção eficaz de efeitos de sentido e de convicção. Nessa perspectiva, são documentos que dão a ler e reforçam representações, que, por sua vez, legitimam práticas. No caso em estudo nessa tese, trata-se da elaboração de uma narrativa capaz de sustentar a negação das denúncias e, de quebra, tentar inverter o jogo, colocando a vítima na condição de algoz.

O documento *Informações do governo brasileiro* está organizado em duas partes: Relatório e Documentação Elucidativa. A primeira está dividida em 11 títulos, alguns com dois ou mais capítulos. A segunda parte está organizada em 11 volumes, cada qual correspondente a um dos capítulos do Relatório e contendo documentação organizada com a intenção de elucidar e comprovar o que está dito na primeira parte. Conforme Campos (2019), ele consiste em uma junção de vários documentos preparados no Ministério da Justiça e referentes aos dois anos da gestão do ministro Buzaid, que investiu em pesquisa, fundos e empenho para compor o pequeno acervo, denotando a importância atribuída ao tema. Ao mesmo tempo, o envio da documentação para ser arquivada em 1972 aponta, na visão do autor, que a apuração

das denúncias de tortura deixou de ser uma prioridade na gestão do ministro. Na verdade, como o próprio autor demonstra na sua pesquisa, o esforço do Ministério da Justiça se deu no sentido de reforçar o argumento oficial de negação de práticas de violação dos direitos humanos no país, instrumentalizando o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH) para que seus pareceres sempre endossassem a posição oficial (CAMPOS, 2019).

Os capítulos dedicados à campanha de difamações são os de número 1 e 2, do Título III do Relatório. Na segunda parte, o volume dedicado ao tema é o terceiro, que está subdividido em:

- 1 Origens e programas no âmbito nacional;
- 2 A “Frente Brasileira de Informações”;
- 3 Acusações da Associação Internacional de Juristas Democráticos (Bruxelas);
- 4 “Escola de torturas” – Chantagem na imprensa internacional.<sup>250</sup>

Os objetivos enunciados para esse terceiro volume consistem em caracterizar:

- serem espúrias, ilegais e clandestinas as origens e as fontes das denúncias;
- a existência de uma estrutura difamante contra o Brasil orientada do exterior dentro do esquema da Guerra Psicológica do Movimento Comunista Internacional;
- o apoio parcial de várias organizações internacionais, ideologicamente unidas às organizações terroristas em atividades no Brasil, fonte das calúnias.<sup>251</sup>

Para melhor compreender o lugar desses capítulos, consideramos importante uma breve apresentação da estrutura do Relatório, de modo a observar o percurso de sentido sugerido pelo texto. Vejamos.

O índice do Relatório está estruturado da seguinte forma:

Preâmbulo

---

<sup>250</sup> Informações do governo brasileiro, p. 25.

<sup>251</sup> Informações do governo brasileiro, p. 25-26.

## Título I

Capítulo I – Não há presos políticos no Brasil;

Capítulo II – Ações terroristas no Brasil.

## Título II

Capítulo I – A Revolução Brasileira é irreversível;

Capítulo II – O Brasil respeita e faz respeitar os direitos humanos de todos os cidadãos;

Capítulo III – As prisões dos terroristas.

## Título III

Capítulo I – A campanha de difamações contra o Brasil;

Capítulo II – Origens da campanha de difamações contra o Brasil;

Capítulo III – Frente Brasileira de Informações;

Capítulo IV – Associação Internacional de Juristas Democráticos (Bruxelas);

Capítulo V – “Escola de Torturas”, chantagem da imprensa internacional.

## Título IV – Dossier das calúnias

Capítulo I – “Tortura em Minas Gerais”;

Capítulo II – “Dossier sobre torturas”;

Capítulo III – “Brasil – tortura e morte de presos políticos – 1970”;

Capítulo IV – “Prisões e torturas em Minas Gerais”;

Capítulo V – Introdução geral ao dossier torturas;

Capítulo VI – “Livro Negro” (15 nov 69);

Capítulo VII – “Livro Branco – Torturas no Brasil”;

Capítulo VIII – “La lutte du peuple brésilien” – Front Brésilien d’Information;

Capítulo IX – “Mission d’enquete au Brésil” (março 1970);

Capítulo X – “Terror no Brasil – um dossier” (abril 1970);

Capítulo XI – “Tortura no Brasil”;

Capítulo XII – Documentos e Informações – Brasil – 1970;

Capítulo XIII – Livrete “Tortura, repressão e morte – Edições Bárbara – 9”;

Capítulo XIV – “Brasil seis anos de ditadura, torturas”.

## Título V – Cinco exemplos de difamações



Capítulo I – Assassinato do Padre Antônio Henrique Pereira Neto;

Capítulo II – Chael Charles Scheier;

Capítulo III – Vera Sylvia Araújo Magalhães;

Capítulo IV – Thomas Koch;

Capítulo V – Olavo Hansen.

Título VI – Angelo Pezzuti e seus companheiros de penitenciária;

Título VII – Calúnias sórdidas – as alienadas e paralíticas;

Título VIII – Prisões e torturas em Minas Gerais;

Título IX – Estória da Ilha das Flores;

Título X – A Operação Bandeirante – e o terrorismo em São Paulo;

Título XI – Alguns exemplos da legislação brasileira;

Conclusão.<sup>252</sup>

No primeiro é estabelecida uma premissa: não há presos políticos no Brasil. Ela se sustenta na tese de que os objetivos políticos das ações de expropriação praticadas pelos grupos de ação armada atuantes no Brasil não se estendem às ações em si, consideradas crimes comuns. Nesse raciocínio, os chamados terroristas seriam prisioneiros comuns e não presos políticos. O segundo capítulo descreve as ações terroristas praticadas pelos prisioneiros, chamadas de crimes. São apresentadas várias ações realizadas por organizações de luta armada atuantes na época.<sup>253</sup>

Em seguida, o Título II oferece três capítulos: capítulo 1 – A Revolução brasileira é irreversível; capítulo 2 – O Brasil respeita e faz respeitar os direitos humanos de todos os cidadãos; capítulo 3 – As prisões dos terroristas.

O primeiro é dedicado a afirmar o caráter irreversível e inquestionável da chamada Revolução Democrática de 1964, apresentando trechos de autores que ajudaram a

---

<sup>252</sup> Informações do Governo Brasileiro, p. 31-32.

<sup>253</sup> Informações do governo brasileiro, p. 33-40.

sustentar essa ideia e partes do documento intitulado *Metas e Bases para a ação do governo – síntese*,<sup>254</sup> em que se apresentam as orientações seguidas pelo governo para alcançar o progresso e o desenvolvimento. O capítulo II faz longa referência à legislação brasileira sobre direitos e liberdades, porém oculta o Ato Institucional nº 5. Dá a ler, assim, um governo com legislação transparente e democrática. Já o terceiro capítulo dedica-se a tratar das prisões e suas condições, procurando enfatizar a situação “digna” em que se encontravam os presos.<sup>255</sup>

Após esse percurso argumentativo, tem lugar o tema da campanha de difamações, nos capítulos 1 e 2 do Título III. O Título IV é dedicado a apresentar documentos e publicações indicados como provas da ação dos opositores no intuito de difamar o país. O Título V traz alguns casos que foram objetos de denúncia na CIDH, como o do Padre Antônio Henrique e o de Olavo Hansen. Os Títulos VI a X dedicam-se a outros casos que aparecem em denúncias à Comissão Interamericana, enquanto o Título XI se dedica a descrever o conteúdo do Volume XI da segunda parte. A estrutura dos capítulos e o percurso por ela sugerido já demonstra a intencionalidade do texto, evidenciada, por exemplo, no enunciado do Título IV: O dossier das calúnias; e do Título V: Cinco exemplos de difamações.

O uso de palavras como calúnias e difamações conformam o enredo de uma narrativa que, entre outros aspectos, procura desvelar uma injustiça contra uma nação que se descobria. Nesse sentido, o lugar do Título III se explica sustentando-se toda a carga moral subjacente ao sentido da palavra difamação. Tipificam-se os criminosos e seus crimes (Título I, capítulos 1 e 2), exalta-se o proclamado trabalho revolucionário dos

---

<sup>254</sup> *Metas e bases para a ação do governo* foi um plano elaborado pela equipe econômica do governo Médici em setembro de 1970. Nele são definidos os objetivos nacionais e as metas setoriais, conforme Prado e Earp (2003, p. 221).

<sup>255</sup> Informações do governo brasileiro, p. 40-68.

governos militares, são exibidos os fundamentos legais que sustentam sua noção de direito e são apresentados os ambientes prisionais onde ficavam aqueles considerados criminosos (Título 2, capítulos 1, 2 e 3). Nessa sequência de fatos apresentados, as denúncias praticadas no exterior se mostram injustas, pois estariam atingindo um governo cumpridor da lei; seriam, portanto, difamações contra um governo considerado honrado. O percurso argumentativo, então, funciona como um roteiro que delimita o sentido do que é dito, dando a ler uma presença, isto é, a visão de si que a Ditadura procurou difundir. Os títulos e capítulos seguintes vêm corroborar e confirmar as ideias contidas nesses três primeiros títulos.

Mas, afinal, em que consistiu essa campanha difamatória contra o Brasil? Para o governo militar ela se constituía de fatos caluniosos organizados e estrategicamente lançados no exterior em um contexto de guerra psicológica programada pelo Movimento Comunista Internacional (MCI). Ela teria se iniciado em razão da derrota sofrida pelos asseclas do MCI em 31 de março de 1964. A partir de então, teria seguido uma

rota cíclica e intermitente, envolvendo acusações de “violências indiscriminadas”, de “governo discricionário e militarista”, de “genocídio oficial de índios”, “perseguições religiosas”, “encarceramento indiscriminado” de opositores políticos, até a situação atual, com a difusão em massa de documentos criminosos, eivados de calúnias relativas à “prática sistemática de torturas” [...].<sup>256</sup>

Por meio da referida campanha, se teria, também, provocado mobilização geral na tentativa de influenciar a opinião pública nacional, estimulando uma “baderna conduzida” e “experiências frustradas de guerrilha urbana”. A vitória do governo sobre essas mobilizações é vista como a segunda derrota dos opositores, que, então, se

---

<sup>256</sup> Informações do governo brasileiro, p. 69-70.

articularam para pôr em prática uma “nova fase”, com intuito de atingir a opinião pública externa.<sup>257</sup>

A trajetória da campanha, ao que nos parece, condiz com os acontecimentos dos primeiros anos do Regime, marcados pela insatisfação com os rumos da economia, pelo avanço dos movimentos contestatórios, pela emergência da luta armada e suas ações espetaculares e pelo endurecimento da repressão. Assim explicada, ela se relaciona com o objetivo do capítulo 1 do Título 2, enunciado no Relatório, qual seja, “proporcionar subsídios para esclarecer fatos caluniosos na campanha de difamações contra o Brasil”. O esclarecimento é direcionado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH-OEA), porém ele desnuda a produção simbólica do sentido, dando aos fatos uma ordem que visa, antes de mais nada, definir a realidade.

Nesse trabalho de “esclarecer fatos caluniosos”, o governo militar se coloca como autoridade constituída: “um governo legítimo e institucionalmente constituído não pode ser censurado por cumprir a lei [...]”. Recusa-se, então, a se pôr em posição de debate com “os contendores”: “Não se trata de rebater acusações torpes, ou de uma defesa, ou ainda de negar fatos que nem ao menos merecem atenção por serem ilegítimos e oriundos de fontes clandestinas, anônimas e apócrifas”.<sup>258</sup>

Necessária se faz a observação de que, apesar de deixar clara a recusa em se “igualar aos contendores”, negando-lhes o contra-argumento às suas denúncias, percebe-se claramente o esforço em desqualificar os denunciantes, associando a eles adjetivações negativas que se repetem à exaustão nas diversas páginas do

---

<sup>257</sup> Informações do governo brasileiro, p. 69-70.

<sup>258</sup> Informações do governo brasileiro, p. 69.

documento. Essa constatação reforça nossa tese de que a reação da Ditadura frente às práticas de denúncia foi diretamente proporcional à força que elas manifestaram, posto que realizadas no contexto internacional, no qual a Ditadura Militar não dispunha de todos os meios repressivos de que fazia uso em território nacional. Assim, a liberdade vigiada dos denunciantes, exilados de todas as gerações do exílio, como veremos, forçava o governo a travar uma luta simbólica, em que a vitória era o poder de afirmar (ou impor) a sua verdade. A campanha, então, seria uma ação “organizada e tecnicamente programada pelo MCI”, essa entidade superior, sem rosto, a comandar seus asseclas a uma guerra psicológica contra o Brasil.

O capítulo 2 do Título 3 segue o percurso de esclarecimentos, buscando explicar “as origens da campanha de difamações contra o Brasil” a partir da “enérgica ação das autoridades brasileiras no combate aos grupos comuno-terroristas.” Nesse caminho, procura esclarecer quem é quem nessa campanha. Assim, apesar de atribuir ao MCI a responsabilidade central, como já foi mostrado, afirma ser o Partido Comunista Brasileiro (PCB) “o principal dirigente desta campanha”.<sup>259</sup>

Outro de seus agentes seria a Frente Brasileira de Informações (FBI), tida como “órgão fornecedor de matéria difamante”. A Frente teria se estruturado em “uma rede de difamações à base de ‘comitês’”, estando o principal deles sediado em Paris, e estaria vinculada ao Partido Comunista Brasileiro Revolucionário (PCBR), tendo sido criada em 22 de novembro de 1969, na Cidade Luz, com “íntima ligação com o ‘Comitê *Europe – Amerique Latine*’”. A FBI, portanto, pertenceria à “rede de difamação contra o Brasil”, sendo ela seu “escritório distribuidor de notícias”, financiada pelo Partido Comunista e a ele vinculada. Seu papel consistiria em fazer circular as “difamações”,

---

<sup>259</sup> Informações do governo brasileiro, p. 72.

com ajuda dos “comitês”, “formados por pessoas influentes de esquerda e filocomunistas”.<sup>260</sup>

As Informações do governo brasileiro identificam a Associação Internacional de Juristas Democráticos com outro nó da “rede de difamações”. Afirma que a Associação, após receber “documentos acusatórios de supostas violações” dos direitos humanos, teria passado a “agir agressivamente contra o Brasil, numa parcialidade jamais vista em qualquer organização internacional”. Teria, também, agido com “discriminação contra o Brasil” desde o Golpe de 1964, quando escreveu um “relatório do retorno do militarismo na América Latina”, tendo-o republicado na revista da Associação.<sup>261</sup>

Seguidamente, realizou outras publicações que tornaram a “agredir o Brasil”, contendo “alusões descabidas e totalmente desvinculadas da realidade brasileira”. Em uma delas teria descrito “fatos de maneira parcial e comprometedora, com base em informações inautênticas, oriundas de fontes ligadas ao Partido Comunista, à subversão no Brasil e, o que é mais grave, ao terrorismo.” Estaria trabalhando “integrada ao ‘Comitê Internacional de Soutien’ [*sic*], instalado em 22/11/69 em Paris, juntamente com a ‘Frente Brasileira de Informações’, que se estruturaram para coordenar e impulsionar a campanha insidiosa”.<sup>262</sup>

Ao mencionar a visita de dois membros da Associação ao Brasil, em 1970, para “verificar a ‘situação dos presos políticos e as recentes leis de exceção’”, destaca que “chegados aqui, realizaram contatos somente com elementos pertencentes aos grupos terroristas e intelectuais”. O resultado teria sido, então,

---

<sup>260</sup> Informações do governo brasileiro, p. 77-80.

<sup>261</sup> Informações do governo brasileiro, p. 81.

<sup>262</sup> Informações do governo brasileiro, p. 82.

parcial e desprovido de realidade. Nenhuma autoridade brasileira legitimamente constituída foi procurada. Nenhuma pessoa de projeção na sociedade brasileira foi consultada ou ouvida; apenas se valeram de elementos clandestinos, proscritos da sociedade, criminosos comuns, assaltantes de bancos, que lhes forneceram os dados para análise.<sup>263</sup>

A identificação do Partido Comunista, da Frente Brasileira de Informações e da Associação de Juristas Democráticos como agentes da “insidiosa campanha”, difere um pouco da que é feita nos documentos *Estudos sobre as causas e Política Governamental de Comunicação Social no Campo Externo*.

O documento *Estudos sobre as causas* teve como destinatário o Ministro das Relações Exteriores, Mario Gibson Barbosa, e também está relacionado com a questão das notificações da CIDH-OEA recebidas pelo Ministério das Relações Exteriores e que continham “acusações de tortura”.<sup>264</sup> No despacho, o Ministro da Justiça explica que “[...] para a perfeita compreensão da matéria suscitada nas duas notificações, é indispensável, primeiro que tudo, analisar as origens e a evolução da campanha difamatória intentada contra o Brasil”.<sup>265</sup>

Ele está dividido em duas partes. A primeira se propõe a esclarecer “as causas, meios e objetivos da campanha difamatória”, e a segunda, “demonstrar, à luz de documentos irretorquíveis e de outras provas, a improcedência das acusações”. A primeira está organizada em cinco capítulos e a segunda oferece uma “análise consubstanciada das acusações”.<sup>266</sup>

Para os fins desta pesquisa, vamos nos deter apenas ao capítulo 1 do documento.

Logo no seu início, o subcapítulo “Preparação do golpe comunista sob o governo João

---

<sup>263</sup> Informações do governo brasileiro, p. 83.

<sup>264</sup> As notificações recebidas foram as de número 1683 e 1684, ambas contendo nomes de pessoas que sofreram práticas de tortura. Além dessas, o Governo foi alvo de outras notificações, porém, apenas essas duas são referenciadas nos documentos aqui analisados.

<sup>265</sup> Estudos sobre as causas, p. 3.

<sup>266</sup> Estudos sobre as causas, p. 4.

Goulart” procura explicar o “engenhoso plano de conquista definitiva do Poder até 1º de maio de 1964”. Descreve então uma articulação que envolveria três planos de ação:

No plano intelectual algumas editoras inundam as livrarias de obras marxistas; no meio das universidades professores e estudantes põem em descrédito as instituições vigentes e iniciam agitações, visando criar um ambiente de insegurança. No plano militar provocam a indisciplina nas Forças Armadas, levantando sargentos contra generais. O seu propósito é destruir a unidade, a hierarquia e a coesão das Forças Armadas. No plano político convocam os trabalhadores para a rebelião armada.<sup>267</sup>

Como se pode perceber, é apresentado um cenário que conduz ao entendimento de que havia uma orquestração de ações coordenadas pelo governo João Goulart com vistas à subversão do poder. A amplitude atribuída a ela impressiona não pelo seu grau de veracidade, até porque a complexidade do contexto antecedente ao Golpe de 1964 está muito distante do encaixe em explicações maniqueístas, como já demonstraram várias análises historiográficas (D'ARAUJO; SOARES; CASTRO, 1994; FICO, 2001; 2004; REIS, 2014; NAPOLITANO, 2015; MOTTA, 2020). A nosso ver, tal atribuição reflete efetivamente a intenção de exaltar e eternizar o feito golpista, ou seja, “às Forças Armadas era defeso intervir para restabelecer a ordem”.

O “plano” teria entrado em ação começando com “uma onda de agitação” partindo das universidades. Os ministros do governo teriam ministrado conferências com a presença maciça de “comunistas com armas e barras de ferro”. Já estaria ocorrendo a organização de milícias de “trabalhadores comunistas” por iniciativa do governador de Pernambuco, Miguel Arraes. Enquanto isso, o deputado Leonel Brizola, por meio do rádio e da TV, estaria falando “violentas diatribes contra as Forças Armadas, o capitalismo e a religião”.<sup>268</sup>

---

<sup>267</sup> Estudo sobre as causas, p. 8-9. Grifos no original.

<sup>268</sup> Estudo sobre as causas, p. 10.



O fato surpreendente que teria contribuído para a vitória da dita Revolução Democrática de 31 de março de 1964 foi a presença do “povo, democrata e cristão” que, em manifestações públicas em diversas cidades, repudiou o governo.<sup>269</sup> A derrota das “hostes comunistas” teria causado “profunda frustração” por conta da perda do poder no Brasil e porque o país “era ponto básico no programa de dominação continental”. Essa derrota teria dado origem a um “novo e audacioso plano contra o Brasil”, com duas ofensivas:

a) uma pelo sistema de guerrilhas, vindo Che Guevara instalar seu quartel general na Bolívia, quase na fronteira com o Brasil; b) outra pelas acusações de torturas, a fim de criar o descrédito para a Revolução de 31 de março de 1964, que reerguia o Brasil do colapso econômico-financeiro em que o haviam lançado.<sup>270</sup>

A campanha de difamações contra o Brasil ganha, segundo o conteúdo desse documento, novos contornos, estando atrelada a um plano comunista de dominação do continente latino-americano. Ela se realizaria com a mobilização dos seguintes temas: “a) manter presos políticos; b) promover o genocídio de índios; c) perseguir prelados e sacerdotes; d) submeter os presos ao regime de torturas.”<sup>271</sup> A facilidade de circulação das chamadas “injúrias” se daria porque

os comunistas, infiltrados nas agências noticiosas e nos mais diferentes meios de comunicação, organizam um coro e os repetem de eco em eco, com virulência tão mais acentuada quanto maior é o desenvolvimento que o Brasil alcança no plano econômico-financeiro.<sup>272</sup>

Ambos os documentos destacam a campanha como uma derrota sofrida pelas “hostes comunistas” atuantes no Brasil. A partir de então, elas teriam passado às práticas de divulgação de fatos caluniosos e injúrias. O *Estudo sobre as causas*, nesse primeiro capítulo, não se preocupou em identificar os agentes promotores da campanha, algo feito em outros capítulos. Os dois documentos têm em comum o aspecto reativo do

<sup>269</sup> Estudo sobre as causas, p. 10.

<sup>270</sup> Estudo sobre as causas, p. 11.

<sup>271</sup> Estudo sobre as causas, p. 12.

<sup>272</sup> Estudo sobre as causas, p. 12.

seu conteúdo. Em ambos fica clara a preocupação apresentar os fatos a partir da perspectiva oficial. Nesse sentido, eles se diferenciam do *Política governamental*, que dá um passo a mais com vistas a propor ações efetivas para neutralização do estrago na imagem do Brasil causado pelas práticas de denúncia realizadas no exterior.

Em fevereiro de 1971, um memorando confidencial do Gabinete do Ministério da Justiça solicitava ao Chefe do Serviço de Comunicações providências para constituição de processo de caráter sigiloso originado pelo Aviso nº 375, de 01/12/1970, decorrente da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional. Tal aviso, de caráter secreto, encaminhava para as devidas ações a Exposição de Motivos nº 090/70, de 20/11/1970, e o documento *Política Governamental de Comunicação Social no Campo Externo*. Ambos tratam da campanha realizada por brasileiros no exterior visando denunciar a ditadura brasileira.<sup>273</sup>

A Exposição de Motivos 090/70 se dirige ao Presidente da República para tratar do enfrentamento da campanha difamatória contra o Brasil no exterior. O documento mostra que o Regime se mobilizou para tratar da questão, ao informar sobre a constituição de um Grupo de Trabalho composto por representantes do Serviço Nacional de Informações (SNI), Assessoria Especial de Relações Públicas (AERP), Ministério das Relações Exteriores, Estado Maior das Forças Armadas e Ministério da Justiça que, por meio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, teve o papel de presidir os trabalhos. O Grupo tinha o prazo de 30 dias para “estudar e propor uma Política de governo para fazer face à guerra psicológica adversa no campo externo, em especial a campanha de difamação do Brasil no Exterior [...]”.<sup>274</sup> O resultado das deliberações do grupo deu origem ao documento *Política*

---

<sup>273</sup> Política governamental, 18/02/1971.

<sup>274</sup> Política governamental, 18/02/1971.

*Governamental de Comunicação Social no Campo Externo*, cujo fim maior consistia em “neutralizar a campanha de difamação do País no Exterior”.

A Exposição de motivos antecipa alguns elementos. Já nas primeiras linhas, classifica as ações de denúncia como campanha difamatória contra o Brasil, situando-a em um quadro de “guerra psicológica adversa no campo externo” e apontando a necessidade de enfrentá-la e neutralizá-la. Além disso, o documento indica um elevado grau de preocupação com a questão, dividindo-a em duas situações distintas: uma de emergência, necessitando de respostas de curto prazo; e a outra, permanente, demandando trabalho mais sistemático e perene. A Política, então, deveria conter:

- atitude do governo brasileiro em face do problema e os objetivos visados pela política;
- as ações específicas a serem realizadas e os setores da administração federal incumbidos de sua execução;
- as medidas administrativas destinadas à [sic] mobilizar os recursos governamentais necessários à sua execução.<sup>275</sup>

O documento começa afirmando o entendimento apresentado nos dois anteriores, de que a campanha de difamações seria uma reação à derrota sofrida pelo MCI, destacando que “a Revolução Brasileira de Março de 1964, representando um dos rudes golpes do comunismo internacional, vem sofrendo ataques de toda a ordem no campo externo”.<sup>276</sup> Classifica a campanha como ataques provenientes de uma bem articulada e sistemática prática de distorção da realidade brasileira por meio de notícias tendenciosas e identifica dois grupos como responsáveis pelas ações difamatórias, sendo eles os grupos de asilados e a ala progressista da Igreja Católica.<sup>277</sup>

---

<sup>275</sup> Política governamental, p. 7. Coube ao Ministério das Relações exteriores o planejamento, a promoção, a direção e a coordenação da execução das ações de comunicação no campo externo.

<sup>276</sup> Política governamental, p. 10.

<sup>277</sup> Política governamental, p. 10. Para maiores conhecimentos sobre a atuação de membros da Igreja Católica nas denúncias contra a ditadura no exterior, consultar BEZERRA (2010).

Na visão do seletor Grupo que elaborou a Política governamental, a ação do governo frente à situação “[...] nem deve ser de altiva indiferença nem a de ação precipitada múltipla e desordenada”. Considerou que a sua condução “[...] deve harmonizar-se com a execução das medidas de Segurança Interna do Governo”, pois entende que a campanha é movida pelo comunismo internacional. Observa-se aqui uma diferença em relação aos documentos anteriormente discutidos. Enquanto naqueles o caráter reativo predominou, com a apresentação dos fatos dando a ler a versão oficial sobre as práticas de denúncia, aqui a postura muda, ganhando um tom mais proativo em que se apontam caminhos para fazer face a elas:

Indubitavelmente, a formulação dessa política está a exigir solução específica no âmbito do Ministério das Relações Exteriores, por integrar-se na Política Externa do País. Faz-se necessário a dinamização da atual estrutura e a utilização de uma estratégia a longo prazo, permanente, e outra a curto prazo, conjuntural, para fazer face à intensificação da campanha de difamação contra o Brasil.<sup>278</sup>

Para pôr em prática a Política Governamental, são apresentadas três ações a serem realizadas para demarcar a atividade do governo frente ao problema:

(1) Atividades de comunicação social que se fizerem necessárias no campo externo atendendo as duas situações:

- de emergência – visando anular ou minimizar, no mais curto prazo, os efeitos das campanhas difamatórias contra o Brasil;

- permanente – visando elevar o prestígio internacional do Brasil, promovendo-o de forma permanente e sistemática.

(2) Dinamização dos órgãos da Administração Pública Federal, para realizarem de modo mais eficiente as atividades de comunicação social.

(3) Incentivo à cooperação da iniciativa privada, brasileira e estrangeira com interesses no Brasil.<sup>279</sup>

É um documento, portanto, que define diretrizes para a ação dos órgãos governamentais perante a problemática da campanha de difamações. Ele indica a realização de 15 medidas em diversas esferas de ação. Não nos foi possível identificá-

---

<sup>278</sup> Política governamental, p. 10-11.

<sup>279</sup> Política governamental, p. 11-12.

las e caracterizá-las. Há indícios de que algumas ações foram realizadas, como é o caso da “ação junto a correspondentes estrangeiros e agências de notícia”, em que se propõe

melhorar o tratamento que lhes é dado pelos órgãos governamentais de informação, alimentá-los em dados e informações, proporcionar-lhes visitas pelo interior do País, oferecer-lhes melhores condições para transmissão de matéria às sedes.<sup>280</sup>

Sabemos que em dezembro de 1969, diante da polêmica em torno das denúncias de genocídio contra índios, o Presidente Médici recebeu um grupo de jornalistas estrangeiros para os quais fez discurso de improviso pedindo-lhes que transmitissem aos seus colegas o convite para visitar o Brasil “por conta do governo brasileiro”.<sup>281</sup> Porém, como se vê, a data desse evento não condiz com a do documento aqui discutido, o que nos leva a supor que a Política Governamental consiste em uma sistematização de ações que já vinham sendo realizadas pelo governo, sem uma diretriz que a conduzisse. Sobre essa ação de recepção de jornalistas estrangeiros, Green (2009, p. 293) argumenta que o Regime procurou deixar de lado os jornalistas considerados hostis e “[...] procurar contato com gente relativamente inexperiente que poderia impressionar-se em uma visita curta controlada ao país”.

Como se pode notar, a Política Governamental aponta para uma significativa preocupação do governo ditatorial brasileiro com as denúncias veiculadas no exterior. A longa lista de medidas propostas (15, no total) evidencia a preocupação do Governo em estruturar respostas a uma ação oposicionista que atinge um campo sensível, a imagem do país no exterior, e ao mesmo tempo indica uma atitude defensiva por parte

---

<sup>280</sup> Política governamental, p. 13.

<sup>281</sup> Genocídio indígena é uma inverdade: Médici, **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 12, 5 dez.1969. Discutimos essa notícia no capítulo 3.

do Regime, pois diante do esfarelamento de uma suposta credibilidade internacional, ele se mobiliza no sentido de construir uma resposta.

Tal atitude defensiva pode ser inferida nas entrelinhas daquilo que o Grupo de Trabalho considerou como ação mais apropriada do governo frente ao problema da difamação do Brasil no exterior. Segundo os formuladores, a postura governamental não deveria ser nem de ativa indiferença nem a de ação precipitada múltipla e desordenada. O paralelo com a célebre frase do senador Pinheiro Machado (1851 – 1915) é inevitável. Diante de uma multidão hostil nas portas do Senado, o cocheiro pergunta ao senador o que fazer. Ele então diz: “Siga em frente, mas nem tão rápido que pareça que estou com medo; nem tão devagar que pareça uma provocação”. Interpretada como uma célebre recomendação de gestão de crise de um político (SEVERO, 2019). A frase mobilizada pelo Grupo de Trabalho na Política Governamental não deixa dúvida quanto à constatação de que o Regime estava diante de uma crise.

Na medida em que a onipotência da Ditadura se viu fragilizada pela denúncia feroz dos opositores exilados no exterior, percebeu-se a necessidade de reação. A maneira como a ditadura se apropriou (CHARTIER, 1990; 2002) das denúncias dos exilados no exterior traz todo o arcabouço usado para legitimar o estado de exceção então vigente. A começar pela noção de difamação que denomina a chamada campanha dos exilados. Difamar, na sua acepção jurídica, significa ofender alguém ao ponto de atingir-lhe a honra e a reputação. No caso em análise, a difamação é da pátria, esteio dos valores mais sagrados defendidos pelos militares no poder. Difama-se o Brasil, mas ofende-se o poder político ditatorial constituído, pois este se identifica com aquele.

Não por menos, a campanha de difamação é considerada, também, como uma “guerra psicológica adversa no campo externo”.<sup>282</sup> Segundo Borges (2003, p. 28), a Doutrina de Segurança Nacional entende que a guerra psicológica consiste em “[...] aniquilar moralmente o inimigo e [...] separá-lo dos demais cidadãos [...]”, além de “[...] assegurar a não-oposição ativa contra o projeto da Doutrina”. Para o Regime, os exilados, ao realizarem suas denúncias, se utilizavam da guerra psicológica contra eles, daí classificá-la como adversa ao Brasil. Nesses termos, são considerados inimigos.

A figura do inimigo tem papel importante ao longo de toda a história da Ditadura brasileira e foi usada incessantemente para legitimar ações repressivas. Para Borges (2003, p. 30),

A principal razão da figura do inimigo é manter a coesão e o espírito de corpo do grupo que mantém o poder. Por outro lado, a existência do inimigo interno e a necessidade de existência de uma guerra permanente servem, também, para manter um estado permanente de crise, que mesmo sobre uma base fictícia é muito efetivo do ponto de vista policial e jurídico.

Assim, conforme argumenta Chartier (2021), se a efígie do corpo do rei no leito funerário remete a um poder ausente (o poder real) e, ao mesmo tempo, torna-o presente enquanto símbolo que dá a ver ou a crer nesse poder, verificamos que a representação campanha de difamações contra o Brasil presentifica uma ausência – a do Estado Ditatorial – e em um mesmo movimento lhe atribui o papel de agente protetor de um ideal de país e de sociedade. A identidade entre pátria e Ditadura Militar atrelada a essa representação evidencia o substrato da utopia autoritária subjacente ao processo de institucionalização do Estado Autoritário e que conformava, como afirmado em páginas anteriores, a ideia de que os militares eram superiores aos civis

---

<sup>282</sup> Política governamental, p. 6.

no que se refere às questões relativas ao país (D'ARAUJO; SOARES; CASTRO, 1994).

Nesse sentido, fazia-se de grande importância para o governo evidenciar o significado da chamada Revolução Democrática de 1964, atribuir-lhe um enredo, identificar aqueles que ameaçavam a ordem e descrever suas ações subversivas – uma visão de si constituída em relação a uma visão sobre o outro, como discutiremos na próxima seção deste capítulo. Era preciso desmascarar, neutralizar e fazer chegar à opinião pública internacional a verdade sobre o que acontecia no Brasil. Em agosto de 1971, o governo militar acreditava ter chegado perto desse intuito.

Em documento secreto elaborado na Assessoria Especial de Relações Públicas (AERP)<sup>283</sup> e destinado ao Ministro das Relações Exteriores, o Grupo de Trabalho constituído para elaborar a Política Governamental em resposta a “[...] uma conjuntura altamente desfavorável ao Brasil, cuja intensidade configurou, no segundo e terceiro trimestres de 1970, aguda situação de crise [...]”<sup>284</sup> discutiu as ações realizadas pelo governo para fazer face à campanha:

No pressuposto de que a unanimidade da imprensa mundial é inatingível – e mesmo indesejável para um país das dimensões do Brasil, devemos considerar que as críticas permanecerão, motivadas pela orientação política dos veículos e pelos interesses que o próprio desenvolvimento brasileiro contraria.<sup>285</sup>

Considerou-se que “diversos jornais de prestígio e comando sobre a opinião pública mundial” estavam tendo contato com matéria positiva e mudaram o enfoque sobre o Brasil, o que não impediria a continuidade das críticas, até porque “[...] não esmorecerão os esforços de grupos brasileiros banidos para, em campanhas de

---

<sup>283</sup> Arquivo Nacional. Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça. Processo SECOM nº 51.718, 25/02/1971. Doravante vamos nos referir a essa documentação como *Processo SECOM nº 51.718*.

<sup>284</sup> Processo SECOM nº 51.718, p. 22.

<sup>285</sup> Processo SECOM nº 51.718, p. 23.



distorção da realidade brasileira, criar dificuldades às relações internacionais do Brasil.”<sup>286</sup>

Reconhecer, como pressuposto, que a unanimidade na imprensa mundial é impossível e que as práticas de denúncia não cessariam, apesar dos esforços do governo militar em desmascará-las, não soa para nós como uma aceitação do caráter democrático da opinião pública internacional. Antes, indica uma espécie de ajustamento de conduta por parte do poder político ditatorial que definiu suas ações para com aqueles que insistiam em fazer circular denúncias sobre práticas de tortura no cenário internacional.<sup>287</sup> A novidade, então, decorria do fato de que a voz do governo estava

[...] sendo ouvida, nossa versão dos fatos está chegando aos leitores, a *verdade* da situação brasileira já pode ser atingida. A matéria desfavorável divulgada no exterior tem agora, para o leitor comum, origem facilmente identificável.<sup>288</sup>

O Grupo de Trabalho parece ter identificado para quem o governo militar deveria direcionar a sua mensagem:

Não nos preocupa o leitor comprometido ideologicamente, aquele cuja opinião vem na fôrma e que não procura nos órgãos de comunicação o dado informativo que permita formular juízos, mas a diretriz que reforce atitudes. É para o homem comum, sem engajamento limitativo e de boa fé, que nossos esforços e dirigem.<sup>289</sup>

O engajamento ideológico se mostra como uma barreira para se perceber aquilo que, na visão do Grupo, se faz óbvio, isto é, “a própria evidência do desenvolvimento brasileiro”, tornada mais visível, segundo ele, graças às “providências tomadas pelo governo” para fazer frente à “campanha difamatória”.<sup>290</sup> Assim, na visão do Grupo, o que o governo espera do homem comum é a busca pelo “dado informativo que permita

---

<sup>286</sup> Processo SECOM nº 51.718, p. 24.

<sup>287</sup> Vimos isso durante nossa discussão do caso da FBI, no capítulo 2.

<sup>288</sup> Processo SECOM nº 51.718, p. 24. Grifo nosso.

<sup>289</sup> Processo SECOM nº 51.718, p. 24.

<sup>290</sup> Processo SECOM nº 51.718, p. 24.

formular juízos”, não pela diretriz que reforça atitudes. Essa expectativa manifestada pelo Grupo de Trabalho traz à tona um dos dispositivos discursivos (CHARTIER, 2011) que conformam a representação campanha de difamação contra o Brasil, qual seja, o ideal da objetividade, aqui manifestado na expectativa de que o leitor comum, sem engajamento, se preocupe em buscar o dado informativo para formar sua opinião, como se ele bastasse por si mesmo, como se contivesse em si a evidência da verdade.

Na nossa análise, esse ideal de objetividade se materializou na categoria elementos objetivos,<sup>291</sup> que consistiu na apresentação, por parte do governo, de documentos que comprovassem aquilo que ele afirmava. Assim, são utilizados relatórios policiais, inquéritos, fotografias, laudos periciais etc. como elementos objetivos que comprovam a fidedignidade da versão oficial. Esse ideal de objetividade se apresentava como contraponto à subjetividade e à parcialidade percebidas nas alegações daqueles que praticavam as denúncias – características que, junto ao engajamento ideológico, formam a base do que o governo ditatorial chamou de informações distorcidas sobre a realidade brasileira.

Verifica-se, portanto, que a campanha de difamações contra o Brasil consiste em uma representação dada a ler pelo governo militar brasileiro em reação às práticas de denúncias realizadas no exterior por seus opositores. Nela, o poder político ditatorial vigente se autoidentifica com a pátria, arvorando-se como seu protetor e salvador. Para avançar nessa discussão, na próxima sessão vamos analisar a visão de si e a visão do outro subjacente a essa representação.

---

<sup>291</sup> Vamos avançar na discussão dessa categoria no capítulo seguinte.

#### 4.2 “HÁ AMIGOS E INIMIGOS DO BRASIL”: VISÃO DE SI, VISÃO SOBRE O OUTRO

Chartier argumenta que a história da construção das identidades sociais revela uma verdadeira história das relações simbólicas de força, em que o mundo social é construído a partir do êxito ou do fracasso da ação dos grupos sobre si mesmos e sobre os demais, no intuito de “[...] transformar as propriedades objetivas que são comuns a seus membros em uma pertença percebida, mostrada, reconhecida (ou negada)”. Trata-se do que o autor chamou de dominação simbólica, “[...] processo pelo qual os dominados aceitam ou rejeitam as identidades impostas que visam a assegurar e perpetuar seu assujeitamento” (CHARTIER, 2002, p. 11).

As denúncias veiculadas no exterior tiveram a força de se contrapor às representações elaboradas pelo poder político ditatorial vigente no país e veiculadas por meio de sua propaganda política. Nesse sentido, tal como aqui defendemos, a reação da Ditadura foi diretamente proporcional à força política das denúncias, obrigando-a a pôr em ação estratégias discursivas que visavam reafirmar a sua verdade perante a opinião pública internacional sobre o que acontecia no Brasil. O que estava em jogo era o controle sobre o significado por meio da afirmação de uma forma correta de interpretar o que ocorreu no país após o Golpe de 1964. Daí derivam as estratégias de acusação dos inimigos, negação das denúncias, afirmação do histórico da aclamada Revolução e descrição das realizações do Regime. Para o governo militar, os membros da CIDH-OEA precisavam ser esclarecidos não somente sobre a intenção difamatória das denúncias, mas principalmente sobre quem eram os

autores das difamações e sobre o papel da denominada Revolução Democrática de 1964, uma visão de si que se molda em relação a uma visão sobre o outro.

De outra parte, os exilados brasileiros aprenderam que a questão dos direitos humanos poderia constituir-se numa frente de luta contra a ditadura.<sup>292</sup> No exterior, publicaram diversos periódicos com o objetivo de denunciar a Ditadura Militar brasileira, assim como formaram redes de apoio que lhes permitiram acesso aos veículos da imprensa internacional.<sup>293</sup> Segundo Cruz (2010, p. 43), as publicações favoreceram a aproximação de brasileiros no exílio e a socialização de suas experiências, ao mesmo tempo que lhes permitiu empreender uma ação pela palavra, tendo a “denúncia como arma”. O autor destaca que nessa investida dos exilados foi

[...] bastante relevante a campanha contra a violação dos direitos humanos, descrevendo a tortura institucionalizada, a ausência de quaisquer garantias individuais e das precárias condições de vida da população escondidas sob os índices de desenvolvimento apresentados pelo governo brasileiro. (CRUZ, 2010, p. 46)

As práticas de denúncia do caráter repressivo do Regime realizadas por exilados brasileiros, juntamente com padres da ala progressista da Igreja Católica, fizeram emergir, para eles, o caráter político dos direitos humanos. Segundo Hunt (2009, p. 19), “os direitos humanos só se tornam significativos quando ganham conteúdo político. Não são os direitos de humanos num estado de natureza: são os direitos de humanos em sociedade”, isto é, tais direitos ganham sentido na medida em que aqueles que os detêm passam a lutar por eles. Os exilados brasileiros assim o fizeram, denunciando as violações praticadas juntamente com críticas que contemplavam os aspectos econômico-sociais e político-institucionais da Ditadura. Dessa maneira,

---

<sup>292</sup> A afirmação de que os exilados aprenderam a lutar pelos direitos humanos faz referência ao que diz Rollemberg (1999, p. 133) sobre a redefinição do projeto político dos brasileiros exilados: “Trata-se, portanto, de refletir como o processo de crise de identidade influenciou as duas gerações como um fenômeno histórico. Em outras palavras, de pensar como a desorientação provocada pelo exílio atuou na redefinição do projeto político anterior, a partir da reconstrução da identidade dos exilados”.

<sup>293</sup> Para uma lista dos periódicos publicados por exilados no exterior, ver ROLLEMBERG (1999, pp. 354-356).

acreditavam agir no sentido da desestabilização do Regime com vista a sua superação (CRUZ, 2010).

O resultado foi expressivo, pois mobilizou importantes organismos internacionais que passaram a agir no sentido de pressionar o governo brasileiro por esclarecimentos sobre as denúncias. A reação do governo Médici vai evidenciar a urgência da situação e a necessidade de afirmar o Brasil como internacionalmente democrático e defensor dos Direitos Humanos (CAMPOS, 2019, p. 242). Para tanto, elaborou uma argumentação que visou enaltecer a Ditadura e inverter o jogo, colocando os denunciadores na condição de culpados. Esse é o cerne da argumentação em torno da famigerada campanha contra o Brasil.

Ela desenvolve a compreensão de que o país vivia um momento especial em decorrência do Golpe de 1964. Com o objetivo de “[...] propiciar à Comissão Interamericana de Direitos Humanos vasta documentação sobre todos os aspectos da tenebrosa campanha difamatória injustamente desencadeada contra o Povo e o Governo do Brasil [...]”,<sup>294</sup> o documento *Informações do governo brasileiro* reforça que ela ocorre “[...] no momento exato em que este País colhe os primeiros frutos da renovação política e do desenvolvimento econômico e social que lhe trouxe a Revolução Democrática de 31 de março de 1964”.<sup>295</sup>

Março de 1964 se mostra como um marco histórico confirmado pela ocorrência da referida campanha. A identidade entre governo, pátria e povo, como mencionamos no capítulo anterior, é evidenciada, e o argumento de que a campanha ocorre no momento em que são colhidos o que se consideravam os primeiros frutos das ações

---

<sup>294</sup> Informações do governo brasileiro, p. 33.

<sup>295</sup> Informações do governo brasileiro, p. 33.

desencadeadas a partir do Golpe de 64 se mostra como reforço da ideia de que aquele fora um acontecimento singular. Isto é, a ocorrência de uma “tenebrosa campanha difamatória” promovida “contra o Povo e o Governo brasileiro” serve como confirmação da compreensão de que a efeméride de 31 de março fora um marco histórico.

A ameaça projetada no governo João Goulart configura-se, no texto do documento, o motivo central para o Golpe Militar de 1964. Segundo Reis (2005, p. 33-34), a derrubada de Jango contou com ampla e diferenciada frente e motivações muito genéricas, como salvar o país da subversão, do comunismo, da corrupção, do populismo, e restabelecer a democracia. No documento *Estudos sobre as causas*, o ministro Buzaid vai classificar esse fato como uma derrota para o Movimento Comunista Internacional que, em resposta, põe em ação a sinistra campanha.

A identidade governo – pátria – povo mostra seus contornos com a afirmação de que “a Revolução Democrática Brasileira de 31 de março de 1964, inspirada nos mais profundos anseios do povo, não admite contestação à sua legitimidade.”<sup>296</sup> O caráter brasileiro da chamada revolução se destaca na sua autoidentificação com os anseios populares, o que lhe conferiria a legitimidade necessária para se institucionalizar por meio de uma nova legislação que, na visão dada a ler, “procurou refletir as necessidades da nova civilização que procura instaurar”.<sup>297</sup>

O caráter legal do Regime instituído é constantemente afirmado. Assim, na caracterização dos crimes se enfatiza seu enquadramento na forma da lei, e ao falar de si, trata-se como governo “legalmente constituído”, com o qual a ordem jurídica

---

<sup>296</sup> Informações do governo brasileiro, p. 40.

<sup>297</sup> Informações do governo brasileiro, p. 41.

brasileira foi “preservada e aperfeiçoada”.<sup>298</sup> No capítulo 2 do Título II, intitulado “O Brasil respeita e faz respeitar os direitos humanos dos todos os cidadãos”, é apresentada longa citação de trechos da legislação nacional que versam sobre os direitos e garantias individuais, assim como sobre a responsabilização do agente público quando do abuso ou da violação dos direitos humanos. Sendo o texto elaborado para a CIDH, fica clara a intenção de dar a ler uma situação jurídica perene e transparente. Contudo, nenhuma menção é feita às normativas secretas e às mudanças legais feitas para adequar o arcabouço legal às ações repressivas praticadas pela Ditadura. Ao contrário, tais medidas são apresentadas como necessárias para o “estabelecimento de uma autêntica sociedade democrática”:

[...] se a Revolução foi obrigada a editar legislação excepcional e temporária destinada à manutenção da ordem interna e ao rápido saneamento da vida pública brasileira dos germes da corrupção e da subversão comunista, para a consecução do superior objetivo de estabelecimento de uma autêntica sociedade democrática, o fez atendendo aos anseios da maioria do Povo brasileiro, não admitindo, por conseguinte, qualquer forma de pressão ou contestação, nacional ou internacional, a respeito da conveniência e da oportunidade das medidas nela contidas.<sup>299</sup>

Como vimos mais acima, a história da Ditadura brasileira revela uma verdadeira escala autoritária (FICO, 2004) que buscou institucionalizar o estado de exceção, mas aqui ela se mostra como forçada a agir em favor da manutenção da ordem para atender aos “anseios da maioria do Povo brasileiro”. Novamente, o povo é apresentado como fiador da legitimação do Regime e em razão disso não haveria o que contestar.

Depreende-se que era de suma importância para a Ditadura afirmar a sua condição de legitimidade. Denunciada no exterior como um Regime autoritário e supressor das liberdades individuais, era mister apresentar uma visão de si que evidenciasse sua

---

<sup>298</sup> Informações do governo brasileiro, p. 65.

<sup>299</sup> Informações do governo brasileiro, p. 66.

ligação com o povo, apresentado pelos denunciantes como oprimido pelas ações repressivas da Ditadura.<sup>300</sup>

Analisando documentos da Escola Superior de Guerra e discursos dos presidentes militares, além de outras produções intelectuais de membros dos governos militares, Rezende (2013, p. 30-31) argumenta que as bases da legitimidade da Ditadura Militar brasileira eram autocráticas e calcadas na busca por instituir uma determinada ordem à qual todos aderissem e na qual houvesse uma padronização de todas as relações sociais. Contudo, a nova ordem institucional instaurada pela Ditadura não se mostrava como autolegitimada, mas como expressão dos interesses do povo brasileiro.

A autora nos mostra que a incessante busca por fórmulas de aceitabilidade nos diversos setores sociais levou a Ditadura à elaboração de uma suposta consubstancialidade entre as Forças Armadas e o povo, assentada num sistema de ideias e valores sobre um suposto propósito democrático que servia como justificativa para todas as medidas e ações dos governos militares (REZENDE, 2013, p. 34-35). A partir dessa análise, a autora defende a existência de uma especificidade na suposta natureza democrática em que o Regime afirmava estar imbuído, que era a não admissão de contestação à sua legitimidade. Essa argumentação reforça nossa constatação da identidade entre governo – pátria – povo afirmada anteriormente. Em outras palavras, a Ditadura não aceitava contestações por reconhecer-se como representante dos anseios do povo.

---

<sup>300</sup> A representação de povo presente nas publicações dos exilados que circulavam no exterior também continha suas distorções, calcada nos antagonismos entre opressores – oprimidos, resistentes – colaboradores. Muitas delas vão alimentar uma memória coletiva que, na perspectiva de Cordeiro (2015), precisa ser superada para a compreensão das complexidades que envolveram a vida na sociedade durante a Ditadura Militar.



No documento *Informações do governo brasileiro*, o governo Médici apresenta uma visão de si que constitui o Regime Militar instaurado pelo Golpe de 1964 como uma nova fase da República brasileira, uma fase positiva:

A Revolução veio para dotar o País das estruturas políticas, administrativas, jurídica, social e econômica capazes de construir, no Brasil, a sociedade desenvolvida, democrática e soberana, assegurando, assim, a sua viabilidade como grande potência.<sup>301</sup>

Quando se analisa essa representação constituindo a visão de si do Regime e se levam em consideração as variadas ações punitivas e arbitrárias que atingiram milhares de pessoas, não podemos evitar a sensação de estar diante de uma justificativa para a repressão, aqui travestida em um manto de nobreza em prol da redenção do homem brasileiro: “Todo o esforço, a que o Brasil vem se dedicando há seis anos, visa, em síntese, à redenção do homem brasileiro e ao ingresso do Brasil no mundo desenvolvido até o final do século.”<sup>302</sup>

Recorrendo a uma longa citação do jurista Manoel Gonçalves Ferreira Filho,<sup>303</sup> retirada do livro *Democracia e Direitos do Homem*, o documento *Informações do governo brasileiro* delinea para a CIDH o perfil desse homem brasileiro então redimido. Este seria um abnegado, pois a democracia e o respeito aos direitos do homem “exige e reclama a abnegação de cada um”: “Importa que ‘se faça ao Estado, ao interesse público, o sacrifício contínuo de si mesmo e das próprias repugnâncias, do próprio egoísmo, da própria indisciplina, da própria avidez, de todos os apetites’”.<sup>304</sup>

---

<sup>301</sup> *Informações do governo brasileiro*, p. 42.

<sup>302</sup> *Informações do governo brasileiro*, p. 46.

<sup>303</sup> Manoel Gonçalves Ferreira Filho foi professor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, tendo sido seu diretor de 1973 a 1974. Exerceu várias funções na administração federal durante a gestão de Alfredo Buzaid no Ministério da Justiça, sendo elas: Chefe de Gabinete do Ministério de 1969 a 1970, Secretário Geral do Ministério de 1970 a 1971, e Secretário do Conselho de Defesa da Pessoa Humana de 1969 a 1971.

<sup>304</sup> *Informações do governo brasileiro*, p. 48-49.

Abnegação, sacrifício e renúncia de si mesmo em favor da Pátria são os valores esperados desse novo homem brasileiro para que ele se torne digno da participação do governo: “[...] é preciso que, por um trabalho de todos os dias, cada brasileiro se torne apto a assumir a imensa responsabilidade de partilhar do Governo da Pátria.”<sup>305</sup> O papel redentor atribuído à chamada Revolução de 64 passaria, então, pela salvação da ameaça representada no governo João Goulart e pelo trabalho de levar a Nação ao encontro de si mesma, implicando, para isso, na construção desse novo homem brasileiro, disposto a entregar-se para a pátria. Esse novo homem é o oposto do outro, inimigo do Regime.

Nas primeiras linhas do Capítulo 1 (Não há presos políticos no Brasil), do Título I, o Relatório das *Informações do governo brasileiro* apresenta uma rasura que muito nos diz sobre a visão que o governo militar tinha do seu opositor. O texto datilografado afirma “A opinião pública mundial tem sido erroneamente informada a respeito do tratamento que estão recebendo no Brasil aqueles que se opõem politicamente ao atual governo.”<sup>306</sup> Numa provável revisão, a parte final da frase foi riscada e substituída por outra, escrita à mão acima da datilografada. A correção mudou a frase “se opõem politicamente ao atual governo” por “praticam atos de terrorismo ou de subversão”, o que implica em completa mudança no sentido do que ali está afirmado.

A versão datilografada favorece a compreensão de que havia um opositor político com *status* reconhecido, algo que o documento, em outras partes, procura negar veementemente, como já mostramos no capítulo anterior. Já na versão manuscrita da frase, é favorecido aquilo que o governo militar desejava enfatizar, o enquadramento das práticas de oposição política à Ditadura nas categorias de terrorismo e subversão,

---

<sup>305</sup> Informações do governo brasileiro, p. 49.

<sup>306</sup> Informações do governo brasileiro, p. 33.

reforçando assim a legislação autoritária que sustentava as arbitrariedades do Regime. Assim, mais do que uma simples revisão, a intervenção no texto revela a intenção de manter o controle sobre a interpretação, diminuindo os espaços de liberdade dos leitores, no caso a CIDH.

A ação de oposição é tida como aceitável quando circunscrita ao que é considerado lícito, conforme a legislação outorgada pelo Regime Militar vigente. O inaceitável está no que foge a essa circunscrição, que não é apenas legal, mas também moral:

Todavia, o País não poderia ficar à mercê da ação deletéria de elementos irresponsáveis canalizados para o crime contra a própria Pátria, estruturados especificamente com as finalidades de subverter a ordem, incitar a população à luta armada e derrubar o Governo constituído, sob o imperativo de ideologias incompatíveis com a formação de nosso Povo e por ele livremente repudiadas.<sup>307</sup>

Aquele, portanto, que segue esse caminho é um “irresponsável” a praticar “crimes contra a Pátria”, por pregar “ideologias incompatíveis com a formação do nosso Povo”. A irresponsabilidade aqui enunciada é o oposto do ideal de democracia que o Regime pregava (REZENDE, 2013), no qual cabia ao indivíduo abrir mão de si mesmo em favor da Pátria. Então, a irresponsabilidade faz fronteira com o crime e, portanto, não pode ser tolerada.

Assim, a subversão da ordem, a pregação da luta armada e a intenção de derrubar o governo são os crimes desse outro, cuja caracterização desnuda a visão de si sustentada pelo Regime Militar. Nela, governo e pátria são um só e o povo é aquele que clama pela ação enérgica das Forças Armadas: “Diante desses crimes, em que vidas humanas são sacrificadas, propriedades públicas e particulares são danificadas

---

<sup>307</sup> Informações do governo brasileiro, p. 34.

e a paz social é violentamente conturbada, têm reagido com energia o Povo e o Governo do Brasil".<sup>308</sup>

Esse outro, então, encarcerado e tido como preso político nas notificações da CIDH, é considerado criminoso pelo Regime:

Tais elementos não são platônicos pregadores de uma nova ordem social, que reputam mais justa, mas comuns delinquentes que, alegando pretensa motivação política, assaltam bancos, sequestram diplomatas, assassinam indefesos funcionários [...]

Essas ações não constituem meros crimes políticos e seus autores não podem receber o tratamento especial conferido aos criminosos políticos.<sup>309</sup>

Uma prática política platônica se mostra mais nobre do que a ação afrontadora da ordem estabelecida, cujos praticantes não mereceriam o *status* de criminoso político. Já a primeira se mostra aceitável por não ser do plano da ação direta, por não afrontar o poder político ditatorial, tido como único legítimo agente da ação transformadora.

É importante atentar para o encadeamento argumentativo que vai consolidando a representação do outro como criminoso e suas práticas como crimes. Vimos que a negação da existência de prisioneiros políticos no Brasil estava sustentada no argumento de que os objetivos políticos das ações praticadas pelos grupos opositores não se estendiam às ações em si, consideradas então crimes comuns. Ora, tal perspectiva não deixa de conter sua contradição, afinal, a extensão da jurisdição militar sobre o julgamento de crimes antes tidos como comuns, materializada na Lei de Segurança Nacional (LSN, Decreto-Lei nº 314) (e suas variações), na Constituição de 1967 e nos diversos instrumentos legais que buscaram enquadrar as ações afrontosas da ordem estabelecida, demonstram a preocupação do Estado autoritário

---

<sup>308</sup> Informações do governo brasileiro, p. 34.

<sup>309</sup> Informações do governo brasileiro, p. 34-35. Grifos no original.

então vigente em ampliar juridicamente seu espectro de ação, denotando sua intenção – política – de controle sobre a sociedade e seus indivíduos.

Essa é a observação de Joffily (2008), ao nos mostrar que as modificações na LSN (Decretos-Lei nº 510 e nº 898), realizadas para ajustar as medidas repressivas aos eventos promovidos pela esquerda armada, evidenciam uma clara expansão da ação do Estado sobre aquilo que passou a ser tratado como crime político. Em suas palavras:

Como se vê, houve desde o início do regime militar uma ênfase importante na repressão política, traduzida na sucessão de leis cujo caráter de controle social acentuava-se a cada nova formulação. Um dos aspectos mais relevantes da legislação repressiva diz respeito à noção de crime político, que, ao contrário do crime comum – cujos delitos atentam contra a ordem pública –, afetam a segurança nacional. (JOFFILY, 2008, p. 14)

Nesse sentido, afirmar serem crimes comuns aqueles cometidos pelos opositores, apesar da contradição evidente, demonstra a intenção de esvaziar o conteúdo político das suas ações, situando-as num lugar em que seu julgamento se dá não pelo seu caráter de alternativa ao poder instituído, mas por serem impatrióticas, e, por isso, merecerem punição.

O estabelecimento da premissa de que não havia presos políticos no Brasil, mas sim criminosos comuns, terroristas que com suas ações intentavam subverter a ordem, não se limitava ao contexto de privação da liberdade daqueles indivíduos. Ela vai além. Mesmo estando livres da prisão em razão da troca forçada pelos sequestros de embaixadores, as ações dos opositores no exterior, de denúncia contra a Ditadura, são dadas a ler como uma extensão da ação criminosa de praticar oposição ao poder político ditatorial. Em outras palavras, as práticas de denúncia realizadas no exterior são tidas como uma extensão dos crimes contra a Pátria e seus autores não seriam

dignos de respeito, pois foram condenados conforme as leis autoritárias em vigor no país.<sup>310</sup>

Mais uma vez podemos dialogar com Rezende (2013) e sua análise sobre a pretensão de legitimidade da Ditadura. Como mostramos acima, a autora argumenta que a suposta natureza democrática do Regime não admitia contestação à sua legitimidade. Isso se dava porque essa tinha um caráter autocrático, porém mascarado por um sistema de ideias e valores sobre democracia. O ponto para o qual gostaríamos de chamar atenção reside no fato destacado pela autora de que a não aceitação da contestação vinha acompanhada do imperativo de que as respostas às ordens ditatoriais deveriam ser sempre favoráveis.

A autora nos aponta que a intenção da Ditadura era converter todos os grupos sociais ao seu reconhecimento e que este recaía sobre os imperativos da segurança nacional, da ordem, do saneamento moral, entre outros, passando ao largo de qualquer princípio relativo aos direitos políticos e individuais. Nesse ideal de democracia sustentado pelo Regime Militar, a palavra de ordem era a responsabilidade, não a liberdade (REZENDE, 2013, p. 36). Dito de outra maneira, a democracia afirmada pela Ditadura não buscava sua sustentação nos princípios liberais da liberdade individual e dos direitos políticos, mas no princípio de que os indivíduos deviam responsabilidade para com sua Pátria, e por conseguinte para com o governo militar, autoridade constituída em seu nome, e que deveria, também em seu nome, moldar a nova sociedade (REZENDE, 2013).

Essa análise da autora reforça nossa hipótese de que a reação do governo militar frente às denúncias foi diretamente proporcional à força política que elas

---

<sup>310</sup> Essa ideia se faz presente em alguns dos dispositivos discursivos que discutiremos no capítulo 5.

evidenciavam, na medida em que estabeleceram um contraponto significativo em um dos aspectos da pretensão de legitimidade do Regime. Se, em nome da segurança nacional, eram praticados atos de tortura e desaparecimento de prisioneiros, corria-se o risco de macular a imagem do governo. Nesse sentido, compreende-se o esforço em negar as acusações, mas também, e acima de tudo, em afirmar a verdade oficial. E nesse ato, são reforçadas as ideias que os opositores contestavam e lhes são atribuídos papéis sociais que serviam ao intuito de confirmar a versão do Regime.

A descrição da ameaça representada pelo governo João Goulart, por exemplo, era carregada nas tintas, ficando claro que superestimar o poder do adversário era o mesmo que exaltar o feito da reação. Assim, se os comunistas planejavam “[...] dinamitar pontes das ferrovias, interromper as comunicações nas estradas de rodagem e invadir os edifícios públicos, tomando-os de assalto”, coube às Forças Armadas cumprir o dever de “[...] intervir para restabelecer a ordem”. E teria sido diante de tamanha ameaça que “as Forças Armadas, confraternizando com o povo, põem abaixo o governo João Goulart”.<sup>311</sup>

Era imperativo ao Regime reforçar a sua visão de si como um movimento chancelado pelo povo. Nessa estratégia discursiva, buscou constantemente demarcar quem era seu oposto, num exercício de contraste cuja intenção era desqualificar o oponente e valorizar os feitos do governo militar. Mais que isso, estabeleceu-se uma distinção que extravasava os argumentos calcados na legislação autoritária, evidenciando o conteúdo moral subjacente à visão de si da Ditadura e à sua visão sobre o outro:

A luta que se trava entre o Estado e essa categoria de delinquentes é profundamente desigual. Eles agem sempre, servindo-se da cilada e da emboscada. Atiram para matar, usando metralhadoras furtadas dos quartéis. São pessoas inteiramente destituídas de princípios morais. O Estado, ao contrário, se move em observância dos princípios jurídicos, prende-os na

---

<sup>311</sup> Estudo sobre as causas, p. 9-11.

conformidade da lei e os recolhe a estabelecimentos penais, onde recebem tratamento humano.<sup>312</sup>

Nesse excerto são dadas a ler a violência e a covardia associadas aos opositores. Segundo Motta (2014, p. 14; 18), essas imagens, juntamente com as da traição, do massacre, do estupro e de práticas imorais várias, compuseram o imaginário anticomunista já cristalizado no Brasil antes da Segunda Guerra Mundial. O autor nos mostra que a Intentona Comunista de 1935 levou à consolidação de representações altamente negativas do comunismo. Essa constatação do autor nos ajuda a compreender a visão de si inscrita em ambos os documentos aqui analisados, na qual a Ditadura, a partir da dita Revolução de 1964, teria salvado o país da ameaça comunista representada no governo João Goulart, além de travar uma luta desigual contra delinquentes que insistiam na subversão da ordem interna.

O que se evidencia, então, é uma estratégia discursiva que justifica as ações e as decisões do governo militar a partir da ameaça representada na figura do inimigo interno, insidioso, imoral, violento, covarde... Adjetivações que visaram moldar a imagem dos opositores e atribuir-lhes uma capacidade de ação muito além da que de fato tinham, mas que servia ao intento de justificar, para a CIDH e para a opinião pública internacional, as medidas autoritárias e os rumos tomados pela Ditadura.

É dentro desses termos de autojustificação que é fixada a fronteira entre o aceitável e o inaceitável, entre os amigos e os inimigos do Brasil:

O Governo, no combate à subversão, não distingue ricos e pobres, sacerdotes e leigos, intelectuais e operários. Distingue, isso sim, elementos pacíficos e elementos da subversão. Estes são processados e julgados pela justiça competente sem distinção de cor, raça ou confissão religiosa. Em suma: há amigos e inimigos do Brasil. A lei é igual para todos.<sup>313</sup>

---

<sup>312</sup> Estudo sobre as causas, p. 23.

<sup>313</sup> Estudo sobre as causas, p. 42.



## **CAPÍTULO 5 – AS FORMAS DA REPRESENTAÇÃO OU A INVERSÃO DO JOGO DA VERDADE**

A intenção de toda representação é instituir-se como realidade, numa substituição por verossimilhança. Conforme Pesavento (2005, p. 41), “a força da representação se dá pela sua capacidade de mobilização e de produzir reconhecimento e legitimidade social”. Pôr-se no lugar do real, dando a ver ou a ler uma realidade, uma verdade, como a única possível é a intenção por detrás de toda representação, o que evidencia as lutas que a constituem e são por ela constituídas. Para Chartier<sup>314</sup>, a compreensão do seu significado passa por compreender as formas, as intenções, os códigos da representação, situada sempre em um universo de disputas o qual ela engendra e do qual faz parte.

Ao reagir às denúncias veiculadas no exterior, o governo militar procurou reafirmar a sua verdade e desqualificar os opositores moldando a representação campanha de difamações contra o Brasil, desnudando as visões de si e sobre o outro, isto é, todos aqueles que, de uma forma ou de outra, teciam críticas aos rumos seguidos pela Ditadura – o que incluía os veículos da imprensa internacional que publicaram artigos sobre as violações dos direitos humanos praticadas no país e os organismos internacionais que se manifestaram a respeito –, mas especialmente os brasileiros que optaram pela luta contra o estado de exceção imposto e, após o exílio, passaram a realizar práticas de denúncia contra o Regime, assim como membros da ala progressista da Igreja Católica. Os documentos elaborados pelo governo militar em

---

<sup>314</sup> Palestra virtual intitulada “Representações das práticas e práticas das representações”. Ver nota 290.

resposta às denúncias expõem uma rede de argumentos e intertextos que têm por fim não só fazer frente às acusações de que era alvo, mas, acima de tudo, ascender ao *status* de verdade, ganhando credibilidade e confiança.

Se no capítulo anterior procuramos discutir a campanha de difamações contra o Brasil como uma representação evidenciada pelo governo Médici em reação às práticas de denúncia realizadas no exterior, neste vamos identificar, analisar e discutir os dispositivos discursivos que deram forma a essa representação, evidenciando sua intenção de impor-se como verdade. Na análise dos documentos *Informações do governo brasileiro* e *Estudos sobre as causas* foram estabelecidas categorias que nos auxiliaram na compreensão da representação acima mencionada, desnudando suas filigranas. As categorias são: “autoria como crime”, “técnica comunista”, “elementos objetivos” e “torturas como suposição”. Interligadas entre si, elas amarram o enredo elaborado pelo Regime para dar a ler a sua versão sobre as denúncias.

A categoria “autoria como crime” teve como inspiração a discussão feita por Chartier (1999, p. 37) a respeito da emergência na sociedade europeia da função autor, partindo da análise feita por Foucault (1969), para quem a autoria se torna uma realidade a partir do momento em que os textos se mostram transgressivos perante uma autoridade com direito de censurar, julgar e punir. O controle sobre a circulação dos textos por parte de uma autoridade constituída e a imputabilidade da autoria ganharam relevo a partir da leitura dessa discussão feita pelo historiador francês, levando-nos a pensar a relação entre as denúncias veiculadas, seus autores e o Regime, com foco especial na apropriação que este último fez daquilo que foi dado a ler pelos opositores.

A categoria técnica comunista se evidenciou na análise dos documentos *Informações do governo brasileiro e Estudo sobre as causas*, apresentando-se sempre associada às práticas de denúncia dos opositores, particularmente às publicações postas por eles em circulação no exterior. Quase sempre, ela aparece ligada à categoria anterior, reforçando-a. Ela é mostrada como um modo típico de agir atribuído aos opositores, permeado por uma áurea de transgressão e compromisso.

A categoria “elementos objetivos” foi estabelecida a partir da análise dos exames feitos pelo governo Médici das notificações recebidas da CIDH, os quais expõem roteiros discursivos compostos pela apresentação de elementos que visam conferir um caráter de veracidade ao que é dito. São citações de laudos necrológicos, inquéritos policiais, diligências, fichas criminais, entre outros, que têm a função de sustentar os argumentos oficiais, como provas, desnudando aquilo que chamamos no capítulo anterior de ideal de objetividade. Seu papel é perfeitamente compreendido quando em comparação com o que é afirmado sobre os documentos dos opositores, tidos sempre como apócrifos ou parciais. Ao mesmo tempo, a apresentação desses elementos objetivos desnuda o caráter policialesco da Ditadura e suas práticas de vigilância, em que órgãos de informação e segurança alimentavam o Regime com diversos dados sobre todos os que representassem ameaça à ordem instituída, servindo assim de base tanto para o conhecimento dos passos do oponente, quanto para os usos que aqui temos evidenciado.

Os “elementos objetivos” se mostram relacionados à categoria “a tortura como suposição”. Tratar as torturas como algo suposto, que carecia de provas objetivas, foi a estratégia discursiva adotada pelo governo Médici, por meio do Ministério da Justiça, para negar sua existência. Na tessitura do enredo, a argumentação do governo procurou mostrar as denúncias de tortura como um artil dos opositores, cujo fim maior

era o de difamar o país no exterior. Esse argumento é reforçado pelo reconhecimento oficial de que sim, houve alguns excessos, mas que não passavam de casos isolados que não teriam fugido à investigação dos órgãos competentes. Dessa maneira, buscou-se sair da posição de algoz para se colocar na de vítima e assim tentar inverter o jogo da verdade.

### 5.1 A AUTORIA COMO CRIME E A TÉCNICA COMUNISTA

Já argumentamos mais acima que o governo Médici, nos documentos analisados, tratou as práticas de denúncia realizadas no exterior como uma extensão dos crimes praticados pelos opositores. Nessa visão, tais práticas, realizadas em condição de liberdade vigiada no exterior, eram tidas como criminosas por divulgarem informações que, para a Ditadura, difamavam o Brasil. Considerando que estava esboçada em documentos cujas finalidades eram esclarecer a CIDH e a opinião pública internacional a respeito da alegada campanha, não cabe dúvida de que o Ministério da Justiça buscou convencer esses interlocutores do caráter criminoso dos autores das denúncias. Nesse sentido, o esforço se deu no caminho da desqualificação da autoria pela ênfase em uma identidade comunista atribuída a elas.

Os autores das denúncias, então, são tidos como criminosos por conta da sua ligação com o Movimento Comunista Internacional (MCI) e/ou por terem sido enquadrados nas leis de exceção do Regime. Para o governo Médici, os relatos divulgados seriam forjados porque seus autores os teriam elaborado com a intenção de denegrir a

imagem do Brasil perante a opinião pública internacional, por conta da derrota sofrida pelo Golpe de 1964 e a decorrente implantação da Ditadura Militar.

Por serem elaboradas por agentes da subversão, o material por eles produzido é tido como apócrifo, isto é, clandestino, e é nesse aspecto que figura, na visão do Regime, seu caráter criminoso, tal como mencionamos acima. Ou seja, mesmo na condição de liberdade no exterior, as ações dos opositores são tratadas como criminosas em razão do fato de que, quando atuantes no país, foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional. Assim, estende-se o estigma do crime para a ação livre no exterior, em razão da filiação a uma ideologia. Portanto, a autoria é vista como criminosa porque estaria a serviço do comunismo:

Algumas células estruturam-se no interior das prisões para cumprirem encargos específicos de manutenção doutrinária dos “quadros” e o preparo de documentos retratando supostas torturas, com citação real dos locais e dos nomes das autoridades ligadas aos processos, para darem maior autenticidade às calúnias elaboradas.<sup>315</sup>

A autoria como crime é, então, reforçada pelas técnicas comunistas que lhe seriam subjacentes. Tratada como técnica ou tática comunista, ela se define por três características predominantes, quais sejam, a mobilização, a infiltração e a disseminação de calúnias.

A mobilização é destacada quando os documentos se referem à capacidade de aglutinação dos opositores para a ação de denegrir o país ou quando, mesmo em situação adversa como a prisão, os comunistas mantêm seus quadros mobilizados, como realça o excerto acima. Na sua tentativa de atribuir ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) o papel de dirigente da famigerada campanha de difamações, o

---

<sup>315</sup> Informações do governo brasileiro, p. 103. Nesse excerto se apresenta mais uma vez a preocupação com o sentido do texto. A palavra autenticidade aparece riscada e, sobre ela, foi escrita à mão a palavra verossimilhança. O revisor demonstrou preocupação com o controle sobre o significado ao substituir uma palavra por outra. Autenticidade é uma palavra mais próxima de verdade e essa proximidade, no caso das denúncias de práticas de tortura, era inaceitável para o Governo Militar.

documento *Informações do governo brasileiro* menciona que ele nunca aparece efetivamente nesse papel, pois a

[...] a tática utilizada, já conhecida no mundo ocidental, foi a de, através de aliados, nacionais e internacionais, simpatizantes ou 5ª coluna comunista infiltrada, particularmente, na imprensa e em várias organizações políticas, religiosas e culturais, aglutinar, no Brasil e no exterior, forças capazes de sensibilizar os setores da opinião pública internacional não perfeitamente identificados com a tática comunista.<sup>316</sup>

Dois aspectos chamam a atenção nesse excerto. O primeiro deles consiste na clara tentativa de calçar aquilo que é dito numa espécie de senso comum presente no mundo ocidental a respeito do que seria a tática comunista, tratando-a como algo já conhecido. Em segundo lugar, há a intencional confusão entre liberdade de expressão e de mobilização e o suposto crime de proselitismo comunista. Para o governo militar brasileiro, a mobilização em favor das denúncias era tratada dentro do escopo de crimes associados ao MCI. Nessa perspectiva, setores da opinião pública internacional estavam suscetíveis à adesão aos desígnios dos vermelhos por desconhecimento da sua tática.<sup>317</sup>

Essa capacidade de mobilização da técnica comunista permitiria ao MCI se infiltrar nos diversos meios sociais para fazer circular suas ideias. A infiltração, então, é outra característica dessa técnica atribuída aos comunistas. Ela teria sido fundamental para o andamento da referida campanha de difamações, facilitando a disseminação das denúncias. Conforme o documento *Estudos sobre as causas*,

Estas injúrias se espalham facilmente, porque os comunistas, infiltrados nas agências noticiosas e nos mais diferentes meios de comunicação, organizam um coro e os repetem de eco em eco, com virulência tão mais acentuada quanto maior é o desenvolvimento que o Brasil alcança no plano econômico – financeiro.<sup>318</sup>

---

<sup>316</sup> Informações do Governo brasileiro, p. 72.

<sup>317</sup> Informações do Governo brasileiro, p. 72.

<sup>318</sup> Estudo sobre as causas, p. 12.

Não ocorreu ao Ministro Buzaid, ao escrever o texto endereçando-o ao Ministro das Relações Exteriores, Mario Gibson Barbosa, que as notícias veiculadas pela imprensa internacional circulavam não forçosamente porque havia uma adesão dos jornalistas à causa do comunismo, mas sim porque as denúncias de práticas de tortura se multiplicavam e se mostravam mais verossímeis que as negações do Ministro, como destacou o articulista do *Jornal do Brasil*, Carlos Castelo Branco, em seu artigo intitulado “A fórmula para chegar ao *Le Monde*”, o qual discutimos no capítulo 4.<sup>319</sup>

Porém, na sua estratégia discursiva de negação das diversas denúncias, o caminho escolhido foi o de atribuir uma atitude revanchista aos opositores por conta da derrota sofrida em razão do Golpe de 1964 e da implantação da Ditadura, atitude classificada pelo Ministro como “complexo de frustração”, em que os opositores não aceitam a derrota e partem para as ações de difamação.<sup>320</sup>

A disseminação de calúnias é, então, a terceira característica da chamada técnica comunista. As práticas de denúncia que puseram em circulação no exterior informações contrárias ao Regime Militar são tratadas como uma engenharia de ações previamente planejada e muito bem articulada pelo MCI e seus asseclas no intuito de difamar o país.

Assim, a técnica comunista se faz presente reforçando a ideia da autoria como crime. O argumento de que o conteúdo das denúncias são distorções ou calúnias sempre aparece associado à ação de comunistas, terroristas, subversivos ou alguma outra denominação relacionada ao léxico autoritário da Ditadura, como por exemplo a citação do nome do ex-deputado Márcio Moreira Alves, adjetivado como cassado. Tais

---

<sup>319</sup> Conferir nota 177.

<sup>320</sup> Estudo sobre as causas, p. 11.

denominações buscavam situar o opositor em um dado lugar, atribuindo-lhe um claro sentido negativo. A predominância buscada é a do sentido da denominação em si, não do processo que a gerou.

A identificação do autor de alguma denúncia vem acompanhada da descrição de algum crime previsto na legislação autoritária ou de um ato condenável na visão do governo. O primeiro relato sobre torturas a circular no exterior foi elaborado por Angelo Pezzutti da Silva, prisioneiro na penitenciária de Linhares, em Juiz de Fora – MG.<sup>321</sup> Ao falar sobre seu autor, o documento *Informações do governo brasileiro* afirma que ele “foi expulso da Suíça por estar difamando o Brasil e pregando a violência como solução para os problemas políticos”.<sup>322</sup> Da forma como é dada a ler, a situação do exilado parece ter sido uma decorrência direta daquilo que pregava como ideal, ou seja, ele teria sido expulso da Suíça porque defendia a luta armada. Contudo, o que não está dito é que a expulsão se deu após gestões da diplomacia brasileira junto à embaixada suíça, evidenciando a prática da vigilância sobre as ações dos exilados políticos.<sup>323</sup>

As publicações que fizeram circular as denúncias contra a Ditadura brasileira são apresentadas em ordem cronológica e caracterizadas com adjetivos que reforçam a representação campanha de difamações contra o Brasil. Assim, o documento *Tortura em Minas Gerais*, elaborado por Angelo Pezzutti, mencionado acima, é dado como “relato calunioso”; o *Dossier sobre torturas* foi elaborado por “organizações terroristas”; o livro *Brasil – Tortura e morte de presos políticos – 1970* seria marcado

---

<sup>321</sup> O *Documento de Linhares*, como ficou conhecido o texto escrito por Pezzutti, foi discutido no capítulo 1.

<sup>322</sup> *Informações do Governo Brasileiro*, p. 106.

<sup>323</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações. Campanha de Difamações contra o Brasil, 09/11/1970.



pelo “exagero das expressões, o estilo caracteristicamente comunista e o interesse óbvio em caluniar”; o documento *Prisões e torturas em Minas Gerais* é tido como “apócrifo e desprovido de crédito”; o *Livre Noir* (15/11/1969) seria um “corolário de difamações contra o Brasil, fundamentadas em documentos apócrifos de organizações terroristas”; o *Livro Branco – Tortura no Brasil* é tratado como “um documento pobre, de estilo simples e grosseiro”, enquanto *La lutte de peuple brésilien – FBI* seria “um documento inconsequente”.

O relatório da Associação Internacional de Juristas Democráticos, publicado em março de 1970 e intitulado *Mission d’enquete au Brésil* é chamado de “um trabalho espúrio e extraoficial” realizado por “embaixadores da calúnia”.<sup>324</sup> Nos comentários apresentados a seu respeito, o documento *Informações do governo brasileiro* evidencia a perspectiva da Ditadura:

No documento mostram claramente que não compreenderam até agora os objetivos da Revolução Democrática Brasileira de 31 de março de 1964. Será impossível analisar sua legislação e mesmo sua institucionalização sem a *convicção* de que ela salvou o país do comunismo e abriu novas perspectivas para o futuro [...].<sup>325</sup>

Em outras palavras, para compreender os feitos do governo militar era preciso concordar com ele, algo demonstrado por Rezende (2013). Como já argumentamos, Rezende mostrou que a legitimidade da Ditadura era autocrática, porém camuflada sob um ideário e valores de uma suposta democracia, a partir dos quais o Regime buscou moldar a sociedade. Tal pretensão estaria calcada, por um lado, numa adesão popular à Ditadura, o que sustenta o argumento de que o Golpe de 1964 fora respaldado pelo apelo do povo; e de outro lado, na pretensão de moldar essa adesão por meio da instituição de uma ordem social que reforçasse os valores e ideias difundidas pelo poder político ditatorial. Nesse sentido, o elemento central do ideário

---

<sup>324</sup> Informações do governo brasileiro, p. 103-126.

<sup>325</sup> Informações do governo brasileiro, p. 117-118. Grifo nosso.

de democracia sustentado pelo Regime para se legitimar era a noção de consubstanciação entre os valores da maioria da sociedade e a sua defesa pela Ditadura (REZENDE, 2013, p. 36 *et seq.*).

Assim, o poder político ditatorial justificava suas ações com base na suposição de que o povo era seu fiador. Porém, esse povo não era tido como agente político, com liberdade de atuação, mas como corresponsável pela ordem e pelas disciplinas sociais. Conforme argumenta Rezende (2013), só poderia haver liberdade se houvesse ordem e disciplina, numa espécie de militarização desse princípio. A autora, então, procura mostrar que o Regime Militar buscou esvaziá-lo do seu conteúdo clássico, associado à igualdade jurídica e à liberdade política, em favor da concentração do poder nas mãos do Executivo. Segundo Rezende (2013, p. 72),

Os atos de exceção eram mostrados como a única maneira possível de proteção de uma liberdade que se opunha a uma espécie de liberdade perversa que conduziria a sociedade brasileira à ruína, tais como: o desmantelamento da família, do direito de religião e de propriedade etc.

Estabelecia-se, assim, uma relação de mando, em que o poder político ditatorial ditava os rumos do país e cabia ao povo a obediência. A esfera da política era, portanto, subtraída da população. Dessa forma, a convicção mencionada no excerto que citamos mais acima extravasa a percepção da Ditadura de que a construção da sua suposta democracia resultará da ação do governo, não da participação da sociedade, como o excerto abaixo reforça: “A adoção de um regime de democracia plena, que jamais foi desfrutado pelo Brasil em qualquer fase de sua história, será uma decisão do governo em obediência aos anseios do povo brasileiro [...]”.<sup>326</sup>

Continuando com a apresentação das adjetivações das publicações que fizeram circular as denúncias, o documento *Terror no Brasil – um dossier*, publicado em abril

---

<sup>326</sup> Informações do Governo brasileiro, p. 118.

de 1970, em Nova Iorque, teria “comentários e citações de documentos apócrifos elaborados nas organizações terroristas e tornados manchetes por elementos da Europa ligados ao Movimento Comunista Internacional”. O documento *Tortura no Brasil*, difundido pela Frente Brasileira de Informações, seria “apócrifo”; já a publicação *Documentos e Informações. Brasil – 1970*, editado em Berlim pela *Federación Internacional de Mujeres* é tido como fruto do trabalho de “uma entidade de esquerda diretamente interessada em caluniar o Brasil por razões ideológicas”. O livro *Tortura, repressão e morte* traria uma reprodução de “alguns documentos apócrifos” e o relato de um terrorista, enquanto o livro *Brasil, seis anos de ditadura, torturas*, de Paulo Schilling, é caracterizado como um trabalho parcial, o qual “enfoca a conjuntura atual brasileira sob o ângulo comuno-terrorista, fundamentado em documentos anônimos, apócrifos e desprovidos de autenticidade”.<sup>327</sup>

Quando a autoria é de um organismo internacional, este é acusado de parcialidade decorrente do fato de as observações, comentários e análises apresentados em seus documentos e publicações se basearem em denúncias praticadas por pessoas que o Regime considerava como criminosos, tanto por terem sido enquadradas nas leis de exceção quanto por defenderem ideias tidas como comunistas.

A parcialidade também estaria fundamentada no fato de tais organismos não ouvirem as autoridades brasileiras, como foi o caso do relatório *Mission d'enquete*, que mencionamos linhas acima. Para o governo, a parcialidade dessa organização teria sido confirmada pelo fato de ela ter publicado em sua revista alguns textos críticos ao Regime Militar brasileiro, nos quais teria sido usada uma “argumentação desprovida de autenticidade”, “com alusões descabidas e totalmente desvinculadas da realidade

---

<sup>327</sup> Informações do Governo brasileiro, p. 103-126.

brasileira”, ou ainda “com base em dados e informações inautênticos, oriundos de fontes ligadas ao Partido Comunista, à subversão no Brasil e, o que é mais grave, ao terrorismo”.<sup>328</sup>

Assim, a parcialidade dos organismos internacionais seria uma decorrência da sua condição político-ideológica, assim como o seria para o caso de pessoas importantes da Europa que apoiavam as denúncias. Não havia, portanto, a menor possibilidade de o governo militar brasileiro considerar que a suposta adesão dos organismos internacionais e de intelectuais e pessoas renomadas do Velho Continente às denúncias decorresse da veracidade contida nos relatos sobre práticas de tortura por agentes do Regime. Tudo não passaria de uma trama, um artil do MCI para dobrar a Ditadura brasileira.

Conforme nos mostra Jofilly (2008, p. 194), os crimes do subversivo e do terrorista se fundamentavam, na visão da Ditadura, nas ideias por eles pregadas, que envolviam a mudança da ordem constituída e a realização de ações violentas para atingi-la. Para os órgãos repressivos, tal postura os situava no cruzamento entre o criminoso e o inimigo, algo que, inclusive, é mostrado como justificativa para a ação repressiva.

O crime dos autores das denúncias se situa, portanto, no fato de fazerem circular uma visão que corroborava a ação dos opositores no Brasil, ao mostrarem a existência de uma realidade autoritária regida pelo governo militar vigente. Realidade essa cuja contestação se fazia necessária, senão urgente para aqueles que haviam se mobilizado contra ela. Essa postura deliberada por parte dos opositores de subverter

---

<sup>328</sup> Informações do Governo brasileiro, p. 81.

a ordem estabelecida, afrontando-a seja com ações diretas, seja com denúncias veiculadas no exterior, configura, na visão da Ditadura, a intenção de denegrir.

## 5.2 ELEMENTOS OBJETIVOS E AS TORTURAS COMO SUPOSIÇÃO

Se de um lado, as falas críticas ao governo militar são classificadas como desprovidas de fundamento ou de realidade, de outro, a versão oficial é sustentada pelo que chamamos aqui de elementos objetivos. Trata-se do recurso da citação de itens tidos como objetivos e imparciais que assumem o papel de prova daquilo que é afirmado. São referências a inquéritos, fichas criminais, laudos, entre outros documentos produzidos por órgãos ligados ao poder político ditatorial que, tanto em *Informações do governo brasileiro* quanto em *Estudos sobre as causas*, foram usadas para embasar a estratégia discursiva apresentada em ambos, mas que desnudam as práticas de vigilância e coleta de informações sobre os inimigos.

Na argumentação aqui desenvolvida, ativemo-nos aos exames feitos pelo Ministério da Justiça dos casos notificados pela CIDH, contudo, ao longo de ambos os documentos é possível identificar a referência a esses elementos objetivos como forma de sustentação da representação dada a ler pela Ditadura.

Segundo o *Estudo sobre as causas*, as primeiras notificações da CIDH tiveram como base as denúncias veiculadas pelos seguintes materiais e publicações:<sup>329</sup>

- *Tortura em Minas Gerais*, de autoria de Angelo Pezzutti da Silva;

---

<sup>329</sup> Estudo sobre as causas, p. 72-73. Sobre a origem das notificações da CIDH, ver capítulo 1.

- *Dossier sobre “Torturas”*, elaborado pela VAR – Palmares, Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) e Ação Popular (AP);
- Livro *Brasil – Tortura e morte de presos políticos, 1970*;
- Documento *Prisões e torturas em Minas Gerais*, preparado pelo grupo da penitenciária de Linhares, Juiz de Fora – MG;
- *Livro Negro* (publicado em francês) e *Livro Branco* (publicado em italiano);
- Livro *La lutte du peuple brésilien*;
- Livros e artigos do jornalista Paulo Schilling.

Nelas, são listados nomes de presos políticos dos quais a Comissão solicita informações e é a partir dessa demanda que o governo Médici, por meio do Ministério da Justiça, elabora os documentos que temos analisado até aqui. A opção do Ministro Buzaid foi a de discutir alguns casos e, por extensão, dar por contemplado os demais, por considerá-los idênticos nas suas calúnias:

O Brasil poderia encerrar aqui a sua informação [...]. Todavia, em consideração à Comissão Interamericana de Direitos do Homem, vai proceder à análise de vários casos apontados nas denúncias, demonstrando a falsidade das acusações. Considera este critério legítimo e válido para a compreensão dos casos restantes que, por identidade de razão, também não são verdadeiros. Por isso não se ocupará com todos os casos. O rol é só de mentiras, infâmias e calúnias. Verificando-se que alguns fatos são falsos, cai por terra tudo o mais, porque a fonte é sempre a mesma.<sup>330</sup>

Um dos casos analisados, inserido na notificação 1684, foi o do assassinato do Padre Henrique Pereira Neto, ocorrido no dia 27 de maio de 1969. Ele era ligado à Arquidiocese de Olinda e Recife, da qual era bispo Dom Hélder Câmara, notório crítico das práticas de violação dos direitos humanos pela Ditadura e uma das vozes mais ouvidas no exterior sobre o tema.

---

<sup>330</sup> Estudos sobre as causas, p. 75-76.

Na sua análise, o Ministro Buzaid começa detalhando o fato com referências a algumas notícias relativas ao assassinato, dando especial atenção a uma publicada pela revista *Panorama*, de Haia, Holanda, em 19 – 25 de junho de 1969, na qual é destacada a reação de Dom Hélder, em que ele teria afirmado, em clara crítica à Ditadura:

Dão notícias sobre Henrique porque querem matar a revolta. Admitem um pouco para acalmar os homens que estavam revoltados, como se dissessem: está vendo? Também o Governo achou tudo isso um crime monstruoso. Desta maneira padre Henrique foi trucidado por nada. E o CCC<sup>331</sup> receberá ordem de parar os assassinatos. Enquanto são necessários mais cadáveres.<sup>332</sup>

Seguindo os rumos das críticas de Dom Hélder, outros veículos de comunicação noticiaram o fato, associando o crime ao Esquadrão da Morte e aproveitando para reforçar as críticas ao Regime.<sup>333</sup> Fica claro que era deveras importante para o governo militar associar as notícias sobre a morte do padre Henrique à campanha de difamações, de modo a reforçar seu ideal de objetividade perante o fato. Assim diz: “no entanto, a verdade sobre a morte do indigitado sacerdote está apresentada, em inquérito presidido por um juiz, competente e imparcial, que já tramita na Justiça Civil para julgamento dos implicados”.<sup>334</sup>

Aqui, os elementos objetivos se afiguram na constituição de um inquérito, conduzido por um juiz e com tramitação na Justiça Civil. Concluída essa etapa, foi instituída uma Comissão Especial para, através do Ministério da Justiça, “[...] examinar todos os pormenores desse assassinio e apurar as denúncias de possíveis participações da

---

<sup>331</sup> A sigla significa Comando de Caça aos Comunistas.

<sup>332</sup> Estudo sobre as causas, p. 87-88.

<sup>333</sup> Estudo sobre as causas, p. 85-89.

<sup>334</sup> Estudo sobre as causas, p. 91.

Polícia na execução” e, após “exaustivo trabalho sigiloso”, concluiu não haver participação de membros da polícia no crime.<sup>335</sup>

Para o governo militar, tratou-se de crime perpetrado por “jovens viciados de entorpecentes e traficantes de maconha”, que teriam se vingado do padre por este ter causado “sérios prejuízos aos negócios desses criminosos”.<sup>336</sup> Na opinião do Ministro, o crime contra o padre Henrique é um fato “propício a explorações”, pois “tecnicamente manejados por especialistas de Guerra Psicológica, se transformam em calúnias, apesar da imparcialidade absoluta das autoridades”.<sup>337</sup>

A denúncia de conotação política do crime é logo refutada pelo Ministro, associando-a a “[...] agitadores estudantis, ligados à subversão, [que] aproveitaram a situação para dar ao crime uma conotação política que beneficiasse os desígnios programados pelos comunistas”.<sup>338</sup> Portanto, qualquer conclusão que não fosse aquela tirada a partir dos elementos objetivos apresentados tratava-se de orquestração comunista voltada para difamar o Brasil.

A afirmada imparcialidade do governo, evidenciada por elementos que lhe conferem objetividade, contrapõe-se à suposta intenção dos opositores de difamar o país:

A isenção do Governo, atestada por várias Comissões que investigaram o assunto, pode ser considerada como uma prova da falsa argumentação relativa ao assassinato do padre Henrique que vem sendo feita no exterior pelos detratores do Brasil.<sup>339</sup>

Conforme relatório da Comissão Especial Sobre Mortos e Desaparecidos - CEMDP (BRASIL, 2007, p. 96), o padre Henrique sofreu sequestro em 26 de maio de 1969 e seu corpo foi encontrado num matagal da Cidade Universitária de Recife, no dia

---

<sup>335</sup> Estudo sobre as causas, p. 95.

<sup>336</sup> Estudo sobre as causas, p. 92-93.

<sup>337</sup> Estudo sobre as causas, p. 93-95.

<sup>338</sup> Estudo sobre as causas, p. 91-92.

<sup>339</sup> Estudo sobre as causas, p. 95.



seguinte, pendurado de ponta-cabeça numa árvore e com claros sinais de tortura. Segundo o relatório, o padre coordenava a Arquidiocese de Olinda e Recife, era professor e especialista em problemas da juventude e, junto com Dom Hélder Câmara, do qual era auxiliar direto, denunciou reiterada e contundentemente os métodos de repressão praticados pelo governo militar e recebia constantemente ameaças do Comando de Caça aos Comunistas.

Nos documentos que temos analisado até aqui, a estratégia discursiva do governo, por meio do Ministério da Justiça, para negar as torturas, foi a de tratá-las como uma suposição. Dessa forma, foi possível desenvolver um enredo argumentativo em que pôde, ao mesmo tempo, negar as denúncias, tratando-as como falsas, e acusar os denunciadores de caluniadores, uma vez que os fatos por eles narrados não poderiam ser provados. A estratégia, portanto, resumiu-se em inverter o jogo, colocando a vítima (os denunciadores) na condição de algoz, e o algoz (governo militar) na condição de vítima. Para tanto, utilizou-se das informações colhidas e analisadas pelos órgãos de segurança, de modo a provar, com elementos objetivos, que as denúncias não passavam de um ardil para o fim maior que seria a difamação do Brasil.

Dessa forma, as supostas torturas seriam, na verdade, ferimentos diversos ocasionados por reações às prisões por parte dos terroristas, que, na escalada da subversão no Brasil, entraram em choques com a polícia e passaram a utilizar esses fatos como “plataforma de denúncia de supostas torturas”.<sup>340</sup> A partir dessa perspectiva, o Ministério da Justiça considerou inadmissível a acusação de que a prática era institucional:

Os desmandos e abusos de autoridade, por ventura existentes, inevitáveis em qualquer parte do mundo e, em particular, nos países com dimensões continentais como o Brasil, seja em face da necessidade de urgência das

---

<sup>340</sup> Informações do Governo Brasileiro, p. 72.

investigações para acompanhar a rapidez da escalada terrorista, seja por vendas [sic] pessoais ou influências psicológicas da situação, têm sido punidos com energia, sem alardes ou divulgação ostensivas [...].<sup>341</sup>

As sevícias contra opositores se transveste em “desmandos e abusos de autoridade”, tratados como normais, “inevitáveis” face às dimensões do país e até justificáveis ante a escalada terrorista. Essa naturalização camuflada das práticas de violações dos direitos humanos vinha acompanhada do entendimento de que os presos políticos recebiam um tratamento melhor do que mereciam, uma vez que eram tidos como terroristas. Quando as denúncias de práticas de tortura começaram a circular por diversos jornais nacionais no ano de 1968 – ainda antes da decretação do AI-5 –, foi instituída pela Câmara dos Deputados uma comissão para averiguar as acusações de maus tratos a estudantes presos. Segundo o Ministério da Justiça, o relatório final da comissão concluiu pela “improcedência das acusações de ofensas à dignidade humana”.<sup>342</sup>

O comentário sobre esse relatório funciona como mais um elemento objetivo, apresentado para reforçar o argumento de que os presos recebiam tratamento humano das autoridades brasileiras, mesmo os terroristas. Buscando dar relevo à ideia de imparcialidade da dita comissão, seu trabalho seria corroborado pelo fato de a Comissão ser “composta inclusive de parlamentares da oposição”.<sup>343</sup>

A fala que enuncia que mesmo os terroristas recebiam tratamento humano é reveladora da distinção no trato do Regime para com essas pessoas. A ideia de que se travava uma guerra e que o inimigo usava de táticas terroristas para atacar embasou as justificativas que sustentaram a manutenção de uma estrutura repressiva que se colocou acima das leis, mesmo as de cunho autoritário. Nesse contexto, o

---

<sup>341</sup> Informações do Governo Brasileiro, p. 66.

<sup>342</sup> Informações do Governo Brasileiro, p. 67.

<sup>343</sup> Informações do Governo Brasileiro, p. 66.

esforço discursivo da Ditadura se deu no sentido de situar os opositores à margem dos mecanismos internacionais de proteção contra crimes de guerra. Nas palavras do coronel Brilhante Ustra, “Guerra é guerra. Terrorismo é terrorismo”,<sup>344</sup> numa clara referência à ideia de que para o combate aos terroristas deveria haver ações específicas, o que explica a origem da Operação Bandeirantes, precursora do DOI-CODI (JOFILLY, 2008).<sup>345</sup> Assim, ao expressar que o tratamento humano era dispensado também aos terroristas, fica subentendido que eles não eram tidos como dignos desse direito, soando a frase como a demonstração de uma benevolência, um gesto de humanidade do poder político ditatorial brasileiro.

Apesar de a morte do padre Henrique não ter ocorrido em situação de prisão, a refutação da denúncia de crime político é feita pelo governo militar por meio dos mesmos dispositivos discursivos utilizados nos casos que envolveram prisioneiros políticos. A notificação 1683 da CIDH trouxe a denúncia do caso de Olavo Hansen. Segundo o relatório da CEMDP (BRASIL, 2007, p. 126-127), Hansen foi preso em 02 de maio de 1970 por distribuir panfletos subversivos, tendo sido colocado à disposição da Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS). Conforme relatos dos companheiros, Olavo teria contado sobre os tipos de tortura que sofrera durante o interrogatório: queimaduras com cigarros e charutos, choques elétricos, palmatória nos pés e nas mãos, espancamentos e pau-de-arara com afogamentos. Os ferimentos provocados pelas sevícias estavam acompanhados de complicações renais e edemas nas pernas. O atendimento médico realizado no prisioneiro ocorreu no dia 06, mas

---

<sup>344</sup> USTRA, Carlos Alberto Brilhante. A verdade sufocada, *apud* JOFILLY (2008, p. 260).

<sup>345</sup> O sistema DOI-CODI (Destacamento de Operações de Informações – Centro de Operações e Defesa Interna) entrou em ação a partir dos anos 1970 e resultou da ampliação do modelo instituído em São Paulo com a Operação Bandeirantes (Oban), voltada para a repressão dos crimes políticos. A proposta era instituir uma estrutura repressiva capaz de abranger todo o território do país. Para mais detalhes, ver FICO (2001) e JOFILLY (2008).

somente no dia 08, quando seu estado de saúde já estava bastante grave, o médico voltou a vê-lo e determinou sua remoção para um hospital. No dia 13 de maio a família foi informada de sua morte, por suicídio, que teria se dado em 09 de maio.

A versão dada a ler pelo Ministério da Justiça nos documentos *Informações do governo brasileiro e Estudos sobre as causas* é bem diferente:

O relatório do inquérito policial concluiu que OLAVO HANSEN se suicidou ingerindo PARATION, substância usada na fabricação de adubos e inseticidas, “aliás”, produto manipulado na indústria onde trabalhou até 30/04/70, portanto, um dia antes de ser custodiado no DEOPS.<sup>346</sup>

Em outras palavras, o excerto sugere claramente que a morte do preso fora provocada por ele mesmo, o que evidencia uma estratégia de transferência de culpa. O magistrado que cuidou do caso, amparado pelo inquérito e por laudos médicos, reforçou tal conclusão ao afirmar:

OLAVO HANSEN era portador de moléstia renal; [...] morreu em consequência de uma insuficiência renal aguda perfeitamente diagnosticada pela anamnese e pela sintomatologia [...]. A insuficiência renal aguda foi causada OU acentuada pela ação do PARATION, produto utilizado na confecção de inseticidas, no organismo do morto.<sup>347</sup>

Reforçando a importância dos elementos objetivos para a afirmação do que é dito, o texto continua: “Inexistem elementos objetivos de convicção de que a morte tenha sido CAUSADA criminosamente”,<sup>348</sup> para então arrematar com a mesma transferência de culpa praticada pelo texto do Ministério da Justiça:

OLAVO HANSEN, se estava distribuindo os aludidos panfletos numa concentração pacífica de trabalhadores, era, ao mesmo tempo, mais um AGENTE e VÍTIMA do sistema de ideias mais abominável e desumano que a mente humana até hoje elaborou.<sup>349</sup>

O relator da CEMDP destacou, na sua conclusão, que:

É inaceitável a versão de suicídio e encontro de cadáver em via pública, devendo ser reconhecido, por esta Comissão, o falecimento de Olavo Hansen em 09/05/1970, por causa não natural, em dependência hospitalar militar,

---

<sup>346</sup> Informações do Governo brasileiro, p. 144. Grifo no original.

<sup>347</sup> Informações do Governo brasileiro, p. 144-145. Grifos no original.

<sup>348</sup> Informações do Governo brasileiro, p. 145. Grifo no original.

<sup>349</sup> Informações do Governo brasileiro, p. 145. Grifos no original.

para onde foi levado em estado de coma, no dia anterior, estando preso, sem interrupção desde o dia 01/05/1970 (BRASIL, 2007, p. 127).

Em outro caso, a morte é dada a ler como resultado da reação à prisão. Trata-se da morte de Chael Charles Scheier, presente na notificação 1684 da CIDH. A prisão de Chael se deu no dia 22 de novembro de 1969, com o estouro<sup>350</sup> do aparelho<sup>351</sup> em que ele e seu grupo estavam escondidos.<sup>352</sup> No documento encaminhado ao Ministro das Relações Exteriores, Alfredo Buzaid afirma que “a reação à prisão apresentada pelo grupo foi brutal, tendo ocorrido um choque violento com os elementos da polícia empenhados na ação.”<sup>353</sup> A narrativa da ação ganha tons dramáticos, em que os policiais e os ocupantes do aparelho teriam travado intensa luta corpo a corpo:

Mesmo assim, bastante machucado e ainda com uma barra de ferro, [Chael] travou encarniçada luta corporal com golpes contundentes de ambas as partes. CHAEL e seus companheiros empenharam-se em verdadeira luta selvagem com os policiais, resultando ferimentos generalizados nos contendores, sendo que CHAEL ficara gravemente ferido, vindo a falecer no dia seguinte [...].<sup>354</sup>

Juntamente à tentativa de destacar que a morte de Chael fora em decorrência da sua reação à prisão, o capítulo dedicado ao seu caso procurou mostrar quem foi Chael, por meio da descrição de suas atividades como militante político para, por fim, arrematar: “Este foi o terrorista CHAEL, que morreu em consequência da sua reação à prisão”.<sup>355</sup> No conjunto do documento aqui analisado, era de extrema importância para o governo militar reafirmar o caráter “terrorista” das ações dos opositores. Afinal, o sentido pretendido pela representação campanha de difamações contra o Brasil

---

<sup>350</sup> Era como os agentes da Ditadura se referiam quando da invasão de um aparelho.

<sup>351</sup> Lugar usado pelos militantes de esquerda como esconderijo e base de planejamento das suas ações.

<sup>352</sup> Estudos sobre as causas, p. 96. Junto com Chael estavam Maria Auxiliadora Lara Barcelos e Antônio Roberto Espinosa. Todos eles eram membros do Comando Nacional da VAR – Palmares. O sobrenome de Antônio Roberto aparece escrito sem a letra E.

<sup>353</sup> Estudo sobre as causas, p. 97.

<sup>354</sup> Estudo sobre as causas, p. 97.

<sup>355</sup> Estudo sobre as causas, p. 101.

dependia desse estabelecimento de delimitações entre os papéis dos sujeitos então em confronto.

Conforme o relatório CEMDP (BRASIL, 2007. P. 110-111), Chael morreu no dia seguinte ao de sua prisão, após ter sido submetido a indescritíveis torturas, tendo seu caso virado notícia na revista *Veja*<sup>356</sup> e em outros veículos internacionais, como *New York Times*, *Le Monde* e *The Times*. Maria Auxiliadora e Espinosa relataram que na última vez em que viram Chael ele estava com o pênis dilacerado e o corpo banhado em sangue. O laudo destacado pela relatora do caso na CEMDP para comprovar a morte do militante sob tortura destaca a natureza das lesões: “contusão abdominal, ruptura dos mesocólons transversos e mesetéricos, e hemorragia interna” (BRASIL, 2007, p.110).

Outro caso ao qual dedicou atenção o Ministro da Justiça foi o da prisioneira Vera Sylvia Araújo Magalhães, também presente na notificação 1684 da CIDH. O que se pode depreender na análise é que a denúncia do caso de Vera enfatizava a sua perda dos movimentos das pernas em razão das torturas a que fora submetida. Na sua argumentação sobre o caso, o Ministro Buzaid dedicou-se à narrativa da situação que levou à prisão de Vera e seu grupo, em que novamente é destacada a reação dos oponentes. Na narrativa dada a ler pelo Ministro, Vera estava com um ferimento à bala na cabeça e foi atendida, primeiro no Hospital Estadual Souza Aguiar e, depois, transferida para o Hospital Central do Exército, onde teria recebido “[...] o melhor tratamento possível, conforme farta documentação [...]”<sup>357</sup> Conforme o parecer psiquiátrico, a paciente apresentava sintomas de ansiedade, mas mostrava-se “[...]”

---

<sup>356</sup> Ver referência na nota 16.

<sup>357</sup> Estudo sobre as causas, p. 108.

apta do ponto de vista psiquiátrico.”<sup>358</sup> A paralisação nas pernas da militante, segundo as informações reunidas pelo Ministro, eram de natureza psicogênica decorrente de reação histérica.<sup>359</sup> Em suas palavras: “recebeu, Vera Sylvia, o melhor e mais completo tratamento possível no HCE; no entanto, esse tratamento foi interrompido, em virtude de sua troca pela liberdade do Embaixador da Alemanha Ocidental, em 14 de junho de 70”.<sup>360</sup>

Ao longo da sua narrativa, o Ministro se esforçou em evidenciar que a militante fora vítima de um ferimento por projétil e que sofria de problemas psicológicos que afetavam sua locomoção, apresentando sempre, como elementos objetivos, laudos médicos e psiquiátricos. Ao mesmo tempo que procurou provar que Vera recebera o “mais completo tratamento possível”, buscou evidenciar quem era Vera, “[...] considerada, por seus próprios companheiros de terrorismo, uma mulher fria, capaz de matar sem o menor constrangimento”.<sup>361</sup> Nas ações realizadas por sua organização, Vera teria, segundo o Ministro, se sobressaído em várias ocasiões.

Em todos os casos aqui apresentados, os elementos objetivos se materializam em inquéritos e relatórios policiais, comissões de investigação, laudos periciais, psiquiátricos e médicos, assim como em figuras cuja atuação é tratada como imparcial, tais como juízes e promotores de justiça. Analisados no contexto geral dos documentos *Informações do governo brasileiro* e *Estudos sobre as causas*, tais elementos compõem o universo da representação campanha de difamações contra o Brasil e funcionam como prova da veracidade que se pretendia afirmar.

---

<sup>358</sup> Estudo sobre as causas, p. 110.

<sup>359</sup> Estudo sobre as causas, p. 110.

<sup>360</sup> Estudo sobre as causas, p. 110-111.

<sup>361</sup> Estudo sobre as causas, p. 107.

Para o governo, as denúncias realizadas no exterior plantavam dúvidas que conduziam a questão para a inobjetividade especulativa, sem resultados positivos. Com esse argumento, buscava conduzir o debate para o seu campo, em que predominavam as fichas criminais dos denunciantes, os inquéritos policiais, a exposição cronológica de fatos que, em seu conjunto, visavam corroborar a tese de que as denúncias eram uma espécie de ardil preparado por pessoas de alta periculosidade, envolvidos em organizações terroristas com o único fim de denegrir o Brasil.

A apresentação dos conteúdos de inquéritos policiais e das fichas criminais desnudam o interesse em desmascarar a pessoa nele referenciada, como se dissesse quem ela é, identificando suas ligações com atividades subversivas e organizações terroristas, além de expor um questionamento moral à CIDH, como se perguntasse: como esse tipo de pessoa pode ser alvo de defesa de direito humano pela Comissão? É nessa linha de pensamento que podemos compreender a caracterização dos autores de algumas das denúncias. Por exemplo, Angelo Pezzuti é tido como “traidor de seus companheiros e da sua organização terrorista, não teve receio de envolver seu próprio pai na trama terrorista[...]”.<sup>362</sup> As moças que, no relato “Prisões e torturas em Minas Gerais”, denunciaram práticas de tortura em presídio de Belo Horizonte, são assim desmascaradas:

Essas moças, que, pelos relatos caluniosos apresentados pareciam verdadeiras “santas”, eram tão perigosas, quanto qualquer criminoso comum. Inteligentes, hábeis, preparadas na dialética marxista e exímias atiradoras, possuíam condições básicas para a ação armada.<sup>363</sup>

Um elemento adicional ao argumento de que as supostas torturas não passavam de ferimentos decorrentes da reação à prisão por parte dos terroristas – num claro jogo

---

<sup>362</sup> Informações do Governo Brasileiro, p. 151.

<sup>363</sup> Informações do Governo Brasileiro, p. 155.



de inversão da culpa -, consiste na tese de que o Partido Comunista - PC teria se valido desse fato (as supostas torturas) para “[...] considerar os choques com os terroristas como prática de violência pela polícia”.<sup>364</sup> Detêm-se, então, em descrever ações desenvolvidas pelo PC com vistas a combater as arbitrariedades do Regime e defender a libertação de presos políticos. São citadas, assim, uma reunião do Comitê Central do partido, realizada em 1965; a constituição pela Comissão Executiva do Comitê Central, de uma Comissão Nacional de Solidariedade, assim como Comissões Estaduais de Solidariedade aos Presos Políticos; a divulgação de um trabalho sobre a solidariedade como importância política pelo periódico *Voz Operária*, em janeiro de 1967; a elaboração de um plano de trabalho para a organização da Comissão Estadual de Solidariedade aos Presos Políticos no Estado da Guanabara, pela seção local do PCB; o desencadeamento de uma campanha ofensiva ao regime, denunciando as torturas, que teria adquirido “máxima intensidade” no início de 1968; a publicação, em 1970, do documento *Brasil, tortura e morte de presos políticos* e o livro *Eu, Gregório Bezerra, acuso!*; a adesão de outras organizações à campanha contra as torturas, além de outras conexões que desnudam a intenção de atribuir ao PC a dianteira no processo de denúncias contra o Regime.

Mais que isso, a descrição de tais ações, todas acompanhadas da indicação dos elementos objetivos que comprovariam a argumentação desenvolvida, desnuda o quanto as práticas de vigilância geravam resultados úteis às intenções do poder político ditatorial. De posse de documentos apreendidos nas ações repressivas, era possível à Ditadura não só conhecer o que pensava e planejava seu inimigo, mas também usar os materiais por ele produzidos para fins que não eram os dos opositores – no caso, provar que as denúncias de tortura não passavam de uma trama cujo fim

---

<sup>364</sup> Estudo sobre as causas, p. 54.

era difamar o Brasil. Observa-se, então, que o uso de tais provas dos delitos atribuídos aos opositores estava relacionado ao próprio sentido que a informação assumia durante a Ditadura (FICO, 2001). Para além da finalidade de auxiliar nas decisões governamentais, em um contexto de luta de representações elas serviam como arma contra o inimigo, podendo os órgãos de segurança fazer uso delas como recurso discursivo para afirmar o sentido que pretendiam fazer ver nos elementos contrários à ordem ditatorial.

O esforço do Ministro Buzaid se deu no sentido de provar que as denúncias não passavam de um artilho dos comunistas, daí a postura de tratá-las como uma suposição que, na sua visão, seria perfeitamente desbaratada pela evidência dos elementos objetivos por ele dados a ler. Referindo-se aos primeiros documentos que circularam no exterior com as denúncias de tortura, o Ministro é categórico:

- 1 – Utilizam as mesmas fontes;
- 2 – As técnicas de redação e motivação são comunistas, servindo-se de fatos distorcidos para alcançar os fins colimados;
- 3 – Exploram casos chocantes, alguns até eróticos, para causar maior impacto na opinião pública;
- 4 – Repetem as mesmas difamações, numa orquestração em escala, modificando apenas nomes e locais, tentando com isso caracterizar uma doutrina ou método de violência institucionalizada;
- 5 – Tentam caracterizar o “terrorista preso” como “político de oposição”;
- 6 – Provam a parcialidade de organismos internacionais que proporcionam apoio irrestrito à campanha montada pelo Movimento Comunista Internacional, sem qualquer manifestação de solidariedade às vítimas do terrorismo [...].<sup>365</sup>

Para o Ministro, o fato de os autores e participantes desses documentos serem todos comunistas tira-lhes qualquer crédito:

Os protagonistas são todos comunistas, outros estrangeiros, unidos no propósito de combater a Revolução Democrática de 31 de março de 1964.

---

<sup>365</sup> Estudo sobre as causas, p. 71-72.

Os documentos foram forjados pelos terroristas e espalhados pela América e pela Europa. A técnica é de dar por provado o que há mister provar.<sup>366</sup>

O Ministro, então, desloca a questão da arena da política para a jurídica, afirmando que “no processo o ônus da prova compete a quem alega o fato, não a quem lhe nega a existência”.<sup>367</sup> Ao mesmo tempo, estabelece a impossibilidade de que qualquer prova pudesse ser apresentada:

Os denunciantes não poderão jamais provar a acusação, não só porque é falso o seu objeto, como também por serem suspeitas as testemunhas. O Brasil poderia encerrar aqui a sua informação, acrescentando que não admite que a palavra oficial do Governo seja impregnada por terroristas, assaltantes, homicidas, piratas.<sup>368</sup>

Fecha-se, assim, o círculo de negação das supostas torturas, em que o governo militar acreditou provar com base em diversos elementos objetivos que as denúncias não passavam de um ardil do MCI para ganhar terreno na opinião pública internacional com sua campanha de difamações contra o Brasil no justo momento em que brotavam os frutos da dita Revolução de 1964.

Era necessário ao Regime Ditatorial vigente no Brasil à época afirmar-se como o contrário do que realmente era, isto é, para ele era importante ser reconhecido, se não como uma democracia, ao menos como um defensor dela. Historiadores classificaram esse aspecto de diferentes formas. Reis (2014, p. 54) o chamou de imbróglio, uma vez que mesclou, hibridamente, o estado de exceção com rituais democráticos, visando considerar as diferentes forças que apoiaram o Golpe. Fico (2004, p. 81-82) menciona uma dicotomia entre o legal e o revolucionário, entre o Estado de Direito e o estado de exceção para evidenciar a preocupação da Ditadura em institucionalizar

---

<sup>366</sup> Estudo sobre as causas, p. 73-74.

<sup>367</sup> Estudo sobre as causas, p. 74.

<sup>368</sup> Estudo sobre as causas, p. 75.

a repressão, fundamentando-a em regramentos legais que davam embasamento às práticas da polícia política.

Aquino (2000), por sua vez, trata da especificidade do Regime Militar brasileiro para referir-se a seu aspecto ambíguo, caracterizado por um discurso em favor das instituições democráticas. Na sua análise, tal ambiguidade residia no fato de a repressão ser vista como algo inerente ao sistema, como na frase do General Figueiredo (1979-1985) em que ameaçava prender e arrebentar quem fosse contra a democracia (AQUINO, 2000, p. 272). Segundo a autora, a democracia intentada pelos governos militares era caracterizada pela formalidade dos seus ritos ao mesmo tempo que convivia com o aparato repressivo, cuja ação se dava no território da ilegalidade (AQUINO, 2000, p. 274-275).

Assim, a defesa da democracia manifestada pela Ditadura nos documentos que analisamos nos capítulos quatro e cinco se dava nesse contexto político no qual se buscava, por meio da violência repressiva, construir uma sociedade estática, sem participação social, sem tensões e que exalava harmonia (AQUINO, 2000; REZENDE, 2013). Contudo, essa violência não podia ser vista como parte inerente do projeto autoritário vigente, mas como resposta a uma violência praticada pelos opositores. Portanto, a negação da tortura como uma ação que compunha o aparato repressivo se fez imprescindível.

Refletindo sobre a questão da tortura na história, Oliveira (2011) nos mostra que entre o século XVIII e a assunção dos Estados totalitários após a Primeira Guerra, ela desapareceu na Europa ocidental, ao menos na sua forma de “[...] procedimentos ‘ordinários’ de sustentação de um regime político” (OLIVEIRA, 2011, p. 8). Seu ressurgimento tem como uma de suas explicações, segundo o autor, a emergência

das guerras revolucionárias e as guerras de libertação nacional, com suas táticas terroristas a desafiar o aparato repressivo dos Estados, que passam a se deparar com a figura de um inimigo interno. Nas palavras do autor, “nessas circunstâncias, torturar para obter informações voltou a ser uma opção tentadora” (OLIVEIRA, 2011, p. 9).

Contudo, a opção pela tortura coloca as democracias diante do dilema de adotar métodos por elas condenados. Segundo o autor, no mundo moderno a tortura habita o terreno do indizível, camuflando-se em eufemismos que, na verdade, revelam a escolha pelo uso da violência. No caso do Regime Militar brasileiro, tem-se o agravante de as práticas de tortura não terem sido por ele inventadas, mas comporem a longa duração da história das punições no Brasil, remontando ao tempo em que escravos eram imobilizados e açoitados naquilo que foi o precursor do pau-de-arara, imortalizado na pintura de Debret (OLIVEIRA, 2011, p. 10). Entretanto, certamente foram aprimoradas pelos seus agentes, adquirindo uma linguagem própria e condições de serem ensinadas, como mostramos no caso da aula do tenente Ailton.<sup>369</sup>

Dessa maneira, a negação das torturas empreendida nos documentos analisados respondia à necessidade da Ditadura de manter em evidência o aspecto formal do respeito ao Estado de Direito. Mais que isso, demonstrou também a intenção de transformar os opositores em algozes dessa democracia formal defendida pelos governos militares, em um claro movimento de inversão.

Para além da representação campanha de difamações contra o Brasil – ou como parte dela –, a tentativa de contrapor-se aos fatos denunciados nos relatos sobre tortura – e que ganharam importante suporte bibliográfico no sucesso editorial *Brasil: nunca mais!* – foi esboçada na elaboração do *Orvil*, cujo sentido – presente no uso da palavra

---

<sup>369</sup> Ver capítulo 2.

“livro” invertida – se pronunciava na intenção de contrapor-se à versão da história difundida pelo organizado pela Arquidiocese de São Paulo. Porém, tal intuito não foi além da afirmação de que se praticava propaganda adversa visando denegrir a imagem do país. Nesse sentido, conclui Oliveira (2011, p. 13), a confecção do *Orvil* apenas confirma que “[...] a tortura é uma ação que cobre de vergonha aquele que a pratica”.<sup>370</sup>

Era preciso negar aquilo que envergonharia o país no concerto das nações democráticas do ocidente, mas não se podia abrir mão de algo considerado extremamente necessário para a vitória sobre a ameaça comunista. Nesse sentido, a negação cria a inversão que coloca a culpa pelos sofrimentos na própria vítima, como na argumentação apresentada por Gaspari (2014, p. 18):

Para presidentes, ministros, generais e torcionários, o crime não está na tortura, mas na conduta do prisioneiro. É o silêncio, acreditam, que lhes causa os sofrimentos inúteis que podem ser instantaneamente suspensos através da confissão.

Ora o silêncio perante o torturador, ora a resistência política, definida como subversão, ora a adesão a uma ideologia alienígena... Esses, entre tantos outros fatores, aparecem como as causas das violências sofridas pelos opositores, de tal maneira que a prática da tortura aparece turva, envolta em véus que, ao confundirem, acabam por favorecer sua justificação e até sua necessidade. Nesse sentido, tivemos no nosso referencial teórico importante aporte para desarmar tais armadilhas, na medida em que nos permitiu perceber as formas da representação campanha de difamações contra o Brasil, seus dispositivos discursivos, suas dimensões transitiva e reflexiva (CHARTIER, 2011), e compreender suas intenções, seus códigos.

---

<sup>370</sup> Para interessante abordagem sobre o *Orvil*, cf. FIGUEIREDO (2013).

Podemos, então, afirmar que a verdade sobre a tortura praticada por agentes da repressão não está nas tramas da representação campanha de difamações contra o Brasil, a partir da qual ela é negada por carecer de elementos objetivos. Esse não é o lugar para encontrá-la e nem foi essa nossa motivação. Essa verdade pode ser vislumbrada nos depoimentos das pessoas submetidas às sevícias, conforme destacou Jofilly (2014, p. 11), cujos motivos para não verbalizarem a experiência envolvia não apenas o seu caráter traumático, mas também o risco de represálias.

Encontrar a verdade, sendo ela compreendida como algo fixo e definitivo, pode significar o mesmo que achar o pote de ouro no final do arco-íris, armadilha na qual o historiador precisa estar atento para não se deixar cair. Contudo, atentar para as intenções por detrás da afirmação de uma verdade definitiva, uma verdade verdadeira, conforme ironizou Carlos Castelo Branco,<sup>371</sup> é uma tarefa palpável e executável, a qual esperamos ter realizado com este estudo.

---

<sup>371</sup> Analisamos o artigo desse articulista no capítulo 3.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos ao longo desta tese entender a reação da Ditadura Militar ante a circulação no exterior de denúncias de tortura contra prisioneiros políticos. Nesse movimento, lançamos a hipótese de que a reação do governo do general Médici (1969-1974) desnudou a ocorrência de uma luta de representações na qual a voz dos opositores, exilados de todas as gerações do exílio, exprimiu sua força política antes das grandes mobilizações em favor da anistia, cujo desenrolar se deu durante a fase da abertura política iniciada sob a batuta do general Ernesto Geisel (1974-1979). Tal força se constituiu na sua capacidade de, enquanto prática cultural, dar a ler para a opinião pública internacional representações da realidade brasileira que associavam o Poder Político vigente no Brasil ao autoritarismo e à violência política, estabelecendo, assim, um contraponto que não pode ser ignorado ou reprimido. A Ditadura teve que entrar na disputa pela realidade brasileira e o fez cunhando a representação campanha de difamações contra o Brasil.

Assim entendido, podemos reforçar o argumento sobre a força política das denúncias destacando a sua importância para o entendimento do objeto da análise aqui empreendida, isto é, a reação da Ditadura. A nosso ver, tal importância se faz ver no poder que os relatos sobre torturas tiveram de afrontar as representações engendradas pelo poder político ditatorial para falar de si e do outro, tidos como inimigos. Nesse sentido, eles escaparam ao enquadramento discursivo moldado por medidas repressivas – como a censura – e fizeram circular no exterior versões sobre a realidade brasileira que eram diametralmente opostas às que buscavam difundir os meios oficiais.



Falamos em enquadramento discursivo inspirados nas contribuições de Jofilly (2008). Ao analisar os interrogatórios preliminares produzidos pela Operação Bandeirantes (Oban), a historiadora concebeu que eles evidenciavam uma ordem do discurso na qual prevalecia a voz da repressão. Ela destaca que a visão dos fatos narrados pelos presos submetidos à tortura está intimamente ligada à função assumida pelo interrogatório preliminar na engrenagem repressiva, isto é, a imputação da culpa. Ou seja, o caráter ilegal – ou extralegal – desse interrogatório realizado pela Oban e depois pelo DOI-CODI residiu no fato de não partir de uma acusação formulada, mas de uma possibilidade de culpa, a qual os interrogadores buscavam revelar a partir das provas retiradas dos interrogados submetidos à tortura (JOFILLY, 2008, p. 111-112). O resultado desse processo, que a autora denominou de “monólogo do interrogado” (JOFILLY, 2008, p. 113), apesar de ter no prisioneiro sua fonte, desnuda o enquadramento dessa fala na ordem discursiva da repressão, neutralizando-a. Nas palavras de Jofilly (2008, p. 120), “o aleatório da fala do outro, assim como a própria ordem do discurso, é neutralizado, enquadrado dentro de uma outra ordem, que fixa repertórios possíveis”.

Jofilly (2008) menciona que esta ordem discursiva teria um pertencimento mais amplo, para além do escopo do DOI, destacando que seriam necessárias pesquisas mais aprofundadas para sua verificação. Contudo, seu argumento se aproxima do que apresentou Fico no seu estudo sobre os documentos da Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça (DSI-MJ). Segundo ele, as comunidades de segurança e informações constituíram um “corpo de especialistas” produtores de um discurso que sustentava suas próprias ações e daqueles que os toleravam, isto é, os moderados que silenciavam sobre os excessos cometidos. A imensidão de papéis sigilosos que eles produziam e faziam circular tinha como público a própria

comunidade, mas também aquelas autoridades (militares e civis) que não a integravam diretamente. O historiador destaca, então, que, mais do que “um amontado caótico de folhas dispersas”, tais papéis constituíam “[...] uma rede intertextual produtora de eficazes efeitos de sentido e de convicção”, embasando, portanto, não apenas modos de ver a realidade, como modos de agir nela (FICO, 2001, p. 21-22).

Acreditamos que as considerações de Fico (2001) e Jofilly (2008), de alguma maneira, confluem para a constatação de um mesmo fenômeno social: um poder simbólico do algoz, para o primeiro; uma ordem discursiva, para a segunda, porém ambas detectando uma maneira própria da Ditadura de apresentar a realidade. Na trajetória da nossa pesquisa, também verificamos os indícios de um movimento de convergência para uma forma única de enunciar as ações dos opositores aqui estudadas, e constatamos a necessidade de uma pesquisa mais aprofundada nesse sentido.<sup>372</sup>

De toda forma, o que podemos destacar com mais clareza é que a circulação das denúncias de tortura no exterior expressou seu potencial de ruptura da ordem discursiva ditatorial – para usar um termo próximo ao que mobiliza Jofilly (2008) –, uma vez que a voz dos relatos se apresentava sem o enquadramento do aparato repressivo da Ditadura. Apropriando-nos de palavras da repressão, podemos afirmar que era uma voz clandestina. A liberdade – vigiada – de que desfrutavam os exilados permitiu-lhes atingir diversas partes do mundo ocidental com a mensagem de que no Brasil a prática da tortura contra prisioneiros políticos era ação inerente ao estado de exceção vigente no país, o que feria a imagem de legitimidade cultivada pelo poder

---

<sup>372</sup> Novas pesquisas poderão confirmar ou não esse movimento.

político ditatorial brasileiro. Nesse sentido, a representação campanha de difamações contra o Brasil demonstra o esforço do Regime, por meio do Ministério da Justiça, de enquadrar o discurso das denúncias no escopo da sua ordem, na qual elas não passavam de um ardil cujo fim era o de derrubar o governo que se considerava legitimamente constituído pelo que chamavam de Revolução de 1964.

As nuances dessa tentativa de enquadramento se evidenciaram na análise da citada representação. Assim, a enunciação de fases atribuídas à dita campanha, a discriminação dos seus agentes, a caracterização e desqualificação das suas ações, comparando-as com as do governo ditatorial, e a negação das torturas, tratadas como supostas porque impossíveis de serem provadas, desvelam a trama tecida pela Ditadura para disputar a realidade brasileira com os opositores exilados no exterior.

Dessa maneira, acreditamos ter atingido os objetivos propostos nesta pesquisa, tendo definido como horizonte a análise da reação do governo Médici frente às denúncias veiculadas no exterior como parte de uma luta de representações. Buscamos, então, com os objetivos específicos, traçar o caminho que nos levou ao alcance desse horizonte. O primeiro deles, contemplado no primeiro capítulo, evidenciou a importância política das práticas de denúncia para a afirmação, na opinião pública internacional, do caráter autoritário e violento da Ditadura. Procuramos trazer à luz o teor de algumas denúncias, bem como ensaiar uma cronologia da sua veiculação no exterior para destacar que, em meados dos anos 1970, a imprensa internacional já tratava como uma realidade a prática de torturas contra prisioneiros políticos, graças ao fato de a eles terem chegado muitos dos relatos elaborados por presos brasileiros e por exilados.

Faz-se importante frisar o caráter limitado dessa empreitada, em razão do fato de muito do que foi afirmado sobre as denúncias ter sido publicado em veículos estrangeiros cujo acesso do Brasil é bastante restrito, além da barreira da língua, que nos impediu de alcançar o conteúdo de alguns deles. Além disso, a própria dispersão da documentação e sua qualidade limitada, quando acessada pelo universo *online*, foram fatores que nos fizeram ter clareza de até onde podíamos ir no caminho proposto.

O segundo objetivo específico procurou demonstrar que o discurso da Ditadura contra as denúncias se materializou em práticas de vigilância que visaram impedir a circulação de ideias contrárias a ela no exterior. Aqui fica claro, a nosso ver, que nos distanciamos das interpretações que reduzem a análise historiográfica a meros recursos de linguagem, como se a realidade fosse uma névoa de discursos que flutuasse sobre o mundo. Fiéis ao nosso aporte teórico, tentamos, na medida das nossas possibilidades, tratar as representações como elementos com forte vinculação com a realidade social concreta, na medida em que se traduzem em práticas culturais, isto é, modos de agir, que exprimem a maneira como os seres humanos intervêm e definem a realidade em que vivem. Nesse sentido, ao falarmos em práticas de vigilância, procuramos evidenciar que as ações de vigiar, monitorar, espionar etc. são algo concreto e fundamentado em um modo de ver e conceber pertencente a uma dada historicidade e a um dado grupo social, de maneira que, ao se traduzirem em registros, oferecem um vislumbre daquela realidade histórica, a qual cabe a nós, como historiadores, analisar e traduzir numa linguagem historiográfica.

É uma operação<sup>373</sup> que não se dá sem desafios. No nosso caso, eles se fizeram presentes em uma documentação que não conseguimos escrutinar em sua totalidade, pois parte importante dos materiais analisados no capítulo dois exigia um cruzamento de informações que não tivemos condições de realizar. Mesmo assim, acreditamos ter conseguido caracterizar a contento uma parte das ações dos agentes da Ditadura para impedir a circulação dos boletins da FBI.

Nossa análise sobre a vigilância dedicada à circulação dos boletins da Frente Brasileira de Informações (FBI) demonstrou as práticas que buscaram conter a difusão das suas ideias na opinião pública internacional, as quais reforçavam o movimento de afirmação de uma visão da realidade brasileira que apontava para o autoritarismo da Ditadura. Recorrendo a gestões diplomáticas junto aos parceiros internacionais, os agentes do Ministério das Relações Exteriores se ancoravam no argumento da preservação das relações entre os países para solicitar aos seus congêneres diplomáticos medidas de contenção da veiculação dos boletins da Frente e assim alcançar seu objetivo de impedir a circulação das ideias neles contidas, o que parece ter surtido efeito limitado, haja vista que os boletins continuaram circulando.

Não podemos deixar de mencionar que esse caminho se constituiu em mais um dos desafios com os quais nos deparamos. No caso, foi preciso resistir ao impulso de fazer da FBI o objeto da análise, tarefa já empreendida por outras/os historiadoras/es. Assim, buscamos o equilíbrio entre a necessidade de mostrar o que a Frente tinha a dizer nos seus boletins – até porque o que neles estava expresso compunha o universo da luta de representações – e as práticas de vigilância que nos propusemos a demonstrar. Esperamos ter ao menos chegado próximo dessa intenção.

---

<sup>373</sup> Certeau (1982) se referiu ao trabalho do historiador como uma “operação historiográfica”.

À medida que nos embrenhávamos na documentação, a necessidade de analisar a maneira como as denúncias repercutiram no Brasil foi se impondo. Procuramos, então, atender a esse objetivo no terceiro capítulo, movidos pelo entendimento de que o que era dito no exterior repercutia internamente no país e gerava uma resposta das autoridades instituídas. O caminho metodológico escolhido foi o de buscar em jornais as evidências dessa repercussão e, nesse exercício, nos foi possível observar a maneira como o tema da campanha de difamações contra o Brasil foi aos poucos sendo modelado na opinião pública nacional, sempre tendo como sombra a censura.

Verificou-se, então, como o tema foi ganhando forma conforme evoluía temporalmente, levando em conta as ações empreendidas pelo governo Médici para lhe fazer frente. As reverberações da voz oficial se fizeram ouvir nos artigos jornalísticos analisados, seja por adesão dos articulistas, seja em razão da sombra da censura, funcionando como uma espécie de resposta ao que se dizia no exterior sobre o país.

Com esses três primeiros objetivos acreditamos ter contemplado uma análise diacrônica do tema proposto, mostrando seu movimento ao longo do recorte temporal a partir de três aspectos que se interpenetram, mas que para os fins da análise foram mostrados separadamente. Uma possibilidade para pesquisas futuras vislumbrada no quarto capítulo consiste em analisar de maneira simultânea as notícias e artigos veiculados no Brasil e no exterior sobre o tema, tendo, por exemplo, como recorte espacial os Estados Unidos e a Europa. É possível pensar, inclusive, em uma delimitação voltada para veículos de imprensa específicos.<sup>374</sup> Outra possibilidade é

---

<sup>374</sup> No universo europeu, o jornal *Le Monde*, da França, oferece para assinantes acesso às edições de décadas anteriores. No caso do período que abrange a Ditadura Militar, é possível acompanhar mês a mês o que dizia o periódico. No âmbito dos EUA, conseguimos localizar vários artigos publicados pelo

seguir o rastro de Green (2009) e investigar a maneira como as notícias veiculadas no exterior foram recebidas pelos diversos órgãos dos governos da Ditadura.

Os capítulos quatro e cinco contemplaram os dois últimos objetivos específicos da pesquisa. Respectivamente, buscamos discutir a campanha de difamações contra o Brasil como uma representação dada a ler pelo governo Médici em reação às práticas de denúncia realizadas por exilados no exterior e identificar, analisar e discutir os dispositivos discursivos que conformaram essa representação. Acreditamos ter conseguido demonstrar que a referida campanha se tratou de uma estratégia discursiva engendrada para fazer face às denúncias de tortura que circulavam na opinião pública internacional. Com ela, a Ditadura buscou dominar a produção de significados de modo a inverter o jogo no qual aparecia como um cruel algoz. Assim, vimos o quanto se mostrou importante para ela reafirmar o que considerava como os frutos da chamada Revolução de 1964, de modo a enfatizar uma visão de si capaz de ofuscar o outro que buscava difamar a imagem da Pátria. Foi um trabalho que passou pela desqualificação dos opositores, pela ênfase na suspeição, pela imputação da mentira e da calúnia, além de outros atributos que visavam colocar aqueles que agiam em favor das denúncias em uma posição de inimigos do Brasil.

## REFERÊNCIAS

### ACERVOS

#### Arquivo Nacional

Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério da Justiça.  
Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores.  
Fundo Serviço Nacional de Informações.

#### Universidade Estadual Paulista - Unesp

Centro de Documentação e Memória.

#### Hemeroteca digital da Biblioteca Nacional

Tribuna da Imprensa  
Diário de Notícias  
Correio da Manhã  
Correio Braziliense  
Jornal do Comércio  
O Jornal  
Diário da Noite  
Jornal do Brasil  
O Cruzeiro

### OBRAS DE REFERÊNCIA

ALMEIDA, Paulo Roberto de. Do alinhamento recalcitrante à colaboração relutante: o Itamaraty em tempos de AI-5. In: MUNTREAL FILHO, Oswaldo; FREIXO, Adriano de; FREITAS, Jacqueline Ventapane. “**Tempo negro, temperatura sufocante**”: estado e sociedade no Brasil do AI-5 (Orgs.). Rio de Janeiro: PUC-Rio: Contraponto, 2008. p. 63-102.

AQUINO, Maria Aparecida de. A especificidade do Regime Militar brasileiro: abordagem teórica e exercício empírico. In: REIS, Daniel Aarão (Org.). **Intelectuais, história e política**: séculos XIX – XX. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000. p. 271-289.

ARBEX, Daniela. **Cova 312**. A longa jornada de uma repórter para descobrir o destino de um guerrilheiro, derrubar uma farsa e mudar um capítulo da História do Brasil. São Paulo: Geração Editorial, 2015.



BARCELOS, Thatiana Amaral de. O PCB e a imprensa no exílio: um estudo de caso da Revista *Brasil mês a mês*. **Anais do XXVI Simpósio Anual de História**, São Paulo, 2011.

BATISTA, David do Nascimento. **Habitus diplomático**: um estudo do Itamaraty em tempos de regime militar (1964-1985). 2010. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade de Pernambuco, Recife, 2010.

BAUER, Caroline Silveira; GERTZ, Reni E. Arquivos de regimes repressivos: fontes sensíveis da história recente. In: PINSKY, Carla Bessanezi; LUCA, Tania Regina de (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2012. p. 172-193.

BECKER, Jean-Jacques. A opinião pública. In: RÉMOND, René (Org.). **Por uma história política**. 2. Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003. p. 185-211.

BEVERNAGE, Berber. **História, memória e violência de Estado**: tempo e justiça. Serra: Milfontes / Mariana: SBTHH, 2018.

BEZERRA, Paulo César Gomes. **A visão da comunidade de informações sobre a atuação dos bispos católicos na ditadura militar brasileira (1970-1980)**. 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

BORGES, Nilton. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos militares. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (Orgs.). **O Brasil republicano**: o tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 13-42.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. **Direito à verdade e à memória**: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

CAMPOS, Paulo Jorge Corrêa. **Direitos humanos e ação política no regime empresarial-militar**: o ministro da Justiça Alfredo Buzaid e a negação da repressão no Brasil. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

CASTILHO, Alessandra Beber. O golpe de 1964 e a política externa brasileira dentro do contexto repressivo. **Revista NEIBA**, Cadernos Argentina – Brasil, vol. III, n. 1, p. 57-68, nov. 2014.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CORDEIRO, Janaína Martins. **A ditadura em tempos de milagre**: comemorações, orgulho e consentimento. Rio de Janeiro: FGV, 2015.

CHARTIER, Roger. **História cultural entre práticas e representações**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

\_\_\_\_\_. **A ordem dos livros:** leitores, autores e bibliotecas na Europa entre os séculos XIV e XVIII. 2. Ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. **À beira da falésia:** a história entre incertezas e inquietude. Porto Alegre: Ed. Universidade / UFRGS, 2002.

\_\_\_\_\_. Defesa e ilustração da noção de representação. **Fronteiras**, Dourados, MS, v. 13, n. 24, p. 15-29, jul./dez. 2011.

\_\_\_\_\_. Representações das práticas e práticas das representações. Palestra transmitida pelo canal *Midiacult*, com moderação da professora Valéria dos Santos Guimarães, do Departamento de História da Universidade Estadual Paulista – Unesp / Franca. 22 mar. 2021. Disponível em: <[https://www.youtube.com/watch?v=Y3B\\_DgEOK1g](https://www.youtube.com/watch?v=Y3B_DgEOK1g)>. Acesso: 03 mar. 2022.

CHIRIO, Maud. Formes et dynamique des mobilisations politiques des exilés brésiliens en France (1968 – 1979). **Cahiers des Amerique Latines**, n. 48-49, p. 74-89, 2005.

COUTO, Ronaldo Costa. **História indiscreta da ditadura e da abertura.** Brasil: 1964-1985. 2. Ed. Rio de Janeiro: Record, 1999.

CRUZ, Fábio Lucas. **Frente Brasileira de Informaciones e Campanha:** os jornais de brasileiros exilados no Chile e na França (1968 – 1979). 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

\_\_\_\_\_. **Brasileiros no exílio:** Argel como local estratégico para a militância política (1965 – 1979). São Paulo, 2016. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. **Visões do golpe:** a memória militar sobre 1964. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

FICO, Carlos. **Reinventando o otimismo:** ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

\_\_\_\_\_. **Como eles agiam.** Os subterrâneos da ditadura limitar: espionagem e política. Rio de Janeiro: Record, 2001.

\_\_\_\_\_. “Prezada censura”: cartas ao regime militar. **Topoi**, Rio de Janeiro, p. 251-286, dez. 2002.

\_\_\_\_\_. **Além do golpe.** Versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

FIGUEIREDO, Lucas. **Olho por olho:** os livros secretos da Ditadura. 2. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2013.

FOUCAULT, Michel. Qu'est-ce qu'un auteur? **Bulletin de la Societé Française de Philosophie**, tomo LXIV, jul./set. 1969, p. 73-104.

FRANCO, Marina. A “solidariedade” ante os exílios dos anos 1970: reflexões a partir do caso dos argentinos na França. In: QUADRAT, Samantha Viz (Org.). **Caminhos cruzados**: história e memória dos exílios latino-americanos no século XX. Rio de Janeiro: FGV, 2011. p. 91-115.

GASPARI, Élio. **A ditadura escancarada**. Edição digital. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. E-book.

GASPAROTTO, Alessandra. **O terror renegado**: a retratação pública de integrantes das organizações de resistência à ditadura civil-militar (1970-1975). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2012.

GOMES, Angela de Castro. Cultural política e cultura histórica no Estado Novo. In: ABREU, Martha; SOIHET, Raquel; GONTIJO, Rebecca (Orgs.). **Cultura política e leituras do passado**: historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 43-63.

GOMES, Paulo César. **Liberdade vigiada**: as relações entre a ditadura militar brasileira e o governo francês: do golpe à anistia. 1. Ed. Rio de Janeiro: Record, 2019.

GORENDER, Jacob. **Combate nas trevas**. 5. Ed. São Paulo: Ática, 1998.

GREEN, James N. **Apesar de vocês**: oposição à ditadura brasileira nos Estados Unidos, 1964-1985. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos**: uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

JENSEN, Silvina. Exílio e historia reciente. Avances e perspectivas de um campo em construcción. **Aletheia**, v. 1, n. 2, p. 1-21, maio 2011.

JOFFILY, Mariana. **No centro da engrenagem**: os interrogatórios na Operação Bandeirantes e no DOI de São Paulo (1969-1975). 2008. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_. A “verdade” sobre o uso de documentos dos órgãos repressivos. **Dimensões**, Vitória, v. 32, p. 2-28, 2014.

KUSHNIR, Beatriz. **Cães de guarda**: jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARQUES, Teresa Cristina Schneider. Marcha e os exilados brasileiros no Uruguai: a oposição à ditadura militar através da imprensa. **Revista Territórios e Fronteiras**, v. 2, n. 1, p. 62-80, jan./jun. 2009.

\_\_\_\_\_. A oposição à ditadura brasileira no exterior através de charges e caricaturas (1964 – 1979). **História Unisinos**, v. 19, n. 2, pp. 208-217, maio/agosto 2015.

\_\_\_\_\_. O exílio e as transformações de repertório de ação coletiva: a esquerda brasileira no Chile e na França (1968 – 1978). **Dados** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 60, n. 1, p. 239-279, 2017.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O anticomunismo militar. In: MARTINS FILHO, João Roberto (Org.). **O golpe de 1964 e o regime militar: novas perspectivas**. EdUFSCAR, 2014. p. 9-26.

\_\_\_\_\_. **Em guarda contra o perigo vermelho: o anticomunismo no Brasil (1917 – 1964)**. 2. Ed. Niterói: Eduff, 2020.

MOURA, Bruno dos Santos Prado. Uma disputa pelo Brasil: caminhos de um percurso de pesquisa. In: MOTTA, Márcia Maria Menendes (Org.). **Anais do 31º Simpósio Nacional de História: história, verdade e tecnologia**. São Paulo: Anpuh – Brasil, 2021.

NAPOLITANO, Marcos. **1964: História do Regime Militar brasileiro**. 1. Ed. São Paulo: Contexto, 2015.

NASCIMENTO, Greyce Falcão do. Frente Brasileira de Informações: imprensa e resistência no exílio. **III Seminário Internacional História do Tempo Presente**, Florianópolis, 2017. Disponível em <<https://eventos.udesc.br/ocs/index.php/STPII/IIISIHTP/paper/viewFile/621/469>>. Acesso em: 15 jul. 2022.

OLIVEIRA, Luciano. Ditadura Militar, tortura e história: a “vitória simbólica” dos vencidos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 26, n. 75, p. 1-25, 2011.

PRADO, Luiz Carlos Delorme; EARP, Fábio Sá. O “milagre” brasileiro: crescimento acelerado, integração internacional e concentração de renda. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 207-241.

PESAVENTO, Sandra Jatthy. **História e História Cultural**. 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

PEZZONIA, Rodrigo. **Exílio em português: política e vivências dos brasileiros em Portugal (1974-1982)**. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

QUADRAT, Samantha Viz. Em busca dos arquivos das ditaduras do Cone Sul: desafios e perspectivas. In: ARAÚJO, Maria Paula; FICO, Carlos; GRIN, Monica (Orgs.). **Violência na história: memória, trauma e reparação**. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012. p. 201-216.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura Militar, esquerdas e sociedade**. 3. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil: do Golpe de 1964 à Constituição de 1988**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

REZENDE, Maria José de. **A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade. 1964 – 1984.** Londrina: Eduel, 2013.

ROLLEMBERG, Denise. **Exílio: entre raízes e radares.** Rio de Janeiro: Record, 1999.

RONIGER, Luis. Exílio massivo, inclusão e exclusão política no século XX. **Dados** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 53, n. 1, p. 91-123, 2010.

SCHNEIDER, Nina. Propaganda ditatorial e invasão do cotidiano: a ditadura militar em perspectiva comparada. **Estudos Íbero-Americanos**, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 333-345, mai-ago. 2017.

SETEMY, Adrianna Cristina Lopes. **Sentinelas das fronteiras: o Itamaraty e a diplomacia brasileira na produção de informações para o combate ao inimigo comunista (1935-1966).** Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013a.

\_\_\_\_\_. O Itamaraty e a institucionalização das políticas de repressão ao comunismo: revisão e novos apontamentos historiográficos. **Clio: Revista de pesquisa histórica**, Pernambuco, v. 31, n. 2, p. 1-26, 2013b.

SEVERO, José Antônio. Uma biografia de Pinheiro Machado, o “fazedor de presidentes”. **Os divergentes**, 28 abr. 2019. Disponível em: <<https://osdivergentes.com.br/os-divergentes/uma-biografia-de-pinheiro-machado-o-fazedor-de-presidentes/>>. Acesso em: 10 ago. 2021.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Militares, “abertura” política e bolsonarismo: o passado como projeto. In: MARTINS FILHO, João Roberto (Org.). **Os militares e a crise brasileira** (recurso eletrônico). 1. Ed. São Paulo: Alameda, 2020. p. 23-40. E-book.

TOMMASI, Breno. **Como compreender o papel da Funai entre a ditadura e a democracia no Brasil.** 2021a. Disponível em: <<https://www.historiadaditadura.com.br/post/comocompreenderopapeladafunaiientreaditaduraaedemocracianobrasil>>. Acesso em: 26 jan. 2022.

\_\_\_\_\_. **A criação do Serviço de Proteção ao Índios e a reação conservadora.** 2021b. Disponível em: <<https://www.historiadaditadura.com.br/post/acriacaodoservicodeprotecaoaosindioseareacaoconservadora>>. Acesso em: 26 jan. 2022.

VENANCIO, Giselle Martins. Roger Chartier (1945 - ). In: PARADA, Maurício (Org.). **Os historiadores: clássicos da história**, v. 3: de Ricoeur a Chartier. Petrópolis, RJ: Vozes: PUC – Rio, 2014. p. 291-308.

VASCONCELOS, Cláudio Beserra. Os militares e a legitimidade do regime ditatorial: a preservação do Legislativo. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 29, n. 49, p. 333-358, 2013.

YANKELEVICH, Pablo. Reflexões sobre o exílio como tema de investigação: avanços teóricos e desafios. In: QUADRAT, Samantha Viz (Org.). **Caminhos cruzados:**

história e memória dos exílios latino-americanos no século XX. Rio de Janeiro: FGV, 2011. p. 31-64.